

LUDIMILA STIVAL CARDOSO

**DE CALIBAN A PRÓSPERO: A SOCIEDADE BRASILEIRA E A POLÍTICA
EXTERNA DA REPÚBLICA (1889 – 1945)**

**GOIÂNIA – GOIÁS - BRASIL
2015**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR AS TESES E
DISSERTAÇÕES ELETRÔNICAS (TEDE) NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), sem resarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico: **Dissertação** **Tese**

2. Identificação da Tese ou Dissertação

Autor (a):	Ludimila Stival Cardoso		
E-mail:	luluscmo@hotmail.com		
Seu e-mail pode ser disponibilizado na página? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Vínculo empregatício do autor			
Agência de fomento:		Universidade Federal de Goiás	Sigla: UFG
País:	Brasil	UF:GO	CNPJ:
Título:	De Caliban a Próspero: A sociedade brasileira e a política externa da República (1889 – 1945)		
Palavras-chave:	Decolonialidade, Colonialidade do Poder, Política Externa, Brasil, Sociedade.		
Título em outra língua:	Of Calian to Prospero: The Brazilian Society and the foreign policy of the Republic (1889 – 1945)		
Palavras-chave em outra língua:	Decolonization, "Coloniality of Power", Foreign Policy, Brazil, Society		
Área de concentração:	Culturas, Fronteiras e Identidades		
Data defesa: (dd/mm/aaaa)	12/03/2015		
Programa de Pós-Graduação:	Programa de Pós-Graduação em História		
Orientador (a):	Dr. Elias Nazareno		
E-mail:	eliasna@hotmail.com		
Co-orientador (a):*			
E-mail:			

*Necessita do CPF quando não constar no SisPG

3. Informações de acesso ao documento:

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF ou DOC da tese ou dissertação.

O sistema da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações garante aos autores, que os arquivos contendo eletronicamente as teses e ou dissertações, antes de sua disponibilização, receberão procedimentos de segurança, criptografia (para não permitir cópia e extração de conteúdo, permitindo apenas impressão fraca) usando o padrão do Acrobat.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) autor (a)

¹ Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.

LUDIMILA STIVAL CARDOSO

**DE CALIBAN A PRÓSPERO: A SOCIEDADE BRASILEIRA E A POLÍTICA
EXTERNA DA REPÚBLICA (1889 – 1945)**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós- Graduação em História da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em História.

Área de Concentração: Culturas, Fronteiras e Identidades

Linha de Pesquisa: Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História

Orientador: Dr. Elias Nazareno

**GOIÂNIA – GOIÁS - BRASIL
2015**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a), sob orientação do Sibi/UFG.

Stival Cardoso, Ludimila
DE CALIBAN A PRÓSPERO: [manuscrito] : A SOCIEDADE
BRASILEIRA E A POLÍTICA EXTERNA DA REPÚBLICA (1889 – 1945) /
Ludimila Stival Cardoso. - 2015.
259 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Elias Nazareno.
Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de
História (FH) , Programa de Pós-Graduação em História, Goiânia, 2015.
Bibliografia.
Inclui mapas, lista de figuras.

1. Decolonialidade. 2. Colonialidade do Poder. 3. Política Externa. 4.
Brasil. 5. Sociedade. I. Nazareno, Elias , orient. II. Título.

LUDIMILA STIVAL CARDOSO

DE CALIBAN A PRÓSPERO:
A sociedade brasileira e a política externa da República
(1889 – 1945)

Tese defendida no Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, para a obtenção do Título de Doutor(a) em História aprovada em 12/03/2015 pela banca examinadora constituída pelos os seguintes professores: Dr. Elias Nazareno (Presidente) FH – UFG; Dr. Carlo Patti FCS – UFG; Dr. Eguimar Felício Chaveiro IESA – UFG; Dr. Gerson Galo Ledezma Menezes ILAACCH – UNILA; Dr. Marcelo Fernandes de Oliveira FFC – UNESP; Dr. Sônia Maria de Magalhães FH – UFG (Suplente); Dr. Ademir Luiz da Silva UnUCET – UEG (Suplente).

A todos os homens que, como diz Aimé Césaire, têm sofrido medo, complexo de inferioridade, tremor, desespero, colocados de joelhos diante de uma estrutura de poder engendrada pela colonialidade.

AGRADECIMENTO

Um texto de agradecimento é algo muito difícil de ser feito, porque sempre tememos esquecer alguém ou não conseguir expressar o quanto somos gratos por momentos e situações que foram determinantes em nossas vidas.

É assim que me sinto nesse momento, quando faltam palavras para dizer de uma gratidão sem medidas por um período imprescindível não só em minha vida profissional, já que o doutorado abre portas e oportunidades de melhoria intelectual, mas também em meu crescimento humanístico, em termos de respeito, tolerância e aprender com a diferença.

Muito aprendi quando o professor Dr. Elias Nazareno me apresentou a Licenciatura Indígena e pude participar dos temas contextuais e ir a aldeias. Todo um mundo, para mim desconhecido, se revelou e vi quanto ainda era diminuta minha visão e quantas realidades cabiam nesse planeta.

Percebi um cenário que não analisei na tese porquanto não fosse objeto dessa pesquisa, mas que me levou a repensar o texto, minha forma de abordagem e a própria vida. Por isso, serei grata ao professor Dr. Elias Nazareno, não somente porque acreditou nesse estudo e em minha capacidade de realizá-lo, mas por sua generosidade em ampliar minha forma de ver e atuar na vida.

O caminho que ele me mostrou deu sentido social à pesquisa que desenvolvíamos e revelou que a academia pode ser muito mais do que estudos teóricos, é uma postura política diante da sociedade, capaz de transformar situações, algo com que podemos construir ou propor outra existência possível.

Por todo esse cenário que se tornou sensível às minhas retinas posso apenas agradecer a ele, meu orientador, que soube ser rígido quando necessário, mas benevolente com seu conhecimento, assim como a professora Mônica Veloso, pessoa de uma delicadeza ímpar, me chamando ao trabalho em todos os instantes.

Devo dizer “Muito Obrigada” também aos professores Dr. Eguimar Felício Chaveiro e Dr. Leandro Mendes Rocha que participaram da Banca de Qualificação, em setembro de 2013, sempre dispostos a melhorar esse estudo com suas sugestões e ideias, as quais muito contribuíram para o termo a que chegou esse texto e a realocação de assuntos e debates.

Um “Obrigada” especial ao amigo Marco, secretário da pós-graduação, por sua ajuda com relação a prazos, elementos técnicos e documentações necessárias para eventos, qualificação e defesa. O mesmo se diz a outros parceiros como Luciana e André Pin, com o quais compartilhei momentos inesquecíveis e grandes aventuras no Maranhão que, tenho certeza, mudaram a todos.

Agradeço também à Universidade Federal de Goiás por me proporcionar uma bolsa de estudos, com a qual pude viajar apresentando trabalhos em San Diego (EUA), São Paulo, Maringá, Piauí, Coimbra (POR). Viagens em que compartilhei situações inesquecíveis com muitos companheiros que me acompanharam: Mônica, Nana, Dó, Caio e minha mãe. Parceiros de aviões, caminhadas e encontros. A todos eles posso apenas dizer “Muito Obrigada!” por toda paciência, pelas longas caminhadas para poupar os recursos da bolsa e pelas horas assistindo a eventos e apresentações.

Devo, um último, agradecimento aos meus avós. Minha avó, porque sempre me proporcionou o melhor ambiente para estudo, com almoço e lanches, sem falar em água que me levava porque eu passava horas lendo e escrevendo. E meu avô, porque nunca mediou esforços para me levar onde fosse necessário, a qualquer tempo, para que eu pudesse apresentar textos e assistir às aulas e palestras.

Preciso ainda agradecer a amigos e familiares que foram meu suporte com palavras de encorajamento como meu pai (Edismar), Carol, meu exemplo de retidão e perseverança nos estudos, Gabi, Ana, Baba e Kaio, amigos que estiveram comigo nos momentos mais difíceis e turbulentos desses últimos quatro anos.

Um “Muito Obrigada” também, aos professores Dr. Carlo Patti, Dr. Eguimar Felício Chaveiro, Dr. Gerson Galo Ledezma Menezes, Dr. Marcelo Fernandes de Oliveira, Dr.^a Sônia Maria de Magalhães (suplente) e Dr. Ademir Luiz da Silva (suplente), que compõem a Banca de Defesa desta tese, juntamente com meu orientador, os quais, tenho certeza, muito engrandecem esse estudo que agora se torna público.

Para terminar, devo dizer um “Muito Obrigada” ao parceiro Ademar Fraga, corretor de português, que não mediou esforços para que todo o texto dessa tese fosse revisado e, em alguma medida, corrigido, refazendo trechos e debatendo outros e os reescrevendo para um melhor entendimento.

A todos, enfim, posso somente dizer “Muito Obrigada” pela paciência, compreensão, abraço amigo, palavras duras nos momentos certos e situações inesquecíveis que vivemos.

Se para mim, a um certo momento, colocou-se a necessidade de ser efetivamente solidário com um determinado passado, fí-lo na medida em que me comprometi comigo mesmo e com meu próximo em um combate com todo o meu ser, com toda a minha força, para que nunca mais existam povos oprimidos na terra.

Frantz Fanon (2008)

Ler criticamente o mundo é um ato político-pedagógico; é inseparável do pedagógico-político, ou seja, da ação política que envolve a organização de grupos e de classes populares para intervir na reinvenção da sociedade.

Paulo Freire (2004)

RESUMO

Esta tese procurou analisar a presença e participação social na política externa brasileira. Começamos nossas análises tendo como mote investigativo a dicotomia Próspero/Caliban, duas personagens da peça *A tempestade* (1611) de Willian Shakespeare, vistas por pensadores pós-coloniais como a representação das relações entre colonizador e colonizado. Para esta tese, essas personagens poderiam significar distância entre a política externa e a sociedade brasileira. A primeira ligada ao Próspero e a segunda ao Caliban, aquele ser do qual é retirado a prerrogativa de humanidade pelo domínio europeu, mas que resiste à dominação (resistência decolonial). Compreendemos que era necessário um “giro decolonial” em nossa tese, por isso discutimos a perspectiva da colonialidade do poder, a partir da qual entendemos que a América era parte constitutiva da formação do sistema-mundo, por meio da rota comercial do Atlântico. Assim, o sistema-mundo moderno e capitalista seria também colonial. Mas a colonialidade do poder está relacionada, sobretudo, a um processo de inferiorização de contingentes populacionais indígenas, negros/afrodescendentes e femininos em razão de seus fenótipos, ou seja, está ligada à noção de “raça” (colonialidade do ser), assim como aos saberes outros (colonialidade do saber) e às formas de espiritualidade outras e suas relações com a natureza (colonialidade da natureza). Em outras palavras, esses estratos seriam inferiores tanto ontológica quanto epistemologicamente. Essas primeiras análises nos levaram a revisitar períodos históricos anteriores ao momento em foco na tese: o lapso de tempo entre a Proclamação da República (1889) e a Era Vargas (1930 – 1945). Voltamos, pois, à colonização, os primeiros contatos entre indígenas e europeus (portugueses), a União Ibérica (1580 – 1640), a Restauração Portuguesa (1640) e a Independência (1822). Um caminho que nos ajudou a compreender como a sociedade e o Estado brasileiro se estruturaram. O primeiro baseado no “mito fundador” da grandeza territorial. E a segunda carregando as marcas da inferioridade, perspectiva que discutimos a partir da colonialidade do poder e de uma análise, ainda que *en passant*, de diversos intérpretes do Brasil. Detemo-nos também sobre a política indigenista empreendida desde o período colonial até a instituição da República (1889) chegando à Vargas (1930 – 1945). Percebemos com essas análises que o objetivo do Estado brasileiro era, principalmente, integrar o indígena à comunhão nacional transformando-o em mão de obra, além de utilizá-lo como protetor de fronteiras. Nesse ponto política indigenista e política externa se aproximam, já que um dos principais escopos desta última seria assegurar a integridade do território brasileiro e, quando possível ampliá-lo. Começamos, então, a análise dos relatórios do Ministério das Relações Exteriores entre 1889 e 1945. Após a análise dessa documentação, ratificamos a importância da integridade do território para o Estado brasileiro e percebemos também a existência de um discurso no qual o Brasil aparece como defensor dos princípios da civilização, cujo modelo político, epistêmico, social e cultural é o Ocidente. Um discurso que, além de outras questões, inviabiliza a presença e participação de contingentes populacionais com outras formas de existência e de organização social e econômica, ou seja, indígenas e negros/afrodescendentes. Ainda que, cabe uma ressalva, esse déficit democrático e de participação tenha se alterado, em alguma medida, nos anos 1980, quando os movimentos sociais começaram a se interessar pelos assuntos internacionais, em razão da luta pela manutenção dos direitos trabalhistas, em risco pelas medidas de liberalização econômica e desregulamentação do mundo do trabalho. Esse processo está, contudo, em construção e depende de um diálogo intercultural, que torne o Ministério de Relações Exteriores e sua área de atuação o lugar do interepistêmico.

Palavras-Chave: Decolonialidade, Colonialidade do Poder, Política Externa, Brasil, Sociedade.

ABSTRACT

This thesis sought to analyze the presence and social participation of Brazilian foreign policy. We begin our analysis with an investigation of the dichotomy of Prospero and Caliban, two characters within William Shakespeare's play, "The Tempest" (1611), viewed by post-colonial thinkers as representative of the relationship between the colonizer and the colonized. For this thesis, these characters represent the distance between Brazilian foreign policy and Brazilian society. The first, Prospero, is symbolic of those thriving and in power, while the second, Caliban, is symbolic of those whose humanity has been removed by the prerogative of European domination, but who nevertheless resist domination (resist decolonization). We understand that what was needed was a "swing decolonization" in our thesis, so we discussed the prospect of "coloniality of power," of which we believe America, through the Atlantic trade route, to have been a constituent part of the training of the world system. Therefore, the world system and modern capitalism would also be considered colonial. But the "coloniality of power" is related, in particular, to a process that degrades a portion of the indigenous population, such as blacks, and also degrades women, due to their phenotypes, i.e., it is linked to the concept of "race" ("coloniality of being"), as well as to the knowledge of other ("coloniality of knowledge"), and to forms of spirituality and its relationship with nature ("coloniality of nature"). In other words, these strata would be lower than both ontological and epistemological orientation. These initial analyzes led us to revisit historical periods prior to the focus of this thesis: in particular, the time between the Proclamation of the Republic (1889) and the Vargas Era (1930 - 1945). We therefore arrive at colonization, the first contacts between the indigenous peoples and Europeans (Portuguese), the Iberian Union (1580 - 1640), the Portuguese Restoration (1640), and Independence (1822). This process and path has helped us understand how society and the Brazilian State itself is structured. The first is based on the "myth" of territorial greatness; and the second, by pressing the marks of inferiority, we discuss a perspective from the "coloniality of power" and an analysis, even incidentally, of various interpreters of Brazil. We reflect also on the indigenist policy undertaken since the colonial period until the institution of the Republic (1889) arriving in the Vargas (1930 - 1945). We realized with these analyzes that the objective of the Brazilian State was, mainly, to integrate the indigenous population into national communion, transforming it into a labor force, in addition to using it as a protector of borders. At this point, indigenous politics and foreign policy intersect, since one of the main scopes of the latter would be to ensure the safety of the Brazilian territory and, when possible, to enlarge it. We start, then, with an analysis of the reports of the Ministry of Foreign Affairs between 1889 and 1945. After analysis of this documentation, we explore the importance of the integrity of the territory for the Brazilian State, and examine also the existence of a speech in which Brazil appears as an advocate of the principles of a civilization whose political model is epistemic of a social and cultural conscience of the West. A speech that, in addition to addressing other issues, presents the presence and participation of a population contingent upon other ways of life, and other social and economic organization, i.e. indigenous and black. Still, it is an exception, this democratic deficit and participation has changed, to some extent, in the 1980s, when the social movements began to be interested in international affairs, by way of the fight for the maintenance of labor rights, at risk to deregulation of the labor market and a measure of economic liberalization. This process is, however, under construction and depends on an intercultural dialog, which makes the Ministry of Foreign Affairs and its area of operation the place of intersection and connection.

Keywords: Decolonization, "Coloniality of Power", Foreign Policy, Brazil, Society.

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	12
1. PRÓSPERO E CALIBAN: PARA UM NOVO OLHAR DECOLONIAL	23
1.1.A HISTÓRIA DE CALIBAN E PRÓSPERO	27
1.2.O ENTRE-LUGAR DE PORTUGAL: “TORNAVA-SE NEGRO” E COLONIZADOR.....	42
1.2.1. OS CONTATOS COM OS TRÓPICOS E A REPÚBLICA BRASILEIRA.....	57
1.2.1.1.RESTAURAÇÃO, POMBAL, A CORTE PORTUGUESA NO BRASIL E A INDEPENDÊNCIA	68
2. A CONSTRUÇÃO SOCIOTERRITORIAL DO ESTADO-NAÇÃO BRASILEIRO	85
2.1.A POLISSEMIA DOS CONCEITOS DE TERRITÓRIO E FRONTEIRA	88
2.2.A FORMAÇÃO TERRITORIAL BRASILEIRA: PRIMEIROS APONTAMENTOS.....	93
2.3.A UNIÃO IBÉRICA (1580 – 1640) E A EXPANSÃO DO TERRITÓRIO	97
2.4.A RETOMADA E O AUMENTO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO APÓS A RESTAURAÇÃO (1640)	101
2.5.INDEPENDÊNCIA (1822): UM PROCESSO EM SEUS MOMENTOS INICIAIS.....	111
2.5.1. CISPLATINA E A GUERRA CONTRA O PARAGUAI (1864 – 1870): UNIDADE TERRITORIAL E A PARTICIPAÇÃO INDÍGENA	113

2.5.2. O TRATAMENTO DADO AO INDÍGENA: POLÍTICA INDIGENISTA APÓS A INDEPENDÊNCIA (1822)	118
2.5.3. A SOCIEDADE NO BRASIL INDEPENDENTE (1822 – 1889)	123
2.5.4. A SOCIEDADE BRASILEIRA E SEUS INTÉPRETES: UM HORIZONTE DE LEITURA	126
 2.6.REPÚBLICA (1889): O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO E DE UMA SOCIEDADE NACIONAL	136
 2.6.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ÍNDIO E LOCALIZAÇÃO DE TRABALHADORES NACIONAIS: A POLÍTICA INDIGENISTA DA PRIMEIRA REPÚBLICA E A CONSTRUÇÃO TERRITORIAL DO BRASIL.....	139
2.6.2. POLÍTICA EXTERNA E MANUTENÇÃO DO TERRITÓRIO NACIONAL NOS PRIMEIROS ANOS DA REPÚBLICA (1889 – 1912).....	144
 3. POLÍTICA EXTERNA E SOCIEDADE BRASILEIRA (1888 – 1945).....	155
 3.1. SOCIEDADE BRASILEIRA E POLÍTICA EXTERNA NO INÍCIO DA REPÚBLICA (1889 – 1901)	167
 3.1.1. UMA ANÁLISE PRELIMINAR ACERCA DOS RELATÓRIOS DO MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES (1888 – 1944)	170
3.1.2. DISCURSOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A SOCIEDADE BRASILEIRA (1889 – 1901)	172
3.2. DIPLOMACIA RIO BRANCO E A CONSTRUÇÃO DO BRASIL TERRITÓRIO.....	179
 3.3. O BRASIL E SUA POLÍTICA EXTERNA APÓS RIO BRANCO (1912 – 1929).....	184
 3.3.1. OS RELATÓRIOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES IMEDIATAMENTE AO BARÃO DO RIO BRANCO (1912 – 1929)	187
3.4. POLÍTICA EXTERNA E SOCIEDADE NO GOVERNO VARGAS (1930 – 1945).....	194

3.4.1. DISCURSOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A SOCIEDADE BRASILEIRA (1930 – 1945)	200
3.5. SOCIEDADE BRASILEIRA E MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES: UM HORIZONTE DE ANÁLISE	215
CONSIDERAÇÕES FINAIS	221
REFERÊNCIAS	238

LISTA DE MAPAS

1. MAPA MUNDI DE CANTINO, 1502106
2. MAPA MUNDI DE CANTINO, 1502 (DETALHE DA LINHA DE TORDESILHAS).....107
3. MAPA DOS CONFINS DO BRASIL COM AS TERRAS DA COROA DE ESPANHA NA AMÉRICA MERIDIONAL (ORIGINAL SE ENCONTRA NA BIBLIOTECA NACIONAL).110
4. MAPA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL – MAPPA DESENHADO E GRAVADO SOB A DIREÇÃO DO SNR BARÃO DO RIO BRANCO, SÉCULO XIX150
5. MAPA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL – MAPPA DESENHADO E GRAVADO SOB A DIREÇÃO DO SNR BARÃO DO RIO BRANCO, SÉCULO XIX (DETALHE DA COSTA BRASILEIRA E DAS FRONTEIRAS ENTRE OS ESTADOS QUE COMPÕEM O PAÍS)151

LISTA DE FIGURAS

1. DECRETO DE APROVAÇÃO DO PRIMEIRO REGIMENTO OU SISTEMA CONSULAR BRASILEIRO EM 1834161
2. PRIMEIRO REGIMENTO OU SISTEMA CONSULAR DO BRASIL (1834)162

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A descolonização que se propõe mudar a ordem do mundo é... um programa de desordem absoluta... Um processo histórico... feito por homens novos, uma nova linguagem, uma nova humanidade.
(Fanon, 2001)

Nas próximas páginas procuraremos pensar a presença e a participação da sociedade na política externa brasileira. A vontade de investigar esse assunto surgiu ainda no período de graduação em Relações Internacionais, iniciada em 2003 e concluída em 2006. Durante esses anos discussões e simulações de encontros da Organização das Nações Unidas foram realizadas, mas pouco se via ou se debatia sobre a possibilidade de inserção de estratos sociais nessa arena. O procedimento naquelas ocasiões envolvia mais o processo decisório do Estado e seus agentes. Éramos preparados – e muitos até desejavam – para sermos parte do corpo diplomático brasileiro.

Esse lapso de tempo foi, contudo, um momento de discussão mais contundente acerca da ALCA (Área de Livre Comércio das Américas), que deveria constituir-se em 2005. Os movimentos sociais, os partidos políticos e universidades se movimentavam, compartilhavam informações, realizavam debates sobre as possíveis consequências caso se implementasse esse tipo de integração. Era questionado se Brasil devia ou não aderir ao projeto proposto pelos Estados Unidos.

Uma pergunta que foi respondida negativamente por milhares de cidadãos brasileiros que em 2002, no âmbito de um plebiscito¹, votaram contra a adesão do Brasil à ALCA, a mesma postura que tivemos, meses antes de ingressarmos na área de relações internacionais. Fato que demonstrou a presença da sociedade na política externa do país e que muito marcou nossa trajetória acadêmica.

¹ Esse plebiscito referia-se à adesão brasileira à ALCA e ao projeto de lei do governo brasileiro, em análise pelo Congresso, de uso pelos Estados Unidos da base de lançamento de foguetes de Alcântara. Uma consulta popular organizada por mais de 60 entidades, entre elas a CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil), a CUT (Central Única dos Trabalhadores), a UNE (União Nacional de Estudantes) e o MST (Movimento dos trabalhadores Sem-Terra), além de outros movimentos sociais e partidos políticos de oposição. Houve mais de 10 milhões de votantes, em 3.894 municípios, com 98% dizendo não à assinatura do acordo para a constituição da ALCA e mais de 99% contrários à cessão da base de Alcântara. O plebiscito ocorreu entre os dias 1º e 7 de setembro de 2002 (Fonte: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/node/587756>, acesso em 23 de março de 2015).

A que se considerar ainda que embora milhares de brasileiros dissessem não à ALCA, o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, que se encerrou naquele ano, tinha uma visão mais flexível ou menos crítica em relação à possibilidade do país participar desse bloco econômico. Em face disso, perguntávamos como era possível o Ministério das Relações Exteriores, comandado pelo ministro Celso Lafer, cogitar uma adesão, se a sociedade brasileira se posicionava em sentido diametralmente oposto.

Percebemos, então, uma lacuna ou distanciamento entre sociedade e Ministério das Relações Exteriores, que nos preocupava por entendermos que a política externa é parte importante do Estado brasileiro e que se relaciona à vida prática das pessoas, ainda que essa dinâmica ficasse, muitas vezes, obscurecida pela frieza dos tratados e acordos. O caso da ALCA foi exemplar nesse sentido, pois sua efetivação poderia interferir em direitos sociais, ponto forte dos debates políticos no período da graduação.

Diante disso, o interesse por investigar a presença da sociedade na política externa brasileira foi crescendo e ganhou impulso definitivo em 2010, quando começamos a frequentar aulas no curso de doutorado em História da Universidade Federal de Goiás, na qualidade de aluna ouvinte, em uma disciplina sobre colonialidade do poder.

Com as discussões em sala, começamos a questionar que tipo de sociedade era a brasileira e de que maneira se estruturava a distribuição de poder no cenário internacional. Voltamos, então, à política externa brasileira, procurando entender como a ação externa do país se relacionava à dinâmica do sistema mundo moderno e à matriz de poder, debatidos e analisados na perspectiva da colonialidade. Relembramos nossa antiga inquietação sobre a distância entre sociedade e política externa. Uma separação que era – como é – algo relevante e que merecia ser investigado.

Entramos na pesquisa procurando entender essa dinâmica e de que maneira ela se dava. Para tanto definimos que seria necessário um estudo histórico que não prescindisse de outras áreas correlatas – antropologia, geografia, ciências sociais – no sentido de examinar os caminhos que levaram à estruturação da sociedade brasileira, assim como o Estado-Nação, para que fosse possível identificar esse processo de separação. Em outras palavras, queríamos perceber por que e como se construiu o distanciamento entre sociedade e política externa.

Para compreender a política externa brasileira era necessário nos voltarmos à história das relações internacionais do país e à documentação oficial a cargo do Ministério das Relações Exteriores. Já para perceber de que forma a sociedade brasileira se estruturou resolvemos buscar – pelos menos era preciso tentar – as origens desse processo, sejam

históricas, culturais ou de outro matiz, o que nos levou a períodos anteriores à abrangência dessa tese.

Devemos esclarecer que esse estudo recai sobre o lapso de tempo entre a Proclamação da República (1889), momento em que se iniciou o processo de efetivação do Estado brasileiro, e a Era Vargas (1930–1945), passando pela chamada República Velha (1889–1930). Escolheu-se o primeiro governo Vargas como ponto culminante dessa pesquisa porque, segundo Carvalho (1998), aquele foi o momento em que a busca por uma identidade se consolida no Brasil, ou seja, é com Vargas que a ideia de se definir o que é ser brasileiro se fortalece.

Embora essa pesquisa não tenha por objetivo trabalhar o conceito de identidade, entendemos que Vargas seria o ponto chave para compreendermos a relação entre sociedade e política externa, ou melhor, a separação entre esses dois elementos.

Uma realidade que procuramos analisar a partir da perspectiva da colonialidade do poder, a qual nos ajuda a entender a conformação da estrutura de poder mundial e como esse poder foi distribuído, além de perpassar toda a constituição do sistema mundo e presidir as relações sociais. Essa seria uma possibilidade de leitura criativa e crítica acerca da sociedade que poderia levantar alguns indícios sobre motivos para a separação entre a sociedade e a política externa no Brasil.

Esse viés é importante porque, ao discutir a estruturação do sistema mundo, demonstra-se que o padrão de poder mundial que se constitui nesse processo é baseado na ideia de inferiorização do Outro em dois eixos principais. O primeiro na diferença entre colonizadores e colonizados por meio da noção de raça, tornando natural essa inferioridade por intermédio do fenótipo diverso em relação ao europeu. O segundo eixo refere-se à divisão racial do trabalho, em que a inferioridade biológica se transforma também em desigualdade de postos de trabalho.

O processo de inferiorização não se restringe, contudo, a esses dois aspectos. Chega a desqualificar outros tipos de conhecimento diversos da ciência moderna (colonialidade do saber) e outras formas de espiritualidade e relação com a natureza (colonialidade da natureza). Promovendo a desumanização de consideráveis contingentes populacionais, como indígenas e negros/afrodescendentes.

Com essa concepção em mãos, entendíamos que seria possível repensar os caminhos que levaram à estruturação da sociedade e do próprio Estado-Nação brasileiro, já que a concepção de colonialidade consegue vincular as relações sociais aos momentos iniciais do

sistema mundo moderno capitalista, ao qual acrescenta a realidade colonial, demonstrando sua lógica e justificando sua perenidade.

Considerando essa perspectiva teórica, entendemos que na sociedade brasileira, particularmente quanto aos indígenas e aos negros, estes são vistos como inferiores em termos ontológicos e epistêmicos, o que os aproxima de algumas leituras acerca da personagem Caliban, de Shakespeare.

Em posição diametralmente oposta teríamos o Próspero que, de alguma forma, poderia ser análogo à política externa brasileira, que possui como escopos tradicionais em sua linha de atuação o prestígio internacional e a hegemonia na América do Sul, por sua força econômica como maior mercado e economia da região e por seu peso geopolítico.

Diante do exposto, resolvemos dividir esse estudo em três capítulos. O primeiro, intitulado “*Próspero e Caliban: Para um Olhar Decolonial*”, em que iniciamos por apresentar a perspectiva decolonial e a colonialidade do poder. Em seguida, fazemos uma revisão das personagens que dão nome a essa tese: Próspero e Caliban, presentes na obra de Shakespeare, *A tempestade* (1611), procurando identificar suas possibilidades de uso e de que forma esses elementos entram no debate que nos propomos realizar.

Nesse sentido, percebemos que a decolonialidade nos ajuda produzir outra análise sobre a sociedade brasileira, já que leva à percepção de outras formas de vida e organização social desconsideradas pela colonialidade. Conseguimos, com isso, repensar e questionar a estrutura social brasileira, agregando contingentes sociais inferiorizados pela matriz colonial de poder, fundamentada na classificação racial, a partir da qual se inferioriza o autóctone das terras americanas, desde o momento de sua invasão, o que fez dos encontros coloniais processos de controle e manipulação.

Diante disso, consideramos importante, como segundo momento do primeiro capítulo, voltar ao período de expansão marítima portuguesa, no sentido de observar como Portugal agiu externamente e sua relação, poderíamos dizer, estreita com a Espanha, baseada em alianças com casamentos reais. Alianças que se faziam necessárias pela fragilidade portuguesa, tendo a Coroa espanhola como única fronteira.

Além disso, buscamos entender, por meio da noção de ciclos sistêmicos de acumulação de Giovanni Arrighi, como se construiu esse sistema de expansão marítima dos Estados europeus, que levou Portugal a invadir as terras, depois conhecidas como Brasil, no final do século XV (1500).

Passamos a compreender que, pela necessidade europeia de se encontrar e controlar uma rota para o Oriente, as Américas e a África tornaram-se importantes por formarem o circuito comercial do Atlântico, além de ser o momento em que surgiu o que entendemos como sistema-mundo moderno capitalista, conceito de Immanuel Wallerstein, que se altera para sistema-mundo moderno capitalista colonial, quando começamos a considerar o papel desempenhado pela América e a colonialidade nesse processo, sem a qual, para os autores vinculados ao grupo modernidade/colonialidade/decolonialidade, não é possível mais se falar em modernidade.

Foi observada, ainda no que se refere à política externa portuguesa nesse período, a aliança estabelecida com a Santa Sé, presente desde a Idade Média, especificamente durante as Cruzadas, e que se refere também a converter almas e formar o corpo do Império. Uma das justificativas para legitimar a formação desse Império seria a noção de lusotropicalismo, perspectiva desenvolvida por Gilberto Freyre e que se associa à ideia de que o português possuiria uma capacidade de adaptação aos trópicos que o levaria à construção de outro tipo de sociedade: a luso-tropical.

Nesse sentido ainda tratamos da chamada “economia da mercê”, que seria o alicerce onde se estruturaria a colônia portuguesa na América, baseada na ideia de que haveria a construção de relações fundamentadas em obrigações recíprocas, o que levaria à produção da concórdia entre os diferentes estratos sociais, mas uma produção artificial, já que ratifica a desigualdade hierárquica existente.

Em função desse mito ou falsa interpretação nos voltamos, ainda no primeiro capítulo, aos primeiros contatos entre portugueses e indígenas em solo americano, sobre os quais percebemos que os cronistas lusitanos, no final do século XVI, passam a tratar os indígenas como inferiores. Ademais, esses cronistas desumanizavam esses povos e reproduziam a noção da terra vazia como forma de impulsionar a colonização da América.

A leitura desses escritores vem ao encontro da perspectiva de “missão civilizadora”, a partir da qual se justificam muitas ações adotadas por Portugal em relação aos primeiros habitantes da América, como se o fato de se justificar a violência cometida em razão da introdução de elementos civilizacionais fosse suficiente.

Procuramos, ainda neste capítulo, iniciar o debate sobre a formação territorial brasileira. Para isso, retomamos o conceito de patrimonialismo, em que o rei é senhor das terras que conquista, e levantamos a perspectiva de que o indígena atuará como “guardião de fronteira”, o que será retomado, com mais pormenor, no capítulo seguinte. Mas cabe dizer

que, nesse momento, mostramos alguns aspectos, que depois serão debatidos, como a União Ibérica, a Restauração Portuguesa, a Política Pombalina, o Tratado de Madri (1750) e a instituição das sesmarias.

No segundo capítulo, intitulado *A construção socioterritorial do Estado-Nação brasileiro*, procuramos entender de que forma se processou a conformação territorial brasileira, tanto em seus aspectos sociais, com o indígena sendo um instrumento para a manutenção das fronteiras, como no caso da Guerra contra o Paraguai (1864–1870); quanto nas questões legislativas como a Lei de Terras, de 1850, ou os tratados internacionais que delimitaram algumas áreas de domínio nacional, como o Tratado de Madri, de 1750.

Começamos, então, por levantar algumas possibilidades de uso para os termos território e fronteira, pois, embora não façamos um debate aprofundado, eles constituem conceitos importantes nesse momento, cabendo-nos mostrar como os encaramos.

E é com base nessas perspectivas que nos dirigimos ao estudo mais detido acerca da formação territorial brasileira, começando pelo Tratado de Tordesilhas, de 1494, considerado como a Matriz da História do Brasil e no qual se ignora a presença indígena nessas terras, ou seja, não há ocupação anterior à vinda do europeu. Cria-se, portanto, a ilusão da terra vazia, aspecto que discutimos no primeiro capítulo.

Passamos a analisar políticas de povoamento portuguesas em relação à colônia, entre elas a adoção da sesmaria, que servirá também como incentivo à produção agrícola, já que era obrigatório o cultivo da terra a todo sesmeiro. Outro exemplo nesse sentido é o degrado colonial, uma pena que será cumprida na América e que faz dos sentenciados colonizadores e súditos da Coroa portuguesa na colônia.

Seguindo esse mesmo objetivo, povoar, serão promovidos os aldeamentos, que ademais vão servir como reservas de mão de obra e postos de defesa das possessões europeias, o que coaduna com a política de colonização linguística, que inferioriza o Outro, indígena, a partir de sua língua e, tenta conferir ao português seu status de língua hegemônica, no sentido de promover a integração desse contingente como trabalhador nacional. Aspectos que em alguma medida já vínhamos trabalhando no primeiro capítulo.

Tendo em mente essas questões, chegamos ao período da União Ibérica (1580–1640), em que precisamos discorrer sobre as disputas europeias na América, sobretudo no que se refere à Holanda e sua invasão a Pernambuco, que significou um grande perigo à soberania da União, particularmente, de Portugal, pois a Holanda é expulsa da região apenas em 1654, após a Restauração.

Além disso, há a interiorização do território brasileiro por meio do comércio e, sobretudo, pelas bandeiras, que assumirão grande importância na construção da identidade nacional no período de 1890 a 1930 e também no governo Vargas (1930–1945), não encobrindo sua relevância anterior a esse momento.

Aqui também foi necessário retomar as relações entre Igreja e Estado português, não apenas em termos de catequese, mas na posse de territórios, por meio da subordinação dos indígenas a aldeamentos e reduções jesuítas. Além das alianças que se estabeleceram com indígenas, contra povos hostis, e que serviram para garantir a posse definitiva do território.

Não podemos esquecer que é nesse contexto que se assina o Tratado de Madri (1750), baseado no *uti possidetis de facto*, ou seja, na ocupação efetiva do território, o que legitima, de certa forma, a presença das bandeiras no interior da América e aproxima os contornos brasileiros à ideia de Ilha-Brasil, que será debatida nesse capítulo.

Procuramos discutir nesse momento a política indigenista, por entendê-la como parte da política portuguesa e, depois, brasileira de manutenção e conquista de territórios, sendo esta considerada, doce nas palavras, mas extremamente violenta em termos de ação, como é o exemplo do Diretório dos Índios (1757–1798), o qual buscamos analisar de forma mais cuidadosa.

Chegamos, então, ao processo de independência do Brasil, que culmina em 7 de setembro de 1822, que se dá a partir de uma série de fatos, como, por exemplo, a Revolução Pernambucana de 1817, mas não representa, contudo, um corte da tradição dinástica, ao contrário: a permanência de D. Pedro I no trono, agora, brasileiro, significa a continuidade e, de certa forma, ajuda a manter a integridade territorial do país, já que sua defesa se baseia na ideia da Ilha-Brasil.^b

Como exemplos da importância do território ao Império, têm-se os casos da Cisplatina e a Guerra contra o Paraguai (1864–1870). Episódios que foram revistos e analisados, considerados importantes por serem momentos em que o Brasil se dirigiu a conflitos armados na América do Sul com o objetivo de preservar seu território. No primeiro caso, houve a independência da região Cisplatina, transformada em Uruguai, um Estado independente, que promove uma política de equilíbrio de forças na área.

Já no segundo caso houve a efetiva participação popular nas zonas de guerra: negros, mulheres, criminosos, migrantes, pobres e indígenas – que enfocamos nesse capítulo – participaram diretamente, não apenas por questões políticas, mas também culturais, nacionais, étnicas e econômicas, tornando-se fronteiras vivas na defesa do território brasileiro. Esse

cenário era importante em nossa pesquisa porque demonstra a presença da sociedade na política externa, embora isso tenha ocorrido antes do período em foco nessa tese, já que estávamos ainda no Império.

Chegamos, então, ao processo de independência (1822), o qual procuramos analisar, buscando entender que tipo de sociedade começa a se estabelecer no Brasil, ainda ligado a Portugal, mas já com os primeiros sinais de constituição de um Estado e sua nação.

É nesse contexto que se entende a busca por um lugar para o “índio” no advento da nação, em consonância com predicados como heroísmo e coragem vindos do período da Guerra contra o Paraguai (1864 – 1870) e presentes em movimentos literários como o romantismo.

A colonização é, então, obscurecida, assim com a escravidão, embora não consiga apagar as diferentes identidades indígenas que continuam a existir mesmo subalternizadas. O “índio” passa a ser o elemento diferenciador destinado a desaparecer. Seja a infância ou a velhice da humanidade, ele possuía como destino integrar-se à comunidade nacional, como apontam José Bonifácio e sua proposta de civilização do “índio” apresentada à Assembleia Constituinte de 1823 e o Regimento das Missões, de 1845.

Assim também podemos pensar em Couto de Magalhães que, na segunda metade do século XIX, propôs a integração do indígena da região central do Brasil, por meio do ensino da língua portuguesa, como uma forma de domesticar todo esse contingente, garantindo mão de obra aclimada aos sertões e sua posse efetiva.

Foi necessário revisitar outros intelectuais e homens eminentes que participaram do debate dessa questão, como Silvio Romero, Nina Rodrigues, Joaquim Nabuco, os quais fizeram parte da chamada “Geração 1870”. Podemos citar ainda: Euclides da Cunha no início da República; Oliveira Viana e Alberto Torres, nos primeiros vinte anos do século XX. Além de nomes como: Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda, na década de 1930.

Na última parte desse capítulo, analisamos a Primeira República e percebemos diferentes aspectos. Primeiro, a tentativa brasileira de se apresentar como uma sociedade branca e civilizada, no sentido de desfazer a imagem de um país constituído por ‘macacos’ e intervencionista, como se pensava no período da Guerra contra o Paraguai (1864–1870). Segundo, a falta de apoio da população negra/afrodescendente ao novo regime. Terceiro, a construção de uma cidadania capenga, que negava direitos a mulheres, indígenas e negros/afrodescendentes, como atesta a Constituição de 1891, o Código Penal do ano anterior, o Código Civil de 1916, e a política indigenista.

Ademais, procuramos deixar claro que a política indigenista da República via o indígena como o primeiro estágio mental da humanidade, incapaz de raciocínio, devendo ser protegido e amparado pelo Estado, por meio da tutela, como fez o Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), criado em 1910 – depois Serviço de Proteção ao Índio (SPI) –, com a proposta de, ao mesmo tempo, transformar esse “índio” em trabalhador nacional.

Todas essas ações culminam, entre outros resultados, na política estatal de manutenção da integridade do território brasileiro, o que se torna ainda mais evidente quando, na última parte desse capítulo, tratamos da política externa brasileira no início da República que responde ao mesmo objetivo.

No final desse segundo capítulo iniciamos a ideia de que devemos nos ater à Era Vargas (1930–1945) como ponto chave da pesquisa. E chegamos, dessa forma, ao terceiro e último capítulo, denominado *Política externa e sociedade brasileira (1888–1945)*, no qual debatemos a política externa, sobretudo até a Era Vargas (1930–1945) em correlação, evidentemente, às mudanças internas do país e à sua sociedade.

Um debate que visa a mostrar, por meio das análises dos relatórios do Ministério das Relações Exteriores, entre os anos de 1888 e 1944, a participação e presença da sociedade brasileira na política externa, além de aspectos como: a percepção do Ministério de Relações Exteriores sobre a sociedade, a tentativa de se elaborar uma sociedade que servisse para legitimar os princípios e objetivos desse ministério e, quando possível, as distâncias e proximidades entre essas duas esferas do país, sua sociedade e a política externa.

Descobrimos, a partir de pesquisas no Museu Histórico do Itamaraty, no Rio de Janeiro, onde se encontra a documentação acerca da política externa do Brasil até 1959, que analisaríamos 46 relatórios, aos quais poderíamos ter acesso apenas nesse local. Outras possibilidades seriam fotografá-los ou solicitar a digitalização desse material e sua aquisição, nesse órgão. Alternativas que se mostraram inviáveis diante da profusão de páginas que representava cada relatório. Encontramos, então, o Latin American Microform Project (LAMP) no Center for Research Libraries (CRL), da Universidade de Chicago, que digitalizou documentação brasileira entre 1821 e 1993.

Realizamos uma pesquisa nessa base de dados e localizamos os relatórios do Ministério de Relações Exteriores, particularmente aqueles que necessitávamos para nossa pesquisa. Faltava a esse material a documentação de 1889, 1904 a 1910, 1928 e 1945. Ausências que foram supridas por circulares publicadas pelo Centro de História e

Documentação Diplomática, em coletâneas intituladas “Cadernos” e disponibilizadas, digitalmente, pela Fundação Alexandre de Gusmão. Todos esses documentos foram fichados, para que pudéssemos sistematizar o estudo e facilitar o acesso a informações, já que representam um grande volume de textos.

Escolhemos esse arcabouço documental por representar um discurso oficial produzido para justificar ao governo e à sociedade a forma de atuação do Ministério das Relações Exteriores. Isto porque esses relatórios eram enviados e tornados públicos à Assembleia Constituinte, órgão que, embora composto por uma elite governamental, simbolizava a presença da sociedade no âmbito estatal.

Ademais, precisamos considerar que, por ser um material informativo composto da reprodução de inúmeras circulares, leis e decretos, esses relatórios demonstravam também o processo de padronização de regras e condutas do ministério e uniformização das formas de pensamento desse órgão, o que para esta tese era muito relevante, já que por meio de sua análise conseguimos perceber qual era o Brasil e sua sociedade construída por meio desse discurso oficial.

Não queríamos, entretanto, reproduzir esse discurso, mas problematizá-lo a partir de sua apresentação, ou seja, deixá-lo em evidência mostrando-o e construir uma leitura crítica acerca do mesmo. Uma leitura que fosse capaz de desvelar as lacunas entre a fala do ministério e a sociedade brasileira que se estruturava no início da República.

Seguindo esse escopo, optamos pelo percurso metodológico deconial, perspectiva, segundo Damázio (2011), contrária às metodologias clássicas fundadas em uma filosofia e epistemologia ocidental que delimita formas de construção do conhecimento. Defendemos, à maneira da antropóloga Maori Linda T. Smith, a “descolonização das metodologias”, o que significa “uma compreensão mais crítica dos pressupostos subjacentes, motivações e valores que motivam as práticas de investigação” (p. 24).

Smith (1999) entende que todo conhecimento dito científico é um jogo com bases sociais e políticas concretas, o que faz do espaço de produção do mesmo algo relevante a ser considerado por ser uma área de combate entre os interesses e formas de conhecer do Ocidente e as resistências do Outro. O objetivo não é rechaçar toda ciência ocidental, mas passá-la pelo crivo da crítica, defendendo valores outros e proporcionando a autodeterminação desses Outros.

Descolonizar refere-se, também, segundo Krabbe (2011), ao ponto de partida metodológico de proximidade e compromisso com o excluído, além de novas formas de

investigação cujo objetivo é a transformação da realidade partindo da noção de que a ciência ocidental já não tem mais o privilégio exclusivo de definir o Outro. Um Outro do qual nos aproximamos fraternalmente, encurtamos distâncias e que pode dialogar conosco ou nos rechaçar.

Devemos reconhecer, portanto, que o mais importante é nosso lugar de fala e o compromisso em termos de luta cotidiana por esse direito de fala não-ocidental, embora façamos mea-culpa em relação a nossa incapacidade de fuga à matriz colonial de poder, sobretudo no terceiro capítulo, pois se conseguimos construir um percurso de crítica à colonialidade, particularmente, no primeiro capítulo, caímos em uma descrição cronológica da história das relações internacionais do Brasil ao final da tese. Essa debilidade, contudo, não destruiu a essência dessa tese: a crítica decolonial a invisibilidade de estratos sociais inferiorizados em relação à política externa brasileira.

Por isso defendemos a análise dos relatórios do Ministério das Relações Exteriores no terceiro capítulo, já que esse estudo representa a prova de apagamento desses contingentes populacionais da política externa do país. Uma prova produzida pelo próprio discurso oficial, que é reproduzido como evidência da distância entre esses dois âmbitos da vida brasileira.

Em outras palavras, produzimos uma leitura crítica e decolonial a partir do discurso estatal que, em alguma medida, demonstra como a política externa percebe os interesses nacionais e os caminhos adotados para sua defesa, o que evidencia os princípios elegidos, que se relacionam não apenas às particularidades de governo, mas ao próprio entendimento do ministério acerca da sociedade que julga representar.

Precisamos admitir que, por representarem a perspectiva oficial do Estado brasileiro sobre o âmbito que investigamos, esses relatórios e circulares carregam mais silêncios que posturas assumidas, já que, como adverte o Barão do Rio Branco em carta a Joaquim Nabuco, no ano de 1899, acerca da disputa com a Inglaterra pela região da Guiana, em um documento oficial e diplomático expõe-se apenas o essencial, com precisão e de forma moderada.

Por isso, reforçamos a necessidade de cotejar esses documentos com as discussões realizadas nos capítulos anteriores e com referências sobre a história da política externa brasileira. Caminho escolhido para nos ajudar a perceber a sociedade por meio da história das relações internacionais do país. Conscientes de todas essas questões, iniciamos nosso debate.

CAPÍTULO I

PRÓSPERO E CALIBAN: PARA UM NOVO OLHAR DECOLONIAL

*I arrived in the world anxious to make sense of things, my spirit filled with desire to be at the origin of the world, and here I discovered myself an object amongst other objects. Imprisoned in this overwhelming objectivity, I implored others. Their liberating regard, running over my body that suddenly becomes smooth, returns to me a lightness that I believed lost, and, absenting me from the world, returns me to the world. But there, just at the opposite slope, I stumble, and the other, by gestures, attitudes, looks, fixed me, in the sense that one fixes a chemical preparation with a dye. I was Furious. I demanded an explanation. Nothing happened. I exploded. Now the Tiny pieces are collected by another self¹. (Frantz Fanon, *Black Skin, White Masks*, p. 109)*

Chegamos, parafraseando Fanon, a esse nosso mundo de codinome Brasil, ansiosos por conferir a ele um sentido, posto que concordamos com o professor José Miguel Wisnik (2008) quando afirma que o “ser brasileiro pede iminentemente [...] para se expor em sua extensão e intensidade” (p. 405), sendo, ao mesmo tempo, “a incapacidade de escapar ao retorno vicioso do mesmo” e a “invenção lúdica e a extraordinária potência da nossa promessa de felicidade” (p. 406). Mas em um sentido capaz de lançar um novo olhar sobre o “velho” âmbito da política externa. Um olhar que relate a ação externa do país com sua sociedade, derrubando as barreiras evidentes ou veladas que dividem o Brasil.

Derrubar barreiras e lançar novo olhar sobre “velhas” realidades jamais será fácil, posto que pressupõe duvidar de algo dado, colocar em xeque discursos e maneiras de pensar e agir

¹ “Cheguei ao mundo ansioso para dar sentido às coisas, meu espírito cheio de desejo de estar na origem do mundo, e aqui eu me descobri um objeto entre outros objetos. Preso nesta objetividade esmagadora, eu implorei os outros. Sua relação libertadora, correndo sobre o meu corpo que de repente torna-se suave, retorna a mim uma leveza que eu acreditava perdida, e, ausentando-me do mundo, me traz de volta ao mundo. Mas lá, exatamente na encosta oposta, eu tropeço, e o outro, por meio de gestos, atitudes, olhares, consertou-me, como quando alguém conserta uma preparação química com um corante. Estava furioso. Exigi uma explicação. Nada aconteceu. Explodi. Agora os pequenos pedaços são recolhidos por outro eu” (Tradução da autora).

cristalizados ao longo da história, o que nos obrigou a buscar outras formas de se entender a sociedade e a política externa brasileiras, mantendo como fundamento toda uma tradição do pensamento social acerca do que é o Brasil, mas tentando mudar os termos dessa conversa, ou seja, não nos propomos aqui a elaborar uma história das ideias, mas repensar esse país por outro viés: o da colonialidade.

A colonialidade foi escolhida como uma forma, ou um caminho para se entender de que maneira a estrutura de poder mundial se constrói e coloca à margem contingentes populacionais consideráveis, como negros, indígenas e mulheres, minorias singulares que representam, no caso do Brasil, mais da metade da sua população.

Aspecto importante, posto tratar-se de uma perspectiva de análise que nos ajuda a questionar a forma de distribuição desse poder, já que a colonialidade atravessa toda a constituição do sistema mundo, desde seu início até hoje, preside as relações sociais e, portanto, ignorá-la seria prescindir de um elemento que há muito se tenta invisibilizar, seria também abrir mão de uma leitura crítica e criativa da sociedade, capaz de lançar uma primeira luz ou dar indícios de resposta à principal questão que move essa tese: a separação entre sociedade e política externa no Brasil ou, em outras palavras, a falta de participação e depresença da sociedade na ação externa do país.

Essa corrente de pensamento advém, explicam Castro-Gómez e Grosfoguel (2007), de um trabalho coletivo encabeçado por dois sociólogos, o peruano Aníbal Quijano e o estadunidense Immanuel Wallerstein. O primeiro, colaborador de um grupo ligado à teoria da dependência; e o segundo, propositor da perspectiva do sistema-mundo. Agregam-se a eles nomes como Boaventura de Sousa Santos, Nelson Maldonado-Torres, Catherine Walsh, Walter Mignolo, Arturo Escobar, Enrique Dussel, entre outros intelectuais, que constituem um grupo denominado modernidade/colonialidade.

Tal construção teórica baseia-sen a ideia de inferiorização do Outro, formando o que Anibal Quijano (2005) chama de Novo Padrão de Poder, cujo alicerce se ancoraem dois eixos principais. O primeiro estabelece a diferença entre conquistados e conquistadores, a partir da noção de raça², naturalizando a inferioridade por meio de uma estrutura biológica diferente, como faz o racismo. O outro eixo se constitui da “articulação de todas as formas históricas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, em torno do capital e do mercado mundial” (p. 227).

² A ideia de raça não possui associação direta com a da cor, tanto que se aplica primeiro aos indígenas. A ligação entre raça e cor se dá apenas no século XVI, após a invasão da América (SOTO, 2007).

Esse segundo eixo inclui a escravidão, a servidão, a produção mercantil, não como simples extensões ou continuações de momentos anteriores, mas dentro de uma nova realidade histórica e sociológica, então organizadas para produzir para o mercado mundial, articuladas entre si e com o capital em uma situação de dependência histórico-estrutural, que vai gerar o capitalismo mundial.

Impõe-se, pela conjugação desses dois elementos, uma divisão racial do trabalho que, segundo Quijano (2005), se manteve ao longo do período colonial, representando a sistematização de uma clivagem: aos colonizados estava reservado o trabalho não pago, em razão de sua natural inferioridade; e aos brancos destinava-se o trabalho remunerado. Esta hierarquização também demonstra a diferença em termos salariais, os menores para as “raças inferiores” – mestiços, “índios” e negros – em relação à mesma atividade desenvolvida por “brancos” nos centros capitalistas mundiais, diferença que só pode ser entendida dentro da dinâmica, chamada por Quijano (2005) de “colonialidade do poder capitalista mundial” (p. 230).

A colonialidade, esclarece Quijano (2010), é diferente, embora vinculada, ao colonialismo, entendido este como uma estrutura de dominação política e social de uma população sobre outra de identidade e jurisdição territorial diversas, que não necessariamente, produz relações racistas de poder, como faz a primeira. A colonialidade do poder, por sua vez, é um produto da estrutura colonial de poder e, como argumenta Quijano (1992), uma construção intersubjetiva, que se pretende como científica e objetiva, além de a-histórica, mas que não passa de um fenômeno da história do poder, que constrói um sistema discriminatório, baseado na ideia de “raça”.

O sistema discriminatório que marcou a América é uma construção ligada aos aspectos intersubjetivos, que se inscreve no corpo do indivíduo inferiorizado e que, por isso, inferioriza a todos os elementos sociais que estão fora do esquema da raça branca europeia.

Walsh (2008) mostra que, para Quijano, a discriminação não se encontra apenas nas categorias de raça e de gênero, mas remete-se também aos conhecimentos e saberes outros, diversos dos eurocêntricos, por meio da colonialidade do saber, ideia cunhada pelo sociólogo venezuelano Edgardo Lander (SOTO, 2007). Algo que essa autora acrescenta ao conceito de Quijano: a colonialidade da mãe natureza e da própria vida, a partir da divisão natureza/sociedade, que descarta o mágico-espiritual, a relação milenar entre os mundos biofísico, humano e espiritual, além do ancestral e que, para ela, sustenta a própria noção de humanidade.

Todo esse arranjo teórico demonstra a construção de pares dicotômicos: inferior x superior; primitivo x civilizado; ou irracional x racional, levando ao que Maldonado-Torres (2007) chama de “la deshumanización racial en la modernidad”³ (p. 133), ou seja, a exclusão dos sujeitos colonizados da condição de humanos, que, complementa Walsh (2009), perdem a razão e a faculdade cognitiva.

Promove-se, dessa forma, o apagamento do Outro como humano, o que significa dizer: a negação da contemporaneidade, conceito elaborado pelo antropólogo germânico-polonês Johannes Fabian⁴ e entendido, segundo Vargas-Monroy (2010), como a ação de determinar o local do atraso aos povos colonizados, converter a diferença em uma valoração que coloca em posição anterior no tempo os grupos com territorialidades e conhecimentos diversos do padrão científico europeu. Lançá-los, enfim, ao Não-Tempo.

Isso implica, explicam Castro-Gómez e Grosfoguel (2007), a negação da simultaneidade epistêmica e da coexistência no tempo e no espaço de formas diferentes de produzir conhecimentos, o que desconecta possíveis relações entre os destinos das regiões, que vivem geográfica e temporalmente separadas, e confere à Europa um estágio superior de desenvolvimento social, tecnológico e cognitivo, promovendo a noção de que a forma de vida ocidental é superior às demais.

A Europa/Ocidente é, então, elaborada como o lugar privilegiado de enunciação, associado ao poder imperial e, consequentemente, tenta retirar a fala desse Outro pela constituição do “ponto zero” ou “hibrys do ponto zero”, conceituada por Grosfoguel (2008) como sendo “o ponto de vista que se esconde e, escondendo-se, se coloca para lá de qualquer ponto de vista, ou seja, é o ponto de vista que se representa como não tendo um ponto de vista” (p. 47).

Agindo dessa forma o “ponto zero”, esclarece Mignolo (2011), lança qualquer epistemologia que esteja fora de sua estrutura ao *status* de mito, folclore, lenda ou conhecimento local, já que se coloca sempre no presente e no centro do espaço, projetando-se universalmente, o que constitui sua força imperial, porquanto esconde sua localização geo-histórica e assuma o papel de gerir uma universalidade à qual todos devem se submeter.

Essa construção do mundo pelo olhar europeu produziu, pela não contemporaneidade, a negação da natureza humana dos não europeus, configurando-se, para Boaventura de Sousa Santos (2010), uma ausência radical, porquanto o nativo seja visto como subumano e o negro como animal, sem necessidade de serem incluídos.

³“A desumanização racial na modernidade” (tradução da autora).

⁴ Ver Johannes Fabian, 1983.

Em função disso, Mignolo (2011) defende que, a partir de 1500 – com as navegações e a colonização de parcela considerável do globo terrestre –, emergiu uma ordem mundial monocêntrica: o sistema mundo capitalista, que confere à civilização ocidental a função de liderar e salvar o restante do mundo da barbárie, do primitivismo e do subdesenvolvimento, traduzidos em modernidade, para a qual a colonização do espaço e a do tempo foram as duas estratégias principais de controle e gestão, assim como a colonialidade – o lado obscuro da modernidade – que atua no sentido, entre outros aspectos, do controle do conhecimento, portanto, do direito de enunciar a diferença.

Diante do exposto acima, resolvemos seguir a proposta do grupo colonialidade/modernidade e realizar um giro decolonial no estudo da história da política externa brasileira e sua relação com a sociedade, porque entendemos que existem barreiras entre esses dois elementos, mas que raramente são percebidas ou tratadas com preocupação entre aqueles que se dedicam ao estudo das relações internacionais do Brasil, ao longo dos tempos.

Fazer o giro decolonial significa produzir um pensamento livre, perceber outras formas de vida, economias e teorias políticas; desprender-se da retórica da modernidade e de seu imaginário que negam a simultaneidade espaço-temporal a outros povos não-ocidentais, objetivando, ao mesmo tempo, a decolonialidade do poder, da matriz colonial de poder.

Agir assim, para Walsh (2010), não é apenas inverter ou desfazer o colonial, como se fosse possível apagar essa realidade, mas provocar uma postura contínua de transgressão e intervenção, o caminho de uma luta para identificar e visibilizar “lugares de exterioridade”, construções alternativas, algo que Boaventura de Sousa Santos (2010) chama de “pensamento alternativo de alternativas” (p. 41).

É algo que vai além de uma opção teórica, posto que sua origem não é a academia, mas movimentos sociais contrários à colonialidade, desde a América com indígenas e afro-caribenhos, passando pela Ásia e África. O primeiro nome a seguir essa referência, segundo Mignolo (2007), foi Waman Poma de Ayala e sua obra *Nueva Corónica y Buen Gobierno* (1616); o segundo foi Otobah Cugoano – escravo liberto – e seu tratado *Thoughts and Sentiments on the Evil of Slavery* (1787).

Consideramos ser esse o grande trunfo e novidade que se quer apresentar: a partir do giro decolonial e da colonialidade, repensar e questionar a relação entre política externa e sociedade no Brasil, percebendo os graus de separação e proximidade entre esses dois âmbitos e tendo como mote e metáfora a dicotomia Próspero-Caliban. Optamos, pois, por não debater

a identidade nacional, com suas inúmeras vertentes, já que corríamos o risco da análise atingir uma profundidade menor do que a exigida para uma pesquisa de doutoramento, e não ser esse, embora possa parecer, o escopo dessa pesquisa.

Uma pesquisa que percebe o par dicotômico Próspero-Caliban em uma relação de semelhança com o Brasil, seja este país Caliban em sua política interna, ou assim se apresente para consumo interno; e Próspero, na política externa, quando se pensa na inserção brasileira na África, principalmente de língua portuguesa, e na América do Sul, onde tem assumido um papel de liderança regional.

Necessitamos, pois, visitar o par Próspero-Caliban explicando-o, levantando suas possibilidades de uso em diversos momentos e autores e, sobretudo, tentando perceber onde nos encaixamos ou onde queremos nos localizar. Em outras palavras, qual uso ele já teve, se queremos aproveitar algum já apresentado ou se faremos uma conjugação de elementos apresentados em diferentes leituras que surgiram a partir disso. Suspeitamos que a última opção acabe nos seduzindo em função da novidade do tema e sua complexidade.

Começaremos, portanto, revisitando o par Próspero-Caliban, procurando caminhar em suas formas de utilização e esclarecer o porquê dessa escolha para dar nome à pesquisa. Depois nos voltaremos a algo mais específico: o andar histórico por momentos anteriores à Proclamação da República (1889), que colaboraram na formação do Brasil, como forma de revisar um período que revela sua importância para o que se constrói de sociedade brasileira. E, finalmente, terminaremos o capítulo debatendo a opção teórica a qual se prende esse texto: teoria decolonial.

1.1. A HISTÓRIA DE CALIBAN E PRÓSPERO

Está na hora do meu jantar. Esta ilha é minha; herdei-a de Sicorax, a minha mãe. Roubaste-ma; adulavas-me, quando aqui chegaste; fazias-me carícias e me davas água com bagas, como me ensinaste o nome da luz grande e da pequena, que de dia e de noite sempre queimam. Naquele tempo, tinha-te amizade, mostrei-te as fontes frescas e as salgadas, onde era a terra fértil, onde estéril... Seja eu maldito por havê-lo feito! Que em cima de vós caia quanto tinha de encantos Sicorax: besouros, sapos e morcegos. Eu, todos os vassalos de que dispondes, era nesse tempo meu próprio soberano. Mas agora me enchiqueirastes nesta dura rocha e me proíbes de andar pela ilha toda.

[...]

A falar me ensinastes, em verdade. Minha vantagem nisso, é ter ficado sabendo como amaldiçoar. Que a peste vermelha vos carregue, por me terdes ensinado a falar vossa linguagem (A Tempestade, William Shakespeare, Ato I, Cena 2).

O trecho acima representa duas falas de Caliban, personagem da peça de William Shakespeare, intitulada *A Tempestade* que, segundo Carlos Túlio da Silva Medeiros (2011), foi a última obra do dramaturgo inglês, realizada no ano de 1611 (com estreia no mesmo ano). A obra, dividida em cinco atos, narra uma história “de vingança, de amor, de reconciliação” (p. 01), ao estilo da *comedia dell'arte* italiana, tem como fonte o naufrágio de Sir George Somers⁵ na região das Bermudas e, provavelmente, o romance castelhano *La gran conquista de ultramar* (1291-1295), obra encomendada por Afonso X, o sábio (1252 – 1284), cujo autor é indeterminado; Thomas Morus e *Dos Cannibais* (1580) de Montaigne.

Shakespeare relata, nessa obra, uma história centrada em três personagens: Próspero, Ariel e Caliban. O primeiro seria Duque de Milão; o segundo, um espírito etéreo; o último, um escravo de aparência degradante. Os três passam a conviver quando Próspero é expulso de sua cidade juntamente com sua filha Miranda, em função de um golpe dado por seu irmão, Antônio.

Colocado ao mar em um barco que, por fim, atracou em uma ilha aparentemente deserta, porém já habitada anteriormente pela feiticeira Sicorax, Próspero subjuga os espíritos que a feiticeira havia aprisionado, entre eles Ariel, obediente ao Duque, que o submete em razão dos poderes que ele tem de se transformar em água, ar e fogo.

Próspero escraviza também Caliban, filho da feiticeira, único habitante humano de fato da ilha, transformando-o em escravo. Convivem essas quatro personagens por doze anos, até que, num certo momento, Próspero descobre que seus antigos inimigos estariam em viagem e passariam próximos à ilha. Esses inimigos seriam: seu irmão Antônio, o rei de Nápoles Alonso e seu filho Fernando, o conselheiro Gonzalo e a tripulação.

Próspero, então, ordena a Ariel que provoque o naufrágio da embarcação e que traga todos para a ilha, pois gostaria de levá-los ao desequilíbrio mental. Ele consegue seu intento, sobretudo com Antônio. Alonso se arrepende, Miranda e Fernando se apaixonam e o Duque se reconcilia com todos e retorna à sua cidade, mas antes liberta Ariel como havia prometido, o que nunca prometeu a Caliban, por sua postura de revolta em relação à sua condição de escravo.

A tempestade, segundo Kátia Frazão Costa Rodrigues (2008), retrata a luta pelo poder e pela liberdade. Pertencendo ao grupo das tragicomédias e dos dramas romanescos do final da produção shakespeareana, se caracteriza, ainda, por ser uma obra cíclica, em que, no final,

⁵ Colonizador da região das Bermudas (nota da autora).

tudo retorna à posição inicial e as personagens reassumem seus lugares originais, “como se despertassem de um grande pesadelo” (p. 240). Tal peça se constrói, como as demais de Shakespeare, de acordo com Rodrigues (2008), pela analogia, podendo ser vivida por diversas personagens.

Nessa obra, segundo Rodrigues (2008), Shakespeare elabora a dicotomia Próspero/Caliban, em que o primeiro é visto como vítima do segundo, representado como carrasco, por isso levado à escravidão, carregando inúmeras significações, todas elas negativas, em contraposição a Ariel, figura positiva. A negatividade de Caliban apresenta-se até mesmo na sua figura “provável de um réptil, que possui nadadeiras, quatro patas e que, surpreendentemente fala” (p. 245), o que em momento algum significa dignidade, pois se torna cada vez mais servil.

Caliban representa, nessa releitura de Rodrigues (2008), “a fera que reage com fraqueza à realidade hostil”, sendo “o protótipo da magia, da heresia e do paganismo” (p. 245). É a imagem do diabo ou de Seth, deus egípcio da tempestade, representado por Setebos (figura ausente), pertencendo ao clã do cão de Deus. Por sua incapacidade de distinguir aparência e realidade, Caliban não consegue construir uma imagem de si mesmo, buscando-se eternamente, movimentando-se de maneira errante e carregando uma autoimagem de animal, subumano, elaborada pelo outro.

Em função dessas personagens e das possibilidades de análise que elas apresentam, *A tempestade* tem sido - demonstram Sirlei Santos Campos (2001) e Irene Lara (2007) -, reapropriada por diversos intelectuais, principalmente os que se dedicam à discussão do colonial e pós-colonial. Próspero-Caliban seria, na interpretação desses autores, a representação do relacionamento colonizador e colonizado, em que

Próspero representa o colonizador usurpador, uma vez que ele se apodera da ilha de Caliban. Caliban, como Ariel, representa o colonizado. Como ele não aceita a colonização, Caliban é retratado como um “selvagem”, enquanto Ariel – o assimilacionista – é premiado por obedecer (CAMPOS, 2001, p. 90).

A revolta de Caliban é exemplificada pelo diálogo apresentado no início desse subitem, especificamente quando ele diz que o ganho em saber a linguagem de Próspero é poder amaldiçoá-lo com a “peste vermelha”, fala esta que muitos intelectuais, sobretudo latino-americanos – Roberto Fernández Retamar, Aimé Césaire – passaram a utilizar como

emblemas para suas lutas sociais, “as a way to challenge eurocentric and patriarchal power”⁶ (LARA, 2007, p. 81).

Esse tipo de uso joga a um segundo plano personagens como Sicorax⁷, vista, assim, apenas como uma feiticeira, mãe de Caliban, sem nenhuma participação mais ativa na peça, o que seria o mesmo que, utilizando a perspectiva de Lara (2007), marginalizar Sicorax, racializar e sexualizar a discriminação, confirmando os discursos dominantes, entre eles o patriarcal.

A Sicorax de Irene Lara corrobora o texto de Spivak, *Pode o subalterno falar?*, de 2010, em que a autora argumenta, entre outras questões, que o subalterno⁸ feminino está em “profunda obscuridade” (p.67), já que a construção da categoria gênero, segundo ela, mantém a dominação masculina, mesmo quando se fala do sujeito colonial que se revolta contra o colonizador, pois se refere a uma dominação masculina.

Lara (2007) propõe, então, tornar Sicorax uma “ausência presente”, como forma de quebrar esses discursos, de desenvolver a “decolonial imaginary”⁹ (p.81), já que ouvi-la seria, para essa autora, uma forma de desafiar o monolingüismo e o monoculturalismo praticados pelos grupos dominantes, que controlam a narrativa da história, portanto, segundo Chacon (2005), a própria história, ao menos, a história oficial.

Há de um lado, para Carvalho (2001), tentativas de subjugar e dominar a versão de história do subalterno, e de outro as estratégias desse sujeito de mostrar a realidade que se esconde por trás da versão dominante que se pretende como verdadeira. Isso nos ajuda a repensar desde uma perspectiva decolonial a peça de Shakespeare não mais, apenas, na dicotomia Próspero-Caliban, mas integrando Sicorax, o que amplia nosso olhar e ratifica, pela leitura decolonial que realiza, nossa tentativa de estudar a política externa e sua relação com a sociedade.

Pretendemos, assim, fazer parte de toda essa tradição intelectual de releitura da peça *A Tempestade*, a partir de uma perspectiva que pode ser caracterizada como simbólica, vendo o Caliban, colocam Alden Vaughan e Virgínia Vaughan (1991), pelo que ele pode representar

⁶ “Como uma maneira de desafiar o poder eurocêntrico e patriarcal” (tradução da autora)

⁷ Sicorax é derivado do latim *corax* que significa corvo, visto no discurso dominante como um assistente de bruxas e portador de presságios ruins (LARA, 2007)

⁸ “[R]etomado do significado que Gramsci lhe atribuiu ao se referir ao ‘proletariado’, ou seja, àquele cuja voz não pode ser ouvida” (ALMEIDA, prefácio da obra *Pode o subalterno falar?*, 2010, p. 12), ou ainda, “as camadas mais baixas da sociedade constituídas pelos modos específicos de exclusão dos mercados, da representação política e legal, e da possibilidade de se tornarem membros plenos no estrato social dominante” (SPIVAK apud ALMEIDA, 2010, p. 12).

⁹ “Imaginário decolonial” (tradução da autora).

ao estudo, ou seja, realizamos o que Steven Almquist (2006) chama de “*Caliban's flexibility*”¹⁰, em que o Caliban acaba sendo uma projeção dos desejos de quem o estuda.

Essa personagem e as demais da peça prestaram-se a diferentes interpretações que vão desde, como afirma Campos (2001), Caliban simbolizar o opressor – domínio dos Estados Unidos – com o jornalista Rubén Dario, passando por Ernest Renan¹¹ em 1878, quando Caliban representa o povo que conspira contra o Próspero e o vence, mas o vence por pouco tempo, já que segundo Roger Cristiano Baigorra Machado (2009), citando Retamar (1988), o Caliban é apresentado

[...] sob a luz mais deplorável possível, mas desta vez sua conspiração contra Próspero é bem-sucedida, e ele chega ao poder, onde certamente a inépcia e a corrupção não lhe permitirão demorar-se. Próspero aguarda na sombra sua desforra. Ariel desaparece (p. 22).

Renan desqualifica Caliban porque, explica Machado (2009), fazia parte da burguesia francesa que se colocou contrária à Comuna de Paris (1871), ocorrida poucos anos antes do lançamento de sua obra, necessitando desvalorizar o povo, fazendo-o a partir da personagem Caliban que era seu símbolo. Renan é, portanto um representante do elitismo, assim como José Enrique Rodó que era, ainda, para Campos (2001), a personificação do pragmatismo e vícios dos Estados Unidos.

A obra de Rodó (o ensaio *Ariel* publicado em 1900) teria sido, de acordo com Flores (2006), uma resposta aos problemas percebidos pelo texto de Renan, quanto à possibilidade de o povo assumir o poder em função da Comuna de Paris (1871), embora, acentua essa autora, Rodó fosse um “democrata eclético” ou “democrata pela meritocracia” (p. 63).

Rodó influenciou outros pensadores, entre eles Plínio Salgado, líder da Ação Integralista Brasileira (AIB)¹², que elaborou um texto chamado *Ariel e Caliban*. Para ambos “[...] Caliban representa o grotesco, o sensual, a falta de nobreza no povo”(FLORES, 2006, p.62), tendo como único caminho para regenerar o brasileiro a “moralização espiritualizante” (p. 62).

¹⁰ “Flexibilidade do Caliban” (tradução da autora).

¹¹ Livro *Caliban, continuação da Tempestade*, com o qual os intelectuais franceses não simpatizaram, o que levou Renan, em 1881, a escrever outra peça chamada *L'eau de Jouvence: suíte de Caliban* (CAMPOS, 2001).

¹² A AIB foi criada na década de 1930, objetivando um grande movimento nacional, a arregimentação militar e o enquadramento em uma estrutura hierárquica. Seus adeptos defendiam um nacionalismo cultural e político incompatível com a República, baseado no manifesto do Verde-Amarelismo, radicalizado depois pelo grupo Anta, de extrema direita, que visava criar a consciência nacional, baseada no conservadorismo burguês, na aversão ao cosmopolitismo e na manutenção da propriedade, tendo o nativo como sua força para chegar ao autêntico nacionalismo (GONÇALVES, 2009).

É possível, ainda, encontrar referências a Caliban, explica Campos (2001), em *Caliban Parle* (1928), de Jean Guéhenno, e *Humanismo burgué y humanismo proletário* (1938), de Aníbal Ponce, em que Caliban é identificado com o povo explorado, mudança que tem início, segundo a mesma autora, “quando os intelectuais da América Latina começaram a valorizar mais suas heranças indígenas e a dar voz a um sentimento nacionalista que clamava por independência”(p. 91).

Entre os autores que colaboraram com essa mudança estão: Octave Mannoni, George Lamming, Aimé Césaire, Roberto Fernández Retamar, entre outros.

Octave Mannoni escreveu em 1948, esclarece Christopher Lane (2002), obra intitulada **La psychologie de la colonization**, em que o colonizado possuiria o “complexo de dependência”, inato a todos; e o colonizador, o “complexo de inferioridade”, presente nos que não conseguem superar o primeiro complexo e se veem compelidos a dominar. Para Mannoni, segundo Lane (2002), essa relação se daria por uma “falha na adaptação” (p.136), implicando uma patologia e, ao mesmo tempo, algo que é latente até antes da colonização.

Para Mannoni, escreve Rodrigues (2008), “o colonizador é alguém fraco, que se frustrou socialmente em sua terra natal, que decidiu evadir-se para fugir da realidade e recomeçar a vida num outro lugar” (p. 260). E para colocar-se numa condição melhor, retirar sua culpa, projeta essa condição no outro, ou seja, para se positivar, negativa o outro, passa a derrotá-lo, e esse outro legitima essa inversão na medida em que se submete ao desejo alheio, não por vontade própria, é bom que se deixe claro – embora Mannoni assim não coloque –, mas pelas circunstâncias que se apresentam.

Essa perspectiva foi criticada por Frantz Fanon em **Black Skin, White Masks** (1952), onde ele também nos leva, segundo Paget Henry (2000), ao colapso do ego e à zona do não-ser, em que o primeiro é trazido pelas reflexões negativas acerca da negritude produzidas pela tradição, o que, para Fanon, na interpretação de Henry (2000), gera uma vulnerabilidade a partir do desvio existencial que imagens calibinizadas e avaliações da tradição produzem na psique afro-caribenha. Isso, contudo, não significa que a teoria de Fanon seja apenas existencial, já que ele considera outros aspectos, como as imagens e valores internalizados a partir de filmes, revistas, brincadeiras e outras formas de expressão popular, ou seja, os elementos socioculturais.

Saindo dos pormenores da obra de Fanon, retomamos as críticas feitas por ele a Mannoni, que começam, esclarece Rodrigues (2008), com Fanon deixando claro que Mannoni não poderia falar do sujeito colonizado porque nunca poderá ocupar o seu lugar, nem

representá-lo de forma efetiva, apenas sendo possível pensar subjetivamente na sua experiência, já que é europeu e branco.

Em Fanon (1956), além disso, o racismo é visto como um elemento do conjunto que forma a opressão sistemática de um povo, que começaria pela afirmação maciça, por parte do dominante, de sua superioridade, desumanizando o outro grupo, o que produz, para ele, o complexo de culpabilidade. Ao mesmo tempo, esse racismo nunca é algo oculto, inconsciente, não sendo também uma disposição do espírito, algo psicológico, como argumentava Mannoni, principalmente, – escreve Lane (2002) -, quando se diz que “*[...] the origins of violence need not be external, but can obtain from the power of a person’s racial imagos*”¹³ (p. 129-130), deixando clara sua proximidade com Freud e a perspectiva psicanalítica.

Mannoni, de acordo com Lane (2002), entende que o “caráter nativo” (p.130) não se relaciona ao etnocentrismo, mas é contingente aos traços culturais, retirando todo o sentido político do racismo, o qual estaria cheio de simbolismo. Embora, na segunda metade da década de 1960 e começo da de 1970, Mannoni reveja sua posição extremamente psicanalítica e passe também a considerar as questões materiais e políticas, retirando a grande ênfase nos aspectos psicanalíticos presentes no racismo e nas relações coloniais.

O enfoque psicológico é a grande diferença entre Fanon e Mannoni. Para o primeiro, existe sim algo de psicológico na violência colonial, como afirma Lane (2002) a seu respeito, mas o colonial e o racismo não se reduzem a esse elemento. Diríamos mais, não é algo pré-determinado ou latente em colonizados e colonizadores, como se aqueles desejassem ser dominados e a estes restasse o desejo de fazê-lo.

O racismo, segundo Immanuel Wallerstein (2000), ao contrário, é um elemento constitutivo da economia do mundo capitalista e tem como objetivo “manter as pessoas dentro do sistema, mas com o estatuto de [...] seres inferiores passíveis de serem exploradas economicamente e usadas como bodes-expiatórios políticos” (p. 13).

Tal argumentação nos leva a perceber que existe certa continuidade ideológica motivadora das mudanças e das relações socioeconômicas desde o colonialismo ao período neoliberal. Isso nos remete, ainda, a Rodrigo Ferrari-Nunes (2011), autor que enxerga nesse caminho/projeto os mesmos elementos estruturais – vamos retomá-los quando falarmos do patrimonialismo como fundamento do Estado brasileiro, e mesmo português no Brasil –, que são:

¹³“[...] as origens da violência não precisam ser externas, mas podem obter-se a partir do poder de uma Imago racial de pessoa” (tradução da autora).

*Accumulation, growth, prosperity, land domination, patriarchy, state control, industrial dependence, competition, slavery and their myriad euphemisms and institutional offshoots (e.g. wage labor, bureaucracy, nationalism, enforced state-controlled education, etc.)*¹⁴(p.186).

E são esses elementos que de alguma maneira vêm à tona quando se revisita o par dicotômico Próspero/Caliban, que examinamos em diferentes autores, a exemplo de George Lamming. Este, esclarece Campos (2001), escreveu *The Pleasures of Exile* (1960), quando o Caribe Britânico ainda era domínio inglês, pensando o Caliban como o escravo negro – que também possui traços do indígena caribenho – levado ao Caribe, sendo, para Lara (2007), colonizado, exilado de suas raízes e cultura, e limitado em suas realizações pela língua do colonizador.

Lamming, segundo Almquist (2006), inverte o relacionamento colonial constituído pela língua, mostrando que essa é “a prisão do presente do Próspero” (p. 591), mas um presente controverso, pois permitiria ao Caliban uma revolta futura, construindo sua própria ameaça, ao invés de um instrumento útil.

Aimé Césaire, autor caribenho, escreveu, por sua vez, a peça *A Tempestade, Adaptação para um Teatro Negro*, em 1969, na qual, conforme Lara (2007), desafia a língua do colonizador a partir de uma releitura crítica que coloca Caliban como um escravo negro, esquecendo-se ou marginalizando rebeldes não masculinos. Isso corrobora com a “obscuridade” de que fala Spivak acerca da mulher subalterna, sobretudo por transformar Sicorax em uma protagonista com poder espiritual – Eshu (Exu) – contrapondo-a ao poder de Próspero – “magia branca” – e denominando “magia negra” –, assim como fez Shakespeare quando associou ao norte da África a origem dos poderes dela.

Segundo Almquist (2006), Césaire teria desconsiderado o indígena – assim como ocorreu na peça original –, africanizando a peça de Shakespeare com o uso da expressão “Uhuru!”¹⁵”, que seria essencial a Césaire, já que estaria dando voz ao Caliban, mas um Caliban que não é nativo, pois trazido que fora pelo colonizador e, por isso, a noção de diáspora, bem como a formulação do conceito de negritude, entendida como a afirmação da identidade negra e de seu orgulho.

¹⁴“Acumulação, crescimento, prosperidade, dominação da terra, patriarcado, controle estatal, dependência industrial, concorrência, escravidão e seus eufemismos e inúmeros desdobramentos institucionais (por exemplo, trabalho assalariado, burocracia, nacionalismo, aplicação do controle estatal da educação, etc.)” (tradução da autora).

¹⁵ Vem do romance do mesmo nome, de Robert Ruark, de 1962, uma narrativa sobre a desintegração do controle britânico sobre o Kênia, quando este país luta por sua independência, usando essa expressão. Termo originário da rebelião Mau-Mau, da década de 1950, movimento nacionalista de libertação (ALMQUIST, 2006).

Com isso Césaire tenta, observa Rodrigues (2008), se colocar contrário ao posicionamento ideológico fortemente racializado que confirma a inferioridade de colonizados, a partir da criação de uma atmosfera cujo fundamento na realidade é mais efetivo. O autor tenta, destarte, segundo a mesma autora, construir um colonizador/Próspero arrogante e brutal na sua “tarefa” de civilizar, e conserva a monstruosidade de Caliban em seu caráter, em resposta à colonização. Dessa forma, continua Rodrigues (2008), Caliban toma para si e depois rejeita a língua de seu senhor, na tentativa, a partir do rompimento com a lógica do domínio, de tornar-se sujeito, deixando de ser objeto, conquista essa que se dá por meio do discurso.

Aimé Césaire foi um intelectual afro-caribenho que pensou a questão da descolonização como - explana Ramón Grosfoguel (2007) – a afirmação de um universalismo concreto, diferente do que foi pensado por Hegel e Marx, o qual representa conceitos ricos em diversas determinações, dentro de uma mesma cosmologia e episteme (ocidental), em que o movimento dialético destrói com toda a alteridade, transformando-a no mesmo.

Em Césaire, o universalismo concreto se apresenta, escreve Grosfoguel (2007), como “*aquel que es resultado de múltiples determinaciones cosmológicas y epistemológicas (um pluri-verso, em lugar de um uni-verso)*”, ou ainda, como “*el resultado de um proceso horizontal de diálogo crítico entre pueblos que se relacionan de igual a igual*” (p. 72)¹⁶.

Essa perspectiva de Césaire fez com que ele, juntamente com Frantz Fanon e Eric Willians, fosse, já em 1992, apontado por Peter Hulme como precursor da perspectiva de Edward Said, *Orientalismo*, embora Said trabalhe com o Oriente. Isto porque, explica Hulme (1992), a análise de Said apresentava elementos já perceptíveis nos estudos caribenhos sobre a representação colonial, ou seja, haveria grande similaridade entre esses autores.

Hulme (1992) também percebe aproximação entre esses intelectuais e os ensaios de Roberto Fernández Retamar, escritor cubano, sobretudo os do final dos anos 1960 e início dos 1970, apresentando temas semelhantes, mesmo atuando em contexto diferente: a Revolução Cubana.

Retamar publicou, em 1971, na revista *Casa de las Américas* o artigo *Caliban*, que chegou ao Brasil apenas em 1988, no qual, segundo Luiz Guilherme Assis Kalil (2007) e Almquist (2006), propõe repensar a condição do latino-americano, emprestando à personagem Caliban a função de ser “nossa símbolo”, por ser a melhor forma de representar a experiência

¹⁶ “Aquele que é o resultado de múltiplas determinações cosmológicas e epistemológicas (um pluri-verso em lugar de um uni-verso)” [...], “o resultado de um processo horizontal de diálogo crítico entre povos que se relacionam de igual para igual” (tradução da autora).

do “Novo Mundo”, com o colonizado perdendo sua liberdade e língua. O autor segue, defende Kalil (2007), as trilhas de Simon Bolívar e José Martí, negando, ao mesmo tempo, o protagonismo de Ariel, analisando a dicotomia Próspero-Caliban.

Segundo Lara (2007), mesmo que o Caliban atue como queria Retamar, ele o faz, apoiando-se na perspectiva de Spivak (2010), por meio de uma subjetividade contida e mediada pelos limites estabelecidos pela língua do colonizador para reforçar o discurso hegemônico.

Em outras palavras, mesmo que aja resistindo à dominação colonial, Caliban age dentro de limites impostos por quem domina, até porque, para Spivak (2010), o subalterno não pode falar, no sentido de que não há processo dialógico na fala do subalterno. Isso o impede de se autorrepresentar, já que sua fala é sempre intermediada pelo Outro, não sendo ouvido. Ele perde a possibilidade de representar a si mesmo, não por usar o discurso hegemônico para fazê-lo, mas porque o Outro fala por ele.

A incapacidade de fala do subalterno leva ao que Spivak (2010) chama de violência epistêmica, presente no projeto de construção do sujeito colonial como o Outro, um sujeito que tem seus rastros apagados, assim como sua história, no mesmo sentido das “linhas abissais” de Boaventura de Sousa Santos (2010), no qual, segundo o autor, se baseia o pensamento moderno ocidental e que consiste em um sistema de distinções visíveis e invisíveis, que divide a realidade em duas linhas radicais: o universo “deste lado da linha” e o universo “do outro lado da linha”.

Ao “o outro lado” é retirada a capacidade de existir, ou seja, “o outro lado da linha” passa a não existir, “sob qualquer forma de ser relevante ou comprehensível” (p. 32), porque o pensamento abissal se caracteriza pela impossibilidade de co-presença dos dois lados. E isto significa a negação da humanidade a esses sujeitos “do outro lado”, relegando-os à impossibilidade de existir, ou quando muito reconhecendo sua existência como algo perdido no passado, portanto, negando-lhes a contemporaneidade.

Na visão de Lara (2007), Retamar esquece ou marginaliza vozes de rebeldes não-masculinos e, tentando corrigir e inserir os problemas de gênero em sua discussão, trabalha a ausência das mulheres, sobretudo em notas de rodapé, em seu último texto. Isto, afirma Lara (2007), já seria um grave problema, ainda mais sério, uma vez que Retamar lança o elemento feminino como o simbólico de “Mãe” referente às “Terras do Caliban” (p.87), apagando a violência a que esta mulher está submetida em guerras e revoluções.

Apesar de todas as críticas, Retamar possui a vantagem de recolocar a questão da dominação colonial na América, dentro da tradição de uso da peça de Shakespeare, *A tempestade*, assim como faz Richard Morse em *Espelho de Próspero: cultura e ideias nas Américas*, publicada no México em 1982, e no Brasil em 1988.

Nesse livro, segundo Monteiro (2009), Morse faz um diagnóstico letal sobre a sociedade formada na América do Norte, em contraposição à qual se formaria na parte sul, na América de raízes ibéricas, isto porque o autor apostava “em um modelo de civilização em que o indivíduo não se fecha sobre si mesmo, sobre seus afazeres, seu sucesso individual e seus tormentos interiores jamais exprimíveis ou publicáveis” (p. 358), valorizando uma sociedade inversa a tudo o que é fundamental aos Estados Unidos: “a ética do sucesso individual e da interiorização e privatização dos sentimentos” (p.358).

Paget Henry, outro autor que retoma o Caliban, escreveu, em 2000, a obra *Caliban's Reason: Introducing Afro-Caribbean Philosophy*, na qual ele argumenta que o Caliban, apesar de aprender a língua do Próspero, experimenta uma pequena quantidade de humanização, por estar tão ligado à natureza que não consegue se içar aos poderes da razão e da civilização. E esse Caliban se torna o africano, com a chegada dos escravos vindos da África.

Para Henry (2000), entre os afro-caribenhos a visão de sua cultura e filosofia pode ser elaborada como a consciência da existência como ser da racialização e da colonização dos africanos e o jeito de viver sob a estrutura das sociedades de *plantations* euro-caribenhos. Os estudiosos e as teorias que seu livro apresenta e debate são, dessa forma, contribuições filosóficas afro-caribenhos para a articulação cultural dos problemas dessa existência particular e como responder a eles.

Por isso, nos primeiros capítulos, Henry (2000) examina as dinâmicas que produzem a negação e invisibilidade da razão Calibane, depois passa a traçar o retorno à visibilidade, identificando algumas importantes contribuições filosóficas que emergiram do pensamento Caliban. Como exemplo, a crítica à teoria da ação comunicativa de Habermas, em que este autor mobiliza a autorreflexão da racionalidade na luta contra a “unidimensional” razão tecnocrática, mas essa autorreflexão, aponta Henry (2000), não é capaz de construir a autodefinição exclusiva, porque tanto essa como as estruturas comunicativas de argumentação foram suplementadas por práticas excludentes.

E é justamente essa incapacidade de se construir uma comunicabilidade e a autodefinição exclusiva, ou seja, pela necessidade que os ocidentais têm de construir esse

outro excluído de pensamento e identidade africana é que se tem essa categoria de Outro, explica Henry (2000), como ponto liminar para muitos pensadores da condição africana, por exemplo, Fanon, o movimento do Pan-Africanismo, o marxismo caribenho ou os rastafáris.

C. L. R. James é um exemplo de filósofo caribenho do qual Henry (2000) se ocupa como uma releitura da relação Próspero/Caliban, vista na arena sócio-histórica à construção do “Eu”, agora como capitalista e trabalhador.

É nesse sentido que estão as leituras de James, presentes no livro *Mariners Renegades and Castawayse American Civilization*, no qual ele faz, segundo Henry (2000), uma reapropriação da personagem de Melville, Ahab, como um americano próspero, determinado a conquistar a natureza e a história e subjugar todas as demandas e a lógica da indústria capitalista. É nessa configuração industrial que os conflitos com Caliban eclipsam aqueles com os deuses, e a harmonia é conseguida com o socialismo, superando as tendências totalitárias das personagens Fausto/Próspero/Ahab/Ford e reintegrando o individual na sociedade.

A obra de Henry, por debater a tentativa de invisibilizar a razão Caliban, mostrando respostas a essa lógica; e a perspectiva de C. L. R. James, podem, assim como o trabalho de Retamar, ser comparada à de Edward Said, pois, como diz Fredric Jameson, prefaciador da coletânea de textos de Retamar, intitulada *Todo Caliban* (2004), a escrita desse cubano – e estendemos esse diagnóstico para Henry e James – “generó una inquietud y un fermento similares en el campo latinoamericano”¹⁷ (p. 13).

Gerou toda essa inquietude, defendemos nos apoiando em informações de Mely González Aróstegui (2001), porque Retamar sustenta seus argumentos em toda uma tradição latino-americana de luta pela liberdade, para além daquelas que se restringem ao elemento nacional, que vão desde Túpac Amaru a Che Guevara, colocando Caliban como o verdadeiro herói da história latino-americana.

O Caliban de Retamar, ademais, aproxima-se, afirma Hulme (1992), do livro *Desconstructing America: representations of the other* (1990), de Peter Mason, haja vista que os dois pertenceriam a “a field of study that aims to analyze the ways in which Europe, or more generally the West, has represented to itself in words and images the non-European world” (p.77)¹⁸.

¹⁷ “Gerou uma inquietude e um fermento similares no campo latino-americano” (tradução da autora).

¹⁸ “Um campo de estudo que tem por objetivo analisar as formas pelas quais a Europa, ou mais genericamente o Ocidente, tem representado para si mesmo em palavras e imagens o mundo não europeu” (tradução da autora).

Retomamos Retamar e outras obras a partir de Aimé Césaire não como formas do Ocidente representar a si para o mundo não europeu, mas como pertencentes ao campo da intelectualidade pós-colonial, assim como faz Nadia Lie no artigo **Translation studies and the other cannibal: the English version of Fernández Retamar's Calibán**, acerca da obra de Retamar . Esse argumento aparece no final do texto, quando a autora defende que a leitura de Retamar seria uma maneira de transformar Caliban no melhor lugar para uma tradução pós-colonial da peça *A Tempestade*.

O campo pós-colonial, de que fala Nadia Lie, pode ser entendido, explica Boaventura de Sousa Santos (2006), não apenas como o período histórico que sucede à independência das colônias, mas também “[...] um conjunto de práticas (predominantemente performativas) e de discursos que desconstroem a narrativa colonial, escrita pelo colonizador, e procuram substituí-la por narrativas escritas do ponto de vista do colonizado” (p. 233).

Para Almquist (2006), contudo, não basta apenas substituir textos que advogam pela primazia e supremacia do Ocidente, por contradiscursos, é necessário modificar as práticas discursivas e os pressupostos que as sustentam e, assim, até mesmo formas culturais em que esses discursos hegemônicos se institucionalizam. Cabe, dessa forma, mais que trocar uns textos por outros, é necessário construir práticas de leitura alternativas, algo que Boaventura de Sousa Santos (2010) chama de pensamento alternativo de alternativas.

Dessa perspectiva fazem parte, além de Edward Said, Gayatri Spivak e Homi K. Bhabha, que, explica Roberto Follari (2005), começou na Índia, como uma forma de os povos coloniais repensarem a imagen que construíram de si. Esse grupo busca, assim, repensar a condição colonial, com base na tese de que a consciência colonial foi imposta e dada pelo colonizador e ratificada pela sua internalização por parte das populações colonizadas.

O pós-colonial, ainda de acordo com Boaventura de Sousa Santos (2006), se baseia em parte do pensamento de Jaques Derrida e sua perspectiva de desconstrução, especificamente no que se refere à textualidade, pois Derrida pensa esta como autorreferencial e, dessa forma, possibilita descobrir a dinâmica interna dos textos, descortinando sua face autoritária e sua pretensão de universalidade. Trata-se, portanto,

“[...] de descomponer la imagen de si que los países centrales habrían impuesto a los coloniales: pensamiento binario, bipolar, que no reconoce diferencias ni matices, y compele a los mismos dominados a asumir la liquidación de la diferencia como recurso de su propio pensamiento. Así, el atrapamiento en la lucha contra el invasor colonial llevaría a pensar en sus mismos términos: oponérsele sería

trabajar en espejo, reproducir la imagen del pensamiento reduccionista y colonizador”¹⁹ (FOLLARI, 2005, p. 02-03).

Tal tentativa de desconstrução ou de descompor a narrativa colonial, assevera Follari (2005), se coloca como uma ação política na luta contra a dominação, não dando voz aos oprimidos, mas falando por eles – um de seus grandes problemas – e impossibilitando a elaboração de sua própria discursividade, o que, claro, deve ser evitado sob o risco de se acabar com a especificidade de cada estrato social por meio de discursos universalizantes.

Esse mesmo tipo de crítica e advertência é feita por Spivak (2010) com a noção de violência epistêmica, em que não se faz uso da melhor versão da história, mas da que foi estabelecida como normativa, por meio do que a autora chama de “recusa ideológica coletiva em dizer” (p. 84) da prática imperialista, que seria aquilo que o texto não pode dizer, ou mais, seria a construção do Outro a partir de nós, assim como ocorreu com a “constituição imperialista do sujeito colonial” (p.84).

O ato de representar o Outro, presente na versão de história do Ocidente e na atuação de teóricos pós-coloniais, não se resolve, segundo Spivak (2010), com a abstenção desses intelectuais. O que não deve ser esquecido, para ela, é que comprar essa versão “é ignorar a sua produção por parte do projeto imperialista” (p. 76).

Em outras palavras: mesmo os discursos de resistência desses autores podem estar engendrados pela fala hegemônica, já que eles transformariam o subalterno em objeto de pesquisa, impossibilitando lugares e momentos para que ele fale e colocando-o apenas como uma “contrapossibilidade para as sanções narrativas conferidas ao sujeito colonial nos grupos dominantes” (p. 65).

Quando Spivak pergunta: “Com que voz-consciência o subalterno pode falar?”, ela responde mostrando que a fala do subalterno não é dele, mas do Outro que o representa, já que ele foi obscurecido ou impossibilitado de existir por meio da negação da contemporaneidade e do estabelecimento das linhas abissais. Isto significa dizer que até as críticas pós-coloniais, que advêm do próprio Ocidente, são “o resultado de um desejo interessado em manter o sujeito do Ocidente, ou o Ocidente como Sujeito” (p. 20).

Com isso Spivak (2010) deixa claro que a corrente pós-colonial – apesar de se identificar com ela – não pode falar pelo subalterno, devendo na verdade criar espaços para que o subalterno possa falar e ser ouvido.

¹⁹ “[...] de descompor a imagem de si que os países centrais haviam imposto aos coloniais: pensamento binário, bipolar, que não reconhece diferenças nem nuances e compõe aos dominados a assumir a liquidação da diferença como recurso do seu próprio pensamento. Assim, o aprisionamento na luta contra o invasor colonial levaria a pensar em seus termos: opor-se a ele seria trabalhar como espelho, reproduzir a imagem do pensamento reducionista e colonizador” (tradução da autora).

Tal crítica também é feita por Follari (2005), para quem é ilusória a noção de que o pensamento pós-colonial tenha um potencial crítico/político, ainda que seus autores queiram colocá-lo dessa forma, posto que os intelectuais desse matiz não conseguem falar como os oprimidos, tornando-se incompreensíveis ao leitor comum e não estabelecendo relação com os setores sociais, já que trabalham sobre textualidades e não sobre o social, o que torna problemático agir sobre o espaço político porquanto se desconsidere o elemento onde este se apresenta e atua.

O pensamento pós-colonial vem, portanto, de uma tradição europeia, sendo, de acordo com Mignolo (2007), fruto do pós-estruturalismo francês – Foucault, Lacan e Derrida. Conclusão a que também chega Boaventura de Sousa Santos, sobretudo no que se refere à proximidade entre tal corrente e a perspectiva desestrutivista de Jacques Derrida.

Essa proximidade é o grande problema apontado pelos marxistas em relação aos pós-coloniais. Segundo Santiago Castro-Gómez (2005), os pós-estruturalistas argumentam que a realidade é apenas mais um discurso, uma narrativa, isto é, a realidade objetiva não existe, nos tornamos, assim, incapazes de alcançá-la e, ao mesmo tempo, não há sujeito ou algo ser alterado, muito menos luta de transformação a ser empreendida. Inviabiliza-se, dessa forma, a mudança, já que não há realidade ou sujeito com capacidade de ação. Esse é, pensamos, um problema da perspectiva pós-colonial, para além de outros que possam ser mostrados.

O estudo pós-colonial²⁰, por se realizar por meio de práticas textuais e discursos, apresenta um viés culturalista em que se enxerga a cultura nacional “como direito do colonizado à auto-significação” (SANTOS, 2006, p. 239), reconhecendo a presença do heterogêneo na ideia de identidade. E aqui se encontra mais uma limitação desse pensamento: para Rámon Grosfoguel (2008) os pós-coloniais reduzem o sistema capitalista a sistema cultural, colocando a cultura como fator constitutivo às relações econômicas e políticas do capitalismo, o que dificulta para seus autores o estudo dos processos político-econômicos e leva este autor a propor que se dê uma “intervenção decolonial” nessa corrente teórica.

Em razão da proposta acima e da ideia de que nosso estudo vai além da perspectiva culturalista, embora não prescinda dela, ao contrário, esta se constitui em uma de nossas bases, em que se encontra também a realidade político-econômica, desejamos ir pelo caminho decolonial, no sentido de tentar permitir, por meio do diálogo intercultural, a fala do

²⁰ O estudo pós-colonial é diferente da teoria pós-moderna, pois o lugar de fala desta é as antigas colônias que deixaram sua condição periférica para se tornarem “centros”, e a do pós-colonial se coloca em colônias que não abandonaram sua condição marginal (FOLLARI, 2005).

subalterno e reconstruir a noção de sociedade no Brasil, agregando a ela esses estratos sociais tornados calibans.

A dicotomia Próspero-Caliban assume, portanto, a função de metáfora para se entender a sociedade e a política externa brasileira, por um caminho em que se explica o primeiro termo por “passeios” ao segundo. O Caliban seria o símbolo de uma sociedade que foi colonizada e, no caso das releituras, um Caliban que se revolta contra o domínio. Ou poderíamos dizer que em vez de revolta procuramos o caminho da assimilação? E então seríamos Ariel? E, por outro lado, a política externa brasileira encontrar-se-ia na trilha do Próspero, levando-se em consideração nosso agir externo, relacionado, por exemplo, à África ou à América do Sul. Isso só o tempo e as pesquisas dirão.

Cabe neste momento revisitlar o período colonial para compreender como se construiu a imagem calibanizada do Brasil, examinando os primeiros contatos entre portugueses e indígenas, as resistências ao domínio e a ação externa de Portugal que o levou a atravessar o Atlântico até a América.

1.2. O ENTRE-LUGAR DE PORTUGAL: “TORNAVA-SE NEGRO”²¹ E COLONIZADOR

Lilian Gallo, em texto intitulado *Portugal, entre próspero e Caliban: Quando se está na diáspora mesmo estando na própria terra* (2006), nos adverte que estudar o colonialismo português faz com que tenhamos que olhá-lo de forma hierárquica em relação aos demais colonialismos europeus, sobretudo o britânico, porque ao observá-lo, percebemo-lo como subalterno em relação aos outros.

Em consonância com essa perspectiva encontra-se Boaventura de Sousa Santos, que escreveu *Entre próspero e caliban: colonialismo, pós-colonialismo e inter-identidade* (2006), no qual investigou “os processos identitários no espaço-tempo da língua portuguesa, ou seja, numa vasta e multissecular zona de contacto que envolveu portugueses e outros povos da América, da Ásia e da África” (SANTOS, 2006, p. 227).

O autor começa o texto esclarecendo que Portugal vive uma situação controversa, porque, desde o século XVII, é um país semiperiférico no cenário internacional, com um

²¹ Expressão usual na costa da África que se refere à característica portuguesa de estabelecer contatos íntimos com a “população de cor”, em função da completa ausência de orgulho de raça (HOLANDA, 1995).

desenvolvimento econômico intermédio e um Estado que nunca assumiu plenamente as características do Estado moderno dos países considerados centrais em termos de desenvolvimento econômico, o que o levou a realizar uma colonização periférica, tanto nas práticas quanto nos discursos coloniais.

No que concerne às práticas, essa perifericidade ocorre divido a Portugal ter sido, também, por longo período, dependente da Inglaterra, quase uma “colônia informal”. Já no domínio dos discursos, o caráter periférico do colonialismo português está em que, “[...] a partir do século XVII, a história do colonialismo ter sido escrita em inglês” (SANTOS, 2006, p. 230-231), o que implica um problema de autorrepresentação, no qual se confirma a subalternidade portuguesa pela heterorrepresentação de ser, ao mesmo tempo, colônia e colonizador.

Essa situação dicotômica de Portugal nos remete ao par Próspero-Caliban, releitura que nos ajuda a perceber que esse país ibérico vive uma condição incomum. Próspero, por ser colonizador de regiões da África, Ásia e América; e Caliban, em razão da dependência que tinha da Inglaterra, nesse período, e da inferioridade que sentia em relação ao resto da Europa.

Para Sérgio Buarque de Holanda²² (1995), a noção de inferioridade advinha do fato do próprio português se perceber como mestiço, retirando a possibilidade do orgulho de raça, tanto que os negros da África Oriental vão tratar os lusos “quase como seus iguais e [...] os respeitarem muito menos do que aos outros civilizados” (p. 53).

Em outras palavras, existia uma clivagem: europeus e portugueses, ou seja, como diz Gilberto Freyre (2006), o lusitano era um “povo indefinido entre a Europa e a África” (p. 66), pertencente às duas realidades, em que a Europa reinava, mas o governo era africano, caracterizando uma “indecisão étnica e cultural entre a Europa e a África”, uma “[e]spécie de bicontinentalidade” (p 67).

A presença em dois continentes simboliza uma condição de existência que para Lilian Gallo (2006) remete-se ao entre-lugar, característica, para ela, ainda presente em Portugal, que significa “[...] se sentir fora e dentro da Europa, a de ser Próspero e Caliban ao mesmo tempo, a de não conseguir visualizar uma saída do entre-lugar” (p. 02).

O entre-lugar é um conceito elaborado por Homi Bhabha no seu livro *O local da cultura* (1998). Segundo ele, o entre-lugar seria uma condição presente na virada do século em que se tem a

²² O uso de Sérgio Buarque de Holanda pode parecer controverso, pois defendemos a perspectiva decolonial e esse autor foi acusado muitas vezes de escrever sob um viés europeu, mas segundo Dias (2002), ainda que ele fosse ora classificado como webweiano ora como hegeliano, Sérgio Buarque de Holanda, “[c]omo pensador e crítico da cultura reivindicava o direito de resistir a um método preciso que de alguma forma o aprisionasse ao escrever” (p. 68).

terrível sensação de viver nas fronteiras do “presente”, de estarmos em situação de trânsito, com entrecruzamento de espaço e tempo, formando figuras complexas de diferenças e identidades e estratégias de subjetivação que iniciam signos, ou de contestação ou colaboração, para definir a própria sociedade.

Originalmente, contudo, o entre-lugar foi pensado por Wilson Harris como “terceiro espaço”, conjunto de enunciados, explica Dias (2011), que nega a aparente fixidez das culturas e das formas de enunciá-las, um “certo vazio” em que velhas certezas, moldadas pela educação e experiência de vida, começam a se desfazer, pois mesmo a cultura dita dominante carrega em si elementos marginalizados e reprimidos, o que nos leva a cair no “vazio da dúvida”, como forma de articular a diferença cultural e a criatividade pós-colonial, redefinindo as fronteiras das comunidades e nos fazendo viver a memória dos seres rejeitados “pela ordem mundial atual”.

Harris pensa, ainda, o sujeito colonial, esclarece Bonnici (1998), como alguém que possui muitas facetas: o Eu e o Outro. E é na busca por esse Eu múltiplo que constitui a nova identidade pós-colonial, quando a violência da fragmentação desse Eu reconstrói o vazio, retirando as culturas de uma dialética destrutiva, restando aos oprimidos, pela política de dominação, a imaginação como refúgio.

Se a face Caliban de Portugal aparece nas questões étnicas e culturais já no período das conquistas de ultramar e, depois, no século XVII em sua relação com a Inglaterra, tal como foi possível divisar a partir de Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre e Boaventura de Sousa Santos, ao menos no que se refere à percepção que se tinha/tem acerca deste país, vamos perceber, por outro lado, que no tocante à política externa portuguesa e sua ação colonizadora, os lusos encarnavam uma faceta próspera e austera, em que as alianças com a Espanha por meio de casamentos reais, ou com outros Estados, eram uma forma de defesa contra Castela, sua única fronteira e um vizinho poderoso.

Essa maneira de agir é bem exemplificada por Vamireh Chacon (2005) quando diz que os casamentos reais começaram a ser adotados como forma de união diante de um inimigo comum: os mouros, no período da Reconquista, e prosseguiu na primeira dinastia com o casamento entre a aragonesa Isabel e Don Diniz, e a união entre Beatriz, uma castelhana, e Afonso IV. Chegou ainda à segunda dinastia com o matrimônio, por exemplo, entre Don Duarte e Leonor, princesa de Aragão.

Tal atuação pode ser explicada, entre outros motivos, segundo Chacon (2005), pela proximidade entre Portugal e Espanha, por aquele ser a única fronteira terrestre desta, além de haver uma descendência comum entre galegos e lusitanos e, de mais a mais, um chamado

“amor intelectual platônico” (p.93) dos portugueses pelos espanhóis, originado em suas elites nos séculos XVI e XVII, levando os reis portugueses a protegerem os escritores espanhóis.

Ademais, segundo Barata (2002), Portugal precisava ainda se preocupar com o Mediterrâneo, não só por sua importância histórica, como berço da civilização cristã, mas, sobretudo, por abrigar as mais relevantes cidades e reinos do período e pelo comércio que gerava grande parte da riqueza europeia, o que o obrigava a ter uma constante presença na região.

Para Giovanni Arrighi (1996), contudo, essa importância do Mediterrâneo vai ser mais intensa com a decadência da Idade Média, quando as Cidades-Estados italianas – Veneza, Florença, Gênova e Milão – se organizam como um enclave capitalista, com jurisdições políticas próprias, baseadas no equilíbrio de poder e com sedes diplomáticas permanentes, antecipando as principais características do moderno sistema interestatal.

Em função disso, explica Arrighi (1996), as Cidades-Estados italianas, sobretudo Gênova, vão gerar o chamado primeiro ciclo de acumulação capitalista²³, tendo Veneza como protótipo de Estado e Gênova como exemplo de organização empresarial, portanto, não-territorial do capitalismo moderno. O fundamento para este ciclo, contudo, teria início com a expansão financeira e depois comercial do século XIII e início do XIV, quando se criou um estado de coisas tal que tornou possível a formação dos agentes e aspectos fundamentais de todas as expansões financeiras seguintes.

Esse primeiro ciclo, baseado no norte da Itália, esclarece Arrighi (1996), tinha como característica a proliferação de centros comerciais e um acúmulo material politicamente autônomo, o que reduzia custos e riscos. Num momento posterior, esse estado de coisas promove o acirramento da disputa entre os centros, que levou a uma desproporção entre o capital disponível, a ser injetado no comércio, e as possibilidades de tais investimentos. A alternativa consistiu em dividir os prejuízos, os quais se agravaram com as guerras entre Gênova e Veneza, a tomada de Lombardia por Milão e a conversão de Florença em Toscana.

Impossibilitado o investimento no comércio, o capital excedente passou a financiar atividades bélicas empreendidas pelos Estados europeus que buscavam formas de recuperar o poder financeiro que estava sendo “implacavelmente drenado do Ocidente para o Oriente” (ARRIGHI, 1996, p. 35), já que era esta região a fonte de riquezas e poder das Cidades-Estados italianas.

²³ Os ciclos sistêmicos de acumulação são compostos de uma fase de expansão material e depois financeira, promovida pelos mesmos agentes ou grupos (ARRIGHI, 1996).

Em resposta a essas dificuldades referentes ao poder financeiro, os europeus, financiados, sobretudo pelos capitalistas genoveses²⁴, tentaram descobrir e controlar uma rota para o Oriente, no sentido de “desviar os fluxos monetários e os suprimentos dos circuitos comerciais venezianos para os deles próprios” (ARRIGHI, 1996, p. 40). Tarefa desempenhada pioneiramente por Portugal – com grande êxito – e Espanha, para a qual restou apenas a América, já que Gênova vai dominar o comércio de Castela²⁵.

Resultado dessa tentativa de controle da rota do Oriente, as conquistas de ultramar, como as Américas e a África, tornam-se elementos importantes para se pensar a formação do sistema-mundo capitalista, pois são partes constitutivas do circuito comercial do Atlântico que então emergia (MIGNOLO, 2005), o que é relevante se considerarmos que é esse deslocamento do Mediterrâneo ao Atlântico que conectou os

[...] circuitos comerciais já existentes na Ásia, na África e na Europa [...] com pelo menos dois não interligados até então: o circuito comercial que tinha seu centro em Tenochtitlán e se estende pelo Anáhuac; e o que tinha seu centro em Cuzco e se estendia pelo Tawantinsui (p. 73 e 74).

Esse circuito comercial surge, para Mignolo (2005), como uma das consequências da grande atração em relação à China, fim das margens comerciais da Europa, e que levaria a um reencontro com a diferença colonial, além de um encontro entre a civilização chinesa e a civilização ocidental, ou pelo menos uma parte dela, em razão do processo de reorganização e expansão do sistema, posto ser essa transição do Mediterrâneo para o Atlântico o que transforma os rumos da economia capitalista e acelera seu processo.

É nesse contexto de expansão europeia que nasce, segundo Arrighi (1996), o capitalismo “como um sistema social histórico” (p. 94) e mais ainda: que tem início, para Wallerstein (2004) e Fiori (2009), o sistema-mundo moderno, como capitalista, entendendo-se sistema-mundo como um sistema mundial, mas que abrange uma área menor que o globo inteiro.

Na formação desse sistema-mundo – segundo Voigt (2007), a partir de Wallerstein -, os Estados se relacionam às “estruturas do capitalismo e seus sistemas de acumulação” (p. 111), o que, parece-nos, pensa também Arrighi quando trabalha os “ciclos econômicos de

²⁴ Gênova financiou essa expansão, principalmente ibérica, por considerar que esta era uma região estratégica para sua defesa, pelo grande comércio com essa localidade, o que a fazia poder recuar até a península em busca de produtos que faltavam e considerar que lá encontraria, como ocorreu, seus sócios “produtores de proteção” (ARRIGHI, 1996, p. 120-121).

²⁵ ARRIGHI, 1996.

acumulação”, cada um com suas respectivas estruturas hegemônicas, em que um Estado assume papel de liderança

[...] por estar apto a alegar, com credibilidade, que é a força motriz de uma expansão geral do poder coletivo dos governantes perante os indivíduos. Ou, inversamente, pode tornar-se mundialmente hegemônico por ser capaz de afirmar, com credibilidade, que a expansão de seu poder em relação a um ou até a todos os outros Estados é de interesse geral dos cidadãos de todos eles (ARRIGHI, 1996, p. 29-30).

No estabelecimento dessa hegemonia, para Arrighi (1996), portanto, não se almeja apenas o poder, como grande objetivo da ação estatal, sendo que esta é somente uma das variáveis que definem as estratégias e as estruturas dos Estados. Quer-se, também, prossegue ele, maximizar o poder perante os cidadãos, o que demonstra uma correlação entre o agir externo e o interno dos Estados e, de certa forma, nos ajuda a pensar o objeto dessa pesquisa, que se pauta justamente na relação entre política externa e sociedade no Brasil. Além disso, percebe-se que o sistema internacional não se baseia, exclusivamente, nos Estados, mas que existe uma relação entre estes e o capital que influencia as relações interestatais.

Essa perspectiva de sobreposição do econômico ao estatal, desenvolvida por Wallerstein e Arrighi como explicação para o início do capitalismo, é criticada por Fiori (2009). Segundo ele, o sistema mundial moderno iniciou-se com os chamados “Estados-economias nacionais”, criados pelos europeus como “máquinas” para acumular poder e riqueza, resultantes da acumulação anterior ao século XVI, representados pelas Cidades-Estados italianas.

Percebe-se, então, que há um processo de ações concomitantes entre capital e Estado, em que este procura por uma acumulação financeira para gerar mais território e, consequentemente, mais capital. Em outras palavras, o Estado se expande territorialmente com o apoio capitalista que, no caso do primeiro ciclo de expansão, se remete aos capitalistas genoveses.

As chamadas “grandes descobertas” foram, dessa forma, uma ação estatal com suporte financeiro de capitalistas das Cidades-Estados italianas. Pode-se falar, como Arrighi (2003), em um sistema de interdependências entre seus componentes em condições sistêmicas que variam de acordo com diferentes espaços e tempos, não desconsiderando a importância dos Estados, já que a existência dessa estrutura depende do apoio estatal, principalmente, os mais fortes.

O sistema-mundo que se cria a partir dessa conjugação de elementos é fruto de um processo que altera, desde o início do século XVI, segundo Arrighi (1996), a escala e o

objetivo da concorrência e a velocidade dos meios técnicos. Sobretudo, há uma mudança em termos político-econômicos no que se refere à permanência de uma zona cultural comum: a ocidental, que exclui “os poderes africanos, latino-americanos e asiáticos” (p. 21).

O ato de alijar grandes contingentes sociais de tal construção de mundo gera críticas de autores decoloniais, entre eles Mignolo, que percebe na análise de Wallersteina ausência da realidade colonial e da colonialidade do poder, só concebendo, diz Mignolo (2005) “o sistema mundo moderno do ponto de vista de seu próprio imaginário”, desconsiderando o “ponto de vista do imaginário conflitivo que surge com e da diferença colonial” (p. 72). Em outras palavras, prescinde da América como um componente desse sistema.

Mignolo (2005) argumenta que a teoria do sistema-mundo, apesar de falar do colonialismo, apaga a colonialidade. Esta, ao ser inserida, modifica o termo para sistema-mundo moderno colonial, porquanto a partir da emergência e consolidação do circuito comercial do Atlântico não se pode mais falar de modernidade sem colonialidade.

O imaginário do sistema-mundo moderno colonial, para Mignolo (2005), se constrói pelo seu “interior”, mesmo quando se fala em “exterioridade”, ou seja, há um exterior mas não um “fora”, pois a partir do século XVI, com a derrota dos mouros, a expulsão dos judeus e a expansão atlântica, mouros judeus e ameríndios, além dos escravos africanos posteriormente, passaram a configurar no imaginário ocidental cristão e a exterioridade se colocou no interior dessa diferença. É um fora que passou a estar dentro e contribuiu para definir a “mesmidade”.

Esse imaginário seria, ainda conforme Mignolo (2005), o discurso colonial com suas variações e as respostas das comunidades envolvidas em sua autodescrição e sua ausência, entendendo-se imaginário como a “construção simbólica mediante a qual uma comunidade (racial, nacional, imperial, sexual, etc.) se define a si mesma” (p. 71), mas aqui carregada de um sentido geopolítico, referindo-se ao seu uso “na fundação e formação do imaginário do sistema-mundo moderno colonial” (p. 71).

Pensar esse sistema-mundo como moderno e colonial significa, para nós, discutir perspectivas como a do sistema-mundo e a dos ciclos sistêmicos de acumulação, por serem elementos que fundamentam o debate sobre a colonialidade, que constitui um dos alicerces dessa tese.

Ademais, voltar a esses temas foi relevante, já que nos ajudaram a perceber certas continuidades entre a ação portuguesa no Brasil, a formação desse sistema capitalista e o porquê de grande parte da sociedade brasileira, que se forma desde o início da colonização e

que, no momento de se estabelecer o Estado brasileiro, vir a ser excluída da prerrogativa da nacionalidade. Isto é possível porque as teorias de Wallerstein e Arrighi vêm da tradição de concepção de história de Fernand Braudel baseada na ideia do tempo de longa duração e em demonstrar “aquilo que não muda” além do “peso das determinações passadas sobre o presente” (AUED E CAMPANA, 2006, p. 05-06).

Pensando nessas continuidades, ou na história como um processo de longa duração em que ações passadas se refletem nas realidades presentes, decidimos voltar ao transcurso da expansão portuguesa, que se refere ao próprio desenvolvimento comercial europeu e do sistema capitalista como um todo, como uma forma de explicar a entrada do Brasil nesse debate, bem assim a colonialidade, como um lado obscuro desse encadeamento, alguma coisa que se quer esquecida ou apagada, mas que colabora no entendimento de algo que é posterior: a face débil da sociedade brasileira e sua exclusão da política externa do país.

Essa série de elementos, então, constitui uma rede que nos ajuda a repensar o Brasil e sua ação externa, o que em momento algum significa construir um pensamento linear, mas entender a história como um entrelaçamento em que fatos “aparentemente” separados e desconexos apresentam relações e auxiliam no entendimento de outras situações, tal é o sentido que se dá à retomada do tema da expansão portuguesa, a partir do século XVI, vista como parte da conduta externa desse país e uma forma, segundo Jorge Borges de Macedo (1978), de garantir a segurança da área nacional, ampliar a capacidade de agir e a margem de manobra portuguesas.

Em compasso semelhante caminhava a aliança entre Portugal e a Igreja nesse mesmo período, pois facilitava o reconhecimento pela Santa Sé do direito português aos novos mares, resultante da relação prioritária com essa instituição e da tentativa de resolver seus diferentes problemas com base em negociações e anuências entre as partes.

Igreja e comércio atuavam de maneira concomitante e complementar para Portugal, ajudando na defesa da rota da Guiné, na busca por outra rota para as Índias que contornasse a África, no estabelecimento da colônia de ultramar na América e, por essas razões, ampliava o poder português, porquanto como diz Macedo (1978), “quem quisesse ter acesso às riquezas veiculadas pela nova área, tinha de aceitar o intermediário português” (p. 85).

Essa aliança com a Igreja é revisitada pelo artigo *A evangelização: Portugal e a Política Externa da Igreja no século XV* (1997), de Geraldo J. A. Coelho Dias, em que o autor começa mostrando que esse acordo vem da Idade Média, do período das Cruzadas, quando os portugueses foram ajudados na conquista de Lisboa, em 1147, por uma esquadra de cruzados

e, posteriormente, no momento em que o papa Gregório IX concedeu privilégios a esse país para incitá-lo à luta contra os muçulmanos²⁶.

Momento emblemático dessa aliança foi a conquista de Ceuta²⁷, em 1415, pois, como afirma Dias (1997), essa ação “obedecia a um projeto de alargamento e a uma tentativa de chegar à Terra Santa circundando a África em demanda do hipotético Preste João cristão assoberbado pelo cerco dos islamitas” (p. 145).

As chamadas “Grandes Descobertas”²⁸ foi um exemplo, segundo Almeida (1995), de obra conjunta entre conquista e religião, pois com a atividade das ordens religiosas, como a Companhia de Jesus, por exemplo, era possível abrir novas fronteiras. Essa função das “Descobertas” é defendida também no texto *Virgem Imperial: Nossa Senhora e império marítimo português* (2008), quando a autora Juliana Beatriz de Almeida Souza afirma que “a expansão marítima do século XV teve uma ligação religiosa dupla: a de combater os infiéis e converter almas.” (p. 31).

É nesse sentido que, para Souza (2008), está a instituição do padroado real, que pode ser definido, nas palavras de Charles R. Boxer (1989), “como uma combinação de direitos, privilégios e deveres, concedidos pelo papado à Coroa portuguesa, como patrono das missões católicas e instituições eclesiásticas na África, Ásia e Brasil” (p. 99-100). E dessa forma, de acordo com Souza (2008), teria a Coroa portuguesa tentado expandir a fé e o império, por meio, entre outras coisas, da cristianização, da “conquista das almas”, transformando as populações conquistadas em “seguidores da fé católica e homens leais à Coroa” (p.32), e formando, posteriormente, o “corpo do Império”.

A “conquista das almas” ocorria, explica Souza (2008), muito mais por exterioridades: capelas e cultos a santos – entre outras possibilidades – do que pelo lado espiritual dos indivíduos, o que, para essa autora, assim como para Luiz Mott, que ela referencia para ratificar sua argumentação, servia para amalgamar, compensando as distâncias espaciais e o isolamento na região da América portuguesa.

Outro aspecto fundamental para se entender a “conquista das almas” é a introdução da imagem da Virgem Maria na missão de evangelizar. Esse fato, argumenta Souza (2008),

²⁶ Bula *Cupientes christicolas*, de 1234 (Bula da Cruzada da Terra Santa) e Bula *Gaudemus et Exultamuus*, de 1341 (DIAS, 1997).

²⁷ Pensou-se em conquistar partes da África após a Independência de Portugal e a assinatura de tratado de paz com Castela, em 1411. Ceuta foi a região escolhida por ser estratégica e por estar aberta à expansão portuguesa, além de permitir a Portugal, por meio de sua ocupação, travar o avanço castelhano para o Ocidente e controlar o estreito de Gibraltar, local importante em função das rotas comerciais que ligavam o Mediterrâneo a Flandres. Ademais, a ocupação de Ceuta era apoiada pela Igreja em razão da luta contra os muçulmanos (FONTES, 1995).

²⁸ Apesar do uso dessa expressão no texto da presente tese, trabalhamos em perspectiva diversa, pois entendemos que não houve “Descobertas”, mas um processo de invasão de territórios (Nota da autora).

estava relacionado ao Concílio de Trento (1545-1563), de defesa da religião católica frente aos protestantes e de minimização da distância entre Igreja e fiéis. Embora, esclarece ela, o culto à Maria venha da época da Reconquista, da luta contra os mouros, e acabou acompanhando Portugal na época das “Descobertas”, porque sua imagem era investida de uma ideia de soberania e autoridade, além de fronteira entre cristãos e não-cristãos, reforçando a ascendência da Igreja.

O ajuste entre Império e religião se justifica também pelo contexto da contrarreforma, por quanto as conquistas espirituais da Igreja Católica no Alén Mar sejam uma forma de compensar em certa medida, argumenta Souza (2008), a débâcle de seu poder na Europa – pela entrada em cena dos protestantes –, o que pode ser uma das justificativas ao expansionismo português, processo que, segundo António Manuel Hespanha (2005), possivelmente foi comandado, pensado e programado desde uma política da Coroa, com a chance de representar “uma disposição interior e ímpar dos lusos para se relacionarem com ‘o trópico’” (p. 01).

Este argumento, para Hespanha (2005), é, contudo inaceitável, pois viria de uma frágil releitura de Gilberto Freyre, autor que argumenta como uma das razões de sucesso da empresa lusitana na América a aclimatabilidade do português aos trópicos, pois como diz Freyre (2006):

Nas condições físicas de solo e de temperatura, Portugal é antes África do que Europa. O chamado “clima português” de Martone, único na Europa é um clima aproximado do africano. Estava assim o português predisposto pela sua mesma mesologia ao contato vitorioso com os trópicos: seu deslocamento para as regiões quentes da América não traria as graves perturbações da adaptação nem as profundas dificuldades de aclimatação experimentadas pelos colonizadores vindos de países de clima frio (p. 72).

Apesar de ser uma justificativa ao êxito português nos trópicos, a aclimatabilidade não é um argumento único e nem pode ser usado indistintamente, porque, se assim agíssemos, seria necessário estendê-lo, segundo Hespanha (2005), a outros povos onde a colonização portuguesa apresentou resultados diversos.

Essa justificativa é, portanto, fruto de uma possível leitura de Freyre, que já se encontra, para Cláudia Castelo (2011), pelo menos em seus fundamentos, em sua primeira obra, *Casa Grande e Senzala* (1933), quando Freyre trabalha a plasticidade social; a versatilidade; a disposição pela miscigenação, como arma contra a adversidade do clima e; a ausência de orgulho de raça, já que Portugal, como se viu, era um país mestiço, considerado

inferior perante os demais europeus por sua proximidade étnica e cultural com a África, mas que, ao mesmo tempo, o tornava capaz de realizar uma colonização “bem-sucedida” na América.

Cláudia Castelo (2011) percebe nesses elementos as raízes do que será conhecido, posteriormente, como luso-tropicalismo²⁹, ideia de que Portugal teria, no século XV, iniciado outro tipo de civilização por causa da expansão para o trópico, e criado pelo contato do homem luso com os povos tropicais a sociedade luso-tropical.

O que denominamos ‘civilização lusotropical’ não é, biosocialmente considerada, senão isto: uma cultura e uma ordem social comuns à qual concorrem, pela interpenetração e acomodando-se a umas tantas uniformidades de comportamento do Europeu e do descendente e do continuado do Europeu nos trópicos – uniformidades fixadas pela experiência ou pela experimentação lusitana – homens e grupos de origens étnicas e de procedências culturais diversas (FREYRE, 1960, p. 74).

O sucesso desse conceito pode ser entendido também em função, explica Pinto (2009), da ascendência internacional de Freyre por sua obra *Casa Grande e Senzala*, em que ele faz uma análise baseada na sociologia e na história sobre a formação do Brasil, inovando quando trabalha o aspecto da integração racial, já que para ele o Brasil seria racialmente mestiço, desde a colonização, por ser o português já mestiço desde Portugal.

Pinto (2009) demonstra que, para Freyre, existia uma confluência racial no Brasil que vai inaugurar um novo processo civilizatório, que marca todas as colônias portuguesas e faz com que o homem brasileiro seja suprarracial, o que inclui, nos dizeres de Freyre (1972): “sua crescente morenidade que não exclui, entretanto, brasileiros de aspecto nórdico, louros e claros, da categoria de autênticos brasileiros. Inclui sua harmonização, também crescente, com a sua condição de homem situado principalmente numa ecologia tropical” (p. 323-324).

Essa noção freyriana de confluência racial termina por caracterizar, conclui Pinto (2009), o processo histórico luso-tropical por um equilíbrio de antagonismos. Ou, em outras palavras, uma bricolagem em que, diz esse intelectual pernambucano:

[...] a sociedade brasileira é de todas da América a que se constituiu mais harmoniosamente quanto às relações de raça: dentro de um ambiente de quase

²⁹ Foi usado por Salazar para legitimar o império português (PINTO, 2009; CASTELO, 2011; PIMENTA, SARMENTO, AZEVEDO, 2011). Mas era um contexto internacional não muito favorável: época em que a ONU empreendia uma campanha anticolonialista na África, o que levou a ideia luso-tropical a não ser bem aceita (MACAGNO, 2002). O luso-tropicalismo foi absorvido pelo movimento modernista português sob a bandeira do mítico e universal Quinto Império e os sermões e ensinamentos do Padre Antônio Vieira no Brasil (PIMENTA, SARMENTO, AZEVEDO, 2011).

reciprocidade cultural que resultou no máximo de aproveitamento dos valores e experiências dos povos atrasados pelo adiantado; no máximo de contemporização da cultura adventícia com a nativa, da do conquistador com a do conquistado. Organizou-se uma sociedade cristã na superestrutura com a mulher indígena, recém-batizada, por esposa e mãe de família, e servindo-se em sua economia e vida doméstica de muitas das tradições, experiências e utensílios da gente autóctone (FREYRE, 2006, p. 160).

O luso tropicalismo e a harmonia das “raças” são generalizações que, argumenta Castelo (2011)³⁰, desconsideram aspectos políticos e econômicos do colonialismo; além de não se poder falar em reciprocidade cultural nos territórios colonizados pelos portugueses, ou na perspectiva da miscigenação como indício de convivência pacífica, já que ocorria pela reduzida presença de mulheres brancas nos territórios coloniais.

Havia, na verdade, defende Castelo (2011), uma relação de cultura dominante e outras dominadas, sendo o luso-tropicalismo uma “falsa interpretação da génese (sic) da expansão marítima portuguesa” (p. 275), porquanto os portugueses, entre os séculos XV a XIX, foram reputados como “profundamente racistas” (p. 276).

Esse conceito, portanto, representa uma forma de invisibilizar as lutas interétnicas, confirmando a perspectiva eurocêntrica, dentro de um “cosmopolitismo provincial”, no qual, explica Boaventura de Sousa Santos (1993), realiza-se uma *mimesis* da civilização considerada superior, mas que, no caso português, refere-se ao acentrismo de sua cultura, um universo sem universo feito de muitos localismos, mas que são obscurecidos por uma dinâmica constituída de estereótipos que deixam de lado a complexidade da história real.

O resultado desse esquema conceitual seria a produção da concórdia, como poética do poder na América portuguesa, título do texto de Guilherme Amaral Luz (2006), que merece, pelo esclarecimento que produz, ser visitado. O autor começa o texto dizendo que o aspecto da administração e do lugar político em relação à metrópole é um dos elementos mais debatidos pela história sobre a América Portuguesa.

Esses debates iriam desde os trabalhos de Caio Prado Júnior, que coloca em primeiro plano o pacto econômico entre metrópole e colônia, passando por Fernando Novais, com a “Teoria do Antigo Sistema Colonial”, indo a Ciro Flamarión Cardoso, que na década de 1970 propunha um olhar sobre as várias “colônias de exploração” em termos comparativos. E, acrescentaríamos, chega a Raimundo Faoro com a noção de patrimonialismo, elemento que vem do direito romano, da tradição e das fontes eclesiásticas, dos juristas da Escola de Bolonha e da diferenciação que Maquiavel faz entre o principado feudal e o patrimonial

³⁰ Argumentos construídos a partir de considerações de Mario Pinto de Andrade, fundador do Movimento Popular de Libertação de Angola (nota da autora).

(FAORO, 1997), além de parte essencial para se entender a estrutura estatal brasileira, ainda no período da colônia.

As diferentes possibilidades de análise elencadas por Luz, e a de Faoro, que nos propomos agregar, levavam a duas conclusões: a colônia como reflexo dos interesses mercantis da metrópole portuguesa, ou como resultado de configurações sociais sob influência local, ainda que essas duas realidades pudessem sofrer combinações.

Dentre esses arranjos teóricos, decidimos revisitar o patrimonialismo, porque é um ingrediente que nos ajuda a entender como se construiu o Estado brasileiro, aspecto que retornará no segundo capítulo de forma mais detida, sobretudo no que se refere ao território e a sociedade que o formam.

Por hora é importante considerar que, explica Faoro (1997), o patrimonialismo tem origem em Portugal ainda na Idade Média, quando por meio de forais³¹ se assegurava o predomínio do soberano a todas as terras do reino, em clara consonância com o surgimento do Estado português e como forma de barrar o poderio da Igreja, pois tornava o rei dono de tudo e sua autoridade inquestionável. Havia, assim, para esse autor, uma completa indistinção entre a riqueza pública e particular, em que “[r]endas e despesas se aplicam, sem discriminação normativa prévia, nos gastos de família ou em obras e serviços de utilidade geral” (p. 8).

Esse tipo de estrutura estatal, depois trazida ao Brasil, caracteriza-se, segundo Faoro (1997), pela construção de uma ordem burocrática que sobrepõe o soberano ao cidadão, em que o rei é senhor dos domínios territoriais e do comércio, além de condutor da economia como um bem individual. Ademais, prossegue ele, os funcionários prendem-se a uma rede patriarcal, na qualidade de extensões “da casa do soberano” (p. 20); e a economia e a administração constituem-se em elementos que trabalham para manter o *status quo*.

Constrói-se, dessa forma, para Faoro (1997), um capitalismo monárquico politicamente orientado, dirigido por um estamento, entendido como “uma comunidade, embora amorfa”, em que “seus membros pensam e agem conscientes de pertencer a um mesmo grupo, a um círculo elevado, qualificado para o exercício do poder”, onde se “filtrá e sublima um modo ou estilo de vida; reconhece, como próprias, certas maneiras de educação e projeta prestígio sobre a pessoa que a ela pertence; não raro hereditariamente” (p. 46).

³¹ “Foral era, por conseguinte, o documento, a carta ou instrumento pelo qual um rei ou senhor outorgava bens do seu domínio [...] Foral – foi assumida como documento, diploma ou carta pela qual um rei ou senhor dava o seu foro a uma terra, pessoa ou instituição, constituindo, por isso, uma espécie de reconhecimento de privilégios [...]. Quase sempre, estas dádivas eram em terras ou domínios fundiários, distinguindo-se, por isso, das simples doações de piedade para sufrágios (*pro remedio animae*) ou privilégios meramente pessoais. Neste tipo de cartas, mesmo quando passadas a instituições eclesiásticas, o rei reservava para si ou retirava sempre algum foro” (DIAS, 1996, p. 332 – 333).

O patrimonialismo não é, contudo, uma análise estabelecida por Faoro. Antes, o historiador Sérgio Buarque de Holanda refere-se à existência desse elemento no Brasil, mas, explica Bernardo Ricupero (2008), diversamente do primeiro, Holanda (1995) associa-o à estrutura da família patriarcal, a qual estabelece relações que “sempre forneceram o modelo obrigatório de qualquer composição social entre nós”(p. 146). Faoro, por outro lado, dá ênfase ao Estado e seu estamento burocrático, sofrendo, para Recupero (2008), de miopia acerca do que ocorre na “nação”.

Para Luiz Werneck Vianna (2009), entretanto, Faoro não “sofre de miopia” como critica Ricupero, mas, ao caracterizar o Estado como patrimonial, ele entende que a esfera estatal se coloca em posição superior à sociedade, destituindo a soberania popular, cuja permanência é compreendida apenas quando se percebe que o patrimonialismo não é refratário a mudanças, ao contrário, as aceita. Por isso “se impõe, na primeira hora do Estado, a José Bonifácio, a d. Pedro II, que o consolida, e a Vargas, que o modernizou [...].” (p. 374).

Nessa viagem de séculos, de D. João I a Getúlio Vargas, o Estado patrimonial é uma esfera governada pela minoria, que “não exerce o poder em nome da maioria, mediante delegação ou inspirado pela confiança que do povo, como entidade global, se irradia” (FAORO, 1997, p. 88), ao contrário, esse estamento governa fechado em si mesmo e apropriando-se de cargos, que estariam carregados de poder, o que caracteriza a formatação estrutural de governo onde prevalecem redes de amizades, clientelistas e proteção dos direitos e atribuições dos oficiais da Coroa, em detrimento dos deveres políticos, correspondendo ao que António Manuel Hespanha (2005) chama de “monarquia corporativa”, pelo menos até meados do século.

A “monarquia corporativa” não é algo novo e, muito menos, criado por Portugal, remete-se, explica Luz (2006), à ideia de que a Coroa é superior a todos os seus membros individuais, embora não se separe deles, sendo um corpo composto pelo rei e seus magnatas, todos responsáveis pela condução do *corpus mysticum*, o que leva à “obediência ao poder público”, como algo presente na lei natural(LUZ, 2006) e revela a existência de certa autonomia das instituições coloniais.

Essa estrutura corporativa nos leva a perceber, ademais, a participação de colonos em posições de alta hierarquia, reafirmando o pacto político da modernidade ibérica, a partir de uma espécie de “comunhão fraterna”, baseada na produção artificial da concórdia, em que, elucida Hespanha (2005), os funcionários na colônia se utilizavam de seus cargos em benefício próprio ou “do prestígio e funções que lhes eram dadas pela dignidade de agentes da

coroa quase apenas como moeda de troca na frenética economia da graça que fazia marchar e dava coerência a este mundo do Antigo Regime”(p. 06).

As colônias do império português, dessa forma, teriam como base fundadora, explana Luz (2006) a partir de Maria Fernanda Bicalho, a “economia da mercê” ou “economia política de privilégios”, em que se cria uma rede de obrigações recíprocas entre súditos e monarca, na qual “os primeiros devem ser recompensados pelo segundo na forma de honras, mercês e privilégios em reconhecimento de seus serviços prestados à coroa” (p. 550).

Essa “economia da mercê”, entendemos diversamente do que escreve Luz (2006), não precisa necessariamente, para existir, da produção da concórdia, posto que, como argumenta Raimundo Faoro (1997), o governo seja exercido por uma minoria estamental que trata os cargos públicos como bens a serem apropriados. Aceitar, então, ideias como a da concórdia entre os diversos estratos sociais, a sociedade luso-tropical e o “equilíbrio de antagonismos” é desconsiderar toda a dinâmica de conflito e negociação que marca o encontro intercultural entre essas diversas sociedades, encontro que provocaria profundas alterações na cosmovisão dos colonizadores, sem que estes se dessem conta.

Poderíamos dizer que tais noções representam discursos que se produziram preterindo a realidade em que esses “encontros” interculturais se deram e, mais, que tais discursos visam legitimar um olhar eurocêntrico sobre o processo de colonização portuguesa. E, nesse sentido, não dão voz ao subalterno, pior: falam por ele, em negação à contemporaneidade e construindo as “linhas abissais” de que fala Boaventura de Sousa Santos.

Tais críticas, contudo, não nos levam a desmerecer todo esse arranjo vocabular, mas a procurarmos, como procuramos fazer, entendê-lo para uma melhor compreensão de como o Brasil se construiu em termos sociais. Realiza-se, dessa forma, toda uma ressalva acerca desses conceitos, o que nos leva a investigar como se deram os primeiros encontros interétnicos na América portuguesa e quais imagens se elaboraram dessa sociedade colonial, até porque acreditamos, como adverte Spivak (2010), que o “**sujeito** subalterno colonizado é irremediavelmente heterogêneo” (p. 57), tornando impossível a aceitação do “equilíbrio de antagonismos”, da produção da concórdia ou da sociedade luso-tropical.

1.2.1. Os contatos com os trópicos e a República brasileira

Como nos adverte Dora Shellard Corrêa no texto *Historiadores e cronistas e a paisagem da colônia Brasil* (2006), é necessário rever esses primeiros contatos dos portugueses com os indígenas dos trópicos, porque recuperá-los na história “significa rediscutir o processo de invasão e ocupação do território brasileiro e do estabelecimento de suas fronteiras” (p. 65), elementos que se tornam de suma importância para se entender como se constrói o Brasil e sua história, o que para essa pesquisa são pontos relevantes.

Embora dados mostrem, observa Corrêa (2006), a existência de aldeias de considerável extensão, trilhas indígenas e grande resistência de diversos grupos, autores importantes da historiografia brasileira – como, por exemplo, Capistrano de Abreu e Gilberto Freyre, entre outros – desconsideraram o agir desses “índios” antes da chegada do europeu.

Essa visão, de acordo com Corrêa (2006), ocorreria porque, para Capistrano, “os índios eram racialmente inferiores aos europeus e não chegaram a ter influência na formação do Brasil”(p. 65). Já Gilberto Freyre (2006) menospreza o agir do nativo por considerar que não há reação no momento do contato, ocorrendo no máximo uma retirada desses povos “por incapacidade de acomodar-se à nova técnica econômica e ao novo regime moral e social” (p. 158). Significa, segundo ele, que o indígena se desloca à floresta, tornando-se seu auxiliar, o ápice de sua agressão, já que, diz Freyre (2006): “[n]ão houve da parte dele capacidade técnica ou política de reação que excitasse no branco a política do extermínio seguida pelos espanhóis no México e no Peru” (p. 158).

Perspectiva que encobre todo um processo de resistência que teria início, segundo Mignolo (2011), desde o momento da chegada dos europeus em solo americano,a partir de um “posicionamento crítico fronteiriço”, como o denomina Walsh (2007), ou pensamento de fronteira que, para Mignolo (2011), é essencial à mudança da epistemologia imperial e territorial, que se traduz em um pensamento linear global, para uma epistemologia que saia dos lugares e corpos deixados fora da linha, uma linha abissal que não permite a coexistência do Outro, negando-lhe a contemporaneidade.

A luta contra o domínios e traduz na ideia de que, sobretudo a partir do século XVI, os considerados subalternos estão “*taking their epistemic destinies in their own hands*”³² (p. 87) assumindo sua humanidade e pensando desde o lugar onde eles estão, numa resistência

³²“tomando seus destinos epistêmicos em suas próprias mãos” (tradução da autora).

chamada decolonial, mas que se tenta silenciar, demonstrando a ligação do projeto europeu com a colonialidade, o que de certa forma torna compreensível o fato apontado por John M. Monteiro (2000) de que os portugueses, embora tenham chegado à América em 1500, apenas no final do século XVI começaram a produzir relatos mais sistemáticos de descrição e classificação das populações indígenas, mas isso não exclui outros documentos históricos menos densos no que se refere ao conhecimento desses grupos.

Nesse quadro podemos colocar, segundo Corrêa (2006), a carta de Pero Vaz de Caminha, em que o escrivão descreve como eram as terras, a grandeza das águas e os primeiros povos que entraram em contato com os portugueses, conquanto não narrasse a presença de roças ou de humanos habitando a região costeira, mesmo enfatizando um contato anterior entre os povos da região e os lusos para troca de mercadorias e uma recomendação para o não uso de armas.

Crônica de considerável importância foi realizada por Hans Staden, sobre sua vivência em uma tribo Tupinambá, próxima a Bertioga, onde permaneceu prisioneiro por nove meses, entre 1554 e 1555. Explica Corrêa (2006) que o alemão encontrou uma estrutura de choupanas e suas localizações, igual a de outras tribos que ele já havia conhecido, localizou roça próxima ao povoado, descreveu as técnicas de limpeza do terreno e plantio, observou a proximidade da aldeia com o mar –fato relatado por outros cronistas.

Esse trabalho descritivo realizado por Hans Staden será, para Corrêa (2006), algo recorrente em outros cronistas³³, que, além disso, reconhecem a soberania dos indígenas sobre suas terras, a circulação de informações, a troca de presentes e mercadorias, bem como a existência de guerras, e de uma história pretérita à chegada dos portugueses que, num primeiro momento, foram inseridos nessa dinâmica.

No que se refere aos relatos sobre os primeiros contatos entre indígenas e portugueses, as terras “descobertas” e toda essa dinâmica, cabe fazer um aparte e discutir com mais detalhes a obra *Tratado descritivo do Brasil* (1587), de Gabriel Soares de Sousa, por ser considerado por muitos, segundo Monteiro (2000), o mais importante relato do século XVI.

O *Tratado descritivo do Brasil*, relata Ferrari-Nunes (2011), é uma longa descrição, escrita ao Rei de Portugal, Felipe I, por julgá-lo representante de Deus na Terra. Em mais de 200 páginas, Sousa escreve sobre as riquezas naturais da Bahia, fauna e flora, e os diferentes

³³ Outros cronistas: Claude d'Abbeville (1611) descreve aldeias Tupinambás na ilha do Maranhão; Jean Léry, aproximadamente em 1561, visita 22 aldeias Tupinambá no Rido de Janeiro. Além de Fernão Cardim (CORRÊA, 2006).

tipos de indígenas que habitavam a região. Em outras mais de 400 páginas, o autor retrata a interação entre indígenas e portugueses (europeus).

Esses relatos vêm, na sua maioria, de histórias contadas por nativos mais velhos. Isso porque, conforme Monteiro (2000), Sousa estava preocupado com a qualidade da informação, mas na verdade queria demonstrar que a integridade e independência dos indígenas não mais existiam, já que um dos principais objetivos de Sousa seria justificar a dominação portuguesa dentro de uma sequência dos ciclos históricos de conquista, que teria iniciado com os Tapuia.

Os Tapuia, nesse relato, de acordo com Monteiro (2000), teriam sido expulsos da costa pelos Tupinaé, um grupo Tupi, que vinha atrás de água e terras e que, após muitas gerações, foram invadidos e destruídos pelos Tupinambá. Esse domínio dura até a chegada dos portugueses, restando aos Tupinambá apenas memórias de sua grandeza.

Com essa história, explica Monteiro (2000), Sousa tenta dar algum sentido à grande diversidade presente na costa brasileira em relação às populações indígenas. Ele estabelece uma divisão entre duas categorias genéricas de sociedades: de um lado os Tupi, tendo nos Tupinambá seu modelo básico; e de outro os Tapuia, com uma descrição mais vaga, como a antítese dos Tupi, descritos, portanto, em termos negativos³⁴.

Outro ponto que Sousa levanta em seu *Tratado descriptivo* é a questão da fé, do rei e da lei, pois, segundo ele, os Tupinambá não poderiam se converter ao catolicismo por faltar em sua língua as letras F, R e L. Acerca dessa questão, transcrevemos Gabriel Soares de Sousa (2010),

[...] Têm muita graça quando falam, mormente as mulheres; são mui compendiosas na forma da linguagem, e muito copiosos no seu orar; mas faltam-lhes três letras das do ABC, que são F, L, R grande ou dobrado, coisa muito para se notar; porque, se não têm F, é porque não têm fé em nenhuma coisa que adorem; nem os nascidos entre os cristãos e doutrinados pelos padres da Companhia têm fé em Deus Nossa Senhor; nem têm verdade, nem lealdade a nenhuma pessoa que lhes faça bem. E se não têm L na sua pronúnciação, é porque não têm lei alguma que guardar, nem preceitos para se governarem; e cada um faz a lei a seu modo, e ao som da sua vontade; sem haver entre eles leis com que se governem, nem têm leis uns com os outros. E se não têm essa letra R na sua pronúnciação, é porque não têm rei que os reja. E a quem obedecam, nem obedecem a ninguém, nem o pai ao filho, nem o filho ao pai, e cada um vive ao som da sua vontade [...] (p. 293).

³⁴ Para Sousa, independente das diferentes denominações das tribos: Potiguar, Tupinikin, Tememinó, e Tupinaé, todas eram, de alguma forma Tupinambá, mas precisavam, no contexto colonial, se diferenciar, o que deve ser revisto, como método de cronistas, historiadores e etnógrafos que isolam, essencializam e congelam grupos indígenas dentro de uma estrutura fixa de grupos étnicos, como se o perfil de diferenças étnicas que temos hoje sempre tivesse existido, até mesmo antes da “descoberta” ou invenção dos indígenas (MONTEIRO, 2000).

Essas ausências, consoante Castro (2002), dificultavam, por outro lado, o trabalho de conversão das ordens religiosas, pois crer supõe submeter-se a uma regra conferida por um soberano, e como não havia um poder centralizado, no caso dos Tupinambás, eles acreditavam desacreditando e “faziam tudo quanto lhes diziam profetas e padres – exceto o que não queriam”(p. 219).

Dito de outra forma é como se o indígena aparentasse crer e se converter, mas na verdade, isso não ocorresse, é uma docilidade aparente recoberta de resistência, ou ainda, nas palavras de Castro (2002), “a palavra de Deus era acolhida alacremente (sic) por um ouvido e ignorada com displicência pelo outro” (p. 185), como indiferença em relação ao dogma, uma crença que descrê. Isso ratifica a noção de que desde o primeiro momento da invasão da América houve insubmissão por parte dos indígenas

Se há possibilidade de resistência do nativo e isso de certa forma aparece nas interpretações do que escreve Gabriel Soares de Sousa, seus argumentos tornam perceptíveis, para Ferrari-Nunes (2011), que as populações indígenas são tratadas como selvagens e bárbaras, chegando o cronista a ver os costumes Tupinambá como bizarrices, revelando uma empresa colonial específica, baseada numa exploração sistemática e racional, que tem, já se falou, como raiz a cosmologia católica, na qual se deve servir ao rei como o Deus na Terra.

Por tratar os indígenas como selvagens e bárbaros e pelas “pitadas” de resistência que aparecem nas entrelinhas, a obra de Sousa demonstra que o processo de substituição dos princípios culturais que organizavam essas sociedades pelos ideais da colonização portuguesa, seria algo longo e difícil, tanto que, para Ferrari-Nunes (2011), isso não ocorre no primeiro século do contato português, realizando-se nos séculos seguintes.

Outra crítica de Ferrari-Nunes (2011) a Sousa relaciona-se à sua escrita contraditória, porque menciona a grandeza do discurso da mulher indígena, a sua intensa oração, o que demonstra crença em algo, mas que Sousa desconsidera, dizendo que os indígenas não têm a mesma fé dos portugueses. Percebe-se, pois, que as diferenças eram tão grandes que tornava difícil aos europeus compreender toda essa diversidade e Sousa era apenas um exemplo dessa situação, uma “vítima” dos preconceitos de sua época.

Aspecto que Ferrari-Nunes (2011) comenta, mas não se detém em explicar, é o uso do termo “casta”, feito por Sousa para descrever os diferentes grupos indígenas. Isto era algo comum entre os cronistas, explica Monteiro (2000), posto que muitos escritores portugueses dos séculos XVI e XVII faziam referências às varnashindus em suas discussões sobre “casta”, tornando seu significado cada vez mais genérico como “*different societies or social segments*

as discrete units, each possessing critically different cultural markers, commonly grouped as usos e costumes (practices and customs)”³⁵ (p. 701). Gabriel Soares de Sousa usou o termo “casta” porque este era de uso comum à época em que escreveu seu *Tratado*.

Sousa procurou, assegura Monteiro (2000), em seu relato, negociar imagens da grandeza pré-colonial dos Tupinambás com a sua decomposição pós-conquista, baseado nas informações repassadas por indígenas que foram escravizados e cristianizados. Isso leva o mesmo autor a dizer que essas descrições fornecem uma visão anêmica da sociedade Tupinambá, perpassada pelas lentes do colonialismo, o que não as exclui de serem um exemplo para os etnógrafos dos séculos seguintes, pela capacidade que Sousa teve de abstrair os Tupinambás deste contexto evê-los como se os europeus nunca tivessem entrado em contato com eles.

Monteiro (2000) observa, ao mesmo tempo, que o relato de Sousa contém muitos elementos que indicam algo extremamente condizente com as condições coloniais de expansão, apesar de se remeterem a tradições e estruturas pré-coloniais. Além disso, Monteiro (2000) declara que a descrição dos Tupinambás emerge de construções tanto de portugueses quanto dos próprios indígenas no período colonial, e tem muito mais a ver com a “autorrepresentação” dos conquistadores do que com a relação autor-nativos.

Sousa parecia, segundo Monteiro (2000), menos preocupado com o impacto que os brancos e a mistura de seus descendentes pudesse causar aos Tupinambás do que com a possibilidade de os brancos tornarem-se selvagens, o que revela, mais uma vez, a visão preconceituosa do cronista em relação aos indígenas, aspecto já percebido por Ferrari-Nunes (2011). Além disso, Corrêa (2006) diz que a leitura do *Tratado* de Gabriel Soares de Sousa, e de outros cronistas, nega a noção de que os portugueses tivessem mais consciência que os nativos do que estava em disputa nesse contexto: domínio do espaço e dos recursos naturais.

Corrêa (2006) assinala ainda que Sousa foi um dos cronistas a apresentar incongruências em suas descrições em função do objetivo de sua obra, já que teria apontado regiões favoráveis ao povoamento europeu, comentando sobre os indígenas, seus costumes e territórios, sem ser claro, a quem quisesse investir na colônia, que toda aquela área estava habitada pelos indígenas descritos, apartando-os das terras que ocupavam e de seus recursos naturais, criando a ilusão de terra vazia além de desumanizá-los.

Semelhante argumentação de Corrêa (2006) parece contradizer outra conclusão realizada por essa autora, a de que os cronistas reconheciam a soberania dos indígenas sobre

³⁵ “Diferentes sociedades ou segmentos sociais como unidades distintas, cada um possuindo criticamente diferentes marcadores culturais, comumente agrupadas como *usos e costumes* (...)" (tradução da autora).

seus territórios, pois se um dos principais escritores da época, Gabriel Soares de Sousa, além de Pero Magalhães Gandavo, desumanizavam essas populações e criavam a ilusão de terra vazia, como se pensar em reconhecimento de soberania, para uma região que não tinha quem a habitasse? Parece bastante complicado ou contraditório.

Configura paradoxal também defender, como fez Corrêa (2006), que os cronistas reconhecessem uma história pretérita ao contato com o europeu, porque se olharmos a narrativa de Gabriel Soares de Sousa veremos que, contrariamente, ele realiza, de certa forma, uma “tradução” dessa história ao pensamento europeu, reescrita segundo o esquema interpretativo de uma narrativa linear ocidental, mesmo que possamos admitir algum reconhecimento.

Os cronistas, entre eles Gabriel Soares de Sousa, estão em consonância com a ideia de que a América era um dos palcos para a missão civilizadora, em que, segundo Ginés de Sepúlveda, estudado por Enrique Dussel (2008), a práxis da dominação colonial se fundamenta na noção de que a cultura dominante outorga à outra os benefícios da civilização.

Em nome dessa “missão”, todos os procedimentos adotados seriam válidos e justificáveis, porque era justa a guerra³⁶, e fundamentada politicamente, já que pela Bula *Inter Caetera*, de 1493, firmada pelo Papa Alexandre VI, Deus havia dado aos europeus grande parte do reino Dele. Cibia aos europeus propagar as verdades cristãs e salvar as vítimas dos sacrifícios humanos aos deuses, feitos pelos povos ameríndios.

A justiça da guerra empreendida na América estaria, parafraseando Bobbio (2000), na sua finalidade, ou seja, na causa que lhe move, como se a guerra fosse um meio necessário ao restabelecimento de um direito. Em outras palavras, “a guerra é o meio e o direito é o fim” (p. 560), mas um direito do qual apenas o europeu participa, como civilização ocidental-cristã.

Esse pensamento de justificativa filosófica da dominação europeia sofreu, todavia, algumas críticas, entre elas a de Bartolomé de Las Casas, que no século XVI se pergunta se os “índios” não seriam homens como os europeus, ou se estes não deveriam amá-los como a eles mesmos. Porém, os europeus estavam insensíveis, como declara Dussel (2008), “ante el dolor del mundo periférico de Sur.”³⁷

³⁶ A legislação da guerra justa origina-se do direito de guerra medieval e foi instrumentalizada por Portugal no século XIV, autorizando a Coroa e a Igreja a declarar guerra aos pagãos. No século seguinte, esse direito foi limitado ao poder real, mudando os motivos de declaração de uma guerra justa: a propagação da fé não mais a justificava, era necessário, a partir de então, encontrar restrições ao comércio e à expansão do projeto de domínio de territórios do período colonial (FREIRE e OLIVEIRA, 2006, p. 36 – 37).

³⁷ “Ante a dor do mundo periférico do Sul” (tradução da autora).

Las Casas constrói um pensamento contra esse projeto de modernidade em função do grau de violência que se gerou, visto que para ele “*el único modo de atraer a los miembros de uma cultura extraña a una doctrina para ellos desconocida es aplicando el arte de convencer*³⁸” (DUSSEL, 2008, p. 174). Em outras palavras, busca-se conquistar o Outro por sua livre vontade, sem imposição da força, mas sempre pensando no domínio, de uma forma mais sutil: por intermédio da persuasão, garantindo a ele o *status* de Outro, de dignidade para, depois, conquistá-lo.

Mas Las Casas saiu derrotado nesse confronto de ideias e, como resultado, esse Outro se tornou um instrumento, um alienado, o que colaborou para a construção de um sistema de trabalhos forçados, introduzido, observa Cordeiro (1999)³⁹, em 1570 por D. Sebastião.

Esse sistema é reiterado em 1587, mas proibido nos anos de 1605 e 1609, e logo reintroduzido em 1611, quando a guerra justa, único meio legal de escravizar “índios”, é vista como resposta às “supostas mortes, roubos, incêndios, e mais hostilidades que nos vinham fazer” (Carta de Francisco Barreto, governador-geral do Brasil de 1657 a 1663, ao Capitão-Mor da Capitania de São Vicente, Manuel de Souza da Silva, em 21 de setembro de 1657, p. 397).

Reitera-se – embora com a justificativa conjuntural da hostilidade indígena que o trecho da carta de Francisco Barreto, transcrito acima, comprova – a presunção da inferioridade epistêmica e ontológica do nativo para legitimar uma legislação que o escravizava, o que, mais uma vez, marca a derrota de Las Casas no confronto de ideias do período e ratifica o direito à dominação como fundamento de toda a filosofia ocidental moderna, promovendo um domínio que não necessitava de mais justificativas além da “missão” civilizadora e da natural inferioridade do grupo social que era subjugado. Em outras palavras: as ações do colonizador são apoiadas em um jogo de ideias e atitudes que significaram um rearranjo do pensamento europeu.

Contribuindo com essa discussão temos Denise Maldi (1997). Entre outros aspectos, ela trabalha a ideia de que a “descoberta” levou o colonizador europeu a repensar as suas concepções geopolíticas, isso porque a América era um espaço desmesurado que provocou certo impacto em razão da diferença física. Essa argumentação traz, novamente, a questão dicotômica entre Próspero e Caliban, já que demonstra certo assombro em razão do enorme

³⁸ “O único modo de atrair os membros de uma cultura estranha a uma doutrina desconhecida é aplicando a arte de convencer” (tradução da autora).

³⁹ Esta obra é a única encontrada, até o momento, na base de dados da Fundação Alexandre de Gusmão, instituição diretamente ligada ao Ministério das Relações Exteriores, que versa, especificamente, sobre a questão indígena e as relações internacionais do Brasil (nota da autora).

território da América colonizada, sobretudo no que se refere a Portugal, que ocupa uma área muito reduzida da Europa.

A população encontrada em solo americano era, para Maldi (1997), outro motivo de assombro, por ser desconhecida e diferente, promovendo a criação de mitos e histórias, o que ratifica a importância dos cronistas já divisada por Corrêa (2006), Monteiro (2000) e Ferrari-Nunes (2011).

Pode-se dizer, então, como faz Maldi (1997) que o “projeto colonizador foi, antes de mais nada, o de transformar o espaço desconhecido em território plausível, a partir dos códigos culturais europeus” (p. 189). É o que faz Gabriel Soares de Sousa em seu *Tratado* quando discute a questão da fé, o problema da língua Tupi com a ausência das letras F, L e R ou quando reduz a diversidade de povos e suas histórias em duas sociedades: os Tupi e os Tapuia.

O territorialismo foi, portanto, segundo João Marcelo Ehlert Maia (2011), uma das principais características da colonização portuguesa no Brasil, ou seja, construiu-se um Estado territorial, guiado por ideias geográficas, destituído de um “povo”, ou no máximo, com uma população que não compartilhava do mesmo processo histórico europeu, vivendo em uma realidade atemporal. Por isto, Maia (2011) argumenta que a imaginação geográfica era uma forma “*of colonialist discourse that denied historicity to dominated people in Iberian colonies*⁴⁰” (p. 397), como pensam as correntes decolonial e pós-colonial.

Dentro dessa lógica de “discurso colonialista” e negação de historicidade aos povos colonizados, em consonância com a imaginação geográfica encontra-se a ideia, recorrente entre os cronistas, de vazio demográfico, como se as terras “invadidas” estivessem desocupadas, tal qual vimos em Gabriel Soares de Sousa. Isto significa que, nas palavras de Lya Moret Boynard (2013), “antes mesmo da descoberta empírica, povos já estavam sendo invisibilizados por uma Cartografia do Poder” (p. 2), que apresenta como um de seus marcos o Meridiano ou Tratado de Tordesilhas (1494).

Essa Cartografia constrói aquilo de James Morris Blaut, geógrafo marxista estadunidense, chamou de Mito Difusionista do Vazio, conceito revisitado por Nelson Maldonado-Torres em seu texto *A topologia do Ser e a geopolítica do conhecimento: Modernidade, império e colonialidade* (2008), em que ele analisa a relação entre raça e espaço nas obras de diversos autores europeus. Nesse ensaio, a formulação de Blaut aparece da seguinte forma:

⁴⁰ “de discurso colonialista que negava a historicidade ao povo dominado nas colônias ibéricas” (tradução da autora).

Esta proposição do vazio reivindica uma série de coisas, cada uma das sobreposta às restantes em camadas sucessivas: (i) Uma região não-europeia encontra-se vazia ou praticamente desabitada de gente (razão pela qual a fixação de colonos europeus não implica qualquer deslocação de povos nativos). (ii) A região não possui uma população fixa: os habitantes caracterizam-se pela mobilidade, pelo nomadismo, pela errância (e, por isso, a fixação europeia não viola nenhuma soberania política, uma vez que os nómadas (sic) não reclamam para si o território). (iii) As culturas desta região não possuem um entendimento do que seja a propriedade privada – quer dizer, a região desconhece quaisquer direitos e pretensões à propriedade (daí os ocupantes coloniais poderem dar terras livremente aos colonos, já que ninguém é dono delas). A camada final, aplicada a todos os do sector externo, corresponde a um vazio de criatividade intelectual e de valores espirituais, por vezes descrito pelos europeus [...] como sendo uma ausência de ‘racionalidade’ (BLAUT *apud* MALDONADO-TORRES, 2008, p. 85).

Na assertiva acima fica evidente, concordamos com Boynard (2013), que a Cartografia do Poder serviu para inventar uma América e “destruir as representações espaciais e as identidades criadas com os lugares dos povos que aqui viviam antes da chegada do colonizador” (p. 4), atuando como um elemento da colonialidade do poder, porquanto ao despovoar a região retira dos povos originários qualquer prerrogativa de soberania ou direitos e pretensões à propriedade, além de destituí-los de razão, já que não compartilhavam do mesmo sistema de regras e percepção de mundo.

A noção de inventar a América advém do historiador, escritor e filósofo mexicano Edmundo O’Gorman, na obra intitulada “*A invenção da América: reflexão a respeito da estrutura histórica do Novo Mundo e do sentido do seu devir*”, em que o autor parte da ideia de que a América plenamente constituída ainda não existia quando do projeto de Colombo em “descobri-la”.

Para O’Gorman, o europeu se propõe a inventar a América à sua semelhança, promovendo seu aparecimento na história e cultura ocidentais como a “quarta parte” do mundo, em um processo ideológico complexo que se coaduna com a divisão tripartite do mundo entre Ásia, África e Europa, oriunda de Heródoto e que pensava a terra como uma grande ilha (*orbistarum*), dividida entre os três filhos de Noé, após o dilúvio. Explica Castro-Gomez (2005) que o primogênito Jafet e seus descendentes ficaram com a Europa, Sem e os seus com a Ásia e Cam, o filho detestado, ficou com a África e seria destinado a trabalhos forçados aos demais, respeitando uma divisão étnica hierárquica que conferia à Europa posição superior às demais.

O paradigma europeu é, segundo O’Gorman (1992), o elemento para julgar as outras civilizações, que são anuladas nesse processo e perdem, defende Costa (1997), sentido histórico, o qual é readquirido, ou melhor, construído por meio da “absorção” dos valores de seu inventor, o europeu.

A estrutura colonial é, assim, escreve Alfredo Bosi (1992), “um projeto totalizante cujas forças motrizes poderão sempre buscar-se no nível do **colo**: ocupar um novo chão, explorar os seus bens, submeter os seus naturais” (p. 15). E ao submeter, o colonizador

[...] **incorpora**, literalmente, os bens materiais e culturais do negro e do índio, pois lhe interessa e lhe dá sumo gosto tomar para si a força de seu braço, o corpo de suas mulheres, as suas receitas bem-sucedidas de plantar e cozer e, por extensão, os seus expedientes rústicos, logo indispensáveis, de sobrevivência (p. 28).

Incorporar esses bens não significa apenas apreender procedimentos técnicos, mas se apropriar de toda uma visão de mundo, pois, como explica Simone Rezende da Silva (2008), o conhecimento tradicional, nesse caso específico do indígena, é um saber e saber-fazer, tanto acerca do mundo natural quanto do extrafísico, que se vincula também a suas crenças religiosas, mitos e lendas, além do mundo ritual e simbólico. Esses saberes referem-se, então, a “um inventário de utilidades dos recursos naturais, que se organiza a partir da proximidade e compreensão do ambiente circundante, que, no entanto, se assenta em uma compreensão não utilitarista desse conhecimento”, sendo “mais do que utilitários, [...] sofisticados e inseridos em uma lógica de funcionamento do mundo” (p. 176).

E apropriar-se desses conhecimentos não indica, de maneira irrestrita, destruí-los, mas nos perguntamos, poderia ser, contrariamente ao que se pensa como regra, colocá-los como constitutivos da ciência moderna, já que serão agregados a esse tipo de saber? Em outras palavras, incorporar esses saberes outros poderia redundar em jungi-los à ciência, tornando-os constitutivos dela, assim como a colonialidade o é da modernidade (MIGNOLO, 2010; WALSH, 2010)? Pergunta que, se respondida de forma afirmativa, nos leva a questionar a visão hegemônica da ciência como um conhecimento hodierno em relação a outros saberes e a perceber, mesmo que não se reconheça de modo indistinto, que esses saberes outros são parte daqueles ditos universais (FREITASE NAZARENO, 2013).

O não-reconhecimento ou o “apagamento” dessa relação faz do projeto colonial algo totalizante, já que se apodera de todo um sistema de mundo, o qual ao ser usurpado evidencia a violência epistêmica de que fala Spivak, além da colonialidade, que fundamenta a forma de agir do colonizador, como um agente cuja função seria civilizar povos atrasados, promovendo, segundo Boynard (2013), um “extermínio pluri-epistêmico” (p. 04), porquanto a América seja “inventada” como extensão inferior do mundo europeu, ainda primitiva e pré-moderna, o que justificaria a ação colonial, inclusive no que se refere a assenhorear-se de todo território americano.

De mais a mais, essa apropriação territorial responde a um imaginário geográfico que – retomando o patrimonialismo – enxerga o território, nesse caso destituído de sociedade em consonância com o mito difusionista do vazio, como um bem do Rei português, que deveria ser integralmente mantido na qualidade de primeiro objetivo de toda política externa, argumento que nos ajuda a entender o porquê da questão territorial ser um dos principais elementos que se colocam quando falamos em construção do Estado no Brasil, assunto que será debatido no segundo capítulo.

Por hora, vamos abordar esse aspecto em função da importância que no momento já divisamos e que, ao longo do texto, vai se tornar ainda mais clara. Nesse sentido, começamos com a vinda de religiosos à América, cujo objetivo, pelo menos no discurso, seria catequizar os povos americanos mas que, na prática, significou também, segundo Maldi (1997), uma “instituição de fronteira” (p. 195), ou seja, as missões serviram para sedentarizar sociedades que eram nômades, constituindo a dimensão estratégica territorial para “a incorporação de populações etnicamente diferenciadas” (OLIVEIRA, 1998, p. 55), não dentro de um Estado-Nação, que ainda não existia, mas para formar um território.

Inseridos nessa dinâmica da importância de manutenção dos territórios estão os povos Guarani, localizados na margem oriental do Uruguai, onde se fundou as sete missões, que serviram como guardas das fronteiras que se formavam, sobretudo entre os séculos XVII e XVIII.

Momento importante quando se revisita a questão territorial no Brasil é, para Chacon (2005), o período da União Ibérica, que se estendeu entre 1580-1640, quando se quadruplicou o território brasileiro por meio da atuação dos bandeirantes paulistas, que vão muito além dos limites do Tratado de Tordesilhas (1494), e levam o Brasil a ocupar um espaço que representa 75% do atual.

A União Ibérica, vale recordar com Chacon (2005), ocorreu em função do falecimento de Dom Sebastião, na Batalha de Alcácer-Quibir⁴¹, sem deixar sucessores em Portugal e a consequente ascensão de seu primo Filipe II da Espanha ao trono português, por ser neto de Manuel I e, portanto, filho de Isabel com Carlos V, tornando possível o império mundial⁴², união Portugal e Espanha, além de todos os seus domínios no ultramar.

⁴¹Batalha que ocorreu no ano de 1578, sendo a última cruzada contra os mouros, dentro do Marrocos (CHACON, 2005).

⁴²Esse Império seria a Grande Ibéria, que vem da ideia de iberidade – que se refere ao aspecto cultural diferente de iberismo, como união dos Estados, que foi realizada pela União Ibérica – presente nas “Grandes Descobertas”, com fundamentos da Renascença do século XVI, na defesa de direitos humanitários e culturais, a defesa dos indígenas por Bartolomé de Las Casas e Antônio Vieira, na proposta da República Universal de

Essa possibilidade não significava, para Chacon (2005), que Portugal fosse anexado à Espanha ou seus domínios, havendo, na verdade, para esse autor, o estabelecimento de uma monarquia dual, luso-espanhola, o respeito à monarquia portuguesa, uma atuação restrita dos portugueses no Brasil, mas uma efetiva união no aspecto militar, já que a marinha e o exército da Espanha, juntamente com Portugal, defenderiam a União Ibérica.

A União, contudo, durou apenas 60 anos. Em 1640 restaura-se o trono português, fruto de um processo que, segundo Chacon (2005), começa com a menor quantidade de prata extraída na América hispânica, os conflitos com os moçárabes na Espanha, o aumento de impostos, uma rebelião na Catalunha, no mesmo período da revolta popular em Portugal.

Embora curto, o período da União representou o aumento do território brasileiro em decorrência de, naquelas circunstâncias, Espanha e Portugal representarem um mesmo “senhor”. Mas um senhor que, no caso português, ainda que restaurado, não será mais tão opulento, conquanto, diz Freyre (2006), continue “[a] alimentar-se da fama adquirida nas conquistas de ultramar. A iludir-se de uma mística imperialista já sem base. A envenenar-se da mania de grandeza” (p. 268), sem aceitar a “viuvez honesta, de nação decaída” (p. 268), o que o levou a articular, em fins do século XVIII, uma política colonial baseada unicamente no interesse da metrópole, em um processo de centralização, cuja maior marca é a vinda da família real ao Brasil, em 1808.

1.2.1.1. Restauração, Pombal, a corte portuguesa no Brasil e a Independência

Antes de irmos aos séculos XVIII e XIX, é necessário olharmos as relações exteriores de Portugal no final do século XVI e início do XVII, marcadas, segundo o professor Washington Dener (2008), pelo processo de Restauração subsequente à União Ibérica, os vários conflitos espanhóis, que fecharam portos em Portugal, Inglaterra, Holanda, forçando a criação das Companhias. Houve invasões holandesas em Pernambuco e Bahia, a tomada das possessões na Ásia, e a Guerra dos Trinta Anos (1618-1648), quando o Império português foi atacado por franceses, ingleses e holandeses na América, Ásia e África.

A Guerra dos Trinta Anos termina em 1648, com o Congresso de Vestfália e a assinatura de seu tratado de paz. Segundo Amado Luiz Cervo (2001), foi o primeiro foro

Francisco de Vittoria, o direito à revolução de Francisco Suarez e a discussão do tiranicídio de Juan de Mariana. Aproxima-se também do conceito de lusotropicalismo freyriano (CHACON, 2005).

internacional dos tempos modernos e “consagrou a superioridade do princípio da independência dos Estados, em assuntos internos e externos, sobre o princípio antagônico da hegemonia” (p. 61), fazendo a sociedade internacional europeia avançar em termos conceituais, com uma ordem baseada na aliança e associação e na legitimidade dos Estados soberanos.

Mas a Paz de Vestfália não se aplica à América invadida. Primeiro, porque vai reger a sociedade intraeuropeia, como observa Cervo (2001); segundo, o que consideramos mais importante: este é um local em que o Direito Ocidental não se aplica, porque, argumenta Santos (2010), a colônia, espaço ocupado pelo continente americano, representa o estado de natureza, “onde as instituições da sociedade civil não têm lugar” (p. 36), constitui-se, portanto, “o sem lei” (p. 36).

Em outras palavras, argumenta Santos (2010), o colonial seria o grau zero a partir do qual se constroem as concepções modernas de conhecimento e direito, um território onde se encontram o a-legal ou o legal e o ilegal, mas segundo direitos que não são reconhecidos oficialmente. Quando falamos em oficial, segundo Morgan⁴³ (2005), há a tentativa de se impor o direito ocidental, não apenas por necessidade dos governos, mas como meio de se abandonar a selvageria e construir a civilização.

Por isso entendemos Vestfália como mais uma “linha abissal” que inviabiliza a existência desse Outro. Em termos europeus, sua filosofia política foi capaz de perceber (CERVO, 2001), sem nenhuma ingenuidade, a existência de uma hierarquia entre os Estados e de uma balança de poder. Cluny (2002) conceituou Vestfália como um “sistema de alianças cruzadas, realizadas entre grandes potências e pequenos estados” (p. 68).

Essa dinâmica internacional fez do século XVII o momento, como sentencia Cervo (2001), de legitimação de uma “sociedade de Estados independentes como força histórica do sistema internacional” (p. 61). Isso reafirma, juntamente com a ideia de balança de poder, as disputas por hegemonia, que fizeram com que uma e outra potência se sucedessem em tal busca.

Exemplo disso, segundo Dener (2008), é Portugal que selou a paz com a Holanda, com a assinatura de um tratado em 1669, somente depois da Restauração, ocorrida em 1640, com a aclamação de D. João IV como Rei português. Esse fato não termina com as disputas, tanto que, explica Dener (2008), duas décadas depois Portugal ainda lutava contra a presença

⁴³ Antropólogo estadunidense, Lewis Henry Morgan, defende a perspectiva de uma história humana unilinear e evolucionista, cujo ápice seria a sociedade europeia (nota da autora).

de espanhóis em seu território e contra holandeses em suas possessões de ultramar. Por volta de 1645, a Holanda dominava grande parte do litoral brasileiro, produtor de açúcar.

Portugal tentou acordos de paz com a Holanda, sobretudo por intermédio do padre Antônio Vieira, no sentido de diminuir as perdas sobre suas possessões e acalmar a ânsia holandesa de obtenção de territórios. Essa difícil situação era ainda mais complicada por uma indecisão do corpo diplomático português sobre qual rei respeitar: D. João IV, rei restaurado, ou o rei castelhano, apesar de todo sentimento antecastela existente entre os lusos. Outro problema era a falta de recursos financeiros do reino restaurado e de experiência diplomática de seus defensores, o que acabou fazendo com que ocorresse uma “guerra” através de diversas publicações tanto de portugueses quanto de espanhóis (DENNER, 2008).

Após a morte de D. João IV, de acordo com Dener (2008), em 1656, assume o governo, por um período regencial, D. Luísa de Gusmão, até a maioridade de seu filho D. Afonso. Esse período dura seis anos e, então, D. Luisa se afasta e D. Afonso VI assume o trono português, tendo na Inglaterra a única possibilidade de aliança, já que D. Teodósio, da França, havia morrido de forma prematura, o que impediu uma aliança com este país pelo casamento⁴⁴.

A crise em Portugal proporcionou maior poder aos jesuítas nos territórios ultramar, especificamente no Brasil, onde, explica Almeida (1998), assumiram a administração da região amazônica, no final do século XVII, com o objetivo de “garantir a soberania do território para a coroa portuguesa e organizar a força de trabalho indígena” (p. 07).

Essa situação durou até a segunda metade do século seguinte, com a introdução da política pombalina. Tal política também vai influenciar as questões econômicas, como a exploração do ouro das Minas que, segundo Motta (2005), levou a um período de relativa prosperidade, logo terminado com a queda na produção do ouro, o que, mais uma vez, expôs a fragilidade lusitana e impôs a referida política.

Essa realidade de afluxo de riquezas vindas da mineração, embora tenha se reduzido com a queda da produção do ouro, traz, para Ricardo de Oliveira (2002a), a necessidade de se reformular a orientação política da Coroa em relação a sua colônia, no sentido de fortalecer os laços entre ambas, tanto em termos políticos quanto territoriais. Isso será arduamente tentado pelo reinado de D. João V, até porque a situação, sobretudo de Portugal, no século XVII, na Europa, era muito desfavorável, levando autores como Fernando Novais, de acordo com

⁴⁴ A primeira dinastia – os Bragança – abandonará a política de casamentos reais, só retomada em 1785, dando-se o casamento de D. João VI com Carlota Joaquina (CHACON, 2005).

Oliveira (2002a), a entender a garantia das colônias como indispensável à existência de Portugal como Estado.

O principal agente dessa política será o Marquês de Pombal, reformador no período de 1750-1767, tanto da metrópole quanto da colônia, sendo costumeiramente, adverte Oliveira (2002a), apontado como símbolo da emergência do pensamento ilustrado em terras lusas e propagador do despotismo esclarecido.

Pombal é caracterizado, por algumas leituras, como hostil à Inglaterra, por sua veia nacionalista, o que, para Falcon (2005), é uma avaliação exagerada e anacrônica. Segundo este autor, as atitudes de Pombal, no que se referem às relações anglo-lusitanas, atendem a exigências político-econômicas contraditórias, que se desenvolvem em um momento de crise interna, pois Portugal passava por graves problemas: o terremoto em Lisboa (1755); a repressão a motins em Porto (1757); o atentado contra D. José I (1758); a expulsão da Companhia de Jesus (1759) e a Guerra dos Sete Anos (1756-1763).

Tudo isso fez com que nascesse uma historiografia polêmica sobre Pombal, na qual se formaram grupos diametralmente opostos no que concerne à avaliação de suas ações no governo e as suas consequências.

Um primeiro ponto a ser considerado é a severidade, para Alvim (2010), com que os dissidentes⁴⁵ eram tratados. Outro, é a perspectiva de que a política de Pombal representou o maior esforço para colocar em funcionamento a exploração colonial e o desenvolvimento português dentro da noção do mercantilismo clássico, resumindo-se algumas questões candentes: “a centralidade dos domínios americanos para a conservação da monarquia e a necessidade de mecanismos eficazes para defendê-los e o fortalecimento político-administrativo dos poderes da Coroa” (p. 71).

Outro ponto polêmico da política pombalina foi a expulsão da Companhia de Jesus (1759) das possessões portuguesas, atitude essa que, observa Alvim (2010), deve ser entendida dentro da dinâmica do império português em meados do século XVIII, quando a conservação da colônia americana era necessária à permanência de Portugal como Estado. A forma de agir das missões, por seu turno, dificultava o estabelecimento de marcos fronteiriços na América, tornando-se um obstáculo a esse projeto.

Essas missões gozavam de certa autonomia em relação à coroa portuguesa, um obstáculo para o controle absoluto de Portugal sobre a região, o que nos ajuda a entender porque, entre outros motivos, Pombal trabalha na expulsão da Ordem Jesuíta do Brasil, a qual

⁴⁵ Proibiu-se a publicação do jornal *Gazeta de Portugal*, em 1762, e a criação da Intendência-Geral de Polícia, no ano de 1760 (ALVIM, 2010).

já não era mais tão necessária à manutenção das fronteiras como no início da Colônia, vez que houve nesse período a assinatura do Tratado de Madri⁴⁶.

Os jesuítas perdem, então, o controle sobre os povos indígenas, sobretudo a partir de legislação adotada em 1755 e conhecida como Diretório dos Índios, que visava a incorporar essas populações à sociedade colonial, já que, entre outras questões, permitia o casamento interétnico entre vassalos, indígenas e portugueses, além de restituir o Estado do Maranhão e Grão-Pará aos indígenas.

O Diretório foi uma política, defende Langfur (2002), vinculada à tradição paternalista, benevolente nas palavras, mas repressiva, de fato, cujo objetivo era, escreve Garcia (2007)

[...] a completa integração dos índios à sociedade portuguesa, buscando não apenas o fim das discriminações sobre estes, mas a extinção das diferenças entre índios e brancos. Dessa forma, projetava um futuro no qual não seria possível distinguir uns dos outros, seja em termos físicos, por meio da miscigenação biológica, seja em termos comportamentais, por intermédio de uma série de dispositivos de homogeneização cultural (p. 24).

A perspectiva de integração à sociedade portuguesa fica clara quando se diz, por exemplo, no Diretório, que não se deveria mais chamar o indígena de Negro, por ser uma denominação “injusta” e “escandalosa”, além de estabelecer uma relação de proximidade com o negro africano, sobretudo no que se refere ao escravismo que estava a partir daquele momento sem sentido. Na sequência, o mesmo documento defende a necessidade de dar aos indígenas um sobrenome, o que significa, juntamente com o fim do uso do vocábulo Negro para se referir a eles, uma forma de

fe evitar a grande confusaõ, que precisamente havia de resultar de haver na mefma Povoação muitas Peffoas com o mefmo nome, e acabarem de conhecer os Indios com toda a evidencia, que bufcamos todos os meios de os honrar, e **tratar, como fefoffern Brancos; terão daqui por diante todos os Indios fobrenomes, havendo grande cuidado nos Directores em lhes introduzir os mefmos Appelidos, que os das Familias de Portugal; por fer moralmente certo, que tendo elles os mefmosAppellidos, e Sobrenomes, de que ufaõ os Brancos, e as mais Peffoas que feachaõ civilizadas, cuidarão em procurar os meios licitos, e virtuofos de viverern, e fe tratarem á fua imitação** (p. 5 – 6)⁴⁷.

⁴⁶ Assinado em janeiro de 1750, estabelecia que os portugueses deveriam entregar a Colônia de Sacramento aos espanhóis em troca da legitimidade de suas posses sobre o Rio Grande, onde seriam anexadas as Sete Missões. Além disso, os índios e os jesuítas deveriam evacuar aquele território, deslocando-se para o norte, onde havia terras pertencentes ao rei de Castela (BICALHO, 2005).

⁴⁷ “se evitar a grande confusão, que precisamente havia de resultar de haver na mesma Povoação muitas pessoas como o mesmo nome, e acabarem de conhecer os índios com toda a evidência, que buscamos todos os meios de os honrar e tratar como se fossem brancos, terão daqui por diante todos os índios sobrenomes, havendo grande cuidado nos Directores em lhes introduzir os mesmos nomes que os das famílias de Portugal; por ser moralmente

Assim, o “índio” é considerado, para o projeto de integração, superior ao negro, do qual deveria ser distanciado, deixando de chamar-se “Negro da Terra” como até então se fazia e retirando dele a pecha de escravo, tornando-o um prolongamento do europeu, mas não um europeu genuíno e sim uma imitação, como se desejava com a adoção de sobrenomes europeus, como fica evidente na parte do texto negritada.

Esse tipo de projeto, contudo, não era algo inédito, pois em alvará, anterior ao Diretório, a quatro de abril de 1755, se estabelece permissão para casamentos mistos e até mesmo incentivo, posto que diz textualmente que aquele que se casar com uma “índia” recebe maior atenção do Rei e preferência na ocupação de lugares e cargos, e seus filhos serão hábeis e capazes de qualquer emprego, honra ou dignidade, sendo proibido tratá-los por Caboclos.

É nesse mesmo sentido que se estipula a obrigatoriedade do uso da língua portuguesa e uma civilidade que se fundamenta na criação de escolas públicas nos aldeamentos para ensinar aos meninos a ler, escrever e contar, além da doutrina cristã; e outras para meninas aprenderem, outrossim, a arte de fiar, fazer renda e demais atribuições deste sexo (parágrafo 7 do Diretório, p. 4).

Como consequência, proibia-se a utilização das diversas línguas indígenas ou a geral⁴⁸, no sentido de “defterrados Póvos rufticos a barbaridade dos feus antigos costumes; e ter moftrado a experientia, que ao mefmopaffo, que fe introduz nelles o ufo da Lingua do Principe, que os conquiftou, fe lhes radicatambem o affecto , a veneraçao, e a obediencia ao mefmo Principe”⁴⁹ (p. 3).

A obrigatoriedade do idioma português significava, em outras palavras, sujeitar os povos conquistados, civilizar os costumes e, promover a colonização linguística, com o

certo que tendo eles os mesmos nomes e sobrenomes de que usam os brancos e as mais pessoas que se acham civilizadas, cuidarão em procurar os meios lícitos e virtuosos de viverem e se tratarem à sua imitação” (tradução da autora).

⁴⁸ Na documentação histórica do período colonial, a expressão língua geral tem um sentido mais amplo, designando ou línguas usadas em vastas extensões territoriais ou, no caso do Brasil, línguas aparentadas da família tupi-guarani. [...] Aqui, será utilizado como um termo técnico preciso para designar aquela categoria de línguas faladas na América do Sul, nos séculos XVI e XVII, em condições especiais de contato entre europeus e povos indígenas, entre as quais se incluem a Língua Geral Paulista (LGP) e a Língua Geral Amazônica (LGA). [...] Na América colonial, tanto na portuguesa como na hispânica, a nomenclatura língua geral ou língua general começou sendo usada como um termo genérico, para designar línguas que extrapolavam sua base geográfica original, permitindo a comunicação entre diversos grupos, que habitavam diferentes territórios, embora não fosse a sua língua materna. No Brasil, cronistas e missionários, em muitas passagens de seus relatos, se referem, por exemplo, ao tupinambá, como a “língua geral” ou a “mais geral”, ou ainda “a mais usada” ao longo de todo o litoral. Esse termo genérico não pode ser confundido, porém, com a expressão lexicalizada Língua Geral, que acabou se impondo para dois referentes distintos e bem precisos: de um lado, a língua que se irradiou com as bandeiras paulistas, e de outro, a língua que se consolidou na Amazônia (FREIRE, 2003, p. 51 e 83).

⁴⁹ “desterrar dos povos rústicos a barbaridade dos seus antigos costumes e ter mostrado a experiência que ao mesmo passo que se introduz neles o uso da Língua do Príncipe, que os conquistou, se lhes radica também o afeto, a veneração e a obediência ao mesmo Príncipe” (tradução da autora).

objetivo de homogeneizar a língua e, por conseguinte, produzir a dominação plena, projeto que se inicia antes do Diretório, no século XVI, quando escravos negros se mostravam dispostos a falar o português com os jesuítas, como argumenta Noll (*apud* Nascimento, 2012) a partir de documentação de 1561.

Embora possamos, a partir dessas informações, concordar que há um exagero em atribuir ao Diretório a imposição da língua portuguesa, posto que a realidade já o fizesse, não podemos esquecer sua importância no sentido de transformar os indígenas em colonos, atendendo a uma contingência: “Possuir um contingente populacional suficiente para habitar as suas fronteiras, garantindo assim a permanência dos seus domínios” (GARCIA, 2007, p. 26).

Essa necessidade era compreensível diante do momento em que ocorreu: logo após a assinatura do Tratado de Madri (1750), quando as fronteiras eram defendidas pelo princípio do *uti possidetis*, ou seja, pela ocupação efetiva do território, que poderia ser comprovada pelo uso hegemônico do português, já que, voltando a Fanon (2008), possuir uma língua é carregar todo um mundo descrito por esta, é, enfim, uma forma de ver o mundo, de se colocar nele, de se tornar um português mesmo que por mimetismo, como deixa claro o Diretório (1757).

Aqui se torna ainda mais evidente a colonialidade em suas inúmeras facetas, pois desconsidera as diferentes línguas, mundos e saberes das diversas nações indígenas, colocando-as como inferiores à realidade engendrada pelo português e tornando o indígena um súdito da Coroa portuguesa. Pretende-se, também, anular sua autonomia com o estabelecimento de diretores vindos de fora da realidade das aldeias, aos quais os indígenas deveriam se submeter para se tornarem úteis ao Estado e ao colonizador como força de trabalho.

O Diretório instalou, sob o pretexto de ação humanitária, para Langfur (2002), um sistema ainda mais repressivo do que o experimentado pelos indígenas com os jesuítas, tanto que sua expulsão do Brasil, em três de setembro de 1759, vai gerar todo um processo de resistência proativa.

Nesse sentido está o uso continuado das línguas indígenas nas áreas fronteiriças da parte meridional da América portuguesa; os conflitos territoriais entre indígenas e sociedade envolvente produzidos pela sistemática de desterritorialização empreendida pelos aldeamentos; e, ainda, a dinâmica de negociar estabelecida com portugueses, cujo objetivo lusitano seria garantir o domínio territorial sobre regiões limítrofes habitadas por nativos, que viam na necessidade portuguesa uma arma de barganha diante de uma realidade opressiva.

Houve, podemos afirmar, uma série de atitudes e comportamentos ligados à reação decolonial, mesmo com uma perda relativa de autonomia, pois ao negociar, defende Carvalho (2008), era possível se encontrar soluções dentro dos termos dados. Em outras palavras, a violência da colonialidade e da colonização estavam colocadas, sendo necessário reagir dentro das possibilidades encontradas: o silêncio da murta, como diz Castro (2002); as lutas armadas ou a integração à sociedade portuguesa por meio de cargos administrativos que garantiam algum prestígio e poder de permuta, como ocorreu.

O Diretório termina oficialmente em 12 de maio de 1798 com uma Carta Régia, em que a Rainha D. Maria I (1734 – 1816) diz textualmente:

Hei por bem abolir e extinguir de todo o Diretório dos Índios estabelecido provisionalmente para o governo econômico das minhas Povoações, para que os mesmos índios fiquem, sem diferença dos outros meus vassalos, sendo dirigidos e governados pelas mesmas leis, que regem todos aqueles dos diferentes Estados, que impõem (sic) a Monarquia, restituindo os índios aos direitos, que lhes pertencem igualmente como aos meus outros vassalos livres. **E confiando eu que vós procedereis para o importante fim da civilização dos índios com um acerto tanto do Meu agrado, quanto o foi o da informação que cobre este objeto me destes [...].**

Embora extinto, um dos principais objetivos do Diretório persiste: a civilização dos índios, assim como a política linguísticaposta em prática por Pombal, sobretudo a imposição da língua portuguesa entre os povos indígenas, porquanto este fosse um dos caminhos postulados para se chegar a tal civilização e para, em consequência, combater os costumes indígenas colocados como “primitivos”, além de garantir a subalternização desses povos.

Essa política indigenista transcende, portanto, o período de Pombal no governo, de apenas 17 anos (1750 – 1767), caminhando extraoficialmente até 1845, com o Regimento das Missões, o que demonstra a importância das ações do Marquês como agente do Estado lusitano no Brasil, que não se resume apenas, como se viu, ao tratamento ao indígena, chegando à organização administrativa da colônia e ao problema das fronteiras, com a revogação do Tratado de Madri em 1761, que acirra os conflitos na América meridional⁵⁰ e a assinatura de um novo acordo em 1777⁵¹.

⁵⁰ Esses conflitos ocorriam desde 1680, fundação da Colônia do Sacramento, gerando uma série de tratados assinados no contexto da Guerra de Sucessão – 1701, 1703 e 1715 – que deram legitimidade aos anseios portugueses sobre aquele território, mas não terminaram com o conflito, já que a região foi sitiada por forças castelhanas entre 1735 e 1737 (BICALHO, 2005).

⁵¹ Tratado de Santo Ildefonso, assinado em 1777, confirma os critérios estabelecidos no Tratado de Madri (1750), entre eles o princípio do *uti possidetis* como forma de definição das fronteiras nacionais (WEHLING, 2006). Por esse tratado, Portugal conservava como brasileiras as fronteiras oeste e norte fixadas pelo Tratado de

Pombal toma, ainda, uma série de medidas, condizentes com esse escopo de respeito à integridade territorial da colônia americana, entre elas, cita Flexor (2007): levantamento cartográfico, formação das comissões de limites, criação do Tribunal da Relação no Rio de Janeiro, da Capitania de São José do Rio Negro, das Companhias Gerais do Grão Pará e Maranhão e de Pernambuco e Paraíba, incorporação de outras capitâncias, expansão do comércio, recriação da Aula de Engenharia do Pará, mudança da capital para o Rio de Janeiro, elevação do Brasil a Vice-Reino, recenseamentos, estabelecimento de comarcas e ouvidorias e tropas regulares, construção de fortalezas, entre outras.

À vista disso, conquanto não seja nosso escopo tratar do território da colônia portuguesa na América nesse momento, resolvemos observá-lo, como advertido anteriormente, diante da importância que esse tema assume para a construção do Estado brasileiro – objeto do segundo capítulo – e para entendermos o processo que levou à vinda da família real portuguesa ao Brasil, a independência e, finalmente, à Proclamação da República (1889), apenas 81 anos após o desembarque da Corte nessas terras.

A transferência da Corte para o Brasil ocorre somente em 1808, mas não era uma ideia nova, porquanto já houvesse sido proposta por D. Luis da Cunha, pensador e diplomata português, que enxergava, argumenta Oliveira (2002a), a fragilidade de Portugal diante da balança do poder na Europa do Antigo Regime. Ele aventa essa possibilidade nos seguintes termos:

Considerei talvez visionariamente que S. M. se achava em idade de ver florentíssimamente e bem povoadão aquele imenso continente do Brasil, e nele tomado o título de Imperador do Ocidente quisesse ir estabelecer naquela região a sua Corte levando consigo todas as pessoas, que de ambos os sexos o quisessem acompanhar, que não seriam poucas com infinitos estrangeiros; e na minha opinião o lugar mais próprio da sua residência seria a cidade do Rio de Janeiro, que em pouco tempo viria a ser a mais opulenta que a de Lisboa (apud Oliveira, 2002, p. 272).

O alvitre de D. Luis da Cunha surpreende pela sua precocidade, pois foi realizado antes da era pombalina, ou seja, antes de 1750, momento no qual ainda era inimaginável para grande parte da elite lusa se transferir ao Brasil, atitude tomada apenas no início do século seguinte por uma série de conflitos intraeuropeus, principalmente a Revolução Francesa (1789) e suas consequências.

Madri, mas perdia a posse da colônia dos Sete Povos das Missões, que passava à soberania espanhola (GOES, 1991) e a Colônia de Sacramento (WEHLING, 2006).

Nesse sentido, explica Vicente (1993), ocorreram ações militares entre 1793-1795, nos Pirineus, em que Portugal e Espanha se uniram contra a França; houve a nomeação de dois embaixadores franceses para Lisboa – Lannes e Junot – que tinham o objetivo de afastar Portugal da Inglaterra por meio de intimidações e da exigência de ruptura de relações e o fechamento dos portos portugueses aos navios ingleses.

Em 1806, segundo Ribeiro (2009), Napoleão Bonaparte promulga em Berlim, “capital da Prússia, um decreto declarando as ilhas britânicas em estado de bloqueio” (p. 63), como sequência tem-se a ocupação de Hamburgo, do litoral do Mar do Norte e do Báltico, restando apenas encerrar o comércio britânico com a Dinamarca, Rússia e Portugal, já que a Espanha adere ao sistema continental em fevereiro de 1807, gesto apenas superficial, porquanto o contrabando por Gibraltar continuasse com a conivência do governo espanhol.

Em setembro de 1807, as autoridades portuguesas teriam, observa Vicente (1993), aparentemente aderido ao Bloqueio Continental, como forma de evitar a invasão de seu território, posto que, no mês anterior, houvesse assinado o Tratado de Fontainebleau, que determinava as condições de sua invasão, uma vez que a França já tinha a permissão de passar pelo território espanhol em direção a Portugal.

A invasão das terras portuguesas já era, contudo, de acordo com Ribeiro (2009), algo que se via como possível mesmo antes da intervenção napoleônica, tanto que já se tinha o plano de retirada da família real para o Brasil ou para Madeira, proteger a área nacional que, como se viu, era o grande objetivo de qualquer política externa. Impediu-se, assim, que se legitimasse a ação napoleônica, pois com a transferência da Corte ao Rio de Janeiro, “não ficou em Portugal nenhum príncipe da casa de Bragança que de algum modo pudesse legitimar” (p. 66) essa ocupação.

No ano de 1808, com o suporte naval inglês, a Família Real aportou no Rio de Janeiro, saída estratégica, para Chacon (2005), diante do domínio de Napoleão na Europa. Trouxe consigo, explica Vicente (1993), todas as instituições monárquicas, com o objetivo de manter a unidade territorial e política do país, além de garantir a sobrevivência ativa, política e institucional de Portugal. Embora, para Vicente (2005), esse movimento tenha resultado no início de um processo que culmina na independência política do Brasil, mas que não significou, necessariamente, ruptura completa com o colonizador, já que, escreve Luis Cláudio Villafañe Gomes Santos (2004), houve “continuidade com as ideias dinástico-religiosas de legitimação do Estado” (p. 134).

A independência do Brasil foi o momento final de uma série de conspirações e lutas independentistas que começam, segundo Chacon (2005), após o fim da União Ibérica, quando o sevilhano Amador Bueno, no ano de 1641, em São Paulo, envolve-se em uma conspiração frustrada; ou a rebelião maranhense dos irmãos Beckman, em 1648; o movimento de protesto de Ouro Preto, no século XVIII, do português Filipe dos Santos; as Inconfidências Mineira e Fluminense, no mesmo século, e as rebeliões em Olinda, 1710; Bahia, 1798 e Pernambuco, 1817. Todas levando à Proclamação da Independência por Pedro I, em 1822.

O grito de independência e o regime imperial que o seguiu, segundo Hendryk Kraay (2008), não representaram a liberdade para uma sociedade que será forjada em nação ao longo do Império – e até mesmo na República –, assegurada até a década de 1840 pela chamada “nação oficial”, o que, para esse autor, significa um nacionalismo limitado e restrito a uma elite letrada, até porque mais de um terço da população era constituído de escravos. Entretanto, isso não representa ausência de identidades coletivas amplas, estabelecidas inicialmente pelos rituais cívicos do Primeiro Reinado (1822-1831) e pela leitura que a imprensa fazia deles, que vai moldar “a compreensão, tanto popular como da elite, do Brasil enquanto nação” (p. 330).

Esses rituais cívicos são “ritos do poder”, esclarece Kraay (2008, p. 331), que representam o poder legítimo das autoridades e os espaços onde os que não concordam com o regime podem fazer reivindicações e debater questões políticas, o que simboliza a existência de um país, no caso o Brasil, pois o que estava em jogo nessas comemorações “não era o Brasil, eram as questões clássicas da política do século XIX – o alcance dos limites impostos ao poder real pela constituição” (p. 348).

No século XIX, após a vinda da Corte portuguesa, para Doyle e Pamplona (2008), o jogo era baseado em um nacionalismo que visava ao estabelecimento de um Estado-Nação, que exigia obediência ao Imperador e a ocupação de um território demarcado por uma elite que vai utilizar a máquina política e administrativa anterior, apenas parcialmente desfeita, para manter o poder e seus privilégios.

A independência e o Império que se fundou, embora marcassem a permanência de Portugal com o governo de D. Pedro II e mantivessem uma estrutura de poder e exclusão, vão representar um momento de consolidação do Estado Nacional, o que gerou, esclarece Guimarães (1988), a necessidade de se pensar o Brasil, de se criar um perfil para a “Nação brasileira” (p.06). Necessidade que levou à criação, em 1838, do Instituto Histórico e

Geográfico Brasileiro, cuja tarefa seria produzir a gênese de uma nação “marcada pelo trabalho escravo e pela existência de populações indígenas” (p. 06).

Tarefa complexa, pois além de aglutinar realidades tão díspares como a do escravo negro e a indígena, a nação brasileira nascia, escreve Guimarães (1988), como “continuadora de uma certa tarefa civilizadora iniciada pela colonização portuguesa” (p. 06). Dito de outra forma, o Brasil se constrói como representante da perspectiva de civilização no Novo Mundo, o que exclui todos os que não são portadores dessa ideia: indígenas e negros ou afrodescendentes. A nação brasileira aparece, portanto, como um desdobramento da civilização branca e europeia.

Semelhante projeto, explica Guimarães (1988), se formulou a partir da concepção iluminista de história: linear e marcada pela ideia de progresso. Historiadores do Instituto passaram a utilizar conhecimentos arqueológicos, linguísticos e etnográficos na argumentação científica para acessar as culturas indígenas, na tentativa de demonstrar sua inferioridade diante da “civilização branca”, à qual caberia o papel de civilizadora e o estabelecimento de uma nação miscigenada com os indígenas e os negros, erguendo assim o mito de democracia racial.

A Revista trimestral do Instituto vai, dessa forma, se ocupar, para Guimarães (1988), de temas como: a problemática indígena, as viagens e explorações científicas e a história regional, no sentido de entender a melhor maneira de “colonizar os índios”, afim com o projeto de integração nacional, o qual buscava definir de forma precisa os contornos físicos do país, sob prerrogativas de continentalidade e inúmeras riquezas, na tentativa de realizar sua identidade e considerar as regiões como organicamente presentes no conjunto nacional.

Toda essa construção de identidade e de história empreendida pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, ligada a uma raiz europeia, altera-se apenas, segundo Luis Cláudio Villafaña Gomes Santos (2004), com a República, quando o Brasil busca legitimar uma ideia ampla de nação e se integra à América, rompendo com o Antigo Regime.

Intento difícil, pois, como explica Carvalho (1990), no início da República ainda não havia um sentimento de nacionalidade, mas elementos constituidores da identidade nacional (unidade de língua, religião e política), legados pelo Império. O Brasil era, ademais, um país constituído por um “povo”, cujas “raças” formadoras seriam inferiores – indígenas e negros/afrodescendentes –, mas, ao mesmo tempo, possuidor de uma grandeza territorial.

Aos republicanos restava, portanto, segundo Carvalho (1990), a tarefa de construir uma nação, substituindo um governo, o que significa dizer que os agentes do movimento de

1889 precisariam elaborar todo um imaginário para legitimar o regime político que nascia e atingir o coração, “as aspirações, os medos e as esperanças de um povo” (p. 10) e, assim, promover a elaboração da identidade, dos objetivos nacionais, inimigos, seu passado, presente e futuro, fundamentados em ideologias, utopias, símbolos, alegorias, rituais e mitos.

Partindo de tais considerações, entendemos que a sociedade brasileira se elabora de forma mais sistemática apenas no período republicano. Por isso, ao escolhermos estudar a relação entre a sociedade e a política externa, nosso enfoque recaiu sobre a República, entretanto, sem esquecer dos diversos aspectos, historicamente anteriores, que nos ajudam a entender como o Estado brasileiro se fundou, assim como o diálogo com os estratos sociais que o constituem.

Esses aspectos, contudo, são reexaminados a partir das perspectivas da colonialidade e dadecolonialidade, como uma possibilidade de compreender e problematizar algo que aparece recorrentemente na história brasileira desde a colonização: o agir ora como Próspero, ora como Caliban, tanto por parte Portugal, o que, a nosso ver, ficou explícito quando falamos sobre sua condição de entre-lugar, estando, ao mesmo tempo, na Europa e na África; quanto como uma possibilidade a ser investigada no que refere à política externa e à sociedade brasileiras.

Luis Cláudio Villaña Gomes Santos (2010) estabelece essa correlação quando diz: “o sistema de poder político interno estabelece o que deveria ser o interesse nacional”, conferindo “à política externa um lugar preponderante para a compreensão do nacionalismo e da elaboração da identidade nacional” (p. 10). Proximidade que, no caso dessa pesquisa, é repensada, concomitantemente ao decolonial, pela interculturalidade, que, para José Marín (2009), significa o “reconhecimento mútuo de todas as culturas, sem hierarquização” (p. 127), possibilitando o diálogo e a descolonização do imaginário.

Pensar dessa forma é de suma importância, porque representa uma “*oferta ético-política de democracia inclusiva de la diversidad alternativa al carácter occidentalizante de la modernización social*”⁵² (TUBINO, 2005, p. 02), no sentido de criar e recriar a modernidade a partir de diferentes tradições, para promover, segundo Fidel Tubino (2005), “*la auténtica unidad nacional*”⁵³ (p. 03). Autenticidade que ocorre por conseguirmos introduzir no debate grupos sociais construídos como “raças” inferiores, pelo aparato da colonialidade do poder e da modernidade eurocentrada.

⁵² “Oferta ético-política de democracia inclusiva da diversidade alternativa ao caráter ocidentalizante da modernização social” (tradução da autora).

⁵³ “A autêntica unidade nacional” (tradução da autora).

Conseguimos com a interculturalidade crítica reconhecer que as relações culturais são, argumenta Vera Maria Candau (2008), permeadas por mecanismos de poder, que as hierarquizam e colocam determinados grupos engendrados por preconceitos e discriminação. Esse reconhecimento nos ajuda a construir uma sociedade democrática e plural, junto a políticas de igualdade e direito de possuir identidades diversas.

A interculturalidade é, portanto,

[...] una herramienta pedagógica, la que pone en cuestionamiento continuo, la racialización, subalternización e inferiorización y sus patrones de poder, visibiliza maneras distintas de ser, vivir y saber, y busca el desarrollo y creación de comprensiones y condiciones que no sólo articulan y hacen dialogar las diferencias en un marco de legitimidad, dignidad, igualdad, equidad y respeto, sino que también – y a la vez – alientan la creación de modos “otros” de pensar, ser, estar, aprender, enseñar, soñar y vivir que cruzan fronteras⁵⁴. (WALSH, 2010b, p. 92).

A interculturalidade crítica, mais que uma inter-relação, é um “*proyecto social, cultural, político, ético y epistémico orientado a la descolonización y a la transformación, [...] un principio ideológico*”⁵⁵ (WALSH, 2007, p. 47), carregado de sentido pelo movimento indígena equatoriano, embora venha de resistências tanto indígenas quanto negras, o que deixa claro que procede de um movimento ético-social mais que de uma instituição acadêmica.

Resultante de um conjunto de diversas resistências, a interculturalidade torna-se um lugar do intrepidêmico, já que, defende Walsh (2010), questiona e transgride os marcos epistemáticos euro-usa-cêntricos, colaborando na construção de um conhecimento produzido na própria América Latina e Caribe, e não só por intelectuais vindos das universidades, mas também por movimentos e comunidades. Perspectiva que responde, de certa forma, a uma das críticas recebidas pelo grupo modernidade/colonialidade, do qual a interculturalidade é um dos elementos: a de ser um tipo de colonialismo intelectual, posto que seus mais significativos representantes se localizem em centros de pesquisa estadunidenses (RESTREPO E ROJAS, 2010).

⁵⁴“[...] uma ferramenta pedagógica que coloca em questionamento contínuo a racialização, subalternização e inferiorização e seus padrões de poder, visibiliza maneiras distintas de ser, viver e saber, e busca o desenvolvimento e criação de compreensões e condições que não só articulam e promovem o diálogo das diferenças em um marco de legitimidade, dignidade, igualdade, equidade e respeito, mas também – por sua vez – encorajam modos “outros” de pensar, ser, estar, aprender, ensinar, sonhar e viver que cruzam fronteiras” (tradução da autora).

⁵⁵ “projeto social, cultural, político, ético e epistêmico orientado à descolonização e à transformação, [...] um princípio ideológico” (tradução da autora).

Essa crítica parte da intelectual boliviana Silvia Rivera Cusicanqui, que considera, segundo Restrepo e Rojas (2010), que há uma apropriação e deformação das contribuições de pensadores indígenas e afrodescendentes por esses centros acadêmicos do mundo ocidental, o que faz dessa luta uma presa da academia, quando deveria ser uma *práxi* no sentido da descolonização. Reproduzir-se-ia, assim, uma geopolítica do conhecimento, fundamentada em uma modalidade de argumentação, vocabulário e complexas elaborações que supõem “*un lector con un bagaje intelectual y filosófico con ciertos privilegios resultantes de una formación propia de las elites*”⁵⁶ (p. 201).

Embora concordemos que o pensamento crítico que a corrente modernidade/colonialidade vem a construir esteja carregado de grande complexidade, entendemos que tal característica advém da própria realidade que esses acadêmicos se põem a analisar. Além do mais, defendemos que a escolha por esse caminho vai além da construção de um discurso, sendo, conforme Restrepo e Rojas (2010), a articulação de uma “ontologia relacional” (p. 222) de seres outros com toda a sua heterogeneidade, ou ainda, uma forma relevante de pensar como o poder se expressa historicamente, indo além da diferença colonial.

Esse pensamento é, dessa forma, assevera Walsh (2007), uma lógica construída a partir da diferença e da consciência da marginalização, dominação e exploração da colonialidade do poder, como uma resposta seja ética, política, social ou epistêmica (CANDAU E RUSSO, 2010) a essa realidade que continua a ocorrer, mesmo com o fim da época colonial.

Outras críticas aparecem. Ramón Grosfoguel (2013) argumenta nesse sentido em relação a Mignolo e Quijano, embora entendamos essas críticas mais como uma disputa política com esses dois intelectuais. O primeiro Grosfoguel considera um ingênuo ao falar que ele romantiza esse “Outro” sem uma postura mais crítica.

Já o segundo julga alguém que não advoga pela “diversidade epistêmica”, pois seu conceito de “colonialidade do poder” é, ainda que válido, uma ideia já presente em pensadores africanos, americanos e asiáticos, como Frantz Fanon, Aimé Cesaire, W.E.B. Dubois, Angela Davis, Sylvia Winter, Abi Dias Nascimento, Cedric Robinson, entre outros, e suas noções de “capitalismo racial” (Robinson), neo-colonialismo (Kwame Nkrumah), colonialismo interno. Expressões que são, segundo Grosfoguel (2013), ignoradas por Quijano que nem ao menos cita os autores anteriores ao seu estudo.

⁵⁶ “um leitor com uma bagagem intelectual e filosófica com certos privilégios resultantes de uma formação própria das elites” (tradução da autora).

Com essa crítica, Grosfoguel (2013) defende uma descolonização mental para além do que estabelecem Mignolo e Quijano, enfatizando a importância da perspectiva desses dois intelectuais, mas colocando em voga a anterioridade de seus pensamentos em outros estudiosos e sob outros nomes. E assim retira a “patente” do termo “Colonialidade” de Quijano, o que para essa tese não é o mais relevante, mas sim a capacidade de análise e descrição da sociedade que esse termo possui e isso Grosfoguel reafirma e enfatiza.

Por essa razão e mesmo ponderando todas as críticas, entendemos a decolonialidade e o intercultural como respostas, no sentido de “*transgredir las fronteras de lo que es hegemônico, interior y subalternizado*”⁵⁷ (WALSH, 2007, p. 51), transformando a estrutura sócio-histórica, mas que simplesmente reconhecendo ou incluindo, o que tornaria possível um Estado Plurinacional, em que a diferença se coloca como constitutiva e não adicional como faz o multiculturalismo⁵⁸, que para Walsh (2007; 2010a) busca ofuscar a subalternidade colonial e suas consequências.

O intercultural se coloca como processo e projeto ainda por fazer – assim como a decolonialidade – e visa, ao mesmo tempo, de acordo com Walsh (2010a), refundar

*las bases de la nación – entendidas como homogéneas y monoculturalmente – para no simplemente sumar la diversidad a lo establecido, sino repensar y reconstruir haciendo que lo intercultural – y el trabajo de interculturalizar – sea eje y tarea centrales (p. 221)*⁵⁹.

Esta forma de se colocar faz da interculturalidade complementar à plurinacionalidade, possibilitando, segundo Walsh (2008), repensar o uninacional como projeto de Estado. Um repensar que seja uma política concreta de busca de equidade e justiça social, para que os grupos excluídos possam ter igual acesso e oportunidade, fazendo do Estado um “*lugar posible para construir y alentar la decolonialidad*”⁶⁰ (p. 144), e transformador radical das

⁵⁷ “Transgredir as fronteiras do que é hegemônico, interior e subalternizado” (tradução da autora).

⁵⁸ Multiculturalismo é diferente de interculturalidade, porque o primeiro se sustenta a partir de interesses hegemônicos, que visam obscurecer as histórias locais, dando um sentido “universal” às sociedades multiculturais, referindo-se à diversidade da sociedade e à necessidade de se manter “*a unidade na diversidade*”, permanecendo inalterada a estrutura social e institucional que constrói e reproduz as desigualdades sociais (WALSH, 2007, p. 53-55). Além disso, é um termo que vem de países ocidentais em uma realidade de relativismo cultural, sendo mais usado globalmente, orientando políticas estatais e transnacionais dentro do modelo neoliberal (WALSH, 2008, p. 140). Essa é uma perspectiva defendida também por Charles Taylor (1993), para quem há a necessidade de reconhecimento da diferença já que este está intimamente ligado à identidade e também à própria reflexão humana. Assim, nos tornamos um Eu identidade a partir do diálogo ou da luta com o Outro e é nesse processo que ocorre a “*fusão de horizontes*” entre as diferentes culturas.

⁵⁹ “As bases da nação – entendidas como homogêneas e monoculturalmente – para não simplesmente adicionar a diversidade ao estabelecido, mas repensar e reconstruir fazendo que o intercultural – e o trabalho de interculturalizar – sejam eixo e tarefa centrais” (tradução da autora).

⁶⁰ “Lugar possível para construir e encorajar a decolonialidade” (tradução da autora).

estruturas e relações na sociedade, ou seja, construtor de um projeto alternativo, que não apenas respeite e tolere a diferença, mas considere as diversas cosmologias, conhecimentos e saberes para construir relações sociais de condições de vidas novas.

Essa perspectiva do intercultural o conecta com o que Walsh (2007) chama de “*posicionamento crítico fronterizo*”⁶¹ (p. 58), por meio de um diálogo “trans-moderno”⁶², pois que ocorre, segundo Dussel (2003), a partir da exterioridade do moderno, de seu ser “*fronterizo*”, de uma tradição que é distinta da modernidade e que deveria desenvolver, para ele, um estilo cultural pluriverso, um diálogo crítico intercultural, que poderia criar ou, pelo menos, mostrar um Estado Plurinacional, dentro de uma lógica que unisse a interculturalidade e a decolonialidade.

Estes dois elementos seriam, para Walsh (2008), a resposta ao problema do Estado uninacional e da colonialidade do poder, o que ajuda a repensar o Estado brasileiro, considerando os diversos “povos” que formam a “nação” brasileira, como uma maneira de melhor entender como se constrói nossa sociedade e em que aspectos se aproxima da política externa.

Propomo-nos, pois, a repensar as imagens que se elaboram sobre a sociedade brasileira, não para debater a identidade nacional, mas no sentido de perceber como a política externa se constrói separadamente da nação brasileira que deveria representar. Ou seja, se a colonialidade do poder e a narrativa histórica anterior à República nos levam a perceber a calibanização de estratos sociais consideráveis, de que maneira a diplomacia se elaborou para estabelecer um discurso de prosperidade, completamente oposto ao país que deveria simbolizar?

Percebemos, pois, a necessidade de debater a construção do Estado Nacional brasileiro em dois aspectos que traduzem claramente a dicotomia Próspero/Calibane nos quais a política externa joga um papel importante, que são: a construção do território e da sociedade que o constitui. E, nesse sentido, vamos buscar o agir desse “Outro” na tarefa de elaboração do país, como diferentes autores pensam esse “Outro”, de que maneira o Brasil foi concatenado para estar à parte da sociedade e, por fim, quando e por que a diplomacia foi erigida para ser incompatível à estrutura social que forma o ser brasileiro.

⁶¹ “Posicionamento crítico fronteiriço” (tradução da autora).

⁶² Indica a radical novidade que significa a irrupção de culturas universais que respondem aos desafios da modernidade desde outro lugar, desde o lugar de suas próprias experiências culturais, distintas da europeia-americana e que apresentam soluções impossíveis à cultura moderna. Significa a afirmação – como autovalorização – dos momentos culturais próprios negados ou depreciados que estão na exterioridade da modernidade, que servem como início para uma crítica interna, a partir das possibilidades hermenêuticas próprias dessas culturas (DUSSEL, 2003, p. 18 e 25).

CAPÍTULO II

A CONSTRUÇÃO SOCIO TERRITORIAL DO ESTADO-NAÇÃO BRASILEIRO

*Que eloquente sermão é por si mesma toda essa terra.
(Missionário anônimo do século XVII)¹*

*Mas houve tempo que ninguém mais falava em nossa existência, mas entre nós sempre soubemos de nossa origem
(Trecho da Carta de Corumbá², de autoria de indígenas Kinikinau)*

Neste segundo capítulo falaremos acerca do processo de formação do Estado-Nação no Brasil, enfocando, sobretudo, dois aspectos: o território e a sociedade. Escolhemos seguir esse caminho porque entendemos, já ao longo da primeira parte desta tese, que a questão territorial terá grande relevância na elaboração do que se pensa como *Brasil*, aspecto que se evidencia nas palavras de Albuquerque Júnior (2007): “[...] mesmo quando a narrativa se propõe a pensar como se formou o povo brasileiro, a sociedade brasileira, a estrutura política ou mesmo o que se define como sendo a cultura nacionais (sic), as dimensões espaciais ganham centralidade” (p. 08).

O papel central do território justifica-se, segundo a professora Rogata Soares Del Gaudio (2007), porque o “mito fundador” brasileiro se fundamenta na natureza, na extensão territorial, ou seja, em sua geografia. E é, para ela, o amálgama entre esses elementos e a sociedade que produzirá um cenário mundial constituído de Estados Nacionais, que são diferentes entre si, mas que se constroem internamente como homogêneos, o que representa um problema: a nação é pensada de “cima para baixo” pelo agir do Estado.

Por isso, adverte Gaudio (2007), que no Brasil

[...] é a geografia, mais que a história, a responsável pelos grandes “mitos fundadores” da identidade nacional – a natureza pródiga, a extensão territorial, a crença na

¹ Citado por Nísia Trindade Lima (1999).

² “A Carta de Corumbá é um documento oficial, não-publicado, produzido por indígenas Atikum, Guató e Kinikinau reunidos entre os dias 10 e 12 de dezembro de 2003, em Corumbá, MS, no “1º Seminário Povos Resistentes: a Presença Indígena em MS”, evento patrocinado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com recursos do Programa Fome Zero” (SILVA; SOUZA, 2003, p. 149).

“democracia racial” e o mito edênico são fornecidos muito mais pelo discurso geográfico escolar que pelo oriundo do ensino de história (p. 53).

A geografia, assim, assume papel preponderante quando se quer repensar o Brasil, em consonância com a sociedade, pois se faz necessário recolocá-la no debate, já que, nessa construção ideológica de Estado, os homens e as contradições sociais desaparecem ou, nos arriscamos em dizer, são lançados a um segundo plano: como instrumentos à manutenção da estrutura estatal.

Partindo de tais observações, procuramos inicialmente nos ater a alguns conceitos de território e fronteira, embora não seja nosso objetivo debater de maneira pormenorizada esses dois elementos, mas apenas mostrar algumas possibilidades de uso e maneiras de reconsiderar a formação territorial brasileira, assim como a atuação da sociedade nessa seara.

Dirigimo-nos, ademais, aos diferentes olhares que buscam decifrar essa sociedade, no sentido de compreender seus significados e revelar, por meio da colonialidade do poder e da resistência decolonial, estruturas e formas de percepções engendradas por preconceitos e discriminação que visem a conservar o *status quo*, fundamentado na ideia do sistema-mundo moderno colonial.

E, por isso, nos colocamos o desafio de analisar de que forma os diferentes estratos sociais são encarados no Brasil, sobretudo aqueles que geralmente são lançados à margem da sociedade brasileira como negros/afrodescendentes e indígenas, o que nos obriga também a discutir a política indigenista e diversas legislações que fundamentam nossos argumentos.

A política indigenista é, aqui, entendida como

[...] diferentes práticas formuladas por distintos aparelhos estatais ou paraestatais que, direta ou indiretamente, afetam os povos indígenas. A referência aos termos estatal e paraestatal é utilizada por considerar-se não ser possível negligenciar o papel das missões religiosas como braço ideológico do Estado. [...] e o fato de as missões religiosas receberem subsídios do Estado, enquadrando-se em suas políticas globais no que se refere aos índios, é um elemento suficientemente forte para justificar a adoção de uma definição de política indigenista que inclui essas instituições (ROCHA, 2003, p. 24).

Este conceito do professor, da Universidade Federal de Goiás, Dr. Leandro Mendes Rocha, evidencia a mescla entre diferentes instituições no que se refere ao tratamento conferido ao indígena, exaltando o papel do campo religioso como um instrumento do Estado para efetivar suas diretrizes políticas.

Tal entrelaçamento abre uma brecha que nos possibilita imaginar um encontro entre política indigenista, Estado e colonialidade do poder, já que consideramos que as “práticas”

desses “aparelhos estatais ou paraestatais” são estruturadas em pressupostos que nos remetem a essa perspectiva, como a ideia de “raça inferior” legada ao indígena. E, nesse sentido, vamos analisá-la, assim como faremos com algumas legislações – Lei de Terras (1850), por exemplo –, princípios e formas de agir dos encarregados da política externa.

A escolha por esse percurso ocorreu à medida que, ao longo da pesquisa, percebemos a força que a imaginação geográfica exerceu sobre a construção do Estado brasileiro, o qual não prescinde do social, mas se estrutura de “cima para baixo”, colocando essa sociedade que o forma em segundo plano. Por isso, nesta parte do texto, daremos ênfase ao território sem desconsiderar o elemento social, que se mostrou essencial para que o Brasil assim se constituísse. Ao contrário, analisaremos a demarcação de nossas fronteiras e o papel que diferentes estratos da sociedade desempenharam nessa tarefa.

Nesse sentido, percebemos o Estado como a instituição responsável por forjar o “povo” que compõe o Brasil que, segundo essa construção, ganha significado a partir de preceitos geográficos e da colonialidade do poder, embora haja lacunas produzidas pelas resistências de grupos sociais, geralmente alijados, e que se tenta apagar por estarem fora dos padrões de civilização que se deseja estabelecer como “destino histórico” do país.

Além dessas problemáticas, no final do capítulo iniciaremos um debate sobre a política externa republicana, até 1912, quando há a mudança do gabinete ministerial com a morte do Barão do Rio Branco, chanceler no período de 1902 a 1912. Tal espaço de tempo representa um momento em que as principais preocupações eram, segundo Carvalho (1990), justamente, a preservação do território, a organização do Estado em termos políticos, jurídicos e administrativos, além da estabilidade social. Inquietações que vinham do Império (1822 – 1889) e que continuaram na República que, ao buscar uma saída para a Monarquia, acaba dando ênfase ao Estado e sua unidade, já que não houve uma ruptura ou revolução prévia à Proclamação (1889).

Assim agimos, por entender que a questão territorial aparece como uma política de Estado, ou seja, está para além de uma simples conjuntura ou desejo de elites locais, tornando-se independente do seguimento da elite que se encontra na gestão estatal e, poderíamos dizer, fazendo parte da constituição do próprio Estado brasileiro.

Nessa tarefa de repensar a construção do Estado brasileiro pelo viés socioterritorial, embora tentemos seguir certa ordem de acontecimentos, não nos sentimos presos a uma leitura cronológica, mas examinamos fatos, ações e políticas desenvolvidas pelo Estado, seja o brasileiro, depois da proclamação da República (1889), seja o português, anterior ao momento

em foco, que demonstrem como se deu a conformação do Brasil, em termos de sociedade e espaço. Vamos antes, como já previsto, nos ater a alguns conceitos de território e fronteira, ainda que de forma *en passant*.

2.1 A POLISSEMIA DOS CONCEITOS DE TERRITÓRIO E FRONTEIRA

Cabe, aqui, neste momento, um aparte conceitual, no sentido de deixar claro o que entendemos por território e fronteira, percebendo-os como elementos para corroborar nossas hipóteses. Por isso, não pretendemos nos aprofundar em discussões teóricas desses temas, mas tão somente utilizá-los como suporte para debater a questão territorial brasileira e sua sociedade.

A palavra território, adverte Ana Cristina da Silva (2013), origina-se do latim *territorium*, formada a partir do vocábulo terra e, nos tratados de agrimensura, significa parcela de terra apropriada. Vários são, contudo, os sentidos que assume. Para Saquet (2010), por exemplo, a partir da invasão da América, o território é visto “como um receptáculo de investimentos econômicos feitos por pessoas” (p. 27).

Esse autor realiza, ademais, um apanhado de diferentes possibilidades de conceituação, parte desde Jean Gottmann que pensa o território, no século XVIII, com as revoluções americana e francesa, ligando soberania territorial e população nacional no que ele chama de território nacional, e vai até Friedrich Ratzel, que encara o território numa perspectiva naturalista e geopolítica, vendo-o como área de recursos naturais, ou, nas palavras de Sá (2010), como “espaço do exercício da soberania de um Estado” (p. 57).

Semelhante é a argumentação de Haesbaert (2006) acerca da perspectiva de Ratzel, apenas acrescentando que há novas leituras que veem esse intelectual e sua noção de território por um viés mais “espiritual” e subjetivo, embora não o dissocie da questão física e política, o que significa, para ele, apoiado na análise de Gottmann, que há “a valorização de uma dimensão mais abstrata e simbólica na composição dos territórios” (p. 67), visto que Gottmann reconhece o poder simbólico como elemento necessário aos maiores “feitos políticos”.

Já Claude Raffestin (1993) trata a efetivação do território como um dos elementos resultantes das relações de poder, que estariam, ratificando o pensamento de Foucault, presentes em qualquer espaço social, sobretudo no Estado que deteria um poder mais fácil de ser

identificado, pois é mais visível, se manifestando “por intermédio dos aparelhos complexos que encerram o território, controlam a população e dominam os recursos” (p. 52).

Semelhante a Raffestin, encontramos Robert Sack que também defende a ligação entre território e relações de poder, em que, segundo Haesbaert (2006), o território assume o papel de gerar padronização, ou seja, é um elemento que enquadra todos os que estão em seus limites, tornando-os “iguais”, por estarem subordinados aos mesmos controles internos e à mesma produção da diferença acerca dos que estão fora de suas linhas delimitadoras.

Por isso, escreve Haesbaert (2006), seguindo essa perspectiva, “toda relação de poder espacialmente mediada é também produtora de identidade, pois controla, distingue, separa e, ao separar, de alguma forma nomeia e classifica os indivíduos e os grupos sociais” (p. 89).

Em sentido similar está a percepção de Nogueira (2012), para quem o território é qualificado “pela prática da dominação, [...] uma jurisdição legal, tributária, militar ou religiosa de uma soberania formal ou administração”, lugar onde “um grupo humano reivindica o exercício legítimo do poder” (p. 03).

O território é lugar de dominação, de exercício do poder, de unificação/padronização, realidades que se fazem patentes na história humana. Mas pode ser também, segundo Sá (2010), a união de tradição e cultura, exibindo-se como territorialidade, ou seja, uma forma de viver entre os seres vivos, “uma forma de usar o território de maneira a situar-se nele, tornando-o uma experiência única: a sensação de pertencimento, de fazer parte do território onde se está” (p. 46).

Liga-se, dessa forma, território, cultura e pertencimento, assim como faz Joël Bonnemaison (2002), quando diz que “é pela existência de uma cultura que se cria um território e é por ele que se fortalece e se exprime a relação simbólica existente entre a cultura e o espaço” (p. 101 – 102). E assim o território se torna uma personagem da história, ganhando enredos próprios em diferentes obras e autores.

Caso exemplar é o de Antônio Carlos Robert Moraes, autor que ao longo de sua vida acadêmica privilegiou esse tema, de modo mais especial no livro *Bases da formação territorial do Brasil*, de 2000, em que mostra como se configurou territorialmente a colônia portuguesa na América, partindo da ideia da história de longa duração de Braudel e de que o arranjo espacial do colonizador português e, poderíamos dizer, posteriormente do Brasil, é resultado de uma construção política e histórica. Moraes realiza esse cruzamento porque era seu projeto, diz Silva (2013), “uma ‘geografia’ que expressasse a sociedade brasileira em relação ao território e à nação” (p. 254).

Pensar o território, percebemos então, engloba diferentes aspectos, porquanto, segundo Haesbaert (2006), carrega em si o simbólico e o cultural, além da dimensão político-econômica, o que significa dizer que precisa ser considerado dentro de uma perspectiva integradora, que aglutine as diversas esferas sociais e as relações da sociedade com a natureza, além do contexto histórico em que se encontre, já que pressupõe também movimento, interconexão.

E como parte dessa diversidade de perspectivas, temos o indígena que percebe o território indissociável da terra, considerando-a “como parte de si mesmo e de sua história, fazendo com que a ideia de perder o território seja semelhante a perder a própria identidade comunitária” (SÁ, 2010, p. 22). Aspecto que se evidencia na leitura do artigo *O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento?* de Arturo Escobar.

Nesse texto Escobar (2005) começa esclarecendo que para muitos grupos indígenas e rurais, cultura e natureza são construções culturais que funcionam como dispositivos para se elaborar a sociedade humana, o gênero e a economia. Por isso ele defende, especificamente para o Pacífico – região de seu estudo – a ideia de “território-região” de grupos étnicos, ou seja, “uma unidade ecológica e cultural” (p. 142), construída por práticas cotidianas: ecológicas, culturais e econômicas, que os Estados desconsideram, mas que assim são vividas por comunidades indígenas e negras. Terra e território são, portanto, elementos da reprodução material e simbólica, lugar da memória e do sagrado.

Entendemos, pois, que esse termo – *território* - é polissêmico e que, quando o olhamos mais de perto, devemos encarar uma série de aspectos que o englobam, desde o material, a terra em si, até questões mais complexas como a memória, os mitos, as identidades e, no caso do Estado brasileiro, sua própria construção, ou seja, ao falarmos de Brasil, a história territorial assume papel preponderante no que concerne a ser base para o estabelecimento da nacionalidade.

Junto a esse conceito, tem-se, ainda, a fronteira, ideia que surge, explica Oliveira (2008), com os limites romanos, sucessão de fortões onde se colocavam suas legiões, passando a partir do século XIV a se associar à linha de frente militar. A fronteira é, pois, pensada como uma zona dinâmica, diferentemente da noção de limite que, para Gomes (2009), é uma linha negociada pelos Estados e que tem a função de mantê-los coesos, isto é, uma demarcação artificial que separa unidades políticas soberanas.

É, a fronteira, ao mesmo tempo, um lugar de interpenetração, de contato, de conflito, de integração e por isso, argumenta Oliveira (2008), um lugar de comunicação a partir do qual o Estado se expande. Possui, portanto, caráter político, assim como pensa Frederick Jackson

Turner para a realidade europeia, o que se modifica, segundo Wegner (2000), com os Estados Unidos que encarariam a fronteira como uma “linha entre a terra povoada e a terra livre ou ainda, o ponto de encontro entre o civilizado e o primitivo”, o espaço onde se busca “novas condições de vida nas terras livres” (p. 98).

Para Turner, portanto, a fronteira é vista pelos valores do individualismo, impedindo-o de enxergar o Outro, também ser humano, do outro lado da linha. Por isso o coloca como selvagem e primitivo, o contrário da civilização.

Análise diametralmente oposta é a de Sérgio Buarque de Holanda que, embora também trabalhe, como bem observou Wegner (2000), a fronteira como expansão para Oeste, divisa, defende Albuquerque (2010), humanidade e conhecimentos legítimos desse Outro, que serviriam, se apreendidos, como “saberes práticos de orientação” (p. 342), no caminho de domínio do Oeste. Assim, o indígena não é sujeito nessa expansão, mas instrumento para se atingir determinado fim e a fronteira é considerada uma frente expansionista, uma área de contato entre colonizadores e indígenas.

Exemplo dessa situação – aqui cabe parêntese para uma exemplificação – é a política do Marquês de Pombal, na segunda metade do século XVIII, cujo tema central era, segundo Palacin (1982), dar liberdade e promover a civilização dos indígenas “por considerá-los uma força viva para a ocupação e desenvolvimento do Brasil, e a segurança das fronteiras, especialmente a de Mato Grosso” (p. 272 – 273), tornando-os aqueles que iriam povoar o interior do Brasil já que seriam súditos civilizados.

Esses aspectos também ficam evidentes na obra *Caminhos e Fronteiras*, em que Sérgio Buarque de Holanda (1994) diz, logo na introdução, que a ideia de fronteira está implicada pela noção de caminho, a qual se remete à mobilidade, ao movimento e contato entre diferentes realidades, que entram em simbiose para depois produzir a vitória daqueles elementos que mais bem se adaptassem ao ambiente, ou seja, que colaborassem na superação dos entraves que o mesmo apresentasse à sua ocupação e ao agir humano.

A fronteira pode ser compreendida também, segundo Magnoli (1997), ligada à “ideologia nacionalista”, fundamentando a legitimidade da nação e a invenções de tradições, por isso é espacial, portanto, geográfica, e identitária, ao mesmo tempo. A geografia atua como apoio ao imaginário de nação e, dessa forma, cria legitimidades.

Há ainda a possibilidade de ver a fronteira, argumenta José de Souza Martins (2009), como sinônimo de intolerância, ambição e morte, quando se considera os grupos chamados civilizados, ou ponto limite de territórios que se redefinem quando disputados de modos e por

diferentes grupos humanos, evocando-se os grupos étnicos. Mas a fronteira é também, para ele, a linha que define o que é cultura e o que é natureza, o que é humano e o que é animal, quem é humano e quem não é. Enfim, não se resume a um elemento geográfico, mas pode demarcar a “civilização”, as culturas, as etnias, a história e o humano, sendo o lugar da alteridade, da visibilidade do Outro e da condição de liminaridade.

Essa perspectiva aproxima-se da ideia apresentada por Heloísa Jochims Reichel (2003), de que os estudos mais recentes têm ampliado a noção de fronteira, ligando-a às dimensões social e cultural, no sentido de que as populações são afetadas por essas linhas demarcatórias – porém, imaginárias – e que interagem com elas, estabelecendo contatos ou resolvendo problemas. Em outras palavras, a fronteira não é apenas uma linha de demarcação, mas uma zona fronteiriça, em que os contatos sejam econômicos, culturais e/ou sociais se sobrepõem às marcas divisórias.

O fato de Reichel (2003) contemplar outros elementos não a leva a jogar por terra o aspecto geográfico associado ao político, no que se refere ao território, pois, em suas palavras, esse é um tema “que tem a ver, direta e predominantemente, com os interesses dos governos instituídos, dizendo respeito, assim, à instância do político” (p. 281).

Seguindo tal argumento, podemos dizer que a instância estatal exerce sua soberania a partir do limite que essa área estabelece, ou seja, parte da legitimidade do Estado ocorre, justamente, pela existência dessa demarcação que determina a amplitude do território sob seu domínio político. A fronteira também é, ao mesmo tempo, para Moraes (2005), um constructo jurídico e ideológico, o que nos leva aos tratados que a definem e protegem e, ainda, à necessidade de que o elemento social envolvido no processo a legitime.

Outras possibilidades se apresentam: para Sá (2010), ela é estática e representada por limites sensoriais, podendo, contudo, se modificar através de conquistas, compra, venda ou outro tipo de aquisição, e, por isso, muitas vezes, simboliza o poder de um país, estado ou município para interferir em normas jurídicas dentro daqueles limites.

Há, portanto, diferentes fronteiras, mas todas comportam uma divisão de poder interna, que delimita os “iguais a nós” e os “diferentes de nós”, proveniente de disputas políticas e que dá ênfase aos homens que se propõem abrir caminhos, como em relação aos bandeirantes no território brasileiro.

Essa dicotomia entre “Nós” e os “Outros” produz a noção do território único, que corresponde, segundo Sá (2010), à exclusão da diversidade cultural para, poderíamos dizer, colocar em voga o direito ocidental, racional, branco, masculino e com grande capacidade de

apropriação, construindo, para a autora, pares opostos, entre eles: civilização e selvageria, claro e escuro, científico e prático, moderno e colonial, auxiliado pelo direito moderno individualista.

A fronteira se remete, assim, para Ferreira (2009), ao “poder de criar e legitimar classificações, definir limites entre o interior e o exterior” (p. 382), indo além de disputas econômicas e se fazendo presente na imposição de representações, que podem ser mantidas ou destruídas, dependendo dos jogos de poder, ou seja, é objeto de dinâmicas sociais, em que o conceito político-jurídico é apenas um modo de percebê-la. Um modo necessário mas não suficiente, sobretudo quando lidamos com o Brasil e sua conformação territorial, que engloba elementos diversos e situações específicas que merecem reexame.

2.2. A FORMAÇÃO TERRITORIAL BRASILEIRA: PRIMEIROS APONTAMENTOS

Para repensarmos a formação do território brasileiro precisamos, neste momento, nos voltarmos ao Tratado de Tordesilhas³ (1494), a partir do qual Portugal recebe o Atlântico Sul e mantém a costa ocidental da África. A Espanha permanecia com as terras em que Colombo havia estado em sua primeira viagem. Assim, os portos de Salvador e Rio de Janeiro passaram, desde então, a servir, segundo Tavares (2012), como ancoradouros para as expedições que iam para o Oriente, constituindo-se na melhor rota.

Esse tratado é, de acordo com Luiz Felipe Seixas Corrêa (1994), “o instrumento que consagra formalmente a vocação dominadora do Ocidente sobre o mundo” (p. 26), tendo como um de seus resultados o Brasil. E isto será importante porque, explica esse diplomata brasileiro, Tordesilhas se constituirá na matriz da História do Brasil e nos ajudará a entender como se construiu o país e como se caracteriza sua colonização entre os séculos XVI e XVIII, por ser o tratado mais importante da história diplomática brasileira⁴ até o de Madri, de 1750.

O curioso é que Tordesilhas nunca foi uma linha divisória demarcada, apesar dos dois prazos de dez meses a partir da data de assinatura do tratado para desenvolver estes trabalhos. Ela se fez, então, em uma linha imaginária que, pelo menos no início da colonização, afirma Corrêa (1994), foi formalmente respeitada, tanto que as Capitanias Hereditárias (1534) deixam os limites norte e oeste indeterminados, mas isso perderá a importância em 1580 com a União

³ Além do Tratado de Tordesilhas, houve, em 1529, o Tratado de Saragossa, que dividiu as Índias Orientais entre os impérios português e espanhol, até o final do século XIX e início do XX (Mignolo, 2011).

⁴ Argumento de Hélio Viana em seu livro *História das Fronteiras do Brasil* (1949), citado por Corrêa (1994).

Ibérica, quando o tratado deixa de ser invocado, retornando a partir de 1640 com a Restauração portuguesa e as disputas pela Bacia do Prata, entre Portugal e Espanha, até o Tratado de Santo Idelfonso (1777), e entre os vizinhos até 1828, na Guerra Cisplatina.

O grande problema dessa argumentação sobre Tordesilhas é dizer que “o Brasil nasceu português porque português era o seu título de propriedade obtido nas negociações de Tordesilhas” (CORRÊA, 1994, p. 29), já que desconsidera as populações indígenas mesmo antes de as “descobrir” em 1500. Não se reconhece, portanto, a soberania dos indígenas sobre a sua terra. Cria-se, mais uma vez, a imagem da terra vazia, pronta a ser conquistada e apropriada por portugueses. Apenas os europeus e suas disputas são considerados como sujeitos da história.

Seguindo essa lógica de apropriação, particularmente a que se refere à rota comercial direta para a Ásia e obtenção das próprias fontes de riqueza e poder, levantada por Arrighi (1996) e ratificada pela série de tratados de delimitação e posse de territórios, passamos a entender que os colonizadores eram imbuídos, diria Sergio Buarque de Holanda em *Raízes do Brasil* (1936), de um espírito aventureiro, cujo ideal seria “colher o fruto sem plantar a árvore” (p. 44), desprezando fronteiras e transformando obstáculos em oportunidades de avanço, de ganhos imediatos, com rápido proveito material. A audácia se sobrepuja ao trabalho, pois havia pressa em obter lucros sem custo algum. Buscavam riquezas fáceis, como é característico de toda ação aventureira.

O trabalho era deixado aos braços negros e indígenas, e aos portugueses restava usufruir da terra, em uma visão utilitarista da natureza, o que significa dizer que os primeiros europeus, escreve Faoro (1997),

[...] não pretendiam povoar e colonizar, mas arredar, depressa e de golpe, a riqueza, a riqueza sem suor e com muita audácia. A plantação era, em outra escala e com outros instrumentos, o que fora o comércio da Índia e o que seria a febre do ouro, mais tarde. Usam da terra “não como senhores, mas como usufrutuários, só para a desfrutarem e a deixarem destruída”. A meta era o retorno a Portugal, para a vida mansa e opulenta da corte, nas glórias de mandar e de se fazer respeitado. Mercadores e agricultores provisórios, doidos para dourar o peito vil com as condecorações de títulos e brasões (p. 143).

Percebe-se, pois, que o objetivo era usufruir dos bens que essas terras pudessem fornecer, ou seja, usá-las dentro de suas possibilidades econômicas de produção, como argumenta Gilberto Freyre, em *Casa Grande e Senzala*, de 1933. Intuito também semelhante, quando em momento posterior se decidiu povoar a colônia com a doação de sesmarias e com a instituição do degredo.

As sesmarias foram estabelecidas primeiro em Portugal, explica Alveal (2002), em 1375, como uma resposta à crise social do período que se acirrou ainda mais nos anos de 1371 e 1372.

As sesmarias seriam “uma lei agrária de fomento da produção agrícola e do cultivo das terras ermas” (NOZOE, 2006, p. 588), objetivando, ademais, para Alveal (2002), expropriar-se de terras não produtivas para resolver o problema da falta de mão de obra no campo, que gerava uma menor disponibilidade de gêneros alimentícios, e, ao mesmo tempo, tornar essas terras cultivadas⁵.

Essa obrigatoriedade do cultivo retoma a ideia de terra vazia, já referido no primeiro capítulo, mas a partir de então, fundamentado em termos jurídicos pela noção de que a América não estaria povoada por indivíduos que respondam adequadamente a tal obrigação, e essa característica os faz perder direito sobre a terra, já que, escreve Clavero (1994),

[...] se no hay cultivo y cosecha, ni la ocupación efectiva sirve para generar derecho; otros usos no valen; Es parte de la tierra, este continente de America, aunque este poblado, puede todavía considerarse vacante, a disposición del primer colono que llegue y se establezca. El aborigen que no se atenga a estos conceptos, a tal cultura, no tiene ningún derecho⁶ (CLAVERO, 1994, p. 22).

A sesmaria foi, por isso, um sistema adotado na América, adverte Aveal (2002), a partir de 1531⁷, no sentido de regular a posse como um direito ao usufruto da terra, mas não de propriedade, já que o Estado patrimonial português garantia ao rei a posse sobre todo o território. Com essa medida incentivava, ao mesmo tempo, a produção, porquanto, como argumentamos, a terra era considerada um recurso a ser utilizado seguindo a lógica econômica e utilitarista de produzir bens de custo reduzido, garantindo o maior lucro.

Promovia-se, concomitantemente, o povoamento, baseado na vinda de homens para o uso dessa terra, que estaria vazia, posto que se desconsidere a posse indígena, porquanto os nativos não tornassem a terra produtiva em termos agrícolas, o que significava, seguindo

⁵ A obrigatoriedade de cultivo da terra remonta ao código Justiniano e ao período da Reconquista, séculos IX e X, por meio da Presúria, um instrumento de acesso à terra mediante a condição de que ela fosse cultivada (ALVEAL, 2002).

⁶ “se não há cultivo e colheita, nem a ocupação efetiva serve para gerar direito; outros usos não valem; é parte da terra, este continente da América, ainda que esteja povoado, pode todavia considerar-se vazio, à disposição do primeiro colono que chegue e se estableça. O aborígene que não se atenha a esses conceitos, a tal cultura, não tem nenhum direito” (tradução da autora).

⁷ Martim Afonso de Souza concedeu terras em sesmaria a João Ramalho, em 1531, na ilha de Guaíba e a Braz Cubas, em 1532, em Piratininga (ALVEAL, 2002). Essas concessões terminam, apenas, em 1822 com a declaração de independência do Brasil (NOZOE, 2006).

argumento de Clavero (1994), perder qualquer direito sobre a terra por completa incompatibilidade cultural e de visão de mundo com os europeus.

Além da sesmaria, a outra forma de povoamento – já que o indígena teria perdido todo o direito sobre as terras que habitava – foi o degredo⁸ colonial, um instrumento baseado em uma lógica que visava afastar o criminoso e aproveitá-lo como colonizador, ou seja, o Estado que o sentenciou utiliza-se dele, dando-lhe uma função no local para o qual foi degredado, mantendo-o como súdito sob sua jurisdição, além de possuir relativa liberdade, mesmo que sob um sistema de vigilância, e ser remunerado, pagamento realizado pelos particulares que o contratavam (TOMA, 2006).

Todavia, o degredo podia também significar, segundo Costa (1998), “libertar a Metrópole de gentes indesejáveis, irrecuperáveis, numa palavra, que não cabiam dentro dos parâmetros tidos como normalizadores” (p. 38), tal foi o caso dos ciganos degredados simplesmente por serem ciganos, pois a legislação que tratava do assunto caracteriza crimes as maneiras de exprimir sua cultura. Embora não se possa, adverte a autora, minimizar a importância que o povoamento teve como objetivo dessa medida, já que Portugal era pouco povoado, apenas 1,5 milhão de habitantes em 1690.

Nesse sentido, a pena de degredo, defende Costa (1998), trouxe ciganos ao Brasil, particularmente à Bahia no século XVI. Mas se o objetivo, além de povoar, era cessar com suas práticas culturais, pouco surtiu efeito, pois os ciganos, observa essa autora, continuaram a reproduzir sua forma de viver, ainda que leis a proibissem, como o alvará de 20 de setembro de 1760, que impunha, mesmo com o uso da força, a conversão dos ciganos à vida civil. E alguns, prossegue ela, assim agiram trabalhando no tráfico de escravos, seja como proprietários, comissários ou revendedores de cativos.

Esse tipo de povoamento está em consonância com o objetivo maior, do início da colonização, que era usufruir da terra no sentido de produção agrícola e usurpação de bens naturais e metais preciosos, já que embora o colono fosse assentado, este tinha a função de colaborar no cultivo da terra, elemento obrigatório quando falamos de concessão de sesmarias, ou introdução forçada na vida civil, como os degredados que se tornavam parte da estrutura estabelecida.

Resta-nos, neste momento, caminharmos em direção a outros aspectos que nos ajudam a desenhar o mapa do Brasil, entre eles a União Ibérica (1580-1640), quando Espanha e Portugal

⁸ Essa era uma prática já existente em Portugal desde o período medieval, mas restringia-se ao banimento para regiões afastadas ou inóspitas do próprio reino. O degredo colonial tem início com a tomada de Celta (1415), que representa o começo da expansão ultramarina (TOMA, 2006).

constituíram uma grande extensão territorial no Atlântico, para além do que se convencionou com o Tratado de Tordesilhas (1494).

2.3 A UNIÃO IBÉRICA (1580-1640) E A EXPANSÃO DO TERRITÓRIO

A União Ibérica durou de 1580 a 1640, período em que, vale recordar, Filipe II da Espanha ascende ao trono português após o falecimento de Dom Sebastião, ocasionando a união entre Portugal e Espanha.

Em 1640 começa a luta pela Restauração portuguesa, mas durante esses sessenta anos uma série de movimentos foi realizada, resultando no aumento do território brasileiro, entre eles: as disputas com países da Europa, o comércio, as bandeiras e as alianças entre portugueses e indígenas, que fundamentaram essa expansão. Todos esses elementos precisam ser correlacionados para que se entenda o modo como cada um colaborou nesse processo.

Havia, com relação ao Brasil, disputas europeias⁹. Com a França, por exemplo, acerca da Ilha de São Luiz, o que fez Portugal, explica Cardoso (2011), promover uma campanha de conquista efetiva do território do Maranhão, como parte de uma política cujo objetivo era montar uma linha de defesa no litoral norte do Brasil e integrar economicamente as fronteiras das Américas portuguesa e espanhola.

Outra disputa ocorreu pela região de Pernambuco, que foi invadida pelos holandeses entre 1630 e 1654. Tal ação encontra-se no contexto dos conflitos entre as Províncias Unidas dos Países Baixos (Holanda) e os países ibéricos, sobretudo a Espanha, a qual mantinha esse território sob seu domínio, só reconhecendo sua soberania, esclarece William Carmo Cesar (2009), com a Paz de Vestfália (1648), após a Guerra dos Trinta Anos (1618 – 1648).

Esses conflitos que culminam com a independência holandesa, começam, explica Cesar (2009), ainda no século XV quando as cidades das províncias do norte dos Países Baixos já detinham prosperidade econômica e atuação no transporte marítimo de mercadorias, logo dominando as rotas de comércio no báltico e mediterrâneo, antes “ocupadas” por hanseáticos, ibéricos e venezianos.

⁹ Desde o estabelecimento do Sistema de Vestfália (1648) uma série de disputas intraeuropeias vão ocorrer, sobretudo entre França e Inglaterra, na tentativa de “internalizar em seus domínios as redes de comércio e poder manejadas pelas Províncias Unidas” e depois “pelo controle do Atlântico” (ARRIGHI, 1996, p. 48). Além dessas disputas há um conflito entre Portugal e França pela Ilha de São Luiz, a partir de 1612, quando franceses se unem aos Tupinambás, mas são expulsos das terras brasileiras em 1614 (GADELHA, 2002).

As Províncias Unidas não possuíam, contudo, de acordo com Arrighi (1996), apenas poder econômico, mas também liderança intelectual e moral sobre os Estados europeus da área noroeste, o que representou a defesa da liberdade de comércio, da acumulação irrestrita de capital e o nascimento do sistema capitalista com o rearranjo do sistema europeu de governo. Cenário que justifica, ao menos em parte, a invasão de Pernambuco, já que, defende Straforini (2007), a Companhia Holandesa das Índias, responsável pelo transporte de boa parte do açúcar pernambucano, foi a maior prejudicada pelo fechamento dos portos nesse período.

Em função de todos esses confrontamentos, Straforini (2007) entende que o século XVII foi um momento que agregou três processos, pelo menos aparentemente, paradoxais: expansão, fragmentação e consolidação de um arranjo geográfico da América, em particular a portuguesa. Movimentos que se fazem sentir também na fronteira sul, após a segunda fundação de Buenos Aires, em 1580.

Neste ano, 1580, inicia-se, para Tavares (2012), um comércio marginal, em que o português Frei Francisco da Vitória, bispo de Tucumam, desenvolve transações ilegais importantes ao alargamento das fronteiras do Brasil Meridional, uma vez que, segundo dados de Ventura (2012), esse mercado promove o deslocamento de uma leva de portugueses a essa região. Os números seriam os seguintes: de 1492 a 1557, apenas 413 portugueses fizeram tal trajeto; já nos anos da União, o número subiu a 1400, sendo que 500 foram a Buenos Aires e destes 211 empregaram-se em setores como o comércio, a agricultura e a pecuária.

Dados estes que demonstram que o comércio, bem como a União Ibérica, foram elementos determinantes para se pensar a conformação territorial do Brasil, sobretudo no que se refere ao aumento da superfície geográfica. Exemplos não faltam. O Centro-Oeste, particularmente a Capitania de Goiás, defende Tatiana Carvalho Motta (2006), integra-se, entre outros motivos, por meio do contrabando de ouro, mas a empresa mineradora dura pouco, na metade do século XVIII sofre um refluxo considerável.

Essa integração por meio da empresa mineradora fez como que, em seus primeiros vinte anos, explica Sônia Maria de Magalhães (2004), quase todo o território goiano já tivesse sido vasculhado por bandeiras e as nações indígenas, aqui presentes, dizimadas, embora houvesse resistências, como por exemplo o povo Caiapó presente no sul da província. Mas esses primeiros anos significaram também, para essa autora, a morte de milhares de pessoas por epidemias de bexiga e sarampo, além da situação degradante de cativos, responsáveis por todos os serviços, sujeitos a maus-tratos, má alimentação e falta de assistência médica.

Convivia-se, então, com problemas de abastecimento, ocasionados por dificuldades nos transportes. O alimento não chegava em razão de enchentes e secas, e a fome e falta de alimentos era geral. Problemas agravados pela crise na mineração, com seus primeiros sinais em 1731, mas que não representaram o fim econômico de Goiás, já que desde o início de seu povoamento havia pecuária extensiva, em locais mais afastados das minas¹⁰, assim como produção de alimentos para a subsistência, e um crescimento demográfico constante, embora inferior ao índice brasileiro (MAGALHÃES, 2004).

O crescimento demográfico registrado referia-se a escravos e seus descendentes, pois, como observa Motta (2006), os núcleos de povoamento remanescentes eram habitados, em sua maioria, por essa população, com pouquíssimos europeus e um contingente indígena estimado, no início do século XIX, em 50.000. E os recenseamentos oficiais entre 1779 e 1825 confirmam tais dados¹¹.

Os números demográficos mostram, defende Motta (2006), que havia uma mobilidade espacial entre o sertão e o litoral, mantida pelos fluxos de comércio e a circulação de produtos agrícolas, já que a região era estratégica por ser o entrelaçamento com outros locais, situada entre dois sistemas fluviais: o Amazonas (norte) e o Paraguai/Paraná (sul), facilitando o deslocamento ao Pará e Maranhão, além dos Estados da bacia do Prata.

Embora seja o local de oportunidades econômicas, Goiás e o sertão que representa demonstram, mais uma vez, a importância do território e da sua ocupação, quando se fala do estabelecimento do Estado brasileiro, já que a grandeza territorial do país vai ser base, como defende Moraes (2005), de um projeto nacional, ou seja, essa ideia da necessidade de manutenção das fronteiras, e mesmo de seu aumento, refere-se a um projeto de Estado, construtor de uma comunidade que, argumenta Raimundo (2004), reconhece e o é como tal, “frente ao território” (p. 2).

Entendemos, então, porque as bandeiras serão vistas como a principal experiência de fronteira no Brasil e construtoras da nacionalidade, especialmente, argumenta Oliveira (2000), entre 1890 e 1930, mas também no governo Vargas (1930 – 1945), quando o problema da integração territorial será colocado em voga.

Prova disso é que, neste último período, vai ocorrer uma reinterpretação e uma valorização do bandeirante, por meio de obras como: *História Geral das Bandeiras Paulistas*

¹⁰ Regiões como Arraial de Flores, Arraias, Conceição, São João da Paula e outras localidades que formavam o rio Tocantins (MAGALHÃES, 2004, p. 57).

¹¹ De 1783 a 1792 a população escrava da capitania de Goiás passa de 17.713 a 38.533. No censo de 1779 a população mestiça (parda) é superada em números apenas pelos negros. Já em 1804, os grupos denominados mulatos superam o contingente de brancos e negros livres (MOTTA, 2006).

(1924), de Taunay; *Paulística* (1925), de Paulo Prado; *Raça de Gigantes* (1926), de Alfredo Ellis Júnior; *Vida e Morte do Bandeirante* (1929), de Alcântara Machado e *Marcha para Oeste* (2º vol. 1940), de Cassiano Ricardo. Essas obras produzem uma releitura do bandeirante em relação às origens do Brasil, dentre as quais assevera que

[...] foram as bandeiras, movimentos de penetração territorial, que alargaram as fronteiras brasileiras muito além do Tratado de Tordesilhas, que constituíram o ato fundador na nacionalidade. Na América portuguesa (século XVI ao XVIII), as bandeiras com o objetivo de aprisionar índios, de buscar ouro, de guerrear contra índios e negros amotinados tinham como principal local de origem a capitania de São Vicente, hoje São Paulo. Através de vias fluviais e antigos caminhos indígenas, essas expedições ligaram São Paulo à margem esquerda do Rio Paraná, fizeram a penetração para o interior e para o norte (OLIVEIRA, 2000, p. 96).

Além das bandeiras, não podemos deixar de destacar a importância das alianças entre indígenas e portugueses, como formas de manter e ampliar esse território, já que aqueles “acordos” seriam, ademais, maneiras de garantir a legitimidade territorial portuguesa sobre sua colônia americana, mostrando-se, defende Gadelha (2002), indispensável a esse intento e à tentativa de dominar e ocupar definitivamente essa área. E, ao mesmo tempo, algo de que os indígenas não podiam escapar, haja vista a situação de domínio à qual estavam subjugados, significando uma condição necessária à própria sobrevivência e não algo a que esses povos pudessem optar livremente.

Portugal retoma, pois, o território brasileiro após o movimento de Restauração Nacional, fundamentado nos acordos com os indígenas que ajudam a defender as terras contra as pretensões europeias. Mas este processo de retomada foi gradual, concluído apenas em 1668, quando os reis da Espanha, D. Carlos II, e de Portugal, D. Afonso VI, assinam um tratado de paz.

Logo em seu primeiro artigo, esse tratado estabelece que cessem “defde logo todos os actos de hostilidade, de qualquer maneira que fejão, entre fuas Coroas, por terra, & por mar, em todos feus Reynos, Senhorios, & Vaffallos, de qualquer qualidade, & condição que fejão, nem exceição de lugares, nem de peffosas”¹², além da devolução das terras portuguesas anteriores à União (Art. 2), essencial para a retomada do território brasileiro, extremamente fragmentado e com poucos espaços autônomos, entre eles:

¹² “desde logo todos os atos de hostilidade, de qualquer maneira que sejam, entre duas Coroas, por terra e por mar, em todos os seus reinos, senhorios e vassalos, de qualquer qualidade e condição que sejam, sem exceção de lugares, nem de pessoas” (tradução da autora).

[...] i) a faixa litorânea localizada ao norte da capitania da Bahia estava sob domínio holandês; ii) o Estado do Maranhão, que compreendia toda a bacia do Rio Amazonas até o atual Estado Ceará (sic), estava sob jurisdição administrativa independente do Estado do Brasil, com pouca ou quase nula participação dos portugueses em sua administração; iii) no extremo sul, mais precisamente na bacia do Paraná, as missões jesuíticas impunham ambiguidade à soberania portuguesa; iv) a formação do grande quilombo dos Palmares, que ocupava vasta área entre os domínios holandês e português no entre (sic) Recife e Salvador (STRAFORINI, 2007, p. 59 – 60).

O grau de fragmentação da América portuguesa era tão acentuado que apenas a conjugação dos elementos apresentados nos ajuda a divisar, ainda que minimamente, como Portugal conseguiu reconstruir territorialmente sua colônia e, até mesmo, ampliá-la nos períodos seguintes, entendendo que cada elemento desempenhou um determinado papel e que o indígena, nesse sentido, teve, defende Rocha (2003), “uma função ativa, reinterpretando e solucionando as pressões que recebe do pólo dominante” (p. 17).

2.4 A RETOMADA E O AUMENTO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO APÓS A RESTAURAÇÃO (1640)

A luta pela restauração portuguesa durou 28 anos. Iniciou-se em 1640 e só terminou em 1668, com a assinatura de um tratado de paz. Toda essa guerra aberta com a Espanha gera em Portugal, explica Santos (2004), a ideia de que eram necessárias compensações, como pediu o então príncipe regente D. Pedro IV: a devolução das Ilhas Filipinas ou o pagamento de 350.000 ducados de ouro, como estabelecia a Convenção de Saragoza, de 1529, e uma indenização de guerra. Mas nenhuma das solicitações foi atendida.

D. Pedro, diz Santos (2004), “cogitou maduramente na vingança compensatória. Soube prepará-la e esperar o momento” (p. 7). Para ele, essa vingança representou a construção da fortaleza e da Colônia do Santíssimo Sacramento, no estuário do Prata, além de uma forma de avançar para oeste e povoar a margem esquerda platina, porque a região se encontrava “vazia”, já que a Espanha não mostrava interesse em povoá-la.

Aqui reaparece a noção da terra vazia, o que constitui um grande problema. Segundo Migliacio (2001/2002), quando os europeus chegaram à América já havia em sua porção sul o império Inca nos altiplanos e inúmeros povos em intensos contatos, chegando quase à construção de sistemas interétnicos. Além disso, os Incas já haviam conquistado os Mosetene, próximos ao Chaco, e os Guaranis expandiram-se a leste. Não havia a terra vazia, embora,

defende Migliacio (2001/2002), o processo de invasão tenha gerado “uma drástica depopulação e mesmo a extinção total de muitos grupos” (p. 220).

Pode-se dizer, portanto, como faz Migliacio (2001/2002), que os colonizadores, sejam espanhóis ou portugueses, em função do contingente populacional na região, mesmo obscurecido pelo discurso colonizador, precisaram estabelecer alianças com os nativos, aproveitando-se dos conflitos existentes entre os diferentes povos, como forma de se combaterem mutuamente.

Tal situação é exemplificada por uma carta escrita pelo rei português em 1689¹³ (João V) ao então governador da capitania do Rio de Janeiro, João Furtado de Mendonça (1686 – 1689), em que diz: “encomendo que procureis que alguns dos soldados que estiverem naquele presídio sejam casados e que nele haja o mesmo número de casais de índios que havia no tempo em que os castelhanos ocuparam a dita colônia” (p. 75).

O rei, João V, referia-se, segundo Tavares (2012), a agosto de 1680, quando um exército espanhol composto, em sua maioria, por indígenas, tomou a referida colônia. A reação logo se fez sentir porque, de acordo com Santos (2004), a Colônia de Sacramento representava um perigo à soberania espanhola sobre a região, já que os súditos da coroa portuguesa se dirigiam a esse local para se fixarem, levando consigo nativos, escravos negros, mestiços livres, sacerdotes, mulheres brancas, médico e almoxarife, o que inquietava os jesuítas e os indígenas, que se sentiam ameaçados por essa política de povoamento.

Pode-se dizer, pois, que o indígena, assim como outros contingentes populacionais, foi uma peça para a manutenção do território, no caso específico da colônia de Sacramento, pelo povoamento e, ao mesmo tempo, era elemento que estabelecia uma distância em relação aos jesuítas e a Castela.

Os missionários dessa ordem eram vistos na qualidade de artífices da coroa espanhola¹⁴, como é possível perceber em uma consulta do conselho ultramarino de 1748, quando se fala da necessidade de nomeação de um governador para o distrito de Cuiabá para lidar com esse “acordo” e com as dificuldades de comunicação, esse texto diz:

No distrito de Cuiabá ainda reconhece o Conselho maior necessidade de governador distinto inteligente e assim porque a extensão dêle ainda excede a dos Goiás e a distância é muito maior, gastando-se de São Paulo à vila do Cuiabá seis meses de

¹³ Esta data constitui o ano de registro da carta no Brasil, mas fora escrita em Lisboa, a 20 de março de 1687 (dado apresentado no final da referida carta).

¹⁴ Prova dessa atuação dos jesuítas ocorre quando, no século XVII, o governo espanhol concede autorização aos jesuítas para armarem os indígenas de suas aldeias para conter as incursões paulistas às reduções do Uruguai (CORDEIRO, 1999).

trabalhosíssima navegação e dali ao Mato Grosso outro mês, como pela circunstância de confinar êste Mato Grosso com o governo espanhol de Santa Cruz de la Sierra e com as aldeias dos jesuítas castelhanos de Mochos e Chiquitos donde nasce que sobrevindo como já sucedeu, e sucederá freqüentemente, contendas por causa dos confins e da comunicação, é mui conveniente que ali haja um governador capaz de responder e obrar com acerto em semelhantes casos para evitar as desconfianças da corte de Madrid, sem perder o direito dos nossos descobrimentos (p. 137).

Embora esta consulta seja um pouco posterior ao final do século XVII, ao qual nos atemos, podemos ver em suas entrelinhas que os jesuítas e o governo de Castela irão realmente perceber com desconfiança esse avanço português sobre o território brasileiro, muitas vezes realizado com o povoamento, como no caso de Sacramento e outras, em relação a Cuiabá, com o estabelecimento de uma instituição governamental.

Tal insegurança jesuíta é reforçada, porque a escravidão indígena volta a ser válida por um alvará de 1688, o qual declara que essa permissão restringe-se àqueles considerados infieis e revoltosos, sendo vedado aos demais o cativeiro, como se evidencia em uma carta de Dom João de Lancastro, de 1699, ao Mestre de Campo Manuel Alves de Moraes Navarro, em que diz: “todo o Gentio que tomar armas contra nós, será cativeiro:o fazer procurarem paz tirarão de toda escravidão” (p. 72).

Essa mudança de postura realmente preocupa os jesuítas, pois as missões eram “instituições de fronteira” do império espanhol, levando os “gentios” desses locais, quando conquistados, a serem escravizados ou mortos pelas forças portuguesas. E no caso da Colônia de Sacramento esse era um risco considerável, já que havia uma longa guerra entre espanhóis e lusos por esse domínio.

Houve, nesse sentido, tentativas ininterruptas de invasão por parte dos castelhanos até que, em 1705, segundo Tavares (2012), o governador de Buenos Aires, D. Afonso Valdés conquista Sacramento. Em 1715, no entanto, pelo Tratado de Utrecht¹⁵, a Colônia de Sacramento retorna à posse de Portugal, como estabelecido em seu artigo V: “[...] Efpecialmente fe reftituirão á Coroa de Portugal o Caftello de Noudar com o feu deftricto, a Infoa do Verdoejo, e o Territorio e Colonia do Sacramento [...]”, (p. 6).¹⁶

Este tratado, porém, não foi capaz de interromper as disputas sobre Sacramento, porquanto, explica Tavares (2012), pouco tempo depois a Espanha invade novamente esta colônia, problema que será discutido e analisado com o Tratado de Madri (1750), o qual,

¹⁵ Houve um primeiro Tratado de Utrecht assinado em 1713 entre Portugal e França acerca da fronteira do Amapá, em que a França declara desistir de suas pretensões sobre a região do Cabo do Norte, entre os rios das Amazonas e de Japoc, além de se assegurar para a coroa portuguesa a posse das duas margens do Amazonas (PONTES, 2001).

¹⁶ “[...] Especialmente se restituirão à Coroa de Portugal o Castelo de Noudar com seu distrito, o Verdoejo e o território e a Colônia do Sacramento [...]” (tradução da autora).

argumenta Santos (2004), iniciou o processo de demarcação das fronteiras luso-espanholas, que possuía como ponto principal “o esmagamento da resistência guarani e dos jesuítas a estes ligados” (p. 12).

O Tratado de Madri, negociado por Alexandre de Gusmão¹⁷, esclarecem Ricardo de Oliveira (2007) e Oliveira (2008), foi baseado no *Uti Possidetis de facto*, ou seja, o direito à propriedade seria dado àquele que efetivamente ocupasse o território, o que legitima as incursões portuguesas a áreas além da linha de Tordesilhas, como foi o caso, por exemplo, da Colônia de Sacramento.

A dificuldade de justificar em termos cartográficos a conquista de regiões para além do Tratado de Tordesilhas (1494) mostrou a necessidade de Portugal revigorar sua escola cartográfica, pois já havia, segundo Guedes (2000), sido a primeira da Europa nos séculos XV e XVI, posto que perdeu para a Holanda, depois da guerra de independência das Províncias Unidas contra Castela e, posteriormente, para a França com a fundação da Academia de Ciências de Paris, a qual desenvolverá estudos para medir as longitudes com grande êxito.

Os mapas assumem, nesse contexto, grande importância, visto que constituem, a partir da Paz de Westfália (1648), argumenta Kantor (2007), parte da argumentação jurídica para o delineamento de fronteiras e limites territoriais entre os Estados europeus. Eram, ademais, para Fernanda Borges de Moraes (2006), componentes de um sistema de gestão e controle do território e de suas riquezas com o objetivo de melhor administrá-los, ampliando a eficácia das políticas europeias na colônia americana.

Thomaz Antonio de Villanova Portugal demonstra a relevância dos mapas e suas medições ao elaborar um documento com registros dos limites portugueses na América de acordo com os tratados de 1767 e 1778.

Ao longo de suas anotações é recorrente o uso das medidas de longitude em graus para determinar as fronteiras, assim como críticas as delimitações que não possuíam essa base, como é o caso da linha de Tordesilhas, considerada por ele como “impraticável, e imaginária, especulativa, e mais hábil para semear discussões entre as duas coroas perpetuamente, a guerras sanguinolentas” (p. 2), pois, para ele, esse desenho de fronteira vinha de uma escola cartográfica que elaborava representações falsas, e respondia à necessidade de resolver um problema específico.

¹⁷ Alexandre de Gusmão (1695-1753) foi secretário de El-Rei, se movia pela chamada Razão de Estado e fazia parte de um grupo de intelectuais, diplomatas e funcionários de Estado com nomes como Dom Luiz da Cunha, José da Cunha Brochado e Sebastião José de Carvalho (Marquês de Pombal) (OLIVEIRA, 2007).

Esse problema resume-se em: o papa Alexandre VI havia concedido, por Bula Papal de 1493, a conquista da América para a Coroa de Castela e precisou inventar essa divisão porque já havia feito algo semelhante com Portugal. Embora houvesse um mapa para comprovar a linha de divisa, elaborado, contudo, sem preceitos científicos precisos.

Olhando o mapa de Cantino¹⁸, onde a Linha de Tordesilhas aparece, é possível perceber essa falta de precisão técnica de que fala o político e magistrado português, Thomaz Antonio de Villanova Portugal, já que não há nenhuma marca em graus de longitude ou qualquer outra referência mais exata.

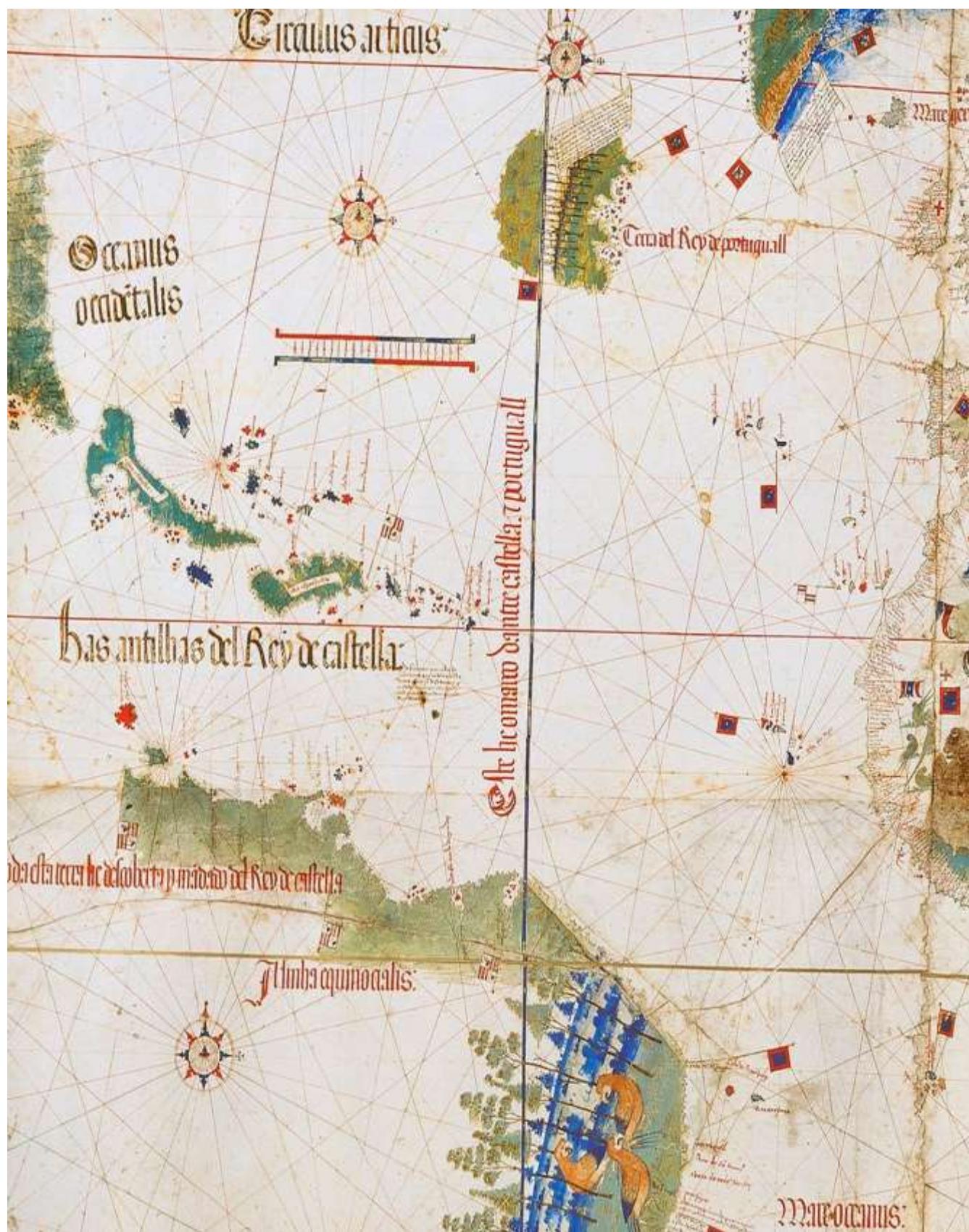
¹⁸ Alberto Cantino, agente diplomático dos Duques de Ferrara (Lisboa), retirou este mapa de Portugal após pagar doze ducados de ouro. Atualmente esse mapa integra o acervo da Biblioteca de Estense, em Modena (Itália) (BIBLIOTECA VIRTUAL GALEGA).

Mapa 1 – Mapa Mundi de Cantino, 1502.



Fonte: http://www.retis.igeo.ufrj.br/atlas_de_fronteira/images/cantino.jpg

Mapa 2: Mapa Mundi de Cantino, 1502 (Detalhe da Linha de Tordesilhas)



Fonte: <http://www.henry-davis.com/MAPS/Ren/Ren1/306A.html>

As representações cartográficas são, por isso, mais que frutos de conhecimentos geográficos ou um conjunto de técnicas, servem a diferentes propósitos, adequando-se a contextos diversos. Em outras palavras, escrevem Dantas, Ferreira e Simonini (2012), os mapas possuem “uma linguagem própria, carregada de simbologias e silêncios que, em seu conjunto, carregam uma determinada percepção de mundo”, são, portanto, resultado “de uma composição subjetiva, feita de escolhas e olhares” (p. 5).

Um olhar que, a partir da Paz de Westfália (1648), vira-se à perspectiva de Hugo Grotius, para quem, explica Kantor (2009), o direito natural se sobreponha aos títulos de descoberta e ocupação, invalidando o Tratado de Tordesilhas (1494) e qualquer outra concessão papal feita às coroas ibéricas, ao mesmo tempo em que defende a ideia da soberania ser exercida apenas com a ocupação efetiva do território.

Esse arranjo conceitual proporciona o retorno da ideia da “terra vazia”, presente desde o início da invasão da América e, consequentemente, exclui os indígenas, que são destituídos de qualquer prerrogativa de soberania, já que não se pode ser soberano em áreas desocupadas. A cartografia foi um instrumento, segundo Mignolo (2011), que excluiu 80% da população mundial da possibilidade de possuir história, já que foi usada para justificar a usurpação de terras, transformando populações vistas como “primitivas” no tempo em “bárbaras” no espaço.

Espaço que não mais lhes pertencia, não só em termos cartográficos, mas, segundo Kantor (2009), em relação à toponímia da região, pois os europeus davam a si mesmos o direito de nomear as terras conquistadas, baseados no princípio romano da *res nullius*: “terras não ocupadas não constituíam direito de propriedade, assim como novos territórios ou ilhas deviam pertencer aos seus primeiros ocupantes” (p. 40).

A colônia americana, a partir de toda essa operação, passa a fazer parte do universo cognitivo europeu, ou seja, é transformada em algo plausível aos códigos culturais europeus, como já visto em Maldi (1997), acerca do projeto colonizador, sendo o Tratado de Madri (1750) um de seus exemplos.

Tal tratado será assinado em 13 de janeiro de 1750, objetivando, explica Carvalho (1998), a estabelecer o *uti possidetis de facto*, respeitando os territórios efetivamente ocupados pelas duas nações no momento do tratado. Ele delimita os dois Estados com base nos cursos dos rios e relevos conhecidos, para não gerar discussões, consolidando as conquistas das bandeiras no interior do continente.

Os contornos territoriais brasileiros aproximam-se, assim, da noção da *Ilha-Brasil*, e é essa perspectiva da anterioridade do território baseada, explica Oliveira (2008), na doutrina das

fronteiras naturais surgida na França iluminista do século XVIII que vai fundamentar a demarcação das fronteiras brasileiras, sobretudo no Império (1822-1889), quando mais da metade do território nacional será delimitado.

Segundo essa doutrina, havia para as nações um território predestinado e conformado por “fronteiras naturais”, as quais, esclarece Oliveira (2008), foram delimitadas pelos cursos dos rios e a morfologia do relevo na criação divina, cabendo ao homem descobri-las na natureza. E este as divisou no Brasil: uma unidade natural vinda da colonização portuguesa e confirmada na Independência, que se definia pelos cursos dos rios Paraguai, Uruguai, Guaporé e Mamoré, e pelo vale onde correm os afluentes do rio Amazonas.

O território brasileiro passa a ser anterior à colonização, o que retira o peso da violência da invasão que se transforma em “descoberta”; desaparece com o desencadeamento histórico de formação desse território, colocando-o como ancestral; confere uma relevância maior ao bandeirismo, como forma de chegar aos territórios que englobam a *Ilha-Brasil* e evidencia, assim como fazem Albuquerque Júnior (2007) e Moraes (2005), que o conceito de território precede ao Estado-Nação.

Assim, o Estado atua como ferramenta para garantir a integridade dessas dimensões e tem na *Ilha-Brasil*, argumenta Kantor (2007) uma ideologia geográfica que trabalha nesse sentido, tanto que vai, por exemplo, justificar a fundação da Colônia de Sacramento e o direito de posse lusa sobre a margem oriental do Prata.

Portugal consegue, dessa forma, ampliar seu território e usurpar aqueles de ocupação indígena, que são desconsiderados como tais pelos arranjos cartográficos que se originam nessa e dessa conjuntura. Este foi o caso do Mapa dos Confins do Brasil com as terras da Coroa de Espanha na América Meridional, mais conhecido como Mapa das Cortes (1749), que fundamentou o Tratado de Madri (1750).

Esse tratado, baseado nos preceitos *Ilha-Brasil* e *uti possidetis de facto*, menospreza o meridiano de Tordesilhas, reconhece à Espanha: Filipinas, a Colônia de Sacramento e a margem esquerda do rio Amazonas, a oeste da boca do Japurá. Já Portugal fica com o território das Sete Missões e tem reconhecida a posse das margens orientais do Guaporé, Madeira, Paraguai e Paraná. E o desenho do território fica assim esboçado:

Mapa 3: Mapa dos Confins do Brasil com as terras da Coroa de Espanha na América Meridional (Original se encontra na Biblioteca Nacional).



Fonte: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/grandes_formatos_docs/pho.php?id=99

Mas esse mapa durou pouco. Em 1761 o Tratado de Madri é anulado pelo Tratado de El Pardo, que também cai por terra em 1777 com o Tratado de Santo Ildefonso, que, explica Bicalho (2005), estabelece: “caberia à Espanha a área da Colônia do Sacramento, embora Portugal continuasse a manter o Rio Grande e toda a região das lagoas Mirim e dos Patos [...]. A área das Sete Missões, motivo da revogação do Tratado de Madri, permaneceria nas mãos dos espanhóis” (p. 10). Este acordo é, contudo, outro de curta duração, substituído por Badajós¹⁹, em 1801.

Chegamos, pois, a 1822, ano da Independência, ao qual nos atemos no sentido de entender as mudanças territoriais brasileiras, sobretudo no que se refere à Cisplatina e à Guerra contra o Paraguai, momentos de tensão e exemplares para se pensar no projeto português e, depois, brasileiro de manter a integridade das dimensões de terra que constituem esse país que se formava.

2.5 A INDEPENDÊNCIA (1822): UM PROCESSO EM SEUS MOMENTOS INICIAIS

“1817 foi o primeiro tempo da Pátria, que nasceria definitivamente em 1822” (p. XII), palavras de José Honório Rodrigues (1954)²⁰ acerca da Revolução Pernambucana (1817), que nos lembram que a independência representou um processo fundamentado em conflitos, exemplificados pelas ideias republicanas da revolução, mas que terão êxito no Brasil mais de setenta anos depois, com a Proclamação da República (1889).

Embora reprimidos, os fatos ocorridos no nordeste cinco anos antes vão, segundo Mourão (2009), levantar “a bandeira da independência, da república, do liberalismo, do constitucionalismo e da descentralização administrativa” (p. 174), contribuindo na elaboração desse novo Estado. Mas a independência, em setembro de 1822, não gerou, para Bandeira (1998), alteração no *status quo*, isto porque a Coroa, nas palavras de Chasteen (2001), “tinha legitimidade: autoridade que inspira obediência” (p. 82).

¹⁹ Tratado de Paz de Badajós estabeleceu que boa parte do Rio Grande do Sul, incluídos os Sete Povos das Missões, pertenceriam a Portugal, assim como microrregiões da Amazônia, ausentes no Tratado de 1777, o qual não tinha validade para o Brasil (GOES, 1991).

²⁰ Diretor da Divisão de Obras Raras e Publicações do Ministério de Educação e Cultura em 1954, que escreveu essas afirmações na parte de Explicação do volume CIII do conjunto de Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, sobre a Revolução de 1817 (nota da autora).

E essa legitimidade é garantida pela permanência do princípio na condução do processo de nosso nascimento político. Um Estado que surge, defende Noé Freire Sandes (2011), com a missão de promover o princípio da nacionalidade, indicando quem poderia ser classificado como brasileiro a partir de uma perspectiva monárquica.

A independência torna-se, então, um momento importante para a presente pesquisa, pois, além de prosseguir na construção territorial do país, que se resolve, em grande medida na República, é o momento inicial de se pensar a sociedade que forma esse Estado.

Por isso, esta é uma oportunidade de inflexão, em que é necessário olhar o território, mas também o “povo” que nele se encontra, buscando entender como este foi pensado e de que maneira a estrutura estatal age sobre ele, ou seja, quais são suas políticas, seja a que incide diretamente nos indígenas e seu lugar na brasilidade ou as cartas constitucionais e os códigos que delineiam quem e em que condições nos tornamos brasileiros.

Nosso olhar recai sobre esses dois aspectos da vida nacional: a sociedade e o território, porquanto entendemos que este seja o instante em que a relação se torna mais evidente. Vamos, assim, trabalhar as questões territoriais e, na sequência, a construção da nacionalidade, pensando a política indigenista como uma ação que serve a duas causas: insere o indígena na nação e promove a unidade territorial, além de perceber como os diferentes estratos sociais são pensados por intelectuais e de que maneira o social se comporta, principalmente no sentido das resistências ao projeto conservador de Brasil, que nesse momento se apresentava.

O Estado que surge na Independência (1822) é baseado, argumenta Luís Cláudio Villafañe Gomes Santos (2004), na preservação do imaginário de grandeza territorial vindo da Colônia em continuidade ao Estado patrimonial português e colonial, evitando a participação direta das classes populares no processo de independência e a possível abolição da escravidão. E o império do qual decorre tem, à vista disso, no território e nas questões de fronteira a chave para moldar a nação, resumindo a identidade a construir o país, levar civilização aos sertões, ocupar o solo e integrar o indígena apropriando-se de sua terra. Esta se transforma, então, em instrumento de legitimidade e princípio de nacionalidade.

Diante da importância do território, nos dirigimos a dois fatos marcantes: a Cisplatina e a Guerra contra o Paraguai, no sentido de perceber que o Estado, em termos de política externa, agiu para preservar suas dimensões, embora esses acontecimentos revelem perdas, mas que ratificam a ação estatal e a busca por manter uma grandeza anterior, vinda da ideia de *Ilha-Brasil*, e tendo os estratos sociais como ferramentas colaborativas a tal escopo.

2.5.1 Cisplatina e a Guerra contra o Paraguai (1864 – 1870): unidade territorial e a participação indígena

Confusão, incertezas e luta pelo reconhecimento marcam pelo menos o período inicial do Império, em que ocorrem uma série de revoltas e a perda de alguns territórios, como é o caso da Província Cisplatina²¹, ocupada, temporariamente, a partir da Colônia, como uma tentativa de “impedir que um grande e poderoso bloco espanhol se formasse em nossas fronteiras do sul” (CARVALHO, 1998, p. 52).

Essa atitude brasileira visava, pois, fins estratégicos, já que obstaculizava o perigo representado por uma Argentina grande e forte, capaz de aglutinar em seu solo a Cisplatina e o Paraguai. Por isso D. Pedro I tenta, explica Carvalho (1998), manter a Província Cisplatina como parte integrante do Império, já que as outras duas soluções não satisfaziam os interesses luso-brasileiros na região, quais sejam: a anexação da Cisplatina às Províncias Unidas, grave erro político, e a criação de um Estado independente, solução difícil pela falta de garantias de estabilidade e de recursos. Mas foi o que acabou acontecendo.

Em 1828 é assinada a Convenção Preliminar da Paz que estabelece, em seus artigos I e III, a criação do Estado livre e independente da Cisplatina reconhecido até mesmo pelas Províncias Unidas (CARVALHO, 1998). E as partes contratantes, complementam Bueno e Cervo (2002), obrigavam-se a defender a integridade do novo Estado, mas com a possibilidade de livre navegação no rio do Prata e seus afluentes.

Essa intervenção brasileira na Banda Oriental está associada, para Magnoli (1997), à construção do Império e à livre navegação do Prata, dando acesso à Província do Mato Grosso. Magnoli (1997) é taxativo ao dizer que a estratégia era a integração completa da Banda Oriental ao território brasileiro, buscando o controle de uma das margens do estuário platino e a conquista da praça comercial de Montevidéu. Contudo, o que se deu foi a independência uruguaia e, em consequência, uma política de equilíbrio de forças entre as potências do subcontinente, que fez do Uruguai uma espécie de protetorado dos países da região e parte da ação britânica no rio do Prata.

Há ainda que se considerar a questão territorial, já que o Brasil buscava sustentar sua unidade por meio da fragmentação do antigo Vice-Reinado, formado por Paraguai, Uruguai e

²¹ D. João apoia, a princípio, a constituição de uma monarquia no Rio da Prata sob comando de Carlota Joaquina, sua esposa, formando um grande Estado luso-espanhol. Mas este plano falhou, não só por oposição britânica, mas também pelo receio de D. João de que sua esposa conspirasse contra ele (CARVALHO, 1998).

Argentina, enquanto estes tentavam reconstruí-lo. Resultado: uma situação de equilíbrio de poder entre as potências sub-regionais, sempre instável e geradora de grandes tensões, como se pôde ver com a Guerra contra o Paraguai (1864 – 1870).

Tal conflito seguiu a lógica de disputa territorial empreendida no Prata, que, no caso brasileiro significava manter uma legitimidade ancestral, posto que o Brasil se construía com base em uma geografia prévia. E cabia à diplomacia do Império defendê-la, o que levou à presença brasileira nessa guerra.

Uma contenda que, em nome do discurso imperial de amor à pátria, forma um exército com negros que desejavam a alforria prometida com o fim dos combates, além de mulheres, criminosos, migrantes, pobres e, também, indígenas que atuaram como “fronteiras vivas”. Para Rosely Batista Miranda de Almeida (2006), esta atuação ocorreu tanto por interesses dos grupos quanto pela subjugação ao Império, embora tenha se obscurecido tal fato como forma de manipular a memória histórica no jogo social do poder.

O caso dos indígenas nesses confrontos foi emblemático para a defesa do território brasileiro, já que se colocou como um soldado do Império, sobretudo os grupos que habitavam áreas na província do Mato Grosso: os Mbayá-Guaikurú (Kadiwéu), os Txané-Guaná (Terena, Kinikinau, Layana e Guaná), os Xamakoko, os Guató, os Kayapó e os Bororo, além das nações indígenas localizadas ao sul (Mato Grosso do Sul). (ALMEIDA, 2006). Embora essa não seja uma prática inédita, pois, como escreve Moreira (2001), “[s]e algo teve profunda continuidade histórica, desde os tempos coloniais, era o fato dos índios fazerem parte ativa e fundamental das estratégias de defesa e de guerra geridas pelo Estado” (p. 99).

As hostilidades na fronteira com o Paraguai são, portanto, mais um episódio desse uso da sociedade e, particularmente dos indígenas, como instrumento de manutenção da integridade territorial, que no caso do Mato Grosso inicia-se, observa Almeida (2006), com a aproximação e contato com os colonizadores, com a peça legislativa do Diretório (1757) e por meio da fundação de missões depois de 1846.

Proximidade que, na visão de Almeida (2006), mostra que a presença na Guerra vai muito além de demandas políticas, perpassando concepções culturais, econômicas, de parentesco, étnicas e nacionais, já que esse conflito influi diretamente em problemas como a definição das fronteiras – essencial ao Estado brasileiro – porque o rio Paraguai é um possível limite nacional, além de colaborar no comércio e nas comunicações por ser facilmente navegável.

Os grupos indígenas dessa região tornam-se “fronteiras vivas” na defesa do território brasileiro, além de serem excelentes guias, assumirem a responsabilidade pelo abastecimento alimentar e fornecerem informações por meio da espionagem. Atividades que desenvolviam sem o uso de armas, porquanto, segundo Almeida (2006), era vedada a eles tal atitude, embora existisse um acordo tácito entre exército e missionários para que os nativos participassem dos conflitos caso as aldeias fossem ameaçadas, o que levou os religiosos a apoiarem esse tipo de recrutamento, que era arbitrário.

Semelhante perspectiva aparece, contudo, mesmo antes do conflito, porque o Império divisava o indígena como fronteira física e étnica “capaz de fomentar um sentimento nacionalista”, que conferia “legitimidade às ações bélicas desenvolvidas no campo de batalha” (SILVA, 2009, p. 05).

Por isso, o indígena transforma-se, defende Silva (2009), em um ser cavalheiresco e heroico, um símbolo romântico de um nacionalismo nascente, em comunhão com o indianismo, era romântica da segunda metade do século XIX, representada por José de Alencar e Gonçalves Dias, entre outros. E essa mudança é uma das forças que, segundo esse autor, tecem o cenário político, econômico, cultural e social do Brasil, e colaboraram no entendimento de como se elaboraram o Estado e a nação. O indígena é, então, incorporado à nacionalidade brasileira, enquanto a presença do negro é apagada.

Essa incorporação, todavia, ocorre por meio da tutela do Estado, que inferioriza este ser, integrando-o de forma subordinada, como um instrumento de defesa das fronteiras brasileiras. Ele defende terras que não lhe pertencem e, além disso, perde, com o fim da Guerra (1870), argumenta Vargas (2003), a posse sobre seus antigos territórios, dano avalizado pela Lei de Terras, de 1850 – Lei nº 601, de 18 de setembro daquele ano.

Norma que, segundo Cunha (2002), inaugura uma política agressiva em relação à terra das aldeias, não por considerá-las devolutas²², mas por extinguir muitas. Atitude dos governos provinciais alegando que nelas não existiam mais hordas selvagens e sim descendentes integrados à massa da população.

Em relação às hordas consideradas selvagens, esse código possui um tratamento diferenciado, porquanto em seu artigo 12 estabelece a predisposição do governo em reservar

²² Art. 3º “São terras devolutas: § 1º As que não se acharem applicadas a algum uso publico nacional, provincial, ou municipal. § 2º As que não se acharem no domínio particular por qualquer título legitimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em commisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura. § 3º As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apezar de incursas em commisso, forem revalidadas por esta Lei. § 4º As que não se acharem ocupadas por posses, que, apezar de não se fundarem em titulo legal, forem legitimadas por esta Lei” (LEI DE TERRAS, LEI Nº 601 DE 18 DE SETEMBRO DE 1850).

terras devolutas que julgar necessárias, entre outros fins²³, para a colonização desses indígenas, o que é ratificado no Decreto 1.318 que confere execução à Lei de Terras (1854), artigo 72.

Essas terras, contudo, serão concedidas em usufruto, não podendo ser alienadas, o que se alteraria apenas quando esse indígena chegasse à civilização, momento a partir do qual, estipula esse decreto no artigo 75, por ato especial do governo, o indígena poderá ter gozo pleno sobre o território, embora, ressalva Cunha (2002), esta determinação seja costumeiramente burlada.

Direito difícil de ser executado, primeiro por fraude, e depois porque, as terras das aldeias extintas passam ao controle dos municípios²⁴ e, com a Constituição de 1891, já na República, esse direito passa aos estados, e os indígenas se veem dependentes do poder público para sobreviver, o que vai ser contestado com base no indigenato²⁵, alvará de 1680, que reconhece o indígena como original senhor de suas terras, agora reduzidas à área dos aldeamentos.

Lembrando, aqui cabe um parêntese, que a política de aldeamentos ocorre em meados do século XVIII como parte da estratégia portuguesa de defesa dos territórios invadidos na América, além de sua ocupação e uso dessa mão de obra para o cultivo (MORAES, 2000; FREYRE, 2006), já que, segundo Pádua (2004), o português considerava o Brasil um território com a fronteira sempre aberta ao avanço da produção e da ocupação, um lugar com abundância de biomassa florestal, com recursos naturais inesgotáveis, cuja terra deveria ser usufruída.

Por isso, embora os indígenas possuíssem a prerrogativa de defesa do território e das fronteiras brasileiras, eles acabam perdendo suas terras com a lei de 1850 e sendo desterritorializados, já que essas terras não lhes pertenciam, como fica evidente no artigo 75 do Decreto 1.318, em que se estabelece que essas áreas seriam apenas para usufruto, o que significa dizer que eles poderiam usar esse bem de propriedade do Estado, devendo também protegê-lo.

Se por um lado, com o fim da Guerra contra o Paraguai (1870), houve a expropriação de territórios, por outro, os indígenas receberam patentes do governo (VARGAS, 2003), cujo

²³ Art. 12.” O Governo reservará das terras devolutas as que julgar necessárias: 1º, para a colonisação dos indígenas; 2º, para a fundação de povoações, abertura de estradas, e quaisquer outras servidões, e assento de estabelecimentos públicos; 3º, para a construção naval” (LEI DE TERRAS – LEI N° 601 DE 18 DE SETEMBRO DE 1850).

²⁴ Conforme a lei nº 3.348, de 1887, Art. 18 § 3: “[...] Os fóruns dos terrenos das extintas aldeias de índios, que não forem remidos nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei n. 2672 de 20 de Outubro de 1875, passarão a pertencer aos municípios onde existirem tais terrenos; correndo por conta dos mesmos as despesas da respectiva medição, demarcação e avaliação. [...]”.

²⁵ “O indigenato é o direito a terra congenitamente atribuído aos indígenas, portador de uma carga de laços culturais e históricos. Não pode ser confundido nem com a posse civil e nem com a ocupação de terras, remetendo-se a um domínio imemorial dos indígenas sobre as terras por eles ocupadas” (BRAGA, 2006, p. 184-185).

objetivo era promover a desarticulação dessas sociedades, com a tentativa de se incluir valores outros em seu seio e desarticular sua organização social. Ideia reincidente, em meio a um processo que, segundo Nascimento (2012) e Gorete Neto (2012), vinha ocorrendo desde o início da colonização, fundamentado em quatro fases.

Para entender essas etapas, propomo-nos a estudar diferentes autores e obras, sobretudo o livro *A política indigenista no Brasil: 1930 – 1967* do professor Dr. Leandro Mendes Rocha, que se remete a parte da segunda e à terceira fase.

Nesse sentido, a primeira etapa se estabelece no início da colonização, a cargo dos missionários católicos, objetivando incorporar o indígena como mão de obra à sociedade nacional, subordinando-o, seja por meio da tentativa de cristianizá-lo ou da política de colonização linguística²⁶, o que prossegue na segunda fase com o Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), criado em 1910 com a finalidade de proteger o nativo e ocupar o território, baseado em uma política de integração que via o indígena como um estágio transitório para se chegar ao mundo civilizado.

A terceira etapa ocorrerá a partir da criação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI (1967), quando se institui o ensino bilíngue, em princípios dos anos 1970. No discurso, significaria respeitar a diversidade linguística nativa; na prática, referia-se a um bilinguismo de transição ou, como o define Pimentel da Silva (2008), um ensino bilíngue de civilização.

A quarta fase começa no final da década de 1980, com a organização dos movimentos indígenas, originados na Comissão Pró-Índio, no Centro de Documentação e Informação (CEDI), entre outros. É nesse contexto que se pode falar em paradigma emancipatório, que tem na constituição de 1988 um emblema de afirmação da diversidade cultural (NASCIMENTO, 2012).

Embora essa pesquisa se restrinja, em termos de marcos temporais, às duas primeiras fases, já que analisa o período de 1889 a 1945, a referência às outras duas foi necessária por entendermos que tal periodização da política indigenista nos ajuda a compreender seu entrelaçamento com a busca pela integridade do território brasileiro, fornecendo pistas sobre a função instrumental do indígena nesse âmbito, além de fundamentar, por meio de leis, regimentos e percepções, uma realidade, que por sua força histórica, já aparece: um Estado que se constrói em nome do território e obscurecendo a sociedade que o constitui. É necessário,

²⁶ Entendida como “as ideologias, práticas e ações a partir das quais disseminou-se a ideia de superioridade da língua portuguesa diante das demais línguas faladas neste território, assim como sua contraparte que pressupõe o caráter deficitário das demais línguas, particularmente das línguas indígenas” (NASCIMENTO, 2012, p. 63).

pois, olharmos a política indigenista desse momento e a estrutura social brasileira, particularmente as diferentes formas de percebê-la.

2.5.2 O tratamento dado ao indígena: política indigenista após a Independência (1822)

A questão indígena no século XIX, segundo Cunha (2002), deixou de relacionar-se à mão de obra, tornando-se uma questão de terras, principalmente a posse de território e a segurança da colônia. Perspectiva que nos leva a entender porque os indígenas, mesmo necessários à vitória na Guerra contra o Paraguai, acabaram perdendo suas terras, além de sua invisibilização no texto constitucional de 1824 que não toca uma única vez nessa problemática.

Esse hiato aparece nas discussões da constituinte, em 1823, quando os parlamentares estabeleceram que o indígena fosse apenas um habitante do Brasil, ou seja, excluíram-no dos direitos de cidadania, assim como fizerem ao negro/afrodescendente cativo, encarado como mercadoria, propriedade de alguém, fora da condição de humanidade. Juízo que fica evidente nas palavras dos deputados Francisco Gê Acayaba de Montezuma²⁷ e Antônio Ferreira França²⁸, na sessão de 23 de setembro daquele ano:

Sr. França:- [...] Segundo a qualidade da nossa população, os filhos dos negros, crioulos captivos, são nascidos no território do Brazil, mas todavia não são cidadãos brasileiros.

Devemos fazer esta diferença: brasileiro é o que nasce no Brazil, e cidadão brasileiro é aquele que tem direitos cívicos. Os indios que vivem nos bosques são brasileiros, e comtudo não são cidadãos brasileiros, enquanto não abração a nossa civilisação.

[...]

Sr. Montezuma:- [...] Os indios porém estão fóra do grêmio da nossa sociedade, não são subditos do imperio, [...] não podem de forma alguma ter direitos, porque não têm, nem reconhecem deveres ainda os mais simples (falho dos não domesticados).

[...]

Em quanto aos crioulos captivos, [...] não entrão na classe dos cidadãos, que não são membros de nossa política comunhão, e portanto que não são brasileiros no sentido próprio, técnico das disposições políticas.

São homens para não serem tyranizados; mas (permitta-se-me o uso da expressão dos jurisconsultos, bem que barbara, mas é política) enquanto ao exercício de direitos na sociedade são considerados cousa, ou propriedade de alguém; como taes as leis os tratão, e reconhecem. (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1880, p. 211 – 212).

²⁷ Eleito pela província da Bahia, defensor da Independência do Brasil e considerado, defende Silva Neto (2003), o primeiro abolicionista do Brasil. Recebeu ordem de prisão após a dissolução da Constituinte em 12 de novembro de 1823.

²⁸ Eleito pela província da Bahia, foi membro do Conselho Provincial (1822) e, explica Silva Neto (2003), propôs, por meio de projeto de lei, que os escravos fossem libertos caso o senhor não possuísse herdeiros ou em outras circunstâncias, em sessão de 09 de julho de 1827.

Essas falas deixam claro alguns aspectos acerca da cidadania no Brasil. Primeiro, no ano de 1823, em plena Assembleia Constituinte, restringe-se o que entendemos por cidadão, pois os negros trazidos da África e seus descendentes são desconsiderados, já que embora se reconheça sua humanidade, em termos de direitos sociais são vistos como mercadoria, propriedade de outrem. Os negros/afrodescendentes seriam, assim, habitantes do Brasil, mas sem direitos cívicos, ou seja, sem cidadania, bem como os indígenas não domesticados.

Há, como se vê, diferença no tratamento dado a negros e indígenas. Estes, embora nasçam no Brasil, e isso se reconhece, só conseguem o *status* de cidadão quando civilizados, porquanto os considerados “selvagens” não seriam súditos do Império, vedando-se a eles o acesso à cidadania.

O Brasil teria o dever, nesse sentido, de trazer o indígena à civilização e, dessa forma, garantir a ele a prerrogativa de cidadão. Uma cidadania capenga, já que mesmo quando assim considerado, ele ainda seria incapaz de se autogerir, restando ao Estado a obrigatoriedade de tutelá-lo, o que já vinha ocorrendo, de maneiras diversas, desde o início da colonização.

Esse é um dos significados dos aldeamentos, iniciados no século XVIII, e que tem no Decreto nº 426, de 24 de julho de 1845 – Regimento acerca das Missões de Catequese e Civilização dos indígenas –, uma ferramenta que coloca termo ao vazio legislativo existente desde o fim do Diretório (1798) e estabelece diretrizes administrativas ao governo desses indígenas aldeados (CUNHA, 2002).

Em seu primeiro artigo, o Regimento instituiu um Diretor Geral dos Índios, e na maior parte dos parágrafos seguintes, estabelece as atividades que esse funcionário nomeado pelo Imperador deveria desenvolver. Primeiro, um diagnóstico social e econômico das aldeias existentes (parágrafo 1º), no sentido de entender as razões de seu sucesso ou sua decadência. Depois, propor ou não a “reunião de duas, ou mais, em uma só” (parágrafo 2º) por métodos não violentos e determinar o que será feito com as terras desocupadas nesse processo (§ 4).

O diretor pode, ainda, sugerir a edificação de igrejas e moradias nas aldeias (parágrafo 9º), distribuir todos os objetos mandados pelo governo (parágrafo 10º), demarcar as terras aldeadas e arrendá-las, por até três anos, quando achar necessário (parágrafos 11º e 13º). Qualifica-se para cuidar, enfim, dos aspectos gerais da vida nesses locais, em um processo de intervenção política e organização do trabalho e gestão dos indígenas.

O Regimento se constitui, argumenta Cunha (2002), em um documento administrativo que ratifica os aldeamentos como um método transitório para se chegar à assimilação dos

indígenas, lógica que perdura, para essa autora, até a proposta de Couto de Magalhães, já na segunda metade do século XIX, de criação de internatos para crianças indígenas se tornarem intérpretes das línguas e culturas e civilizarem seus “parentes”. E o Colégio de Línguas Princesa Imperial Dona Isabel (1870 – 1889), criado por ele em Leopoldina, atual região de Aruanã (DIAS, 2013), é o exemplo de tal proposta.

Nessa instituição escolar, explica Dias (2013), Couto de Magalhães estabeleceu o sistema de internato e ensino religioso, com o objetivo inicial de formar intérpretes ou *línguas* e meninos aptos à navegação do rio Araguaia e à atividade agrícola, enquanto as meninas aprenderiam os fazeres domésticos.

Couto de Magalhães assim agia por entender que o indígena, ao assimilar o português, caminharia para a domesticação, quando na verdade pode significar uma “resistência adaptativa”, já que proporcionava negociações, por serem os *línguas*, indígenas com papel de “interlocutores privilegiados no contato com os não indígenas e provavelmente nas inter-relações entre as nações indígenas” (DIAS, 2013, p. 206).

Esse colégio de *línguas* é parte das preocupações de um homem, Couto de Magalhães, oriundo, segundo Araújo (2013), do cenário intelectual do século XIX presente no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), cujo grande intuito era, como já falado, criar um sentimento de nacionalidade e forjar uma história nacional, em razão do medo de que as revoltas do período regencial (1831 – 1840) gerasse fragmentação territorial e política do Brasil.

Em *O Selvagem*, obra de 1876, Couto de Magalhães defende expressamente a incorporação do selvagem à civilização, inicialmente por meio do ensino do português, mas através de um corpo de intérpretes, os *línguas*. Uma proposta que significava, para Nascimento (2012), uma clara volta à noção de colonização linguística iniciada pelos jesuítas²⁹ e que tinha como objetivo a ocupação dos sertões brasileiros por meio da domesticação “pacífica” dos indígenas, como mostra o trecho abaixo:

O territorio do nosso immenso Brazil é de 291 mil léguas quadradas. Quasi duas terças partes d'esse territorio, ou 182,400 léguas quadradas, não podem ainda hoje ser pacificamente povoadas por famílias christãs, porque estão expostas ás correrias sanguinolentas dos selvagens.

Domesticar os selvagens ou fazer com que elles nos entendam, o que é a mesma cousa, equivale a fazermos a conquista pacifica de um territorio quasi do tamanho da Europa, e mais rico do que Ella.

Só essa conquista vale milhões; feita ella, porém, não conseguiríamos somente a posse real da maior parte do território do imperio; conseguíríamos tambem um milhão de braços aclimados, e os unicos que se prestam ás industrias; que por muitos annos serão

²⁹ Esta volta é evidenciada em carta escrita ao jornalista Joaquim Serra (1838 – 1888), apresentada como apêndice do livro *O Selvagem* (1876), na qual Couto de Magalhães diz que a maneira de ensinar o indígena a língua portuguesa seria copiar a “mesma fórmula porque o fizeram os jesuítas, isto é: começando por aprender a lingua d'elles [...] antes de exigir que o selvagem aprendesse a nossa” (p. 193, segunda parte).

as unicas possiveis no interior – as extractivas e pastoris (MAGALHÃES, 1876, p. VII).

Couto de Magalhães (1876) fala especificamente, na assertiva acima, da conquista dos sertões, na região central do Brasil, que, segundo ele, não poderiam ser habitados por famílias cristãs em razão da violência dos selvagens, o que o levou a defender que se utilizassem as colônias militares com duplo objetivo: defesa e corpo de intérpretes para facilitar o entendimento do português aos indígenas, sem aumento de despesas.

Percebe-se que Couto de Magalhães coloca ênfase na questão do território, relacionando ao indígena e seu aproveitamento como mão de obra, até porque seria o mais “aclimado” ao trabalho, sobretudo o de desbravar as terras virgens. Uma tarefa que o branco não suportaria e à qual o nativo estava mais adaptado, em função ademais, diz Couto de Magalhães (1876), “de sua pouca civilização (sic)” (p. XX).

Em nome desses ganhos produtivos Couto de Magalhães verá a mestiçagem como benéfica ao Brasil, já que é este “índio civilizado” ou seus descendentes que atuarão de maneira produtiva no território nacional como principal instrumento de trabalho. Além de ser, para ele, a forma de se chegar ao extermínio desse grupo, ou melhor, ao seu desaparecimento no processo de mistura de sangue.

A ideia da extinção do indígena estava presente no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) a partir da noção de que esse indígena iria degenerar até desaparecer, como elemento diferenciador do Brasil. Couto de Magalhães, como um de seus membros, corroborava essa perspectiva, embora um pouco diferenciada, já que enxergava o desaparecimento do nativo resultante do processo de miscigenação que, ao mesmo tempo, representaria um ganho ao brasileiro com o aumento da resistência física do branco, “raça” considerada intelectualmente superior, mas fisicamente frágil para suportar o clima intertropical que dominaria o Brasil.

Couto de Magalhães defende, pois, a mestiçagem como meio de se atingir maior resistência corporal diante do ambiente, sobretudo do sertão, que era hostil, além de advogar pelo uso do território para fins mercantis e produtivos, o que se coaduna com a importância em termos de unidade que já possuía. Propõe, ademais, que o indígena seja incorporado à civilização, vendo-o como inferior à sociedade nacional de base branca, ideia que já estava presente em José Bonifácio e seus *Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil*, projeto de lei apresentado à Assembleia Constituinte em 1823.

Nesse texto, José Bonifácio de Andrada e Silva (1998) defendia a perfectibilidade do indígena: este se encontrava em estado primitivo, mas era passível à civilização por possuir racionalidade. O objetivo do autor era, então, ensinar como catequizar os “índios bravos”, seres inferiores, vagabundos, sem nada que dirija suas paixões, preguiçosos, pouco diferentes dos brutos, autômatos, “cujas molas podem ser postas em ação pelo exemplo, educação e benefícios” (p. 96).

O Estado deveria, por isso, tomar novas providências para catequizar e civilizá-los, o que para Bonifácio, assim como para Couto de Magalhães, significava a reintrodução dos métodos jesuítas e a utilização dos aldeamentos como local para formar a mão de obra e instruir jovens indígenas em ciências úteis. Assim, argumenta Pádua (2004), esse grupo é incorporado à sociedade brasileira e é, em parte, superada sua grande heterogeneidade.

Uma heterogeneidade superada pela miscigenação, que é defendida pelos intelectuais, explica Rocha (2003), como um diferenciador nacional, em um país que vivia uma encruzilhada, pois assumia na mistura de “raças” algo peculiar ao Brasil e via o pleno desenvolvimento das teorias racistas do diplomata, escritor e filósofo francês Joseph Arthur de Gobineau (1816 – 1882) e do historiador inglês Henry Thomas Buckle (1821 – 1862), o qual, segundo Murari (2007), teve grande aceitação entre os intelectuais brasileiros, sobretudo no período de 1870 a 1914, portanto nos momentos finais do Brasil independente (1822 – 1889).

Por isso, embora perceba a mistura de “raças” como característica brasileira, uma leva de pensadores nacionais – Sílvio Romero (1851 – 1914), Nina Rodrigues (1862 – 1906) e Euclides da Cunha (1866 – 1909), por exemplo –, entende que essa “particularidade” carrega em si defeitos congênitos por vir de um cruzamento de “raças” desiguais, o que será resolvido mais tarde com o branqueamento por meio da imigração europeia.

É nesse debate que se situam, conforme Schwarcz (1994), os museus etnográficos do país que, baseados em argumentos evolucionistas, assumem a ideia de que os grupos racialmente inferiores fossem uma barreira ao progresso e à civilização. Semelhante é o caso da escola de Direito de São Paulo, permeável a teorias racistas em defesa de uma depuração das “raças”. De modo diferente, a escola de Direito de Recife defende a idéia das mestiçagens moral e física como meios para se chegar à unidade nacional.

Baseados nessas teorias, segundo Ortiz (1994), os parâmetros de meio e “raça” passam a fundamentar os estudos acerca da realidade brasileira, sobretudo a partir de 1870, por ser aquilo que singulariza nossa sociedade, já que ser brasileiro é viver em um país geograficamente

diferente da Europa, constituído por um “povo” distinto do europeu, o que se torna essencial para pensar a identidade, definida pela correlação entre esses dois elementos.

Colocamo-nos, assim, no intuito de olhar como os intelectuais brasileiros passam a tratar a sociedade nacional, o que entendem como “povo” e em que lugar estariam os indígenas e negros/afrodescendentes nesse processo, porque seriam esses estratos sociais os responsáveis por fazer do Brasil um lugar *sui generis*. Por isso nos propomos esse desafio, sem pretendermos analisar de forma particularizada os diferentes pensadores, mas levantar um panorama para se compreender que sociedade é essa que emerge a partir da Independência, em 1822.

2.5.3 A sociedade no Brasil independente (1822 – 1889)

No cenário histórico do início do Império encontramos uma série de lutas que eclodiu por todo país: na Cisplatina, no Piauí, no Pará, no Maranhão, na Bahia, em Pernambuco (Confederação do Equador), além da abdicação de D. Pedro I, em 1831, e mais algumas revoltas, como a Balaiada (1838 – 1840), a Cabanagem (1835 – 1840), a Farroupilha (1835 – 1845), a Sabinada (1837 – 1838), entre outras. A Cabanagem, por exemplo, segundo Ricci (2008), ocorrida na região de Belém, foi uma luta por direitos e liberdades sociais e políticas, embora se acreditasse no poder da Igreja Católica e em Pedro II.

Já a Balaiada, uma revolta camponesa que se inicia no Maranhão e alastrou para regiões como o Piauí e o Ceará, tem como objetivo, observa Assunção (2008), evitar o recrutamento e, assim, resistir às autoridades, já que a principal obrigação dos caboclos era servir nos corpos militares. Essa revolta invocava, ainda, o princípio da soberania popular e da cidadania, representando, para esse autor, um movimento de reação contra violências pregressas, posto que se dirigisse ao combate a escravocratas e chefes conhecidos por suas crueldades e maus-tratos.

A Balaiada foi, assim, escreve Assunção (2008), “um autêntico momento de inversão em que o perseguido de ontem virou perseguidor, e vice-versa”, a lei do Talião, “mas haveria outra opção em uma sociedade em que a justiça era subjugada aos interesses dos senhores de escravos e potentados locais?” (p. 192).

Não podemos dizer se haveria outra possibilidade, mas, isto sim, defender a ideia de que essas revoltas são representantes de um processo que se inicia ainda nos primeiros tempos da

invasão da América, quando os indígenas reagiram ao domínio, seja por guerras, negociações ou por sua presença junto aos negros, quando estes realizavam, explicam Araújo e Nazareno (2013), pequenas fugas das fazendas de seus senhores ou constituíam os quilombos.

Atitude confirmada por carta de Vasco Fernandes Cesar de Menezes (1673 – 1741), vice-rei do Brasil, ao coronel Miguel Teles Barreto, em 14 de dezembro de 1723, quando se diz que houve uma expedição para “impedir os roubos, e insultos que fazem os negros fugidos, e índios que andam incorporados com eles no sítio do Jacaré” (DOCUMENTOS HISTÓRICOS, cartas e provisões (1721 – 1722), volume XLV, p. 154).

No século anterior também aparecem referências similares. O ano de 1669 nos traz uma carta de Alexandre de Sousa Freyre, governador geral do Brasil entre 1667 e 1671, escrita ao governador de Pernambuco, Bernardo de Miranda Henriques (1630 – 1670), mandando que ele fizesse guerra “a todos os Mocambos de negros fugidos e Gentio Barbaro” (DOCUMENTOS HISTÓRICOS [1663 – 1685], p. 334).

A referência a “mocambos” é importante, por serem sinônimos de quilombos, e comprovar que, argumentam Amantino e Florentino (2012), as comunidades quilombolas não eram formadas apenas por negros, mas também por indígenas e alguns brancos, constituindo sociedades mestiças, particularmente na Amazônia, na Bahia, no Mato Grosso e em Goiás.

O quilombo, assim composto, é mais que um local de resistência, é um elemento que demonstra os limites do poder dos senhores de escravos e garante possibilidades de negociação tanto ao negro, quanto aos outros estratos sociais ali presentes, embora tenhamos percebido que, geralmente quando se fala em “mocambo” na documentação portuguesa, este está atrelado a uma repressão violenta, com extermínio e prisão, o que dificulta qualquer tipo de acordo entre as partes em conflito.

Essa era a realidade do Brasil. Um país rico em contendas, divergências e antagonismos, que buscava, ao mesmo tempo, nascer como nação e, para tanto, precisava se conhecer, se esquadrinhar, identificar quem era sua população. Em outras palavras, realizar o primeiro senso realmente nacional³⁰, porquanto, como disse o deputado Francisco José Mascarenhas, Marquês São João da Palma, na sessão legislativa de 9 de maio de 1826: “sem termos a estatística, como conhiceremos o Brazil?” (ANNAES DO IMPERIO DO BRAZIL, 1877, p. 46).

O ano de 1872 marcou esse primeiro censo nacional, pois como se percebe na assertiva acima, é nesse século que, defende Botelho (2005), os censos passam a ser vistos como reflexos

³⁰ Houve tentativas de se fazer um censo no último quarto do século XVIII (Botelho, 2005)

da nação, resposta aos desejos de uma elite letrada que quer descrevê-la como homogênea em termos culturais e “hierarquizada quanto à sua condição social e quanto à cor” (p. 68).

Nesse censo, advertem Ribeiro Júnior e Souza (2012), os indígenas são enquadrados na população cabocla, ou seja, consideram-nos como pessoas que são frutos de um cruzamento com o mundo do branco, mas a ele estão integradas. Não há a denominação específica dessa “raça”, restringe-se, apenas, a brancos (3.787.289 milhões), pretos (1.954.452) sendo que seriam 921.150 livres e 1.033.302 escravos, pardos (3.801.782) que se subdividem em 3.324.278 livres e 477.504 escravos e, 386.950 de caboclos. Percebemos, pois, que de um total de 9.930.473 milhões de habitantes, cerca de 62% é constituído por negros, pardos/mestiços e caboclos.

Esses números expõem uma realidade complexa, porquanto, segundo Ribeiro Júnior e Souza (2012), se tente subsumir os indígenas em meio a categorias raciais que representam mistura, com o objetivo de invisibilizá-los. O Estado se preocupou, ademais, com os dados em relação a negros e brancos, porquanto houvesse a noção, considerada científica, de que a estrutura social era “naturalmente” hierárquica e baseada na ideia de “raça”, com os brancos ocupando o topo da pirâmide. Interessava às autoridades determinar se a população branca estaria crescendo e, para tanto, procurou branquear a sociedade e, sobretudo, desaparecer com a memória do escravismo.

Aparecem, nesse contexto, uma série de leituras e interpretações sobre a sociedade brasileira, dedicando-se a explicar como ela se compõe e quais as vantagens e desvantagens dessa realidade, chegando, algumas a propor caminhos alternativos para resolver os problemas identificados ou outra composição social para o Brasil.

Teríamos, assim, Sílvio Romero (1851 – 1914) com *O Brasil social e outros estudos sociológicos*, publicada em 2001; Nina Rodrigues (1862 – 1906), autor de *Os africanos no Brasil* (1932), e *As coletividades anormais*, de 1939; Euclides da Cunha (1866 – 1909) e seu *Os serões: campanha de Canudos* (1902), Joaquim Nabuco (1849 – 1910) e *O abolicionismo*, de 1883. Além de nomes como Oliveira Viana (1883 – 1951) e *Populações Meridionais do Brasil* (1920); Sérgio Buarque de Holanda (1902 – 1982) e obras como *Raízes do Brasil* (1936), *Caminhos e Fronteiras* (1957), *Visões do Paraíso* (1959); e Gilberto Freyre (1900 – 1987) com *Casa Grande e Senzala* (1933), *Sobrados e Mucambos* (1936), *Ordem e Progresso* (1957), entre outros.

Diferentes teses e autores que nos propomos apresentar a partir das obras elencadas no parágrafo acima, no sentido de perceber como essa sociedade foi pensada em suas diversas

matizes e como o Estado, muitas vezes, se apropriou desses discursos para fundamentar suas ações e a distância no que concerne ao “povo” que deveria representar. Faremos tão somente uma apresentação, ou seja, daremos uma panorâmica sobre esses pensadores, para, a partir desse quadro, reexaminar o espaço que separa o Estado, em termos de política externa, e a estrutura social do país.

2.5.4 A sociedade brasileira e seus intérpretes: um horizonte de leitura

A sociedade brasileira que surge no Império (1822 – 1889) é produto de um projeto de nacionalidade que, argumenta Rocha (2003), precisava, de certa forma, encontrar um local adequado ao indígena, invisibilizar o negro/afrodescendente escravo que era uma mercadoria e esconder a colonização portuguesa. O local reservado ao nativo seria, para ele, o de ser o elemento distintivo do Brasil que nascia, relacionado à terra e, ao mesmo tempo, integrado à nação.

Um dos espaços possíveis ao indígena foi “encontrado” pelo romantismo, na segunda metade do século XIX, com José de Alencar (1829 – 1877) e Gonçalves Dias (1823 – 1864), que o associavam à coragem, robustez, heroísmo, o ideal de virtudes e nobreza, baseados na noção do “bom selvagem” de Rousseau. Além de enfatizar, defende Rocha (2006), o uso da língua Tupi como língua oficial e glorificar a suntuosidade dos aspectos naturais brasileiros, colocando em voga o indianismo³¹.

O indianismo perdura até metade dos anos 1930 (ROCHA, 2003) e atende à necessidade de construção de um mito original, no momento de elaboração da nação brasileira, como resposta a uma elite ligada ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), que desejava forjar uma cultura nacional que representasse a força do país, idealizando-se o indígena.

Nesse sentido, o indianismo pode ser interpretado, segundo Silva (2012), como variação “de um processo civilizador mais amplo de subordinação e potencial aniquilação da diversidade indígena do continente” (p. 18). Uma postura que obedece à lógica de colonialidade do poder, que provocaria a destruição da autenticidade em nome do estereótipo de “índio” vindo da

³¹ O indianismo é uma reflexão complexa sobre a formação social, política e simbólica da nação, ligada de forma estrutural ao regime escravista e às discussões acerca da utilidade do indígena para a economia e sociedade brasileiras. Vai além da literatura, construindo uma mitologia que, no caso de José de Alencar, remete-se a uma política de integração pacífica em que o indígena se sacrifica em nome do futuro do país (TREECE, 2003).

colônia. Constructo que, embora subalternize e legitime um discurso que justifica políticas indigenistas em prol da dominação interétnica, não consegue apagar as identidades indígenas que continuam existindo.

Segundo essa lógica, o “índio” passa a ser exaltado como um elemento ancestral da nação, discurso oriundo, explica Bosi (1992), de uma narrativa conservadora que coloca o indígena em íntima relação com o colonizador e desrespeita a história da ocupação portuguesa da América no primeiro século.

José de Alencar e Gonçalves Dias, como já dito, aparecem nesse cenário. Mas este último, mesmo sendo um poeta do romantismo, vê a conquista como uma tragédia e a nação nascida da colônia destinada a sofrer as consequências dessa atitude violenta (BOSI, 1992).

Esse diagnóstico está presente na obra *Os Timbiras*, quando Gonçalves Dias (1959) evidencia a violência e a arbitrariedade da conquista, faz referência a um passado que foi corrompido com a vinda do colonizador português e a um destino infeliz de nação sem orgulho por ser formada por escravos, pelos “ossos” do português e pelo “cimento” das cinzas de mortos que foram profanadas, o que poderia nos remeter aos milhares de indígenas mortos nesse processo e um texto que se coloca como o choro originário de um grande suplício sofrido pelo nativo.

Um choro que exalta o elemento autóctone, ao menos no início do Brasil independente, já que com a perspectiva evolucionista do período republicano o indígena adquire a imagem de infância da humanidade, destinado a progredir e integrar-se à sociedade nacional. Sociedade composta, igualmente, por brancos, de matriz europeia, e negros, em que os primeiros são considerados superiores aos demais, mas que chegaria ao mestiço como uma necessidade nacional na produção da identidade, porquanto a mestiçagem possibilitaria a aclimatação do europeu aos trópicos, como já pensava Couto de Magalhães, antes mesmo da Independência (1822).

Para Ortiz (1994), o aclimatar singulariza e diferencia o Brasil da Europa, ainda que, como argumenta Rocha (2003), o mestiço fosse visto por alguns pensadores como alguém que carregasse as debilidades das raças inferiores, problema que se resolveria com o branqueamento da sociedade.

Neste contexto devemos nos ater, mesmo que *an passant*, à leitura realizada pelo antropólogo Roberto DaMatta acerca da mestiçagem no livro *O que faz o brasil, Brasil?* (1986), em que ele defende que o grande horror das teorias racistas do período é a miscigenação e não a ideia das diferentes “raças” que, para essas teorias, constituiriam diferentes espécies, como

atesta o vocábulo *mulato*, entendido como um ser incapaz de se reproduzir, pois que era o resultado de um cruzamento entre genéticas muito diversas.

DaMatta (1986) vai argumentar ainda que no caso brasileiro a questão da mistura de “raças” é mais problemática do que a simples discriminação pelo fenótipo, pois, para ele, em função do mito das três “raças” formadoras do Brasil – indígenas, negros e brancos – têm-se a ideia de que tal encontro ocorreu espontaneamente, o que impediria uma visão histórica e social de nossa formação, nos dando a falsa percepção de que viveríamos numa sociedade sem hierarquias raciais, quando na verdade fomos formados por uma sociedade hierarquizada “[...] dentro de um quadro rígido de valores discriminatórios” (p. 46).

O elemento mestiço ganha, então, destaque e passa a ser encarado como um produto histórico do Brasil, perspectiva defendida, por exemplo, segundo Dimas (2009), pelo advogado sergipano Sílvio Romero (1851 – 1914), que entende a miscigenação como constitutiva da cultura brasileira, algo que nos diferencia socialmente, mas uma mistura de brancos e negros, já que, para ele, o indígena estaria morto e, assim, desfeita a imagem mítica do nativo da era romântica.

Sílvio Romero viveu os momentos conturbados do final do século XIX, o início da República (1889), chegando a ser deputado federal pelo Partido Republicano entre 1900 e 1902. Era, portanto, um defensor desse regime e da ideia, segundo se depreende de sua obra *O Brasil social e outros estudos sociológicos* (2001), de que o freio ao desenvolvimento nacional ocorria em função da sintomatologia do povo que o constitui, com a elite usufruindo do emprego público e restando ao setor privado e seus empregos na produção a mão de obra das “raças” mestiças.

O problema desse diagnóstico é que, como consequência, quem sustentaria economicamente o Brasil seria essa massa populacional que, para ele, nada possui, composta por analfabetos e incultos que deveriam ser instruídos, aferrados à terra e ao trabalho, como forma de construir a nacionalidade e a hierarquia social que nos faltava, além da disciplina e do espírito de iniciativa.

O Brasil é, ainda, para Sílvio Romero (2001), um país que fugiu à “lei histórica” de evolução do Ocidente, a qual transforma ex-escravos em pequenos proprietários agrícolas. Contrariamente, o país continua a concentrar a terra em grandes latifúndios e, a partir de então, sem o escravo, a produção realizava-se de forma claudicante. Tudo por culpa da classe dirigente, que não tem cumprido, escreve ele, “o seu mais elementar dever para com as

populações nacionais, inquirindo seus inquietantes males, de suas mais urgentes necessidades” (p. 98).

Em outras palavras, a responsabilidade pelo atraso do país é de sua classe dirigente. Há esperanças, contudo, de que se forme no Brasil um povo homogêneo e forte, que respeite sua herança luso-americana, use exclusivamente o português como língua do Estado e pela força da educação de suas “energias populares” seja capaz de progredir. Sílvio Romero era, como se vê, um otimista em relação ao destino do país, que usava o entusiasmo como força social passível de transformá-lo.

Raimundo Nina Rodrigues (1862 – 1906), médico maranhense, diferentemente, defende, em sua obra *As coletividades anormais* (2001), que o Brasil é constituído por seis diferentes grupos: brancos, negros, mulatos, mamelucos ou caboclos, cafuzos e pardos. Os mamelucos (mistura de brancos e indígenas) estariam destinados a desaparecer, entre outros motivos, porque o mesmo destino estaria reservado ao nativo. Os pardos, por sua vez, não representam o futuro da população brasileira, pois haveria sempre o predomínio de duas das três raças nos diferentes estados brasileiros.

Restam ainda, brancos e negros, duas das três raças consideradas “puras primitivas”, em um país como o Brasil com a mestiçagem em vias de formação, já que, para Nina Rodrigues (2001), a mistura como naquele período ocorria, estava destinada a fenercer por não realizar a construção de um tipo mestiço uniforme, que seria o produto histórico do Brasil. Por isso, ele se dedica ao estudo do grupo social que considera importante nesse processo: o mulato.

Ao se deter no mulato, Nina Rodrigues busca entender quem o constitui, particularmente o negro que, nos escritos de *Os africanos no Brasil* (2010), é responsabilizado pela inferioridade do Brasil como povo, culpado por um “mestiçamento” que entrega o país aos mestiços e o priva “da direção suprema da Raça Branca” (p. 15). Ele reconhece, contudo, os abusos da escravidão, embora defenda que a superioridade numérica dos negros é nociva à nação por serem inferiores social e culturalmente, muitas vezes, incapazes de se civilizarem.

Nesse sentido, importaria ao Brasil, segundo ele, o quanto dessa inferioridade poderia interferir na nacionalidade brasileira e, ao mesmo tempo, entender que a criminalidade entre negros é étnica, oriunda de uma evolução moral e jurídica aquém da raça branca, em que a lei do talião ainda sobrevivia e era capaz de explicar muitos dos crimes praticados por negros e mestiços. O crime era, por isso, fruto do atavismo, ou seja, de um fenômeno orgânico e hereditário, impedindo que o negro o percebesse como um ato criminoso, do qual poderia ser responsabilizado individualmente, já que era cometido contra membros de outras “raças”.

Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo (1849 – 1910), o diplomata e monarquista Joaquim Nabuco, é outro nome que toma parte nesse debate, engajado no Movimento Abolicionista e na reforma social. Para Nabuco (2003), o abolicionismo era um movimento político cujo objetivo seria “reconstruir o Brasil sobre o trabalho livre e a união das raças na liberdade” (p. 38).

Destarte, para ele, ser abolicionista era um mandato do qual não se podia fugir, sob o risco de que os escravos ficassem impedidos de reivindicar seus direitos, por não ter consciência destes. Enfim, o abolicionista seria o homem branco que, possuindo racionalidade, lutaria pelos negros e pelos “ingênuos”. Argumento que demonstra a inferioridade dos negros, ressaltado em *O abolicionismo* (2003), quando Nabuco defende que o negro colaborou para construir o Brasil ocupando-o e ajudando na manutenção do território realizada pelo europeu.

O negro seria, então, um elemento que contribuiria com a defesa do território brasileiro por meio da ocupação e, ao mesmo tempo, alguém incapaz de lutar por seus direitos, porquanto os desconhecessem. Uma tarefa que cabia ao abolicionista desempenhar em seu nome, acabando com a nódoa que manchava a história brasileira: sua “africanização” pelo advento da escravatura.

Assim, o grande problema nacional era, portanto, o sistema escravista instaurado com a imigração africana, que não inspirava a ele a menor simpatia, sendo, na verdade, diz Nabuco em discurso proferido no parlamento a 1º de setembro de 1879, “[...] a causa de todas as nossas desgraças, do estado precário do país”, enfim, “[...] a causa de tudo; (p. 238)

Embora abolicionista e contrário ao escravismo, como se percebe acima, as falas de *O abolicionista* mostram um Nabuco racista, que vê o negro como elemento social produtivo e construtor do país, mas que tende a desaparecer ou misturar-se ao branco, perspectiva já defendida por Couto de Magalhães acerca do indígena. O parlamentar aproxima esses dois grupos sociais, o que para ele levaria o negro a deixar de existir, em nome de uma civilização mais adianta, em que o sangue negro é eliminado pelo branco.

Como consequência, Nabuco, após o fim do escravismo, vai defender, segundo Alonso (2009), uma “conciliação” nacional para efetivar reformas legais, posto que ele acreditasse que a abolição se daria tão somente por meio do parlamento, colocando-se contrário a qualquer revolta. Propunha, ademais, uma quantia indenizatória aos ex-senhores de escravos, proposta abandonada em 1884, quando se isola com a ideia de construir uma monarquia federalizada.

Contrariamente a Nabuco, José Carlos do Patrocínio (1853 – 1905), ativista político abolicionista e republicano, queria uma campanha abolicionista que extrapolasse o parlamento.

Patrocínio advogava por essa causa em artigos que escrevia, por exemplo, na *Gazeta da Tarde*, jornal carioca criado em 1880, em que suas palavras estiveram presentes entre 1882 e 1887³². Criou, nesse sentido, segundo Ricardo Luiz de Souza (2006), a Associação Central Emancipadora, para mobilizar os escravos.

Patrocínio foi um republicano de primeira hora, fez críticas ácidas ao Império, mostrando que política e escravidão caminhavam juntas, se sustentavam mutuamente, restando ao negro apenas aceitar sua condição de escravo e soldado, como escreve em artigo publicado na *Gazeta da Tarde*, a 28 de agosto de 1882:

Manada de negros e mulatas, tu nasceste para ser escravo e para ser soldado. O eito e o Exército é o teu destino. Num, não chegarás a cidadão, no outro não chegarás a oficial.

A tua função histórica há de ser esta unicamente.

Julgas que tens pátria, porque nasceste sob este céu azul? Enganas-te. O primeiro que chega pode comprar-te, e surrar-te à vontade. Aí estão o parlamento e a polícia para garantir-lhe a plena posse do teu espírito e do teu corpo.

Muito feliz é o Governo do sr. d. Pedro II.

[...]

A ordem é o roubo, é o assassinato do escravo, é o morticínio das crianças.
O Império e a escravidão são solidários (p. 26).

Após a abolição da escravatura, em 1888, contudo, Patrocínio muda o discurso, tornando-se admirador “fanático” da princesa Izabel, para quem cria a Guarda Negra. Patrocínio se transforma, assim, em um monarquista, o que não dura muito, pois com a Proclamação da República (1889) ele adere ao novo regime e a todos os governos seguintes por “puro oportunismo” (SOUZA, 2006).

Todos esses intelectuais representam um momento de transição, que culmina com a Proclamação da República (1889) e são, em sua maioria, expressões da chamada “Geração de 1870”. Um movimento que, explica Alonso (2000), se caracteriza pela intervenção política e pela retomada de teorias estrangeiras, como forma retórica de combater o *modus operandi* do Império.

A “geração 1870” é, dessa forma, uma coletividade que contestava a ordem imperial, formada por grupos marginais frente às instituições do Império³³, ou seja, que estavam impossibilitados de participar do cerne do governo. Representavam mais uma peça na

³² Os artigos de José do Patrocínio foram publicados em forma de coletânea, sob o título *A campanha abolicionista*, pelo Ministério da Cultura, por meio da Fundação Biblioteca Nacional e do Departamento Nacional do Livro. Encontra-se disponível no site Domínio Público (nota da autora).

³³ São eles: os que não possuíam vínculo com a atividade agroexportadora, os oriundos de províncias com grande peso político, mas fora da aliança hegemônica, estancieiros que não pertenciam à elite política e/ou econômica, professores, profissionais liberais, pequenos comerciantes, imigrantes, inspetores de alfândega, juízes, oficiais do exército, médicos, tipógrafos, pequenos lavradores, mestres-escolas e um vigário de paróquia (ALONSO, 2000).

engrenagem da crise que se vislumbrava, fundamentada, para Alonso (2000), por uma reforma modernizadora, mas, na verdade, conservadora e incompleta, dissidências e criação de um partido antirregime: o Partido Republicano em 1870 e depois o Partido Republicano Paulista em 1873, extinto apenas em 1937.

E assim a República nascia, já em seus primeiros atos considerada por Euclides da Cunha (1866 – 1909), escreve Lima (1999), o reino da “imbecilidade triunfante” (p. 45), porque o Brasil teria retido o pior da tradição e da modernidade. Análise que começa a aparecer em *Os sertões*, obra de 1902, em que o autor, até então defensor da República, considera o regime republicano o “algoz dos que são os primeiros e essenciais brasileiros” (p. 520).

Nesse mesmo texto, Euclides começa pintando a imagem de um sertão idílico, paraíso na terra, alicerce da nação, local de um tempo perdido, em que o sertanejo aparece como eixo formador da nacionalidade brasileira, um ser, explica Lima (2009), retrógrado, mas não degradado, que permaneceu distante das influências negativas do litoral civilizado. A nacionalidade se fundamentaria, portanto, defende Ricardo de Oliveira (2002b), na relação entre a terra e o homem, em uma perspectiva evolucionista e determinista, em termos climáticos e biológicos.

Logo, era necessário “evoluir” socialmente para poder progredir em sentido biológico, sob o risco da unidade de raça não chegar a se estabelecer no Brasil. Prognóstico baseado na perspectiva de que o país não encontrava essa unidade, já que era, segundo Euclides da Cunha (1984), constituído por muitos tipos étnicos.

A construção dessa unidade era um projeto que, segundo ele, se ocorresse, seria para um futuro remoto, mas essencial, sob pena de desaparecermos caso não se realizasse, porquantoせjamos fruto de uma mestiçagem diversa. A mistura de raças é, para ele, um filiado ao evolucionismo, quase sempre prejudicial, por “obliterar” as qualidades do indo-europeu e renovar os atributos primitivos de negros e indígenas. Em outras palavras, as qualidades não se somam, mas se subtraem, fazendo do mestiço

[...] menos que um intermediário, é um decaído, sem a energia física dos ascendentes selvagens, sem a altitude intelectual dos ancestrais superiores, [...] é um intruso. Não lutou; não é uma integração de esforços; é alguma coisa de dispersivo e dissolvente; surge, de repente, sem caracteres próprios, oscilando entre influxos opostos de legados discordes (CUNHA, 1984).

O mestiço, por conseguinte, desprezaria o negro, buscando apagar sua tez escurecida em cruzamentos que a clareiem, o que é, para Euclides da Cunha, o caminho natural de resposta aos objetivos de conservação e defesa, além de parte do desenvolvimento inviolável das

espécies, que o missionário não teria realizado no indígena e que o negro era incapaz de alcançar. Estava vedada, assim, a possibilidade de se chegar ao progresso intelectual do indo-europeu.

Próximo a essa concepção temos o imortal da Academia Brasileira de Letras e membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), Oliveira Viana (1883 – 1951), que na obra *Populações Meridionais do Brasil* de 1920, enxerga a superioridade do branco em relação ao negro e ao indígena, e vê o mestiço como símbolo nacional oriundo de nossa constituição em meio às *plantations*.

Para Oliveira Viana, nunca ocorreu aristocracia de raças no Brasil, pois desde cedo o sangue latino de portugueses se misturou ao “sangue bárbaro” de negros e “índios”. Por isso, não há uniformidade racial no “povo” brasileiro, sendo seu objetivo caracterizá-lo socialmente.

Além da falta de unidade racial, a mistura de sangue provocaria nos mestiços de gerações posteriores, segundo ele, um retorno a seu tipo étnico gerador e quando essa miscigenação ocorresse entre “raças” muito distintas essa volta significaria degenerescência, com a “raça” inferior absorvendo os elementos da superior. É o caso do mulato, fusão entre negros e brancos. Diferente do cruzamento entre indígenas e brancos, que criaria uma “raça” superior fisicamente aos mulatos, além de mais próximos aos europeus, embora esses contingentes sejam, mesmo com todas as particularidades, incapazes de construir no Brasil a sociedade ocidental, que o branco representa.

Essa postura revela um Oliveira Viana ideólogo da eugenio³⁴, a qual, segundo Beneduzi e Vecchi (2010), na virada do século XIX para o XX, classificava os seres humanos por meio de uma perspectiva darwinista, estabelecia uma tipologia moral e definia qual é a capacidade de um povo se desenvolver, em que a sociedade europeia seria o modelo socioeconômico e cultural.

Por isso, assim como Euclides da Cunha, Oliveira Viana (2005) entende que o mestiço fugiria de sua origem negra ou indígena, buscando se aproximar da “raça” superior que o branco simbolizaria, o que faz dos negros e indígenas inferiores. Entendimento que aproxima esses dois intelectuais do político e jornalista Alberto de Seixas Martins Torres (1865 – 1917).

³⁴ A eugenio pode ser entendida como “o aprimoramento das novas gerações”, tendo como base as teses neolamarkistas, reduzindo o peso do determinismo racial e enfatizando as condicionantes ambientais, o que se traduz na frase de um médico peruano, Enrique Paz Soldán: “Eugenizar é sanear”, que coloca em voga a luta contra as endemias e os vícios. Já nas décadas de 1920 e 1930 adota-se a eugenio negativa, que prega o controle do casamento e a esterilização dos considerados “degenerados”, o médico brasileiro Renato Kehl aproxima-se dessa perspectiva, além de defender cotas raciais de imigração. Essas ideias levaram ao I Congresso Brasileiro de Eugenia, em 1929 (LIMA, 1999, p. 115 – 116).

Para Alberto Torres, em sua obra *A organização nacional*, publicada em 1914, o homem está relacionado ao meio (ambiente), do qual é um produto, e cabe ao Estado “salvar” os elementos sociais considerados inferiores de uma vida sem nenhum progresso, miserável, pois, ainda que inferiores, o indígena e outras minorias seriam o substrato que constitui a sociedade brasileira. Uma sociedade que até então não possuía história por sua incapacidade de se construir de maneira homogênea.

À vista disso, Alberto Torres considera que o país recorreria ao estudo da geografia no sentido de entender sua sorte, lançando a um processo de encobrimento a estrutura social do Brasil, que não se queria mais heterogênea, o que confirma a ideia de hierarquia de raças, presente na intelectualidade nacional desde a “geração 1870”.

Em outro diapasão está o sociólogo recifense Gilberto Freyre (1900 – 1987), que em sua obra *Casa Grande e Senzala*, de 1933, percebe na miscigenação uma forma de superar a adversidade do clima, posto que, com a mistura, o homem poderia se adaptar ao ambiente. A sociedade brasileira, nesse sentido, teria uma grande vantagem frente às demais, porquanto tenha estabelecido uma nova ordem fundamentada no equilíbrio de antagonismos e na relação harmoniosa entre as raças.

A perspectiva freyreana traz uma consequência profunda e grave à realidade brasileira: consolida o mito da democracia racial, conferindo a ele uma legitimidade científica que até então não possuía (DOMINGUES, 2005). O Brasil é visto, então, como país em que se construiu um sistema racial de iguais, sem preconceitos e discriminação, que na realidade empírica não se confirma.

Esse mito “resolveu” uma série de problemas para o discurso oficial. Primeiro, argumenta Domingues (2005), o Estado conseguiu evitar movimentos de ex-escravos contra ex-senhores; depois, se eximiu da necessidade de implantar políticas compensatórias aos recém-libertos, isentou o ex-senhor de qualquer responsabilidade frente ao destino dos negros, atraiu a imigração branca e investimentos estrangeiros, desarticulou a luta política antirracista, encobriu o conflito inter-racial e a desigualdade social entre negros e brancos, além de lançar a culpa do fracasso dos negros em suas próprias debilidades.

Com Gilberto Freyre o racismo é obscurecido, invisibilizado, colaborando para sua permanência e desenvolvimento no Brasil, que seguindo seu discurso, era racialmente democrático, quando vivemos, reafirmamos, em uma sociedade baseada em “valores discriminatórios”.

Diferentemente, embora contemporâneo a Freyre, o historiador paulista Sérgio Buarque de Holanda (1902 – 1982) é um dos poucos intelectuais de seu tempo que escapa ao elemento “raça” para pensar o brasileiro, porquanto em *Raízes do Brasil*, de 1936, por exemplo, defendia a ideia do “Homem Cordial” como grande legado do Brasil à civilização, característica que viria de uma hospitalidade e cordialidade oriundas dos padrões de convívio humano do meio rural e patriarcal.

Sérgio Buarque de Holanda (1995) esclarece que o “homem cordial” não corresponde à civilidade, mas expressões de um fundo emotivo, que é o contrário da polidez, porque tal atitude corresponde a uma noção ritualista da vida, da qual o brasileiro foge assim como das reverências prolongadas a um superior. Importa ao “homem cordial” viver em sociedade, estar no outro, ao invés de supervalorizar o indivíduo, de cultuá-lo como a um “Senhor”, o que não significa completa falta de hierarquia, mas sua quebra quando, e somente nesse momento, se constrói uma relação mais próxima, familiar.

Existiria, pois, no Brasil um horror às distâncias e um anseio pela proximidade, por isso, segundo ele, o brasileiro, ao falar, empregue muitos diminutivos, busque suprimir o uso do sobrenome no trato pessoal e estabeleça com os santos (religiosidade) uma relação íntima que “afrouxa” e “humaniza” o rigor do rito.

Se com Sérgio Buarque de Holanda o brasileiro busca apagar as distâncias entre os diferentes estratos sociais, podemos dizer que na realidade empírica isso não se dá e que, para a maioria dos intelectuais vistos até o momento, essa separação é um reflexo da clivagem racial existente no país, para além das questões socioeconômicas que, muitas vezes, também estão presentes, estabelecendo uma sociedade hierarquizada. Hierarquia em que o topo, quase sempre, ou diríamos em sua totalidade, é ocupado pelo branco de tradição ocidental.

Entendemos, partindo dessa constatação, que o Brasil procurou desenvolver uma política de branqueamento da cultura para que fosse possível, segundo Alves, Araújo e Correa (2011), “subalternizar qualquer outra forma cultural que não seja a ocidental-branca, classificando-as como folclóricas, primitivas ou tradicionais” (p. 09).

Culturas, etnias e sociedades foram, assim, escalonadas em níveis diferentes de graduação, com o grupo dominante determinando a legitimidade ou não de conhecimentos, crenças e formas de vida, ou seja, conferindo a si o direito exclusivo da alteridade. Um direito que o Estado brasileiro exerceu, não com uma postura francamente segregacionista, mas aderindo a um discurso científico ligado à antropologia física e à eugenia.

Como efeito desse comportamento, temos a Carta Magna de 1891, o Código Penal de 1890, o Código Civil de 1916, a Política Indigenista a partir da República (1889) e a tentativa de se alijar os grupos populares do processo de construção do próprio Estado, cujo objetivo era conservar a unidade territorial reprimindo possíveis movimentos revolucionários e separatistas. Elementos sobre os quais devemos nos ater buscando entender como se estruturaram e seus resultados, já que são aspectos constituidores do país.

2.6 REPÚBLICA (1889): O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO E DE UMA SOCIEDADE NACIONAL

O ano de 1889 deveria significar mudança política e maior participação de camadas sociais antes excluídas do jogo político, mas foi, na verdade, um momento em que todas essas expectativas caíram por terra. A República nasceu em meio a um período de muitas agitações e instabilidade.

O início do novo regime significou, explica José Murilo de Carvalho (1987), a rebelião dos militares nos quartéis, regimentos e fortalezas, buscando intervir em todas as situações que julgassem necessárias: bloqueando o porto e bombardeando partes do Rio de Janeiro por seis meses, o que gerou êxodo populacional. Houve, ainda, segundo o mesmo autor, greves dos operários que desejavam se organizar em partidos, e diversas paralisações de diferentes classes de trabalhadores; inúmeras tensões e perseguição aos capoeiras, com alguns sendo presos e deportados para o arquipélago de Fernando de Noronha.

Faltava, então, à República apoio popular. Algo que estava, defende Carvalho (1987), direcionado à Monarquia, responsável pelo fim do escravismo (1888) e, por isso, detentora de grande simpatia do setor pobre e negro da população, sua grande maioria, além do importante escritor e jornalista, Afonso Henriques de Lima Barreto (1881 – 1922), mulato, pai monarquista e severo crítico do regime republicano

Como declarado opositor à República, Lima Barreto escreveu a crônica *15 de Novembro*, a 26 de novembro de 1921, em que diz: “Não será, pensei de mim para mim, que a República é o régimen da fachada, da ostentação, do falso brilho e luxo de "parvenu", tendo como "repoussoir" a miséria geral?”. Pergunta a que chegou diante do estado de miséria de

regiões do Rio de Janeiro, como o Salgueiro, e do gasto de cinco mil contos para a reconstrução da avenida Beira-Mar, danificada pelo mar.

Essa crônica de Lima Barreto é relevante, ainda que posterior ao momento inicial da República sobre o qual nos detemos, pois exemplifica a perspectiva de que, explica Carvalho (1987), o Rio de Janeiro, berço do novo regime, encontrava-se de olhos voltados para a Europa, buscando encobrir a face negra da sociedade brasileira, o que afasta a República do povo que deveria representar, já que este era incompatível com a imagem que a elite governamental queria para o país, um Brasil “branco, europeizado, civilizado” (p. 41).

A iniciativa de se apresentar ao mundo de tal forma é uma maneira de mudar a visão que se tinha sobre o Brasil, principalmente na região do rio do Prata, advinda do período da Guerra contra o Paraguai (1864 – 1870), quando, segundo Telles (2010), o Brasil era visto como um país com política de conquista de territórios, intervencionista e caricaturalmente constituído por “macacos”, ou seja, por negros percebidos de modo pejorativo.

Uma imagem da qual o Brasil tentará escapar e refutar, como mostra discurso pronunciado pelo Barão do Rio Branco³⁵, ministro das Relações Exteriores no período de 1902 – 1912, em ocasião da abertura do III Congresso Científico Latino-Americano no Rio de Janeiro a 6 de agosto de 1905:

Mesmo quando o Brasil, vivendo sob outro regime que não o atual, era, na frase do ilustre general Mitre, uma verdadeira “democracia coroada”, e a diferença de forma de governo podia se fazer crer em indiferenças de ideal político, mesmo então não foram menos amistosos os nossos sentimentos para com as Repúblicas limítrofes, e nunca nos deixamos dominar do espírito agressivo, de expansão e de conquista que mui injustamente se nos têm querido atribuir. (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2012, p. 128).

Embora esse discurso tenha se dado em momento posterior em relação ao qual tratamos, ele é exemplar em demonstrar que havia, por parte do Estado brasileiro, a tentativa de se desconstruir essa imagem de um país agressivo e conquistador, reconstruindo-o como civilizado, aos moldes euro-americanos de desenvolvimento cultural, do qual a Constituição de 1891 era um “perfeito” representante, pois, explica Figueiredo (2011), expressava os valores da filosofia política republicana positivista e do liberalismo clássico.

Cabe uma ressalva: essa carta constitucional beneficiou apenas as oligarquias regionais, pois, mesmo que estendesse os direitos civis a todos os brasileiros, os restringia quando se referiam aos direitos políticos, o que não ocorria com os estrangeiros residentes no país há mais

³⁵ José Maria Paranhos da Silva Junior (nota da autora).

de quatro ou seis anos. Os diretos políticos só vão se ampliar à universalidade da população brasileira a partir do Código Eleitoral de 1932 e da Constituição de 1934.

A referida Constituição, sobre a qual laçamos nosso olhar e um exame mais detido, logo em seu primeiro artigo, estabelece a federação em modelo condizente com o estadunidense, silencia-se em relação aos direitos sociais e à educação, sobre a qual apenas diz que o ensino público será leigo (Art. 72§ 7), inaugura o sistema presidencialista de governo, garante direito a voto aos maiores de 21 anos, exceto mendigos, analfabetos, praças de pré e religiosos de qualquer ordem sujeitos a voto de obediência, regra ou estatuto (Art. 70), calando-se em relação às mulheres, indígenas e negros/afrodescendentes.

Não há ao longo dessa constituição uma única vez em que os vocábulos: mulher, indígena e negro/afrodescendente apareçam, um silêncio que, na verdade, diz muito acerca do processo de invisibilização desses grupos sociais. Diz, por exemplo, quando no Art. 71 § 1, estabelece que teriam suspensos seus direitos de cidadão brasileiro aqueles considerados incapazes física e moralmente e os condenados por algum crime enquanto durasse o cumprimento da pena. E os assim classificados eram os grupos que estavam apagados da Carta Magna, vistos como inferiores nessa caminhada histórica.

A cidadania brasileira nasce claudicante e seletiva, suspendendo ou, diríamos, confirmando a ausência de direitos a esses contingentes populacionais. Aspecto que o Código Penal de 11 de outubro de 1890 vem a corroborar quando fixa a responsabilidade penal a partir dos nove anos completos (Art. 27 § 1) com o argumento, segundo Sales Jr. (2008), de que as “raças inferiores” atingiam a puberdade antes das “superiores”, como pensava Nina Rodrigues.

O Código Penal de 1890 estipulava também o fim da pena de morte ao determinar que a restrição de liberdade individual fosse temporária e sem exceder 30 anos (Art.44), criminalizava a capoeira (Art. 402) que poderia levar à deportação em caso de reincidência (Art. 403), tornava crime contra a saúde pública o espiritismo (Art. 157) com pena de 1 a 6 meses de privação da liberdade e multa de 100\$ a 500\$000 réis, além do curandeirismo (Art. 158) com pena de até 24 anos de prisão caso a pessoa que fizesse uso das substâncias indicadas pelo curandeiro viesse a falecer.

Essas determinações feriam, contudo, o texto constitucional, que na seção II, Art. 73 § 3 diz: “Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum”. Isso, ao mesmo tempo, legitimava a perseguição a expressões religiosas e de sabedoria africana e indígena.

Em outras palavras, poderíamos dizer que ao estabelecer que o Código Penal fosse aplicável a todos os indivíduos em território brasileiro (Art. 4), o Estado promovia a inclusão de enormes parcelas da sociedade até então excluídas, mas, concomitantemente, ao criminalizar suas formas religiosas e de saberes (Art. 157, Art. 158, Art. 402), a elite estatal mostrava que essa inclusão seria, mais uma vez, excludente.

Tal aspecto se evidencia no Art. 27 § 3 que dispõe sobre quem não seria considerado criminoso: “os que por imbecilidade nativa, ou enfraquecimento senil, forem absolutamente incapazes de imputação”³⁶, onde enxergamos o indígena com sua “imbecilidade nativa”, embora o texto não explice nesses termos.

Semelhante lógica aparece no Código Civil de 1916, que prescreve a nulidade do ato jurídico por incapacidade relativa do agente (Art. 147, parte I), em que se enquadra o indígena, classificado como silvícola, o qual deverá, por sua condição, ser tutelado pelo Estado, até que se adapte à civilização (Art. 6).

A lei assim enquadra o indígena por considerá-lo no primeiro estágio de desenvolvimento mental da humanidade, incapaz do uso da razão, mas passível de progredir com educação e proteção estatal, tal e qual, argumenta Rocha (2003), o pensamento positivista, que serviu como principal ferramenta intelectual para se estruturar o tratamento conferido a esse grupo social a partir da República.

Como silvícola, o indígena era visto à maneira de uma “criança simbólica” (FERREIRA, 2007, p. 63), em estágio infantil dentro da evolução humana, pouco apto a atividades intelectuais, restando-lhe o trabalho assalariado, especificamente do pequeno produtor. Em função dessas circunstâncias, o Estado precisará intervir com a criação do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), em 1910, sobre o qual nos propomos a lançar um olhar mais detido.

2.6.1 Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais: A política indigenista da Primeira República e a construção territorial do Brasil

O Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais, esclarece Lima (2006), foi criado em meio às propostas positivistas de proteção e assistência, contra a

³⁶ A imputabilidade penal não retira a responsabilidade civil de ser julgado e punido (Art. 31) (nota da autora).

ideia do então diretor do Museu Paulista – Hermann Von Ihering – de extermínio dos Kaingang. Nessa época, diz Cordeiro (1999), houve as primeiras denúncias contra o Brasil em órgãos internacionais³⁷, como aconteceu, esclarece Vásquez (2006), durante o XVI Congresso Internacional de Americanistas, em 1908.

Aparentemente, não há na documentação do Ministério das Relações Exteriores nesse mesmo período nenhuma circular que indique o posicionamento claro do governo brasileiro acerca de como tratar no cenário internacional a questão indígena em face da punição recebida pelo Brasil.

Poucas são as referências explícitas aos indígenas nessa documentação, em sua maioria se resumem a problemas fronteiriços. Com o Peru, por exemplo, que, segundo reportagens apresentadas como anexo das circulares do ministério, teria deslocado indígenas à região em litígio no alto Purus, na Amazônia, escravizando-os, para devastar a floresta e instalar postos fiscais, como atesta editorial do jornal *O País*, de 11 de maio de 1911, reproduzido pelo Jornal do Commercio, a 13 de maio, a pedido do ministério.

Esse documento indica que o indígena era utilizado como ocupante de território, mas, neste caso, não pelo Brasil, que só justificará a posse sobre território ocupado por indígenas na lide com a Inglaterra, sobre a qual trataremos posteriormente.

Outra citação aberta a essa temática, presente nesses documentos, é a matéria publicada pelo Jornal do Commercio, aos 7 de agosto de 1905, por ocasião da cobertura do III Congresso Científico Latino-Americano.

Nesta reportagem o Dr. Paula Freitas, secretário da comissão organizadora do congresso, faz menção de pesar pela morte do bispo do Amazonas, d. José Lourenço da Costa Aguiar, que iria falar, entre outras questões, sobre “Meio de fazer a catequese dos indígenas da América Latina por processos brandos” (Cadernos do CHDD, 2005, p. 240), o que pode se configurar como um indicativo da forma de tratamento que o Ministério das Relações Exteriores reservava ao indígena: condizente com a perspectiva de que ele era inferior, mas passível de integração à sociedade civilizada por meios “pacíficos”.

Junto a isso se deve acrescentar, como uma das justificativas para implantação de um serviço laico de proteção ao indígena, a intenção do uso de sua força produtiva como

³⁷ Havia a denúncia de existência de uma rede de caucheiros, ministros de Estado e o presidente da Colômbia que exploravam indígenas, além de caucheiros peruanos da Casa Arana, identificados como sujeitos da dominação no caso da borracha e que teve grande repercussão no informe Casement. Há ainda a informação de que houve a desterritorialização dos Miranda por meio de Japurá, realizada por caucheiros colombianos. E denúncias de que o Brasil era conivente com o tráfico de escravos indígenas colombianos, além de executar atividades escravistas e maus tratos aos indígenas. (FAULHABER, 2005).

trabalhador nacional. Essa postura, argumenta Lima (2006), teria sido defendida pelo ministro de Agricultura, Indústria e Comércio, Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda, que convidaria Cândido Rondon para comandar tal serviço de proteção.

O convite, contudo, defende Lima (2002), teria vindo, na verdade, de Domingos Sergio de Carvalho (ex-professor da Seção de Antropologia, Etnologia e Arqueologia do Museu Nacional e consultor técnico do Ministério de Agricultura, Indústria e Comércio) e de Mário Barbosa Carneiro (diretor geral de Contabilidade do Ministério), ambos ligados ao Apostolado Positivista do Brasil. Assim, o divulgado convite do ministro e a carta resposta de Rondon seriam, para Lima (2006), um jogo de cena político para assegurar respeito ao ideal positivista.

Cândido Rondon (1865–1958) era um engenheiro-militar, fora aluno de Benjamin Constant – um dos principais nomes da fileira positivista -, o que o levou a seguir essa perspectiva no trato do indígena e o transformou em um “especialista” nessa questão. Rondon participou, ainda, da Comissão Construtora de Linhas Telegráficas, ora em seu comando, como na de Mato Grosso ao Amazonas, ora como parte dessas empreitadas, casos referentes a 1898, 1900 a 1906 (BIGIO, 2000; LIMA, 1999; LIMA e SÁ, 2006).

O objetivo dessas linhas telegráficas seria, para Bigio (2000), ocupar a região e garantir a defesa das fronteiras nacionais, por meio da migração e da “nacionalização” dos povos indígenas, em um processo que, ao construir a nação, transformava espaços de fronteira em territórios nacionais, e seus ocupantes, brasileiros. Rondon é parte dessa engrenagem e é por esta atuação que ele será convidado a presidir o SPILTN.

A criação do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais, ocorreu, observa Laroque (2007), pelo Decreto nº 8.072, de 20 de junho de 1910 – oito anos depois muda o nome para Serviço de Proteção aos Índios (SPI) – com o objetivo de integrar os indígenas à sociedade brasileira, protegendo-os e assistindo-os, além de ditar regras à localização de trabalhadores, sobretudo a partir da formação de centros agrícolas. O SPILTN era um órgão civilizador e também uma instância militar que integrava o território desses grupos ao Brasil, assegurando suas fronteiras.

Aspectos que ficam claros na legislação que originou esse órgão, principalmente, no Capítulo I: Da proteção aos índios, Art. 2, § 9º até o § 16; e no Capítulo II: Das terras ocupadas por índios (Art. 6º a 8º), onde se estabelece que os indígenas teriam o usufruto da terra, mas não sua posse efetiva, sem possibilidade de arrendamento nem de alienação.

Percebe-se, pois, que há a perspectiva de integrar o nativo à sociedade brasileira, mas num estágio de inferioridade. Fato ratificado pelo Código Civil de 1916, que o coloca como incapaz de realizar certos atos, devendo ser tutelado.

Os decretos nº 9.214, de dezembro de 1911; e nº 5.484, de 1928³⁸, constroem a arquitetura jurídico-normativa da tutela do “índio”, além de, no caso da legislação de 1928, classificar o indígena em quatro categorias: 1^a) Índios Nômades; 2^a) Índios Arranchados ou Aldeadados; 3^a) Índios pertencentes a Postos ou povoações indígenas; 4^a) Índios pertencentes a centros agrícolas ou que possuíam uma vida promiscua com civilizados. Confirma-se, assim, todo um sistema de controle sobre as populações indígenas, buscando minar a resistência desses povos.

O objetivo de todo esse arranjo era, escreve Cordeiro (1999), “a rápida transformação do índio em trabalhador nacional, [...] oferecer os instrumentos de sua conversão em pequenos produtores rurais” (p. 63). Tutelá-lo, enfim. E essa tutela significa, para Lima (1994), agir sobre os indígenas e seus territórios. Uma ação estatal apoiada na matriz militar da guerra de conquista, que implica o monopólio da ação de definir e controlar essa população.

A tutela é a forma concreta de se estabelecer o controle e a proteção do Estado sobre o indígena, que tem seu papel político, ação e pensamento apagados – pelo menos tenta-se – e determinados pelo Estado-Protetor que, juntamente com missionários, vai desempenhar a função, segundo Nascimento (2012), de promover a educação escolar indígena somente em língua portuguesa, como forma de integrar esse grupo à sociedade nacional. Atuação que reforça a tese de Spivak de que o subalterno não pode falar, sendo, no extremo, representado pelo Outro.

O regime tutelar, no entanto, não se inicia no período republicano, explica Ferreira (2007), passando, na verdade, por três momentos. O primeiro, no final da Colônia, quando surge a tutela orfanológica, que incide tanto sobre indígenas quanto sobre negros africanos, com o fim de controlá-los para seu uso como mão de obra na economia. Depois, em 1831, a tutela orfanológica se estende aos nativos em geral. Por último, com a transição para a tutela do SPILTN, o que demonstra que esse dispositivo é uma “forma histórica de institucionalização

³⁸ “Art. 5º A capacidade, de facto, dos indios soffrerá as restricções prescriptas nesta lei, emquanto não se incorporarem elles á sociedade civilizada. Art. 6º Os indios de qualquer categoria não inteiramente adaptados ficam sob a tutela do Estado, que a exercerá segundo o gráo de adaptação de cada um, por intermedio dos inspectores do Serviço de Proteção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, sendo facultado aos ditos inspectores requerer ou nomear procurador, para requerer em nome dos mesmos indios, perante as justiças e autoridades, praticando para o referido fim todos os actos permittidos em direito”.

da desigualdade entre grupos étnicos e outros grupos sociais, dentro do contexto de formação do Estado-Nacional” (p. 68).

O Estado é o elemento que possui ação e vontade em detrimento desse Outro – indígena e negro/afrodescendente –, lançando-o a uma condição subalterna, já que é a esfera estatal que atesta a identidade indígena por meio da atitude de enquadramento do inspetor do SPILTN, que adquire o poder de retirar a “proteção” daquele que não estivesse condizente com aquela denominação. Esse órgão assume, em outras palavras, o poder, para Ferreira (2007), de declarar a identidade étnica, em um processo de inversão das vontades, do tutelado para o tutor.

Nesse tipo de arranjo e/ou ação do Estado com os povos indígenas encontramos um espaço privilegiado para pensar a construção do Estado e da nação no Brasil. Por isso, nos propomos a olhar a tutela, em seus diferentes momentos, como arquiteturas de poder que visam inserir esse “índio” à sociedade nacional por meio da montagem de uma burocracia laica.

Perceber essas descontinuidades é entender o jogo de estratégias e táticas de construção do território estatal e de acoplamento de estruturas políticas a uma imagem nacional específica: “A de um todo fortemente hierarquizado, onde cada contingente populacional estivesse fixo em um estrato social definido, lugar que condicionaria sua participação política (e não seu pertencimento a tal comunidade política)” (LIMA, 1994, p. 50).

A criação dessa imagem nacional enquadra cada estrato social em uma posição dentro de uma determinada hierarquia e essa clivagem nos leva a entender que a uns é dado, pelo lugar que ocupam, participar politicamente do país e a outros esse direito é retirado, como é o caso de indígenas – poderíamos incluir os negros/afrodescendentes –, o que não significa ausência de pertencimento à sociedade brasileira, mas apenas uma presença diferenciada ou claudicante nas questões nacionais, da qual o indígena tende a fugir por sua atitude de resistência.

Nesse jogo de estratégias e táticas, o SPI, para Ferreira (2009), colaborou no processo de fechamento das fronteiras nacionais, quando se estabeleceu uma política de Estado em que cada grupo étnico ficou reduzido a uma parcela de terras, claramente delimitada, produzindo uma estrutura agrária e um dilaceramento da identidade indígena, que levaram ao questionamento e a reivindicações, já que essas terras serão colocadas como inferiores por serem um dispositivo a mais na assimilação desses povos à sociedade envolvente como trabalhadores assalariados, e só reconhecidas em momento posterior à concessão dos títulos de propriedade.

Políticas estatais vão, pois, segundo Ferreira (2009), incidir sobre territórios, identidades e populações, legando ao “índio” um papel simbólico, como ocupante de terras reservadas pelo

Estado. Terras que já ocupavam anteriormente, mas que representavam seu devir, por quanto fossem algo provisório até completarem o processo de “civilização”, induzido pelo Estado, por meio do SPI. Um órgão que vai atuar, escreve Pimenta (2009), na “construção dos limites políticos e simbólicos da nação, exercendo um papel geopolítico fundamental” (p. 03).

O SPI demarca e ocupa territórios, fortalecendo a dinâmica de construção da geografia nacional e colocando o Estado nos sertões, por meio, também, da nacionalização dos indígenas, sua disciplinarização e a transfiguração de suas identidades étnicas em uma identidade nacional homogênea. Ao indígena é atribuída, mais uma vez, a tarefa de guardião das fronteiras, política que perdura durante toda a existência do SPI³⁹.

Essa instituição constitui-se, portanto, em uma das peças da engrenagem cujo objetivo é afastar o perigo da fragmentação do território nacional, por meio de uma “retórica sedutora” e de condutas do Estado, como o regime de terras, a primazia do direito de propriedade individual, a política indigenista e todo um conjunto de ações de política externa, sobre os quais nos propomos discutir em seguida.

2.6.2 Política externa e manutenção do território nacional nos primeiros tempos da República (1889 – 1912)

Art. 1º Para todos e quaisquer efeitos de direito, público, privado e internacional, são declarados destituídos de suas imunidades, privilégios e prerrogativas e bem assim privados da proteção da bandeira nacional:

- d) os navios de guerra que desde o dia 6 de setembro último, sob a direção do contra-almirante Custodio José de Mello, se revoltaram na baía do Rio de Janeiro contra a Constituição da República e a autoridade legal;
- e) os navios de comércio que foram e estão armados em guerra pelos revoltosos e as demais embarcações de qualquer natureza ao seu serviço;
- f) as fortificações que auxiliam a ação da revolta (Trecho do Decreto 1.560, de 10 de outubro de 1893, Cadernos do CHDD, Ano IV, nº 6, 2005, p. 63).

O texto acima representa um trecho do Decreto 1.560, de 10 de outubro de 1893, resposta ao início de um movimento conhecido como Revoltada da Armada (1893 – 1894), quando, explicam Bueno e Cervo (2002), a crise política no Brasil se agrava e a rivalidade entre Exército e Marinha se acirra com a ascensão de Floriano à presidência, abrindo espaço a um movimento contrário ao governo legal, liderado por Custódio José de Melo. Esta ação começou

³⁹ O SPI foi extinto em 1967, com a criação da FUNAI – Fundação Nacional do Índio (nota da autora).

como uma luta pela pureza da República, mas caminhou para um tom monarquista, que fez com que se questionasse a capacidade do novo governo republicano em manter a unidade do país.

Nesse momento houve a intervenção externa (BUENO e CERVO, 2002), bem aceita pelo governo – mesmo ferindo-se a soberania nacional –, das forças navais de Estados Unidos, Grã-Bretanha, França e Portugal, ancoradas na Baía de Guanabara, no sentido de firmar um convênio com regras de combate e declarando a cidade do Rio de Janeiro aberta, para resguardar alvos civis e o funcionamento do porto. Floriano conseguiu, assim, tempo para formar a Esquadra Legal.

A presença estadunidense nesse conflito interno marca sua influência no Brasil que, para Magnoli (1997), se consuma antes, no próprio advento da República, quando o Brasil muda de pólo de referência, da Grã-Bretanha para os Estados Unidos, e tem suas raízes ainda no Império, posto que, a partir de 1840, o vizinho do norte passa a empreender uma política externa mais agressiva e expansionista, em uma reinterpretação da Doutrina Monroe⁴⁰, tornando-se dominante na região no final do século XIX, a partir do pan-americanismo, cujo objetivo é transformar o continente em uma esfera de ingerência dos Estados Unidos.

Há um discurso do Barão do Rio Branco, em 1906, por ocasião da recepção ao então secretário de estado estadunidense Elihu Root, que demonstra bem essa retórica de fazer das “boas relações” com os Estados Unidos algo anterior à República, sendo naturalmente desejado. Assim se expressa o ministro em um dos trechos desse pronunciamento:

O entusiástico e tão cordial acolhimento que tendes encontrado no Brasil vos deve ter dado a certeza de que é esse um país verdadeiramente amigo do vosso.

Data de longe essa amizade. Vem dos primeiros dias da nossa Independência, a qual o governo dos Estados Unidos foi o primeiro a reconhecer, como foi o governo do Brasil o primeiro a aplaudir os termos e o espírito das declarações contidas na célebre mensagem do presidente Monroe. (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2012, p. 143).

Embora a assertiva acima procure demonstrar uma relação de “amizade” histórica entre Brasil e Estado Unidos, a maior aproximação entre esses dois países e a adesão brasileira ao pan-americanismo são obras posteriores à República, realizadas, defende Magnoli (1997), pela

⁴⁰ Há uma reportagem do Jornal do Commercio, de 23 de setembro de 1905, em que se transcreve um artigo elaborado após uma entrevista concedida pelo então embaixador do Brasil nos Estados Unidos Joaquim Nabuco, ao jornal Chicago Tribune, em que este jornal expõe logo de início o que se entende por Doutrina Monroe, assim diz: “Quer o presidente tornar a América do Sul responsável pela execução dessa doutrina e deixar os Estados Unidos livres dos cuidados que ela impõe. Se se puder conseguir que as nações do continente meridional possam defender a integridade do seu território, esse país ver-se-á aliviado não somente da necessidade de proteger o território sul-americano de agressões europeias”. (CADERNOS DO CHDD, 2005, p. 262 – 263).

gestão do Barão do Rio Branco, que atuou com uma autonomia em relação ao executivo e legislativo que outros ministros não possuíam.

No entendimento de Magnoli (1997), essa política de aproximação ocorre também na forma de agir e se adaptar ao subsistema americano de Estados, perante a hegemonia estadunidense, em que o Brasil se coloca, dentro de uma “autonomia possível”, como um interlocutor privilegiado entre a potência e a Hispano-América, estabelecendo uma parceria estratégica, que implicava acabar com o isolamento brasileiro e ampliar seu papel na América do Sul.

Essas atitudes brasileiras, segundo Heinsfeld (2010), objetivavam a construir a hegemonia na América do Sul, em uma condição, defende Bandeira (1998), de “pé de igualdade” (p. 151), que fosse capaz de estabelecer uma estrutura de condomínio, conferindo maior liberdade para o exercício dessa primazia no Cone Sul, por meio do apoio à Doutrina Monroe.

O Brasil tenta a todo o momento, cabe a ressalva – apesar de desenvolver uma política de hegemonia na América do sul –, negar essa política de face mais intervadora e agressiva, como declara o Barão no encerramento da III Conferência Internacional Americana, em 27 de agosto de 1906: “este vasto país todo unido, na tranquila segurança dos seus destinos, sem preocupações ambiciosas, que nunca teve, de predomínio ou de hegemonia” (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2012, p. 148).

Rio Branco não tinha uma visão ingênua sobre o pan-americanismo, pois construiu um discurso que servia tanto para legitimar sua aproximação com os Estados Unidos, quanto para retirar o foco de uma política brasileira mais agressiva no Cone Sul, o que o levou a aceitar a forma de agir estadunidense, já que enxergava a Doutrina Monroe como um instrumento de defesa da unidade territorial do continente, sem representar, completa Bandeira (1998), perigo às nações da América do Sul.

Aspecto que fica evidente em reportagem transcrita pelo Jornal do Commercio, a 23 de setembro de 1905, em que é apresentado um artigo do jornal Chicago Tribune, onde Joaquim Nabuco diz:

Deixai-me contar o que ouvi, uma vez, de um pobre homem no interior do Brasil. Perguntei-lhe qual a oração que costumava rezar e ele disse-mo: - Uma muito simples, e depois, acrescentou: - Antes usava outra, que era esta: ‘Com Deus me deito e com Deus me levanto, sob a guarda do Pai, do Filho e do Espírito Santo’.

- E por que não continuastes a rezá-la?, perguntei. - É bonita.

- Ah, senhor!, replicou ele. - Disseram-me que eu obrigava toda a Santíssima Trindade a ficar acordada toda noite, enquanto eu próprio dormia profundamente.

Pois bem, transplantando-a do sacro para o profano, a invocação da doutrina de Monroe pela América Latina recorda-me, por vezes, o escrúpulo tocante deste meu patrício. Todos dormimos profundamente com as portas abertas, enquanto ficas [sic] de vigia toda a noite. (CADERNOS DO CHDD, Ano IV, nº 7, 2005, p. 265 – 266).

Os Estados Unidos recebem, assim, a permissão para intervir nos países latino-americanos, considerados sua área de segurança, com a anuência de Rio Branco que entende essa amizade como uma ação preventiva de defesa que lhe permite maior margem de manobra em relação aos vizinhos, porquanto impeça a formação de um bloco em confronto com o país do norte, já que os países do sul ainda são fracos e sem coesão. Essa aliança configura-se, pois, em um jogo pragmático que visa a tirar proveito de uma situação dada e, ao mesmo tempo, facilitar o processo de negociação das fronteiras ainda pendentes.

Uma das fronteiras em suspenso é a região do lavrado do Rio Branco, onde se localiza a Guiana Inglesa, disputada entre Brasil, Inglaterra e Holanda. Esse conflito se inicia, observa Baine (2004), ainda no século XVII, prossegue no seguinte com a tentativa brasileira de impedir o avanço de holandeses e espanhóis sobre a Bacia Amazônica, chega a 1840, quando o alemão Robert Schomburgk é nomeado chefe da comissão de delimitações das fronteiras inglesas.

Nesse imbróglio, os britânicos recebem o apoio dos indígenas, em face da condenação inglesa ao tráfico de escravos, em 1804, e a abolição da escravatura, em 1834 (BAINE, 2004). O fim da disputa se dá em 1904, com a questão da fronteira sendo enviada para arbítrio do rei da Itália, que traça a fronteira nos rios Maú/Ireng e Tacutu.

A disputa territorial com a Inglaterra ficou conhecida, de acordo com Heinsfeld (2011), como “Questão do Pirara”, pois abrangia uma região do mesmo nome, com área de 33.200 Km², onde se localiza atualmente a fronteira entre a Guiana e o Estado de Roraima, em que está a reserva indígena Raposa Serra do Sol.

Essa lide tem, defende Moreira Neto (2005), o indígena como pivô da argumentação das partes em conflito na defesa de seus territórios, sendo que a Inglaterra coloca-se herdeira dos títulos holandeses e advoga por uma extensão territorial que encobrisse todo o espaço em que ocorria o sistema regular de trocas que os holandeses estabeleceram com os nativos nos séculos anteriores.

Já o Brasil, argumenta Moreira Neto (2005), alegaria que a presença incessante dos colonizadores era título suficiente de domínio, desqualificando o contrabando holandês com os indígenas como justificativa da soberania inglesa sobre o território em litígio.

A defesa brasileira “esquece” das relações entre portugueses e indígenas da região, por considerar, diz Moreira Neto (2005), que “os direitos sobre a terra não se estendiam aos índios”

(p. 82), que desempenhavam o papel de “avalistas” da dominação nacional sobre territórios vistos como “regiões vazias”, garantindo as fronteiras brasileiras, por serem seus guardiães.

A ideia do “vazio” reaparece no século XX como pretexto para a apropriação por parte do Estado brasileiro de terras ocupadas por indígenas, argumento já utilizado desde o primeiro momento da invasão da América, com base, como se viu no primeiro capítulo, no Mito Difusionista do Vazio (página 43), arma da colonialidade do poder que oculta processos e sujeitos não-ocidentais brancos, contrapondo-se à presença de negros e nativos, e promovendo uma “doação” de terras a colonos.

Essas terras tornam-se vazias em termos simbólicos, jurídicos e econômicos, pois os contingentes que as ocupavam até aquele momento não compreendiam o que era propriedade privada e, por isso, tinham seu direito à terra usurpado.

Nesse sentido atua Joaquim Nabuco, enviado extraordinário do governo brasileiro para o arbítrio com a Inglaterra, porque pretende, escreve Araújo (2004), “aperfeiçoar, atualizar e portanto fortalecer a herança dos antepassados” (p. 10), especificamente os portugueses, já que considera que só existe espírito humano do outro lado do Atlântico, restando ao “novo mundo” a completa falta de imaginação estética e histórica.

Nabuco não abandona seus princípios monarquistas. Segundo Alonso (2007), o enviado brasileiro utiliza a doutrina do *uti possidetis*, herança da Monarquia, com base em farta documentação sobre a precedência da ocupação brasileira nas áreas em litígio, deixando claro no livro⁴¹ elaborado pela defesa brasileira que os indígenas eram na colônia, no máximo, vassalos do rei lusitano e protetores das fronteiras – “muralhas dos sertões” (1903, p. 96).B

Na defesa, Nabuco deixa claro que Portugal era o verdadeiro detentor dessas posses, não podendo a Grã-Bretanha justificar suas pretensões com base nas crueldades praticadas contra os indígenas, posto que tal realidade não fosse atestada de forma indubitável, podendo-se questionar, até mesmo, a sua escravização.

Dessa forma, escreve Nabuco (1903):

A posse territorial do Brazil não podia, porém, sofrer por tais abusos. Quando esses factos fossem de caráter mais clamoroso do que os demais factos do tratamento dos aborígenes no interior das Colônias européias, o que não eram; quando mesmo fosse certo, o que não é, que no território nominalmente possuído pela Inglaterra na Guyana Britannica crueldades semelhantes não se perpetravam contra os Indios, isso nada

⁴¹ Durante mais de dois anos, Nabuco preparou a defesa brasileira, buscando documentos em Portugal, com a colaboração de representações diplomáticas de Lisboa e de Londres e de especialistas em cartografia. Produziu 18 volumes, sendo que na primeira etapa elaborou uma memória sobre a ocupação portuguesa, depois uma réplica à memória inglesa e uma tréplica à réplica inglesa, publicando, no ano de 1903, em Paris, o livro *O Direito do Brasil*, em que sintetiza a argumentação brasileira nessa contenda (HEINSFELD, 2011).

affectaria a questão de limites. Difficilmente poder-se-hia invocar a bondade para desapossar os Brazileiros de qualquer porção do seu territorio, em proveito de outra nação, pois nenhum povo é mais humano do que elles, como testemunha a abolição gratuita e espontanea da escravidão em 1888 (p. 298 – 299).

Restava à Inglaterra, argumenta Nabuco (1903), respeitar os tratados assinados por ela com o Brasil acerca da questão territorial, ainda em vigor, como a aliança com Lisboa, de 16 de maio de 1705, o Tratado de Viena, de 22 de janeiro de 1815, além de outros vindos do século XIV e que tinham como princípio a ajuda inglesa para garantir as posses portuguesas, defendendo-as, o que a impedia, neste momento, de “tentar por sua vez o que ella tão solemnemente impedira” (p. 364) em épocas anteriores.

A invocação a esses tratados era algo a se considerar, não apenas porque remeta a um fazer diplomático anterior ou ao respeito que se deva ter ao cumprimento de tais textos, mas também, no caso do território, porque este recebia da política externa, segundo Faulhaber (2005), a prerrogativa de ser parte do contrato social que constitui o Estado e a agressão ou desrespeito a esse elemento significaria colocar em risco a existência do Brasil por ferir sua soberania.

O mapa do final do século XIX intitulado “*Estados Unidos do Brasil – mappa desenhado e gravado sob a direção do Snr Barão do Rio Branco*”, que apresentamos abaixo, é um exemplo, segundo Biaggi (2011), da importância que se dá à delimitação das fronteiras. Nesse mapa, as fronteiras são traçadas por uma linha laranja que contorna, quase completamente, o Brasil, transparecendo, para ele, a relação entre demonstrar uma ocupação administrativa concreta e a defesa da soberania, por estabelecer os espaços conquistados nas lides internacionais, os ainda em disputa, os cursos das águas e a chamada “Guyana Brazileira”, região disputada com ingleses.

Mapa 4 – Mapa dos Estados Unidos do Brasil – mappa desenhado e gravado sob a direção do Snr Barão do Rio Branco, século XIX



Fonte: http://curlew.cch.kcl.ac.uk/cgi-bin/rands/q_img.pl?s1595

Mapa 5 - Mapa dos Estados Unidos do Brasil – mappa desenhado e gravado sob a direção do Snr Barão do Rio Branco, século XIX (Detalhe da costa brasileira e das fronteiras entre os Estados que compõem o país)



Fonte: http://curlew.cch.kcl.ac.uk/cgi-bin/rands/q_img.pl?@s1598

E é para defender a soberania e demonstrar uma ocupação efetiva do território que Joaquim Nabuco retorna à vida pública na “Questão do Pirara”, pois, para ele, observa Salles (2002), o Brasil era uma pátria territorial que já havia solucionado em parte a problemática do “povo” com o fim do escravismo, em 1888, e que nesse momento estava colocando em risco sua unidade, uma obra também do Império (1822 – 1889). Um risco que, segundo Nabuco, a diplomacia e a política externa poderiam resolver, pois seriam esferas superiores da política que se localizam “na interseção entre a nação e a civilização” (SALLES, 2002, p. 281).

O resultado a que Nabuco chegou nessa questão foi considerado, por ele mesmo e pela pasta de relações exteriores, uma grande derrota, porque, argumenta Heinsfeld (2011), ele não reconhecia nenhum aspecto que comprovasse o direito inglês à área em litígio; a sentença do laudo arbitral deu à Grã-Bretanha mais territórios do que sua diplomacia havia negociado anteriormente com o Brasil⁴², ou seja, o país acabou perdendo parte de suas posses⁴³, o que ampliou o sentimento de fracasso, mas serviu, por outro lado, para que se tivesse, a partir de então mais cuidado com as fronteiras no sentido de ocupá-las concretamente.

Essa perda de território representou uma exceção à vida histórica do país que ainda colônia atuava agregando ou mantendo domínios, mas, ao mesmo tempo, confirma a regra, porque apesar da derrota, esse litígio demonstra a importância que o território assume para a constituição do Estado brasileiro, já que esse é um dos episódios que a diplomacia brasileira considera como grande fracasso dos nossos negociadores.

Como resposta aos problemas territoriais, o Brasil confirma, segundo Costa e Vlach (2007), seu papel preponderante na América do Sul, aproxima-se de Paraguai, Uruguai e Chile e constrói com este e com a Argentina o bloco ABC, concretizado em momento posterior, e que se firmava com base, defende Magnoli (1997), na rivalidade histórica chileno-argentina, assim como a política do Barão do Rio Branco no Cone Sul.

⁴² Em 14 de junho de 1904, o rei da Itália Victor Emanuel expediu um laudo arbitral que dividiu o território litigante em duas partes: 3/5 para a Inglaterra, 19.630 km², e 2/5 ao Brasil, 13.570 Km² (HEINSFELD, 2011). O Brasil queria a posse de uma faixa de 30.000 Km², que daria acesso ao rio Esequibo, onde estava o Forte de São Joaquim, o que acabou não conseguindo, ao contrário, reduziu a sua presença na região e, por isso, a sensação de derrota (COSTA e VLACH, 2007).

⁴³ No relatório do Ministério das Relações Exteriores de 1924 – 1925 essa questão foi retomada, já que a comissão britânica encarregada de fazer a demarcação definida pelo laudo arbitral de 1904, do rei da Itália, verificou um erro geográfico que deixava indefinidos mais de 20 Km dessa fronteira. O erro era a nascente do rio Cotingo, localizada nos Montes Roraima e não, como o laudo descrevia, no Monte Yakontipú, o que acarretaria em acréscimo ao território brasileiro, já estabelecido em um projeto de tratado elaborado pelo Barão do Rio Branco, mas que não havia sido assinado em razão de sua morte. As negociações prosseguiram e foram assinados nesse momento dois ajustes com a Grã-Bretanha: uma Convenção Complementar de Limites que resolveu o erro geográfico da localização da nascente do rio Cotingo (20 Km) deixado pelo laudo arbitral de 1904 e; um Tratado Geral que descreve toda a fronteira (nota da autora).

O Barão agiu, pois, de forma estratégica, no sentido de construir a hegemonia brasileira na parte sul do continente e, ao mesmo tempo, resolver as questões limítrofes, nas quais desempenhou um papel fundamental, definindo, quase completamente o território brasileiro.

Tarefa importante quando percebemos que o início da República foi marcado por uma revalorização da unidade territorial do país que seria preexistente, sobretudo a partir da ideia de *Ilha-Brasil*. Algo que solucionava o problema da legitimidade do Estado, o cimento que liga sociedade e esfera estatal no Brasil se estabelece pela sacralização do território.

Um território definido pelo Barão, a partir de vitórias diplomáticas, e pela presença ativa dos indígenas, principalmente, nas fronteiras em que atuavam como “guardas”, além do deslocamento de estratos sociais para essas localidades, no sentido de povoá-las e comprovar uma ocupação efetiva.

O encobrimento da participação dos indígenas e o papel de destaque conferido à diplomacia na construção do território nacional nos fazem perceber um problema: há uma fissura entre o Brasil-território e o ser ou os seres que o integram. Esses dois âmbitos caminham em separado, como se o país precisasse inventar esse “povo”, porquanto aquele que assim se apresente seja “naturalmente” inferior ou inferiorizado pelo discurso e pela existência da colonialidade do poder, do ser, do saber e da mãe natureza.

A arquitetura e os meandros desse discurso e da estrutura que procuram legitimar a perspectiva de inferioridade “natural” de estratos como o indígena, a mulher e o negro/afrodescendente foram, por força da necessidade, expostos e debatidos seja pelo viés da colonialidade do poder e nas elaborações teórico-conceituais de pensadores da ciência social brasileira, como peças que ajudam a entender o processo de distanciamento entre sociedade e política externa.

Nosso caminho foi da invasão até a República, em que percebemos de que maneira as elites intelectual e a de governo enxergavam esse “povo” que se construiu, inicialmente, a partir da Independência (1822), mas que trazia imagens preconcebidas na colônia, as quais, de certa forma, promoveram, intencionalmente, o encobrimento das proximidades entre estrutura social e diplomacia. Arriscando uma paráfrase com Mignolo, diríamos que esses elementos funcionaram como o lado obscuro da política externa, apagando seu relacionamento com a sociedade que deveria representar, em termos de interesse nacional, configurando uma ausência presente na identidade.

O viés decolonial foi, pois, escolhido por acreditarmos que essa é uma linha argumentativa que nos leva a questionar a dissociabilidade entre tais aspectos da vida de um

país, não apenas no sentido de indagar ou contradizer, mas produzir práticas alternativas de leitura, em que se evidencie a existência de dois Brasis: um formado por seu “povo”, que muitas vezes se apresenta ou é apresentado como o Caliban de Shakespeare; e o outro, o país-território que se elabora por um discurso diplomático semelhante ao Próspero dessa mesma peça, uma esfera superior, cuja função é elaborar um povo civilizado, como pensava Joaquim Nabuco.

Essa perspectiva nos conduz à análise dos discursos e pronunciamentos dos ministros das relações exteriores do Brasil, particularmente entre a Proclamação da República (1889) – quando o Estado precisa construir de forma mais metódica a nacionalidade embora o nascimento político brasileiro se dê com a Independência (1822) – e a Era Vargas (1930 – 1945), posto que até aquele momento, segundo Carvalho (2003), a participação social na política fosse muito reduzida, e houvesse certo distanciamento e até antagonismo na relação Estado-Sociedade, ou seja, o Brasil ainda era uma realidade muito abstrata para seu “povo”, que não possuía lugar nessa estrutura política, seja no Império ou na República.

A década de 1930 marca, para Carvalho (1998), o momento em que a nação chega aos negros/afrodescendentes como resultado da obra de Gilberto Freyre que, como vimos nesse capítulo, legitima a falácia da democracia racial no Brasil e, dessa forma, encobre a discriminação ao defender, concomitantemente, que o país seria o local por excelência em que as diferentes “raças” viveriam em harmonia, transformando o negro/afrodescendente em parte fundadora da sociedade brasileira.

Esse período representou também o momento em que o Estado, na figura de Getúlio Vargas, argumenta Carvalho (1998), agrega de forma paternalista o operariado à comunidade nacional e, pela primeira vez, coloca “politicamente o problema da incorporação do povo ao sistema político” (p. 104), o que faz desse governo o ponto chave para se entender a distância entre “povo” e política externa, já que a inserção no meio político não chegou à diplomacia. Aspecto que, acreditamos, ficará evidente nas palavras dos ministros das relações exteriores, sobre as quais vamos nos debruçar no capítulo seguinte.

CAPÍTULO III

POLÍTICA EXTERNA E SOCIEDADE BRASILEIRA (1888 – 1945)

[D]urante um almoço a que me levava Victor Margueritte, ouvi da boca do embaixador do Brasil em Paris a versão oficial: “Índios? Infelizmente, prezado cavalheiro, lá se vão anos que eles desapareceram. Ah, essa é uma página bem triste, bem vergonhosa da história do meu país. Mas os colonos portugueses do século XVI eram homens ávidos e brutais. Como reprova-los por terem participado da rudeza geral dos costumes? Apanhavam os índios, amarram-nos na boca dos canhões e estraçalhavam-nos vivos, a tiros. Foi assim que os eliminaram, até o último. Como sociólogo, o senhor vai descobrir no Brasil coisas apaixonantes, mas nos índios, não pense mais, não encontrará nenhum único...” (Depoimento de Claude Lévi-Strauss em 1934, presente no livro Tristes Trópicos, 1996, p. 46).

Quando resolvemos pesquisar sobre a relação entre política externa e sociedade brasileira sabíamos o quanto seria importante visitar algumas áreas correlacionadas, como a História, a Antropologia e as Relações Internacionais, já que investigar essa relação pressupõe entender como a política externa e a sociedade se construíram, ou seja, de que maneira esses elementos se apresentaram ao longo da história brasileira.

Para analisar esses dois aspectos, sociedade e política externa no Brasil, propusemos repensá-los a partir da colonialidade do poder e da dicotomia Próspero/Caliban, já que partíamos do pressuposto de que havia uma separação entre esses dois âmbitos e que nos cabia entendê-la e questioná-la.

Análises que se iniciaram no primeiro capítulo com a conformação do chamado sistema-mundo e a maneira como a América e, particularmente, o Brasil aparecem nesse contexto porque entendíamos que esses elementos históricos nos fariam divisar com maior clareza as razões da distância entre nossos objetos de estudo – sociedade e política externa brasileiras.

Iniciamos, assim, nossa pesquisa tentando compreender que sociedade era essa sobre a qual nos debruçamos, partindo não apenas da colonialidade do poder, mas também de pensadores pós-coloniais e de alguns fatos históricos como, por exemplo, a colonização portuguesa, a União Ibérica (1580-1640) e os primeiros contatos entre europeus e indígenas.

Com isso não apenas começamos a perceber como a sociedade foi construída, mas também o Estado brasileiro, o que foi importante, pois, ao discutirmos a efetivação desse Estado, no segundo capítulo, percebemos que política externa foi uma das grandes responsáveis por esse processo por meio da garantia da integridade do território brasileiro, elemento seminal para o que entendemos ser o Brasil.

Propusemo-nos, portanto, a tratar a história de construção da sociedade e do Estado brasileiros desde a perspectiva das relações internacionais, ou seja, essa é uma tese de doutoramento que não visa a uma análise profunda da história brasileira, mas que estuda a história das relações internacionais do Brasil de 1889 a 1945.

Proposta que consideramos importante porque, segundo Joaquim Racy (2008), se o estudo da história política ajuda a entender a realidade como um todo, refletir sobre a política externa é um caminho possível para se elucidar realidades sociais diversas, já que é capaz de revelar essa sociedade “a partir de suas postulações enquanto Estado nacional” (p. 224), particularmente no que se refere às suas “manifestações formais” no cenário internacional.

Embora se reconheça tal relevância à história das relações internacionais, Racy (2008) adverte que seu estudo, especificamente no Brasil, ainda é muito escasso e os trabalhos de maior substância são realizados por formuladores de política externa, ou seja, ficam presos, em sua maioria, aos atores diplomáticos. Mas a academia, defende ele, não pode mais se furtar à responsabilidade de pensar o elemento histórico desse âmbito estatal, e pensar de uma forma mais sistemática e mais cuidadosa.

Desafio que em nossa pesquisa comunga com o risco que assumimos de repensar a sociedade a partir da colonialidade do poder, do pós-colonial, além da ecologia dos saberes. Tarefas necessárias já que procuramos questionar a participação da sociedade nas ações externas do Estado, ou ainda, qual e como é a relação entre sociedade e política externa no Brasil, pois, como diz Gelson Fonseca Jr. (1998), “a ação externa está emoldurada pela ideologia do nacional” (p. 129), representando no cenário internacional o que chamamos de “interesse nacional”.

Por isso a busca por esse novo olhar, capaz de promover o diálogo entre a história, a política externa e a sociedade, por meio de autores pós-coloniais, da colonialidade do poder e

da ecologia dos saberes, como Boaventura de Sousa Santos, Franzt Fanon, Aimé Césaire, Gayatri Spivak, Anibal Quijano, Walter Mignolo, Enrique Dussel e outros, e incluir elementos humanos atravessados pelas linhas abissais (SANTOS, 2010) que a ciência moderna erigiu e que os desconsidera como sujeitos, excluindo-os desse jogo político por uma “natural” inferioridade, construída a partir de situações que foram, em alguma medida, contextualizadas nos capítulos anteriores.

Assim, poderíamos dizer que essa tese se encontra, seguindo conceituação de Santos (2005), no campo da História Diplomática não-tradicional, por se preocupar, além do Estado e da documentação diplomática, com processos políticos, econômicos e sociais, bem como com forças ainda mais profundas, como as ideias e seus impactos sobre a política externa, refazendo, como diz essa autora, as principais crenças apresentadas pelo discurso diplomático e, as concepções sobre o país no sistema internacional, sua identidade e seu agir externo.

Em vista disso, tencionamos investigar as fontes governamentais, ainda segundo Santos (2005), para compreender a relação entre política externa e sociedade brasileira, já que este é o caminho para se entender “os processos atinentes às relações internacionais, que também têm a ver com processos sociais e econômicos, representações e percepções, o mundo das idéias e as fontes que as nutrem” (p. 32). Relação evidenciada quando pensamos o que é a política externa de um país, entendida, escreve Luís Cláudio Villafaña Gomes Santos (2010),

[...] como a expressão externa de uma hegemonia, uma ordem de dominação, ou o consenso articulado e mediado por seu sistema político – ou seja, diretamente pelo Estado ou pela dinâmica da relação entre o Estado e a sociedade civil –, que podem constituir um projeto mais ou menos coerente de ação no plano internacional, seja na relação com outros Estados, seja mesmo com entidades estrangeiras não estatais. Tal projeto, ao menos no plano do discurso, está dirigido a atender às diretrizes daquilo que o sistema de poder interno estabelece como o bem comum daquela sociedade ou, mais modernamente, o *interesse nacional* (p. 18 – 19).

O grande problema desse conceito ou da própria política externa évê-la como expressão de uma hegemonia ou de uma ordem de dominação, por quanto possibilita colocar à margem da ação externa do Brasil um grande contingente populacional que não é e nem se sente representado por seus diplomatas na arena internacional. E é justamente essa possível defasagem entre o discurso diplomático e a sociedade que se deseja investigar, particularmente nesse momento por meio de fontes governamentais.

Lançamo-nos a esse desafio entendendo que a diplomacia brasileira pode ser vista como uma determinada elite que faz “malabarismos” para forjar um “povo” diverso do

presente em território nacional, visando a sanar seu problema de incompatibilidade com a sociedade da qual deveria ser uma das vozes.

Queremos, pois, pensar sem a ideia do “Outro” inferiorizado, ou ainda, mostrar como esse “Outro” que fora inferiorizado aparece para a política externa e de que maneira a diplomacia trata essa sociedade, estudando especificamente relatórios do Ministério das Relações Exteriores, entendidos como discursos e pronunciamentos desse órgão estatal, isto é, “uma peça oratória proferida em público ou escrita como se fosse para ser lida para um dado público” e “ato ou efeito de publicamente expressar uma opinião, manifestar-se em defesa de dadas teses” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2009, p. 223 e 225).

Os discursos e pronunciamentos, explica Durval Muniz de Albuquerque Júnior (2009), devem ser analisados em sua perspectiva externa, ou seja, as relações que o cercam, as condições históricas de sua possibilidade; e uma análise interna, tomando-os como um acontecimento, tendo regras de constituição, produção e estrutura interna próprias, que precisam ser analisadas.

Esses relatórios computam um total de 46 peças, que abrangem o período de 1888 a 1944, estão disponíveis digitalizados pelo Latin American Microform Project (LAMP) no Center for Research Libraries (CRL), que produziu imagens digitais de publicações do poder executivo brasileiro entre 1821 e 1993. No caso específico dos relatórios de relações exteriores, englobam o período de 1830 a 1960, embora em alguns lapsos de tempo não estejam disponíveis e no espectro que analisamos estão nessa situação os anos de: 1889; 1904 a 1910; 1928 e 1945.

Em relação aos relatórios de 1904 a 1910 detectamos que esse material teve, segundo Castro (2009), sua produção interrompida pelo ministério no período de Rio Branco (1902 – 1912), apresentando apenas um relatório em 1903 e outro em 1911, elaboração retomada nos anos posteriores.

No que se refere, contudo, às demais ausências de documentação, dispusemo-nos a examinar as circulares desse ministério referentes a esses momentos, que foram publicados nos Cadernos do Centro de História e Documentação Diplomática, disponibilizados pela Fundação Alexandre de Gusmão. Todo esse material - relatórios e circulares - encontra-se na rede mundial de computadores e pode ser acessado por qualquer pesquisador que deseje fazê-lo.

Encaramos os relatórios e circulares do ministério das relações exteriores como pronunciamentos e discursos circunstanciais, que devem ser analisados em conjunto com os

contextos interpretativos dos quais fazem parte, percebendo, como Gill (2002), que os discursos são organizados retoricamente no sentido de “estabelecer uma versão de mundo diante de versões competitivas” (p. 250), o que os torna persuasivos, tanto pelo que falam, pela linguagem empregada; quanto pelo que não dizem, pelos silêncios, levando-nos a nos ater às “tendências e contextos sociais, políticos e culturais aos quais os textos se referem” (p. 255).

Diante disso, entendemos que esses documentos assumem grande relevância à pesquisa. Uma importância que se arrefece quando os consideramos isoladamente ou como únicos elementos de análise, já que destacá-los seria apenas uma forma de reafirmar discursos hegemônicos, quando queremos ver na política externa aqueles que “costumeiramente” são invisibilizados.

E é em resposta a essa busca que resolvemos iniciar nossa análise por um retorno, ainda que *en passant*, pelas circunstâncias e instâncias de produção desses discursos. Em outras palavras, vamos momentaneamente nos deter sobre a estrutura organizacional que deu voz a esses ministros, procurando entender como o órgão de decisão de política externa se estruturou ao longo do tempo no Brasil e quem o compunha, quais famílias e realidades sociais o representavam.

Mas não desejamos, com isso, analisar de forma pormenorizada a estrutura social que integra essa organização; apenas elaborar o contexto histórico e social necessário à análise a que nos propomos, seja da documentação que apresentamos, seja dessa sociedade que fora desconsiderada que desejamos perceber ao final.

Flávio Mendes de Oliveira Castro é autor de um livro intitulado “*Dois Séculos de História da Organização do Itamaraty (1808–2008)*”, em que se analisa a institucionalização da política externa brasileira, apresentando de que maneira esse órgão se originou, quem o compunha e as reformas sofridas. Publicada em 2009, essa obra serve como base para pensarmos o contexto estatal que permitiu aos ministros falarem por meio dos relatórios que foram analisados e nos ajuda a deduzir, pelo menos inicialmente, quais elementos sociais foram invisibilizados e, juntamente com as análises dos capítulos anteriores, porque ocorreu tal processo.

A primeira ideia de um ministério das relações exteriores foi criada por decreto em 11 de março de 1808, instituindo a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, juntamente com a da Guerra, estrutura simples e rudimentar comandada por D. Rodrigo de Souza Coutinho (1745–1812), Conde de Linhares, jurista, diplomata e político português que veio ao

Brasil na comitiva de D. João VI. Estrutura que assim permanece até 1822, quando José Bonifácio de Andrada e Silva assume a pasta e organiza o primeiro ministério. Nessa ocasião, as duas secretarias são desmembradas e se instala, então, a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e dos Negócios Estrangeiros.

Essa secretaria enfrentou muitos problemas, principalmente como a falta de recursos para pagar seus agentes diplomáticos no exterior e as dificuldades de reconhecimento da Independência, realizada em 1822, mas que só foi aceita por Portugal, por exemplo, em 1825. Ademais teve seu nome alterado com o desmembramento da Secretaria de Negócios do Reino, tornando-se somente Secretaria de Negócios Estrangeiros, com autonomia administrativa e comandada entre 1827 – 1829 e 1831 pelo militar português José Carlos Augusto Oyenhausen-Gravenburg (1776–1838), visconde e marquês de Aracati.

Francisco Carneiro de Campos (1765–1842) foi o próximo a assumir esse ministério. Magistrado e político, ele iniciou seus trabalhos nesse órgão em 1831, momento da abdicação de D. Pedro I, e foi responsável pela publicação, na Assembleia Geral Legislativa, do primeiro relatório desse ministério que se tem conhecimento.

Já seu sucessor, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho (1800–1855), Visconde de Sepetiba, jurista e político, ministro de 1833 a 1834, instituiu o primeiro regimento consular (1834) e em seu segundo “mandato”, 1840–1842, realizou a reforma ministerial prevista já anteriormente, com o primeiro Regulamento da Secretaria de Estado (1842), dando certa organicidade ao ministério.

Figura 1 - Decreto de aprovação do primeiro regimento ou sistema consular brasileiro em 1834

DECRETO.

Sendo mui frequentes as representações dos Consules Gemes Brasileiros residentes na Europa, e na America, sobre a necessidade de se lhes dar hum Regimento, que os dirija na execução dos seus deveres, visto que as Instruções por que até agora se regulavão, dadas pela Junta do Commercio de Lisboa, e mandadas, executar pela Resolução de Consulta de 9 de Outubro de 1789, não preenchem aquelle fim: E considerando a Regencia, em Nome do Imperador, sempre desvelada em favorecer, e animar o Commercio, tanto Nacional, como Estrangeiro, que seria mui proveitoso mandar-se pôr em vigor o Regimento, que já se achá organisaado por huma Commissão de pessoas zelosas e intelligentes, e foi submittido no anno de 1830 á Assembléa Geral Legislativa, a qual não tomou ainda delle conhecimento, pelos multiplicados, e importantes trabalhos que tem ocupado a sua attenção: Ha por bem, em virtude do Artigo 12., do Capítulo 2., Título 8.º da Constituição do Imperio, que o mesmo Regimento se execute, exceptuando-se os Artigos 5.º, 6.º, 38.º, 39.º, 56.º, e 58.º, que ficarão dependentes da approvação da referida Assembléa.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, do Concelho de Sua Magestade o Imperador, Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios da Justica, e Encarregado interinamente da Repartição dos Negocios Estrangeiros, assim o tenha entendido, e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em quatorze de Abril de mil oitocentos e trinta e quatro, Decimo terceiro da Independencia, e do Imperio.

*Francisco de Lima e Silva.
João Bráulio Moniz.*

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

Decreto de 14 de abril de 1834 que aprovou
o 1º Regimento ou Sistema Consular do Brasil

Fonte: Castro (2009, p. 57).

Figura 2 - Primeiro Regimento ou Sistema Consular do Brasil (1834)

SYSTEMA CONSULAR DO BRASIL.

CAPITULO PRIMEIRO.

TITULO I.

Consulares.

1º Em cada Potencia Marítima haverá unicamente hum Consul, que poderá ser simultaneamente acreditado junto de dous, ou mais Estados, quando assim convier, combinadas suas posições geográficas, e relações commerciais com o Imperio. Far-se-ha porém exceção à regra acima estabelecida, se nas Possessões das mesmas Potencias se tornar necessária a presença de hum Consul privativo, pela afluência do seu Commercio; e distância das sedes dos respectivos Governos.

2º Estes Consules terão a denominação de Consules Gerais, e serão nomeados para residirem naquelles lugares, que forem convenientes ao Commercio Nacional.

3º Para ser Consul requer-se que reja Cidadão Brasiliense, que haja jurado a Constituição do Imperio, e se tenha feito acreditar por huma conduta regular, pericia nas Línguas Francesa, e Inglesa, conhecimento do Direito Mercantil, e Marítimo, e dos usos, e estilos do Commercio.

4º Os Consules serão nomeados por S. M. I., e exercerão os seus Empregos em quanto bem servirem, ou S. M. I. não Mandar o contrário.

5º As suas Cartas de Mercê serão expedidas pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, isentas de pagar pela Chancelleria, e de pagar quaisquer Díccitas nestas, ou em outras Estações. Fica dependente da aprovação da Assembléa.

6º Não poderão exercer a profissão do Commercio. Fica dependente da aprovação da Assembléa.

7º Haverão portanto, para sua regular, e decente sustentação, os Ordenados, que o Governo arbitrar; tendo atenção á carestia dos respectivos Paizes.

8º Para as despesas de seus transportes, e estabelecimento de seus respectivos Consulados, haverão huma somma igual á metade de seus Ordenados, paga por huma vez sómente, a título de ajuda de custo.

9º Vencerão ainda em cada anno huma somma, que o Governo julgar conveniente para as despesas do expediente de suas Secretarias, das dos seus Vice-Consules, e para a aquisição dos Sellos de Ofício Livros do expediente, e caixas dos Archivos dos Consulados de nova criação.

10. Além de seus Ordenados (§. 7º), da ajuda de custo (§. 8º), e da somma arbitrada para as despesas do expediente Consular (§. 9º), terão os mesmos Encolamentos, que os Consules da Nação, onde residirem, perceberem no Brasil.

11. Os Consules usarão do uniforme de Capitão de Mar e Guerra da Armada Imperial, com as diferenças declaradas no modelo, que lhes foi prescrito pela Real Resolução de 9 de Outubro de 1789; e comparecerão vestidos desse uniforme em todos os actos públicos no seu Gabinete.

Um período que também é importante se considerarmos o ressurgimento do Conselho de Estado¹, com sua primeira reunião em 1842. Esse órgão foi importante no que diz respeito à política externa porque existia em seu interior uma seção de justiça e estrangeiros que foi consultada por vezes para estabelecer decretos ou auxiliar na tomada de decisão do ministério.

Nesse sentido, segundo Martins (2007), entre 1842 e 1889 (ano do fim de suas atividades), o conselho pleno dessa instituição foi consultado 69 vezes, no que se refere a assuntos internacionais, perfazendo um percentual de 26%, inferior apenas às consultas concernentes ao executivo (33,1%), sendo que 19 decretos foram baseados nos consensos a que chegou o Conselho, o que ratifica a importância desses temas ao Estado, já que duas de suas instituições tomam parte nessa esfera do governo.

O Conselho de Estado era, então, segundo obra publicada pelo Centro de História e Documentação Diplomática em 2009 logo em sua apresentação², um órgão que por meio de sua seção de negócios estrangeiros, tinha a prerrogativa de opinar, presidido pelo ministro da Secretaria de Negócios Estrangeiros, em reuniões reservadas, cujo objetivo era “debater em profundidade as questões que lhe eram submetidas e funcionava como um importante corpo de assessores do governo, sem que suas deliberações fizessem sombra à autoridade ministerial” (p. XIII).

Assim, ministério e conselho³ articulavam-se para discutir e tomar decisões concernentes à política externa, proximidade que também se exemplifica se nos detivermos na composição social dos dois órgãos, pois, como vimos até o momento especificamente no ministério, o constituíam membros de famílias importantes, com títulos de nobreza, juristas em sua maioria, características que prosseguem nos dois âmbitos, tanto que, ao examinar a composição do Conselho de Estado entre 1842 e 1889, verificamos que dos 72 conselheiros, 53 eram formados pelo menos em Direito (73,6%) e 37 tinham algum título de nobreza (51,4%).

¹ O Conselho de Estado surge de forma embrionária antes da independência, em fevereiro de 1822, com a convocação do Conselho dos Procuradores Gerais das Províncias, composto por membros de importantes famílias e de oligarquias regionais. Esse Conselho foi dissolvido e recriado em 1823 sob o nome de Conselho de Estado, com membros vitalícios, mas suprimido em 1834. Ressurge apenas em 1842, em meio às discussões da maioria do Imperador (D. Pedro II) (MARTINS, 2007).

² *O Conselho de Estado e a política externa do Império: Consultas da Seção dos Negócios Estrangeiros: 1875-1889* / Centro de História e Documentação Diplomática. – Rio de Janeiro: CHDD; Brasília: FUNAG, 2009.

³ Além desses dois órgãos, poderíamos citar o Instituto Rio Branco cuja função é selecionar e treinar os diplomatas brasileiros, todos eles responsáveis por nossa política externa. Esta instituição não foi analisada nesta tese porque sua criação ocorreu, segundo Moura (2007), apenas em 1945 e o ingresso de sua primeira turma em 1946, a partir de concurso organizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP). Lembramos que o período que nos propomos analisar perpassa 1889 a 1945.

Eram, portanto, defende Martins (2007), elementos que descendiam da elite que governava o país já no período colonial, vindos da antiga nobreza de terras, com títulos de duque, conde, visconde e barão adquiridos em Portugal e que se aglutinavam nas esferas de poder político e econômico e lá permaneciam indefinidamente. Realidade divisada concomitantemente no ministério com os nomes já citados e outros que irão assumir essa pasta posteriormente.

Diagnóstico similar apresentam Farias e Carmo (2015) acerca do perfil do diplomata brasileiro no início da República: carioca em sua maioria ou minorias de elites regionais, situação que chega a Era Vargas (1930 – 1945) com mais 40% de servidores nessa condição, embora se deva reconhecer que a concentração maior entre 1930 – 1945 não era apenas de cariocas, mas de pessoas da região sudeste e da fronteira do Rio Grande do Sul.

Ainda que façamos a ressalva do local de nascimento, o estudo do perfil do diplomata brasileiro por Farias e Carmo (2015) apenas ratifica a perspectiva de Martins (2007) sobre a posição do Conselho de Estado, órgão que dividia com o ministério o processo de elaboração da política externa até 1889. Exemplos desse panorama não faltam.

Em tal situação temos Saturnino de Souza e Oliveira Coutinho (1803–1848), ministro em 1847, irmão de Aureliano, jurista e político que instituiu o segundo regulamento consular; o seguinte Paulino José Soares de Souza (1807–1866), visconde do Uruguai, jurista e político brasileiro que foi ministro de 1849 a 1853 e estruturou a primeira organização do corpo diplomático e seu segundo regimento.

Depois teríamos José Maria da Silva Paranhos (1819–1880), Visconde do Rio Branco, pai do futuro Barão do Rio Branco, único que até aquele momento não era jurista, visto ser professor e jornalista. Dirigiu o ministério de 1858 a 1859, realizando uma reforma ministerial conhecida como Reforma ou Regulamento Paranhos, que aumentou o número de pessoal da secretaria de 25 para 34, assim como as remunerações.

Ulteriormente aparecem nomes como João Silveira de Souza (1824–1906), ministro em 1868 e jurista; Manuel Francisco Correia (1831–1905) comandante dessa pasta de 1871 a 1872, advogado e irmão do Barão de Serro Azul, Ildefonso Pereira Correia (1849–1894); Quintino Bocaiúva (1836–1912), jornalista, mas com o objetivo de cursar Direito⁴, foi ministro entre 1889 e 1890; José Maria da Silva Paranhos Júnior (1845–1912), advogado e ministro de 1902 a 1912, considerado então o principal diplomata brasileiro, entre outros.

⁴ Segundo informação da Academia Paranaense de Letras Maçônicas (<http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPraiz/AcademiaPML/Patro-42.htm>, acesso em 24 de novembro de 2014).

Uma descrição de nomes que confirma a postura de Letícia Pinheiro (2010), para quem “a origem social dos formuladores da política externa manteve-se a mesma” (p. 12), posto ser esse um órgão estatal que, segundo Bezerra (2011), garante a perenidade das famílias cujos membros o ocupam, advindos da burocracia imperial, o que assegura “a homogeneidade e coesão no meio diplomático” (PINHEIRO, 2010, p. 20), mas ao mesmo tempo afasta a sociedade que, pressupõe-se, deveria representar.

Essa estrutura social de pertencimento ao ministério, duradoura e permanente, resiste mesmo às reformas e regulamentos que visam a organizar essa instituição e, poderíamos dizer, cristalizam tal realidade ao estabelecer critérios à seleção e entrada nesse âmbito do serviço público. Exemplo dessa prática é o regulamento para a organização desse órgão em 1893, especificamente a parte que trata do acesso a cargos de segundos oficiais e escriturários que ocorreriam por concurso.

Nesse documento, apresentado no relatório do ministério de relações exteriores⁵ ao Vice-Presidente da República do ano de 1892, segundo o artigo 15º do capítulo quatro, as exigências para aprovação no concurso eram possuir os seguintes conhecimentos: provas de caligrafia; línguas portuguesa, francesa e inglesa, devendo o candidato traduzir as duas últimas e falar ao menos a segunda; noções de história do Brasil e geografia geral; aritmética (proporções). Ao escriturário, para ser promovido, era necessário ainda, tradução do alemão; conhecimento de Direito Internacional e de Direito Público Nacional e redigir com facilidade.

A elitização do serviço diplomático é ainda mais evidente quando olhamos a realidade brasileira, sobretudo em relação à educação pública, pois nesse momento o fim da escravidão mal tinha sido decretado (1888), o sistema educacional brasileiro era, argumenta Kreutz (2010), extremamente deficitário com mais de 80% de analfabetos, além da grande entrada de imigrantes, que possuíam grau de alfabetização alto se comparado com o dos brasileiros: 91,1% para alemães, 89,9% para japoneses, 71,3% para italianos, 51,7% para portugueses e 46,3% para espanhóis.

Nessas condições, grande parcela da sociedade era alijada de qualquer possibilidade de participação política e de acesso ao Ministério de Relações Exteriores, já que não tinha sequer direito social à educação pública e muito menos à cidadania.

Realidade que se evidencia também em outros dois momentos. Primeiro no relatório do ministério de relações exteriores de 1893, que em seu anexo 2, N. 5 (páginas 20 e 21), estabelecem-se instruções relativas ao exame para segundo secretário em razão do decreto

⁵ Esse órgão governamental passa a se chamar Ministério das Relações Exteriores com o advento da Proclamação da República em 1889, sob o comando de Quintino Bocaiuva (CASTRO, 2009).

997 A de 11 de novembro de 1890 que determina a necessidade de, para ser candidato ao cargo, apresentar diploma de alguma faculdade de Direito brasileira (art. 3º). Por essas instruções, ficam isentos do exame candidatos bacharéis em Direito pelos antigos cursos jurídicos do Brasil e os novos de ciências jurídicas (art. 1º), similar ao que já ocorria no caso dos cônsules, pelo decreto 997 B, também de 11 de novembro de 1890, ao qual se refere o mesmo documento de 1893.

Uma legislação que apenas confirma a perenidade das famílias e dos elementos sociais que ocupam cargos na administração pública, como o já visto nos casos que englobam a política externa, seja o Ministério de Relações Exteriores ou o Conselho de Estado, e ao mesmo tempo, significa o alijar uma significativa parcela da sociedade brasileira da possibilidade de ascensão à carreira diplomática, até mesmo porque 80% eram, então, analfabetos.

O segundo momento seria a discussão sobre a Lei nº 322 de 08 de novembro de 1895 que estabelece a classe de Adidos sem remuneração e com preferência nas nomeações para segundos secretários, que é criticada pelo ministro dessa pasta no período, Olyntho de Magalhães, que não enxerga nenhuma vantagem, ao contrário, a vê como uma legislação que acaba por “monopolizar a carreira nas mãos dos moços abastados, idéia pouco democrática, que não podiam ter os legisladores republicanos, que devem facilitar o acesso dos cargos públicos a todas as capacidades” (RMRE, 1898, Exposição, p. 31 – 32).

Panorama que, de tão intrigante, nos levou a essa pesquisa, sobre a qual nos lançamos, no sentido de perceber a distância entre a elite que comanda o Ministério das Relações Exteriores e a sociedade que esse órgão julga representar, quando os documentos e as análises assim permitirem.

Almejamos também responder às seguintes perguntas: como o Ministério de Relações Exteriores trabalha essa separação? De que maneira enxerga a sociedade brasileira? Que lugar a população ocupa nessa política? Questões que procuramos responder a partir das análises históricas e sociais que se desenrolaram ao longo dos capítulos anteriores e que retornam nesse momento para fundamentar nossas perguntas e prováveis respostas encontradas; assim como as investigações dos relatórios ministeriais, circulares e decretos desde 1888 até 1945.

Com isso queremos, para além de qualquer denúncia de exclusão, afirmar, parafraseando Mignolo (2011), a “*humanity in difference*”⁶. E é imbuído de todos esses aspectos que iniciamos esse capítulo.

⁶ “humanidade na diferença” (tradução da autora).

3.1 SOCIEDADE E POLÍTICA EXTERNA NO INÍCIO DA REPÚBLICA (1889–1901)

Pensar a participação da sociedade na política externa significa considerar uma série de aspectos, desde a constituição do elemento social e do Estado brasileiros, como fizemos no primeiro e segundo capítulos, até componentes técnicos e entre estes, defende Holzhacker (2006), a estrutura institucional do próprio ministério das relações exteriores, apresentada resumidamente nas páginas anteriores.

Para Holzhacker (2006), há que ponderar, ademais, se o “público” é atento às questões políticas, qual a relação entre o processo decisório estatal e os valores sociais, se essa decisão se choca com as preferências da sociedade ou se tem relevância à vida da população e, ainda, se é necessário que esse contingente ratifique acordos e medidas adotados.

Diante disso, precisamos não só olhar os relatórios da pasta de relações exteriores, mas enxergar o país em sua realidade interna, já que esta é uma matéria que fundamenta grande parte das escolhas em política internacional, como, no início da República, a opção por um viés mais americanista nas relações do Brasil com o mundo.

Escolha essa que representava, segundo Bueno e Cervo (2002), “republicanizar” as relações exteriores, privilegiando o contexto americano, no sentido de prosseguir a política de defesa do equilíbrio de poder na Bacia do Prata necessária à consolidação das fronteiras brasileiras, além da tentativa de minimizar no âmbito externo a péssima imagem que se tinha do Brasil, seja pela política que o país desenvolvia no continente americano oriunda, por exemplo, da Guerra contra o Paraguai (1864–1870), ou por suas crises financeira e política internas.

Crises que se traduzem, no início da República (1889), explica Franco (1990), em depreciação cambial, deterioração das contas externas, problemas de liquidez, perda de valor da moeda brasileira, queda na taxa de câmbio, falência da Companhia Geral das Estradas de Ferro do Brasil (1892), incapacidade decisória do governo, crescimento do déficit orçamentário, endividamento externo, enfraquecimento dos preços do café e, como solução, uma rígida política conservadora de controle monetário e fiscal e uma aproximação com os Estados Unidos que, para Bueno e Cervo (2002), levaria ao fortalecimento das novas instituições e das exportações, principalmente, de café.

A proximidade entre Brasil e Estados Unidos foi, para a potência do norte, parte, advogam Bueno e Cervo (2002), de uma política de fortalecimento de seu subsistema

internacional de poder, com ampliação de sua presença comercial na América Latina em desafio à hegemonia britânica na região e enfrentando a emergente concorrência da Alemanha.

Ademais, acrescente-se a esse aspecto que, argumenta Lessa (2011), o final do século XIX marcou uma nova fase de desenvolvimento econômico, industrial e agrícola nos Estados Unidos, baseado em uma política comercial fortemente protecionista. Fase introspectiva que seria abandonada em nome de uma postura de poder mundial, em que se aproximar do Brasil envovia, reforçamos, fortalecer o subsistema estadunidense de poder.

Já para o Brasil, essa aproximação com os Estados Unidos representava a busca por autonomia e desenvolvimento econômico, particularmente no que se refere ao café, além de garantia da integridade territorial brasileira, pela situação de equilíbrio de poder na parte sul da América, com o Chile e a Argentina, à qual nos referimos no capítulo anterior, quando tratamos das ações políticas do Barão do Rio Branco, entre 1902 a 1912 (páginas 144 a 153).

Buscar autonomia significa, segundo Cepaluni e Vigevani (2011), construir a capacidade do Estado de “implementar decisões baseadas em seus próprios objetivos, sem interferência ou restrição exterior, por meio de sua habilidade em controlar processos ou eventos produzidos além de suas fronteiras” (p. 29 – 30). Mas para “ganhar” autonomia o país depende da obtenção de “poder” e das situações externas que o Estado enfrenta. É nesse sentido que pensamos a atuação brasileira no Cone Sul, a aliança com os Estados Unidos e a defesa, muitas vezes intransigente, das fronteiras nacionais.

Claro está que não apenas a busca por autonomia nos ajuda a entender a política externa brasileira nesse período, mas, certamente, é um dos elementos que a explicam, assim como a própria constituição do Estado brasileiro que se dá por meio da integridade do seu território e a noção que se tem de América no seio da diplomacia brasileira. Procurando entende-la chegamos à obra “*A América do Sul no discurso diplomático brasileiro*” de Luís Cláudio Villafaña Gomes Santos, publicada em 2014.

Nesse texto, o autor evidencia que no início da República (1889) o Brasil pensa a América em termos de unidade e assim a utiliza para construir sua ideia de nação, mas ao mesmo tempo, percebia-se como um país “civilizado” e, por isso, “europeu”, contrariamente aos seus vizinhos.

Discurso que vinha da tradição do Império (1822–1889), em que a América era vista como a “quarta parte” da Terra, em alusão ao *orbis terrarum*, aspecto ao qual nos detivemos

no primeiro capítulo, quando discutimos a noção de “inventar a América” por meio da obra de Edmundo O’Gorman (página 66).

Toda essa perspectiva é debatida também quando, no mesmo capítulo, se falou sobre imaginação geográfica como parte do discurso colonialista que negava a história aos povos dominados da colônia ibérica (páginas 65 e 66). Uma perspectiva que reforça, segundo Santos (2014), a noção de que a América era parte da Europa, o extremo Ocidente, pois era o “Novo Mundo” em referência ao “Velho Mundo” que o continente europeu representava. A América “ganhava”, pois, sentido a partir da Europa e seus povos, espaços e construções intelectuais e societárias anteriores à invasão perdiam sentido histórico.

Entendimento que reaparece para o Brasil a partir da República (1889), mas de maneira diferente, porquanto não se questione o caráter ocidental da sociedade brasileira e da própria ideia de América que se tinha no país, especificamente no discurso estatal, mas uma América, defende Santos (2014), vista de outra forma, elaborada por seus próprios habitantes, ainda que a Europa continuasse sendo lembrada como referência.

Para esse autor, a ideia do sertanejo de Euclides da Cunha é um exemplo dessa nova visão, o que consideramos bastante problemática, pois como vimos no capítulo anterior quando tratamos desse intelectual (páginas 132 e 133), para Euclides a mistura de raças que o sertanejo simboliza, seria um dos grandes empecilhos ao desenvolvimento do país, sob o risco de desaparecermos caso a unidade racial não se concretizasse no Brasil. Uma unidade que significava o “apagamento” da presença de negros e indígenas em nome das qualidades dos indo-europeus.

Somente nessas circunstâncias o Brasil se desenvolveria, o que denota clara referência à incapacidade do país chegar a se constituir Ocidente, caso não “apagasse” essas raízes sociais e culturais de um contingente populacional visto como intruso, decaído e sem a intelectualidade da “raça superior” europeia. Dimensão que corrobora com o conceito de “identidade negativa” utilizado por Santos (2014) para se pensar a América, sobretudo, a latina.

Identidades negativas seriam aquelas imaginadas e impostas pelo “Outro”, que estabelece exclusões fundamentadas em aspectos negativos que definiriam a realidade social evidenciada e, dessa forma, traduziriam a diferença em inferioridade em relação ao poder dominante, algo que é introjetado pela consciência dos dominados. E poderíamos dizer, pensando na colonialidade do poder, passa à realidade objetiva ao determinar uma divisão social do trabalho, fundamentada nesse escalonamento, bem como, ao desconsiderar

conhecimentos, formas de vida e existências incompatíveis com o paradigma europeu/estadunidense/ocidental, elemento a partir do qual as outras civilizações são julgadas.

Assim, o Brasil mesmo elaborando sua política externa no início da República (1889) a partir do contexto americano, precisaria se desvincilar dessas identidades negativas, para fugir da inferioridade intrínseca da América, se aliando pragmaticamente aos Estados Unidos, defendendo suas fronteiras, alijando a sociedade do debate público sobre a ação do Estado na arena internacional, especificamente aquela parcela inferiorizada ao longo da construção do país: indígenas, negros/afrodescendentes e mulheres e restringindo esse debate – quando existente – às elites detentoras de poder.

Parte desse processo é, adverte Manzur (1999), a perda de importância do Parlamento frente à formulação e consulta de decisões no que se refere à ação externa, contrariamente ao que ocorria no Império (1822–1889), quando essa esfera estatal era um dos principais responsáveis pela política externa do país. Com a República (1889), os parlamentares assumem função apenas caudatária, confirmado as decisões do executivo. Situação que indica afastamento entre política externa e sociedade ainda que o parlamento fosse constituído pelas elites do país.

Cenário que, para nós, corrobora a perspectiva de Letícia Pinheiro (2010), para quem o lugar ocupado pela política externa a coloca “fortemente insulada da sociedade brasileira” e “relativamente isolada do debate público” (p. 09), porquanto a opinião pública que realmente demonstra-se relevante, em particular no início da República, é, para Manzur (1999), as elites que detém poder.

Diante disso nos perguntamos que sociedade aparece nos relatórios de política externa da República até a Era Vargas (1930–1945), já que uma parcela significativa da população nacional – em termos quantitativos representava a maioria da sociedade – foi excluída, ou se usarmos a perspectiva de Letícia Pinheiro (2010), “insulada” da ação internacional do país.

3.1.1 Uma análise preliminar acerca dos Relatórios do Ministério das Relações Exteriores (1888–1944)

“Succintamente passo a expôr-vos neste relatorio as principaes occurrences e o estado dos negocios subordinados á repartição a meu cargo, de cuja gerencia fui incumbido como um

dos membros do Governo Provisorio installedo por efeito da revolução de 15 de novembro de 1889” (RMRE, 1890, vol. 1, p. 5). Com essas palavras, Quintino Bocaiúva, ministro da pasta de Relações Exteriores, inicia o primeiro relatório de seu ministério, no ano de 1890.

Documento inaugural do regime republicano brasileiro, proclamado em 1889, as palavras de abertura do relatório demonstram ser este um material de viés protocolar, de registro informativo dos atos governamentais na esfera da política externa.

Em outras palavras, essa documentação faz apenas referência às atitudes estatais, até porque, como adverte o Barão do Rio Branco a Joaquim Nabuco em carta de 1899⁷, não se pode dizer muito em um documento oficial e diplomático, devendo este expor apenas o essencial, ser preciso e moderado.

Conselho que reforça a perspectiva já defendida no início desse capítulo de não usar unicamente os relatórios do ministério como fonte para se pensar a política externa brasileira, os quais devem ser analisados por representarem o discurso oficial do órgão que lida com a área do governo que estamos discutindo, mas a partir de um debate com os referenciais teóricos e históricos que utilizamos para entender a sociedade brasileira.

Os relatórios seriam elementos que forneceriam indícios do relacionamento entre população e política externa, nos quais apareceriam referências à participação dos estratos sociais nesse âmbito da política, embora seja importante também perceber como o discurso oficial constrói, para o cenário internacional, o elemento societário que afirma representar, ou seja, que “nação” é essa que o Ministério das Relações Exteriores procura representar para seus pares estrangeiros.

Ressalvas relevantes para que tenhamos claros os objetivos que tencionam ser atingidos com a investigação desses documentos e de que maneira se relacionam com a discussão que vem se desenvolvendo ao longo dos capítulos anteriores, os quais nos levam a delimitar nossa análise e os assuntos a serem destacados. E nesse particular temos as referências à sociedade e à sua construção como nacional e, o território e a defesa de sua integridade, elemento essencial para a conformação do que entendemos como Estado brasileiro.

Durante a leitura e análise desses relatórios precisamos, assim, tomar o cuidado de não percebê-los apenas como informativos, cuja função seria meramente relatar as ações externas do país em um determinado período temporal. Foi necessário ir além desse primeiro olhar e

⁷ Carta de Rio Branco a Joaquim Nabuco, datada de 21 de outubro de 1899 e publicada na parte de Apêndice do livro “*Rio-Branco (O Barão do Rio-Branco): Biografia pessoal e História política – Texto Completo*” de Álvaro Lins, 2^a edição, Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1965 (nota da autora).

analisá-los como discursos e pronunciamentos que visavam a explicar e convencer o “público” do papel internacional que o Brasil desempenhava.

Nesse sentido os anexos dos relatórios se destacaram sobretudo nas partes em que há circulares trocadas entre legações de diferentes países e o Brasil, decretos e acordos, ainda que não possamos excluir a descrição das atividades do ministério, presentes na sessão inicial de todo esse arcabouço documental.

Ademais, cabe ressaltar que esses documentos se apresentam em grandes volumes, por isso não nos atrevemos a colocá-los em sua totalidade como anexo dessa tese. Material que precisou ser criteriosamente examinado sob o risco de se perder algum indício, ainda que em alguns momentos estivesse desorganizado e com partes perdidas, como foi o caso do relatório de 1916-1917, publicado apenas em 1930 e com páginas originais extraviadas. Problemas que reforçam os cuidados que precisamos tomar ao analisar essas fontes, sobre as quais procuraremos nos deter.

3.1.2 Discursos do Ministério das Relações Exteriores e a Sociedade Brasileira (1889–1901)

O primeiro bloco de relatórios do Ministério das Relações Exteriores que nos propomos examinar abrange o período de 1889 a 1901, em um total de 13 documentos, nos quais buscamos perceber a presença da sociedade brasileira e qual o papel a ela destinado nessa documentação. Seguindo esses objetivos, sentimos a necessidade de voltar ao último relatório do Império (1822–1889), do ano de 1888, para que fosse possível perceber o processo da proclamação da República e as prováveis continuidades acerca dos assuntos em foco.

Nesse arquivo de 1888, chamou-nos a atenção a recusa do Brasil em assinar os tratados de Direito Penal Internacional e Direito Civil Internacional. No primeiro caso, o Brasil não assina porque se refere a uma justiça penal territorial mais restrita, pois recai sobre crimes praticados “dentro dos limites do território da nação e não no sentido mais lato em que o tomam não só a legislação brasileira, como a de quase todos os povos civilizados, de aplicar-se dentro do território do paiz a factos praticados fora” (RMRE, 1888, Exposição, p. 07).

Essa determinação do tratado é contrária ao sistema penal brasileiro (lei nº 2.615 de 04/08/1875 e decreto nº 6.934 de 08/06/1878) que defende a punição a brasileiros, de acordo com o código penal nacional, seja a crimes cometidos contra brasileiros ou estrangeiros e; é contrária à extradição do nacional, assumindo a obrigação de puni-lo.

Já o Tratado Civil Internacional não foi assinado pelo Brasil porque na sua redação teria ficado evidente a exclusão do “princípio da nacionalidade”, o qual era para o país (lei nº 1.060 de 10/09/1860) o princípio regulador da capacidade geral das pessoas, o que deixa claro o quanto a questão da nacionalidade já era importante no final do Império (1888), aspecto que se acirra ainda mais no início da República, com a campanha de naturalização.

A campanha de naturalização se desenvolve por meio de decreto, baixado a 14 de dezembro de 1889, publicado no relatório ministerial de 1892. Segundo essa lei, seriam brasileiros todos os estrangeiros que residissem no país antes da Proclamação da República, salvo se declarassem o contrário, e aqueles que a partir de então vivessem no Brasil por dois anos.

Essa legislação gerou reações de vários países contrários ao que ela determinava – Itália, Espanha, Inglaterra, Áustria-Hungria, Portugal –, porque alegavam restrição à liberdade individual, prejuízo aos interesses dos residentes estrangeiros e falta de base jurídica, posto que estivesse fundada no silêncio e na presunção gratuita da vontade.

O Brasil, por sua vez, alegou, em uma série de notas enviadas a esses diferentes países, que as obrigações de nacionais de outras nacionalidades originadas anteriormente à naturalização seriam respeitadas, como no caso do serviço militar obrigatório. O país desejava também manter boas relações com as potências e se defendeu, mostrando situações legislativas similares em outros países, ampliando o tempo para a declaração de nacionalidade e se negando a revogar ou modificar esse decreto porque, se assim agisse, se colocaria contrário à dignidade e soberania do Estado, não podendo ferir sua Constituição.

Por outro lado, os países antagônicos ao decreto alegavam que a nacionalidade ocorre pelo local de nascimento, não sendo possível, como faz o Brasil, impô-la ao estrangeiro, porquanto isto fira os princípios universalmente aceitos sobre a matéria e os deveres nascidos do convívio das nações civilizadas. As controvérsias que então a naturalização gera fazem com que a “nação” apareça nas relações exteriores do país, mas uma “nação” imposta de cima para baixo, uma “nação” construída por decreto, o qual visava a criar o embrião de uma “nação branca”.

Caso similar são os acordos com China e Japão – apresentados em 1892 –, que permitiam a livre emigração de seus nacionais ao Brasil, desde que aptos ao trabalho de qualquer indústria, não sendo indigentes, mendigos, piratas ou sujeitos a ação criminal em seus países, o que corrobora com o uso da imigração como forma de conseguir mão de obra “qualificada” ao mercado de trabalho que estava surgindo após a abolição da escravatura, em 1888, além do ato de forjar uma sociedade voltada ao desenvolvimento econômico do país e estruturada em emigrantes europeus ou asiáticos⁸ para encobrir a presença de negros e indígenas como formadores dessa “nação”.

O processo de “apagamento” desses contingentes populacionais vem ao encontro dos debates anteriores, quando tratamos no primeiro capítulo sobre a construção da inferioridade como algo “natural” a negros, indígenas e mulheres (páginas 24 a 26), o que no caso do Brasil se torna algo relevante a considerar, pois esses elementos subalternos assim seriam, por sua condição ontológica, ou seja, uma característica intrínseca, assim como é, segundo Santos (2014), a condição da América.

Nesse sentido, se voltarmos ao primeiro capítulo, perceberemos que a América, embora fosse contemporânea à Europa na formação do sistema-mundo em pleno século XVI, é construída a partir dos códigos culturais europeus para ser o “Outro” inferior, em contraste à superioridade europeia, e anterior no tempo, negando-se, assim, a sua contemporaneidade, além de desconsiderar as formas de vida diversas, seus conhecimentos e suas maneiras de existir (páginas 24 a 26).

Negações que se encadeiam e fazem erigir as chamadas “linhas abissais” de que tratou Boaventura, que impossibilitam a existência simultânea de diferentes realidades, em um grau de violência que chega a bloquear a atuação desse “Outro”, que se vê impedido pelo discurso hegemônico e pela versão da história normativa de existir.

Por isso, defendemos, como faz Almquist (2006), a necessidade não apenas de substituir a perspectiva ocidental por contradiscursos, mas alterar as práticas discursivas e os elementos culturais que a sustentam e institucionalizam.

⁸ A imigração de asiáticos ao Brasil é um ponto bastante controverso de nossa história, pois, segundo Nogueira (1984), o governo brasileiro ainda no Império permitiu a vinda de asiáticos, mas com o cuidado de que não permanecessem indefinidamente no país, embora existisse toda uma opinião contrária a esse fluxo que alegava, entre outras razões, a cessação completa da imigração europeia e o fato dessa “raça” ser pestilenta, atrofiada, corrupta, detestável. O decreto nº 528 de 1890 é representativo desse cenário já na República, porquanto proibia a entrada de asiáticos no Brasil, aspecto que se altera apenas em 1892 com a aprovação de um projeto pela Câmara dos Deputados que permitia a livre entrada de chineses e japoneses em território nacional em face da grande necessidade de mão de obra em diferentes setores da economia, sobretudo na lavoura, ainda que essa permissão se referisse a uma permanência temporária.

Agimos dessa forma porque se Boaventura fala dessas “linhas” desde a Europa, por ser um sociólogo português, defendemos outra prática discursiva por falarmos de dentro da linha excluída ou, se usarmos a perspectiva decolonial, de dentro da ferida colonial. Algo que, retomando Fanon (capítulo 1, página 33), significa ter a capacidade de falar desses sujeitos colonizados, já que somos parte dessa realidade, ao contrário de Boaventura que é europeu e branco, sendo-lhe impossível se colocar no lugar desse “Outro”, restringindo-se a uma análise subjetiva de sua experiência.

Mas ao nos atentar à América no início da fase republicana, percebemos que o Brasil reproduz a ideia da América como uma “invenção” da Europa e, portanto, herdeira da tradição ocidental. Em função disso, a noção de inferioridade ontológica de contingentes indígenas, negros e femininos é alimentada e os rastros desse “Outro” são apagados por uma violência epistêmica (SPIVAK, 2010) que retira a possibilidade de fala e de presença na história, sobretudo na história ocidental, e se personifica na colonialidade do poder.

Assim é o caso dos argumentos americanistas apresentados no início da república, que ao invés de ratificar a subalternidade brasileira por sua opção pela América, serviriam como meio de garantir a permanência do país na esfera ocidental, evidência expressa na fala do ministro das relações exteriores de 1895, Carlos Augusto de Carvalho, que diz:

Apertar os laços de *sympathia* que devem existir entre as repúblicas sul-americanas, fixando reciprocamente em suas relações os sentimentos de justiça, de lealdade, de confiança; procurar harmonizar todos os interesses legítimos, estabelecidas as bases para o maior efeito útil da divisão do trabalho; não perturbar a solução das questões de ordem externa ou interna em que qualquer delas esteja empenhada, é preferível a uma política de suposta ou possível aliança, mutua assistência ou pretenciosa proteção que, contrariando as leis naturais da expansão dos povos, crearia situações artificiais, efêmeras e portanto aventuroosas, senão de real perigo.

Si qualquer das repúblicas sul-americanas pretende a supremacia ou a hegemonia nesta parte do novo continente, é esse um nobre estímulo para que se avigorem os esforços no sentido de encontrar o meio eficaz e permanente de disputa-la.

[...]

Não pôde ser um regimen de antagonismos de raças ou de nacionalidades. A preocupação deve ser a de conservarmo-nos dignos da continuidade de direito internacional do Occidente, defendendo o logar que nella temos com energia e sem interrupções (RMRE, 1895, Exposição, p. 3 – 6).

Nessa fala, o ministro se posiciona contrariamente aos antagonismos de raças e nacionalidades, o que mais uma vez nos leva ao primeiro capítulo, quando discutimos acerca da formação da sociedade brasileira pelo viés lusotropical (páginas 53 e 54), pois nesse momento se adota a perspectiva do “equilíbrio de antagonismos” e da produção da concórdia como elementos que explicariam a conformação da sociedade brasileira.

Defende-se, por outro lado, um olhar para a América em que haja equilíbrio de poderes em sua parte sul, respeito aos interesses legítimos e, nesse aspecto, poderíamos incluir as disputas territoriais e o estabelecimento de fronteiras, que, como vimos no capítulo anterior, são essenciais ao Brasil, em sua definição de Estado e nacionalidade. Ademais, devemos considerar que essa política de aproximação representa também uma forma de promover a recuperação financeira do país e sua unidade territorial.

Em função desses objetivos – melhoria financeira e garantia da unidade territorial do país –, o Brasil muda sua postura em relação aos congressos americanistas, porque se em 1888, como descreve o relatório do ministério desse mesmo ano, aceita ir ao Congresso dos Estados da América do Sul a se realizar em 25 de agosto de 1888, mas apenas para a abertura e sem discutir os assuntos propostos, participa ativamente da Conferência dos Estados Americanos, em Washington a 02 de outubro de 1889, como expõem os relatórios seguintes de 1889 e 1890.

Nessa conferência, o Brasil foi representado, inicialmente, por Lafayette Rodrigues Pereira, que depois da Proclamação foi substituído por Salvador de Mendonça. O Brasil propunha não uma união aduaneira, que restringiria a soberania dos países e colocaria fim aos impostos de comércio exterior que cobriam despesas públicas, mas uma reciprocidade gradual, os chamados Tratados Parciais de Reciprocidade Comercial, além de igualdade de direitos entre nacionais e estrangeiros, desde que obedecessem a Constituição e as leis dos Estados onde se localizassem.

Com isso o Brasil igualava em termos legais estrangeiros a nacionais. Contudo, há que ressaltar que era a nacionalidade que conferia capacidade geral às pessoas e, não sendo nacionais, ainda que protegidos pelas mesmas leis, os estrangeiros tinham sua ação um pouco mais restrita.

Há ademais a proposta brasileira de livre navegação nos rios para as populações ribeirinhas, sem perdas de soberania aos Estados, rejeitada pelos Estados Unidos e Nicarágua; além da defesa do arbitramento como meio de solução de litígio entre as partes envolvidas, o que acarretaria a eliminação do princípio da conquista enquanto durar o tratado de arbitramento, assim como a anulação da cessão de territórios por meio da ameaça da guerra ou por pressão de força armada.

Aparece nesse momento pela primeira vez o território como um elemento importante, não só para a efetivação do Estado brasileiro, debate iniciado no primeiro capítulo (páginas 65 a 68) e analisado de forma mais detida ao longo do seguinte, mas também contido no viés da

política americanista do país, respeitando, ao menos no discurso, a solução pacífica desses interesses seja por meio do arbitramento que se torna a regra para muitos problemas nessa esfera, ou pela assinatura de acordos, que são descritos em profusão ao longo dos relatórios do Ministério das Relações Exteriores.

Nesse sentido, citaremos exemplos em que a posse de territórios se ligue à sociedade, sobretudo pelo princípio de *uti possidetis*, confirmado como critério para a solução de questões de limites no relatório do ministério de 1895, e que coloca a sociedade como aspecto a ser considerado, já que, por esse elemento, a posse e delimitação de fronteiras só pode ser efetivada pela ocupação populacional daquele determinado espaço.

Temos, assim, um tratado concluído com a Argentina, no ano de 1890, que divide o território das Missões (Palmas) entre os dois países e estabelece uma fronteira que se confirmaria a partir do assentamento de povoados permanentes, os quais obteriam título de propriedade caso provassem habitarem o local antes do acordo assinado, pelo prazo mínimo de um ano. Espírito similar encontra-se na atitude uruguaia, narrada no relatório de 1895, de assentar povoados indígenas⁹ na fronteira com Livramento já em território brasileiro.

A importância dedicada ao território no Brasil se ratifica quando conferimos os orçamentos pedidos e votados para o ano de 1892: votou-se verba para as comissões de limites na ordem de 100:000\$00 contos-de-réis, embora se tenha requerido 30:000\$00 a mais, e para o ano seguinte, o ministério pediu 170:000\$00 contos-de-réis. Assim como os números de 1894, iguais aos de 1893, de 170:000\$00 contos-de-réis, terceiro maior gasto do ministério perdendo apenas para o da Secretaria de Estado (pedido para 1894: 196:692\$00 e votado para 1893: 181:000\$00) e o de Legações e Consulados (pedido para 1894: 1.049:300\$00 e votado para 1893: 1.053:390\$00).

Gastos que chegam ao posto de segundo maior orçamento do ministério com a solicitação de 290:000\$00 contos-de-réis para 1895, o mesmo valor votado no ano anterior e que perde apenas para Legações e Consulados (pedido para 1895: 1.116:200\$00 e votado para 1894: 1.115:300\$00).

Pedido feito sob o argumento de que o território que queria à Argentina, na região dos rios Peperi-Guassú e Santo Antônio, era um direito inquestionável do país. Direito confirmado pelo laudo de execução da demarcação de fronteira, cujo arbitramento foi de

⁹ Interessante notar que o Brasil assina um tratado com o Peru em 1891 que estabelece, entre outros aspectos, a necessidade de restituir os indígenas que forem arrebatados para territórios entre os dois países, assim que forem reclamados pelas autoridades de fronteira. Acordo que apresenta indícios do tratamento conferido ao indígena pelo Estado brasileiro, como um “protetor de fronteiras” (nota da autora).

responsabilidade dos Estados Unidos, e que ratificou os limites estabelecidos em 1759-1760, baseados no Tratado de Madrid (1750), garantindo, assim, a integridade do território nacional.

Uma preocupação que perpassa todos os relatórios em foco e à qual nos atemos por se relacionar à sociedade, embora não seja citada nominalmente, com exceção do conflito com a Bolívia, em particular na região do Acre, ainda que tenhamos que mencionar o problema de demarcação do rio Javary na fronteira entre Brasil, Bolívia e Peru, que poderia acarretar perda de parte do território do Estado do Amazonas na ordem de até 5.870 léguas quadradas, algo em torno de 28.340 Km², uma perda que preocupava o ministério, segundo relatório de 1896 em sua parte de Exposição (páginas 06 a 12).

Prejuízo que se reduziria a 242 léguas quadradas ou 1.168,4 Km² considerando-se a demarcação de 1874, mas ainda sim de um “valioso território” (RMRE, 1896, Exposição, p. 03) para o país, do qual não se dispunha a abrir mão, assim como de outros ao longo de sua história.

Esses conflitos que se estendem ao Acre, quando, pelo menos em tese, o governo por meio dos relatórios do Ministério das Relações Exteriores, demonstra preocupação com a sociedade brasileira ou sua população.

Querela que se inicia no final do século XIX, com a acusação do governo boliviano de que o território do Acre estava sendo invadido por brasileiros, ao que o Brasil se dispõe a enviar forças nacionais para proteger interesses de comércio do país sem se imiscuir nos acontecimentos do outro lado da fronteira, pois isso significaria intervir em uma região em litígio, adentrar em solo boliviano, constranger brasileiros e desenvolver uma ação de custos monetários elevados. Razões que levaram o Brasil a recusar-se a uma atitude mais incisiva.

Enquanto isso, nas terras acreanas, brasileiros revoltosos declaravam independência em relação à Bolívia alegando, em mensagem de 15 de julho de 1899¹⁰, defender interesses nacionais, pois, para eles, esta era uma área garantida pelo tratado de 1867, assinado entre Brasil e Bolívia.

O governo brasileiro, contudo, não reconhecia tal direito e argumentava¹¹ a inexistência de áreas separadas da “comunhão nacional” (RMRE, 1899, Anexo I – Documentos, p. 76). Assim, esse movimento revolucionário perdia sua razão de ser, já que,

¹⁰ Enviada ao governo brasileiro por telegrama do governador do Estado do Amazonas, José Ramalho, a 28 de agosto de 1899 (nota da autora).

¹¹ Telegrama do Ministério das Relações Exteriores ao governo do Amazonas em 01 de setembro de 1899 (nota da autora).

além de ter sua integridade territorial garantida, o Brasil ponderava que a região reivindicada era fruto de um erro de demarcação.

Complicador nesse conflito foi o arrendamento dessa área pela Bolívia ao *Bolivian Syndicate*¹², o que preocupava o Brasil, já que essa empresa teria o direito de ter força militar, policial e naval, quase constituindo um governo. Isto representava um risco às relações internacionais, ainda mais porque também era permitida a livre navegação e, implicitamente se autorizava a empresa a restringi-la aos países que ainda não pudessem navegar livremente e isso poderia levar o *Bolivian Syndicate* a agir em águas brasileiras, posto que o país detivesse a maior parte do curso inferior dos rios que atravessavam o Acre.

Esse assunto prossegue em sua relevância com a posse de Rio Branco no ministério e perpassa praticamente todo o seu mandato, encerrando-se apenas em 1909, processo no qual vamos nos deter, porque, como se viu, é um momento em que a política externa se volta para as ações da sociedade nacional.

Dito de outra forma, é um episódio em que a população brasileira participa efetivamente da política externa, ou pelo menos, é um exemplo de situação onde a sociedade precisou ser considerada em face da tomada de decisão do órgão. Por isso, nos propomos a examinar a diplomacia de Rio Branco (1902–1912) particularmente pelo viés da integridade e conformação do território brasileiro, matéria que conferiu ao Barão o título de grande patriota.

3.2 DIPLOMACIA RIO BRANCO E A CONSTRUÇÃO DO BRASIL TERRITÓRIO

Desde 1876 desprendi-me da nossa política interna com o propósito de não mais voltar a ela e de me consagrar exclusivamente a assuntos nacionais, porque assim o patriotismo daria fôrças à minha fraqueza pessoal. Aceitando depois de longas hesitações e reiterados pedidos de dispensa e honroso posto em que entendeu dever colocar-me o ilustre Sr. Presidente da República, em nada modifiquei aquêle meu propósito. A pasta das relações exteriores, deu-me S. Excia., não é e não deve ser uma pasta de política interna. Obedeci ao seu apelo como o soldado a quem o chefe mostra o caminho do dever. Não venho servir a um partido político; venho servir ao Brasil, que todos desejamos ver unido, íntegro, forte e respeitado (RIO BRANCO *apud* LINS, 1965, p. 511–512).

¹² Um arrendamento realizado a 11 de julho de 1901, concedido por 30 anos ao consórcio de capitalistas *Bolivian Syndicante*, composto pelas empresas Cary & Withridge, United States Rubber Company e Export Lumber (BUENO E CERVO, 2002, p. 188 – 189).

Com essas palavras Rio Branco termina seu discurso no Clube Naval a 2 de dezembro de 1902, ano em que assume o posto de ministro das relações exteriores do Brasil, deixando claro sua autonomia em relação aos problemas internos e sua função de manter a integridade territorial e colaborar no desenvolvimento econômico do país, para torná-lo “unido, íntegro, forte e respeitado”. Discurso que evidencia porque Rio Branco vai defender o modelo de agricultura para exportação e se voltar ao território brasileiro e sua unidade.

O ministro advoga a favor desse tipo de atividade exportadora levando em consideração o cenário econômico, pois, como explica Fritsch (1990), o Brasil era uma economia primário-exportadora baseada, sobretudo, no café, produto que passou por um processo de valorização desenvolvido pelo país, o qual assim poderia agir por ser quase monopolístico em sua oferta. Há que ponderar, ademais, segundo esse autor, o aumento das exportações de borracha e da formação de capital na indústria, com consequente crescimento econômico e melhora da posição externa brasileiros de 1900 a 1913, praticamente o mesmo período em que Rio Branco dirigiu o Ministério das Relações Exteriores.

Economia e território eram dois elementos de uma atuação complexa do Barão, que envolvia não apenas prestígio no cenário externo ou a demonstração de uma grandeza territorial mas, afirmaríamos, apoiados em Luís Cláudio Villafaña Gomes Santos (2010), a própria legitimidade do Estado, que estava em crise por uma série de movimentos como a Revolta da Vacina (1904), a Revolta da Chibata (1910), além de outros anteriores ao período em foco – Revolução Federalista (1893–1895), Revolta da Armada (1893–1894) e a Guerra de Canudos (1896–1897), a título de exemplos.

Uma intrincada situação que colocava em jogo o próprio Estado e, para Danese (1999), “porções consideráveis do território nacional, a estabilidade duradoura das nossas fronteiras e a própria noção de soberania nacional, expressa na definição e controle do território e na capacidade de operar com as forças presentes nas relações internacionais e regionais” (p. 255), impactadas pela ascensão dos Estados Unidos como potência mundial, muito bem percebida por Rio Branco que a soube manejar seguindo os interesses de sua política.

Nesse sentido é que se pode entender a aproximação com os Estados Unidos, já que era possível, então, segundo Letícia Pinheiro (2010), com o apoio estadunidense, refrear “qualquer intenção por parte dos países vizinhos de encetar uma negociação coletiva de limites em oposição ao Brasil” (p. 15), estimular a Europa a aceitar a arbitragem como meio de resolução de disputas e, na esfera econômica, argumenta Bandeira (1999), “enfrentar as

pressões financeiras da Grã-Bretanha” (p. 33) acerca das exportações de café que passaram a se dirigir na sua maioria (60% a 70%) à América do Norte.

Era, portanto, uma aliança pragmática, como já a percebíamos no capítulo anterior (páginas 145 a 147), mas que aqui se liga também à questão de integridade do território brasileiro, aspecto sobre o qual iremos nos ater nos relatórios a que tivemos acesso¹³, pois é este o assunto que os domina, particularmente no que se refere à região do Acre e sua disputa com a Bolívia e o consórcio capitalista *Bolivian Syndicate*.

Na documentação referente a 1902–1903 aparece, primeiramente, a proibição de livre trânsito de mercadorias no Amazonas, estabelecido por esse consórcio, o que gerou protesto de toda a América do Sul, já que a Bolívia não mudava seu proceder apesar de tal medida. Quem muda, na verdade, é a diplomacia brasileira que procura intervir no conflito de forma mais efetiva e para tanto passa a encarar a fronteira com a Bolívia no paralelo 10°20' latitude sul, movendo a linha divisória no sentido Leste-Oeste e transformando a região em área de litígio.

Após essa atitude, o Brasil informa ao governo boliviano que iria ocupar militarmente o Acre, até a solução diplomática da questão. Atitude com a qual a Bolívia concordou, recebendo em contrapartida o restabelecimento de liberdade de trânsito às suas mercadorias pelos rios brasileiros, o pagamento de um valor indenizatório ao consórcio para que abrisse mão daquele território, e novas negociações a serem encetadas no prazo de quatro meses.

Mostrava-se, contudo, uma negociação bastante complexa porque o governo boliviano solicitava que as forças oficiais de ocupação brasileiras desarmassem os revoltosos, o que não era o objetivo do Brasil, que passou a ver o movimento como algo espontâneo da população local, contrária à dominação estrangeira que o consórcio representava. Ademais, o Brasil desejava adquirir o Acre, mediante compensação financeira, por ser brasileiro seu contingente populacional e pela dificuldade da Bolívia em manter a autoridade sobre esse local, já que se encontrava muito distante dos centros povoados desse país.

O Brasil argumentava, ainda, que estava em jogo o bem estar dos brasileiros do Acre, não sendo uma questão apenas de território. Surge aqui, pelo menos em tese, referência à sociedade brasileira e, o mais interessante, aparece de forma ativa na política externa, atuando como sujeito das ações. E se no início desse imbróglio o Estado não reconhecia a legitimidade

¹³ Lembremos que, quanto ao período de Rio Branco (1902 – 1912), tivemos acesso apenas aos relatórios de 1902-1903 e 1911, posto que o ministério interrompesse a produção desses documentos no lapso de tempo entre 1904 e 1910 (nota da autora).

do movimento, com a entrada do consórcio capitalista, o Brasil vai a uma posição diametralmente oposta.

Em nome do bem-estar desses brasileiros e da obtenção de território pelo *uti possidetis*, já que alegava a possibilidade de adquirir o Acre por ser brasileiro o contingente populacional que ocupava a região, o Brasil aceitou, mediante acordo de 21 de março de 1903, visando a cessar os conflitos, abrir mão de 50% da renda do Acre meridional e pagar uma indenização ao consórcio na ordem de £110.000 libras esterlinas para que renunciasse a seu contrato com a Bolívia.

Perante os termos apresentados, o *Bolivian Syndicate* desinteressou-se do contrato com a Bolívia, sob alegação de que a área em voga representava um grande problema por ser uma região em litígio entre Brasil e Bolívia e, segundo argumento brasileiro, impossibilitada de ser concedida com poderes quase soberanos a uma empresa privada, posto ser um território já civilizado, o que inviabilizava tal concessão.

Aqui aparece outro aspecto interessante, pois, embora fale de território já civilizado, o relatório de 1902-1903 não faz referência, um momento sequer, às populações indígenas da região, ou se estas existiram ou se foram civilizadas pelo Estado brasileiro em período anterior ao então em voga.

Relacionado ao Acre está o problema de fronteira com o Peru no Alto Juruá, que segundo o governo brasileiro era povoado exclusivamente por brasileiros até 1896, quando começam a aparecer partidas de peruanos caucheiros e, com eles, os conflitos. Situação que daria direitos ao Brasil considerando-se o princípio do *uti possidetis*, embora o país reconhecesse ser boliviano esse território pelo acordo de 1867, base sobre a qual os brasileiros revoltosos reclamavam a posse do Acre junto à Bolívia.

O Peru, todavia, reclamava a posse sobre esse território e defendia o arbitramento entre as três partes envolvidas, proposta não aceita pelo Brasil. Divergência que poderia ter sido resolvida caso a Bolívia houvesse transferido a propriedade dessa área ao Peru simultaneamente às querelas no Acre, o que não fez, impossibilitando ao Peru de reclamar algum direito sobre a região, embora esse problema só tenha sido definitivamente resolvido em 1909, após difíceis negociações e a assinatura, explicam Bueno e Cervo (2002), de um tratado entre esse país e o Brasil.

Complexidades emblemáticas para se entender de que maneira Rio Branco tratava as disputas lindéiras. O território e sua integridade eram direitos inquestionáveis do Brasil, assegurados por inúmeros acordos fundamentados no princípio do *uti possidetis*, ou seja,

endossados por uma ocupação populacional efetiva. Em função disso, podemos dizer que a sociedade brasileira assume papel preponderante na formação e consolidação do Estado, porquanto seja por meio do solo e sua posse que este ente se constituiu.

A “nação” está, então, intimamente relacionada com o território e a obrigatoriedade de mantê-lo intacto, mas uma “nação” construída, como foi visto no capítulo anterior, para ser branca e civilizada (página 137), mudando a imagem que se tinha do Brasil na região do rio da Prata e que era fruto da Guerra contra o Paraguai (1864 -1870), quando o país era visto, retomando Telles (2010), como um ente conquistador em termos territoriais, intervencionista e constituído por “macacos”, segundo uma visão caricatural e pejorativa.

E é nesse contexto que, embora convidado, o Brasil não se fez representar na Conferência Internacional sobre o Negro, convocada para 17 a 19 de abril de 1912 em Tuskegal–Alabama, nos Estados Unidos¹⁴. Uma ausência que diz muito acerca de como a diplomacia percebe a sociedade brasileira e que lugar ela ocupava no agir externo do país, algo que também pode ser percebido nos anos posteriores ao Barão do Rio Branco, aos quais nos cabe ir para resgatar essa percepção ou alterá-la, em consonância com o que os relatórios nos possam dizer.

Antes, porém, de nos dirigir à política externa subsequente a Rio Branco, nos compete fazer um último comentário sobre o período, particularmente relacionado aos protocolos que envolveram o falecimento desse ministro, tratado com honras de Chefe de Estado, como declara o então presidente da república Hermes da Fonseca, em sua mensagem ao Congresso Nacional em 03 de maio de 1912¹⁵, em que ainda qualifica a obra de Rio Branco nas fronteiras nacionais como “imperecível”, graças a qual sabemos “o que temos de nós” (RMRE, 1911, p. III).

Restaria ao Brasil, segundo o discurso presidencial, honrar e perpetuar esse patrimônio legado por um “glorioso brasileiro que, na dedicação pelo nome e pela grandeza da patria, deve ser exemplo e orgulho para todos os nossos concidadãos” (RMRE, 1911, p. IV). Uma obra que, para o presidente, estaria incompleta caso não se tomasse o devido cuidado com as demarcações.

Com a ressalva feita, nos colocamos a analisar a política externa brasileira e o cenário internacional após Rio Branco (1902–1912), particularmente até a chamada Revolução de 30,

¹⁴ Informação sobre a conferência contida no mesmo relatório de 1911 (nota da autora).

¹⁵ Mensagem contida na parte inicial do relatório do Ministério das Relações Exteriores de 1911, apresentado no ano seguinte (1912) ao presidente da república do Brasil (nota da autora).

que provocou a ascensão de Getúlio Vargas como Presidente do Brasil, em seu primeiro lapso de tempo no poder (1930–1945), período limite de análise dessa tese.

3.3 O BRASIL E SUA POLÍTICA EXTERNA APÓS RIO BRANCO (1912–1929)

Após a “grande desgraça nacional” (RMRE, 1911, p. IV) que significou, segundo o então presidente da república Hermes da Fonseca, a morte do Barão do Rio Branco, os temas que ocuparam a pasta de relações exteriores foram, para Bezerra (2011): o conflito, inicialmente europeu, suas negociações de paz e a presença do Brasil na Liga das Nações, organismo criado após a 1^a Grande Guerra, da qual o Brasil participou mais ativamente a partir de 1917 quando declarou guerra à Alemanha depois do afundamento do navio mercante brasileiro Macau. Até então o país se colocava neutro no conflito.

Diante da importância desse acontecimento, que domina a narrativa dos relatórios entre os anos de 1915 e 1918, vale recordar como essa guerra se desenvolveu e de que maneira o Brasil acabou dela tomando parte, embora a sociedade pouco se faça presente nesse fato e no seu desenrolar, ao menos no discurso apresentado nesses documentos.

A chamada Primeira Grande Guerra, segundo Hobsbawm (1995) começou como um conflito essencialmente europeu entre a tríplice aliança de França, Grã-Bretanha e Rússia, de um lado, e Alemanha e Áustria-Hungria, de outro. O estopim foi o ataque austríaco à Sérvia, após o assassinato de Franz Ferdinand, herdeiro do trono austríaco, e sua esposa, por um estudante bósnio nacionalista em Sarajevo, capital da Bósnia.

Logo outros países entraram na Guerra arrastados pelos acontecimentos. Como a título de exemplos, a Bélgica atacada pela Alemanha, ação que representava parte da estratégia alemã no conflito, a Turquia e Bulgária do lado alemão, Japão com o objetivo de tomar posições alemãs no Oriente Médio e Pacífico Ocidental, Itália, Grécia, Romênia, Portugal, e, de forma mais decisiva à conflagração, os Estados Unidos, em 1917¹⁶.

O ano de 1917 marca, então, uma mudança no conflito. Inicialmente europeu, este passa a contar com a entrada dos Estados Unidos e, pouco depois, com o engajamento brasileiro, que assim agiu também em resposta, explicam Bueno e Cervo (2002), a atitude dos submarinos alemães que atacaram navios mercantes brasileiros, culminando com o naufrágio

¹⁶ Hobsbawm, 1995.

do navio mercante Macau. Ataques que são descritos de forma recorrente nos relatórios ministeriais desse período e que levaram o Brasil a ser o único país sul-americano a participar do conflito.

Antes de sua presença na Guerra, porém, o Brasil já enfrentava problemas em decorrência do cenário mundial, sobretudo no comércio exterior, com a estagnação das importações promovida pelo acirramento do bloqueio naval aliado em 1916. Dificuldades presentes desde a crise econômica brasileira de 1913-1914, mas às quais se agregam a contração na oferta mundial de manufaturados, restrições dos aliados à importação do café, a medida alemã, tomada a partir de 1917, de atacar sem aviso prévio a frota de navios mercantes com suprimentos aos aliados e a erosão dos salários pelo aumento dos preços dos alimentos que gerou a primeira onda de greves operárias no Brasil¹⁷.

Mas a guerra gerou também oportunidades comerciais no que se refere, esclarecem Bueno e Cervo (2002), à exportação de produtos pouco expressivos nas vendas externas, como cereais, banha e carne congelada e um intercâmbio comercial maior com os Estados Unidos, que era o grande consumidor mundial de café e passou a ser no entreguerras o maior exportador para o Brasil de produtos como a farinha de trigo, que tinha seus direitos de entrada reduzidos em 20% a 30%, superando a Grã-Bretanha. Uma relação que conduziu, de acordo com Bandeira (1999), à dependência do Brasil em relação aos Estados Unidos, porquanto este país também fosse o principal cliente de cacau, borracha e outros produtos primários.

Com o fim da Guerra, o Brasil se dirigiu, assim como os demais aliados, às negociações de paz em Paris no ano de 1919, sendo representado por três delegados: Epitácio Pessoa, Raul Fernandes e Pandiá Calógeras. Delegação que, defende Bezerra (2011), resolveu pendências brasileiras referentes à guerra: o pagamento do café preso em portos europeus e vendido no início do conflito, o crédito nacional em bancos alemães e os navios germânicos apresados nos portos brasileiros e depois arrendados (30 dos 46 apreendidos) aos franceses. Vitórias conseguidas com o apoio dos Estados Unidos, com o qual se tinha uma aliança pragmática.

Nesse evento foi criada a Liga das Nações, instituição internacional cujo objetivo era manter a paz, e o Brasil se colocou como único país americano – Estados Unidos não aderiu à organização, por veto do Senado, ao Tratado de Versalhes e ao Pacto da Liga – a pleitear e merecer um assento permanente no Conselho da Liga.

¹⁷ Fritsch, 1990.

Essa postura leva a diferentes interpretações. Para Bezerra (2011) significa a volta da prática de tentar ser reconhecido entre os europeus como igual, algo que vem da herança do Império (1822–1889) que pensava a identidade civilizatória brasileira ligada ao europeísmo. Já Letícia Pinheiro (2010) e Bueno e Cervo (2002) caminham na direção de entender o assento no Conselho como uma forma de o Brasil ser visto na comunidade internacional como um país diferente na hierarquia mundial, sem negar que essa atitude também se refere a um projeto pessoal do ministro das Relações Exteriores, Félix Pacheco (1922–1926).

O Brasil realizou uma série de manobras no sentido de atingir esse pleito. De acordo com Santos (2003), o país tentou, a partir da reunião do conselho da Liga em 1924, requerer um assento permanente para si e para a Espanha, algo que se altera nesse mesmo encontro com o embaixador brasileiro defendendo a criação de um único assento à Espanha até a entrada da Alemanha e o Brasil ocupando o espaço dos Estados Unidos. Ideia que precisou ser adaptada com Afrânio de Melo Franco, representante brasileiro, sugerindo que a Espanha representasse os países hispano-americanos.

No ano seguinte, 1925, Melo Franco prossegue sua campanha por um assento permanente no Conselho da Liga, e nesse sentido envia um memorando confidencial ao representante britânico no qual alega que, caso o Brasil não fosse conduzido novamente ao Conselho nas eleições do ano seguinte e outro país latino-americano angariasse esse assento para representar a América, esses países teriam dois representantes, já que a Espanha desempenhava esse papel, levando o ramo lusófono dessa região a perder sua representação. Ao que o britânico propõe que se discuta a composição do Conselho no âmbito do Tratado de Locarno (1925)¹⁸.

Esse acordo significou, para Santos (2003), a reaproximação franco-alemã, com o reconhecimento da Alemanha como membro permanente do Conselho da Liga, fato que provocou a retirada do Brasil da Liga das Nações em 1926¹⁹.

Saída considerada como, escreve Danese (1999), “um pequeno acidente de percurso na reformulação da ordem criada pelo Tratado de Versalhes” (p. 280), com pouca repercussão interna, mas sofrendo a situação constrangedora de ser desmentido pelos Estados Unidos acerca de sua concordância com relação à atitude brasileira, ou seja, o Brasil argumentou

¹⁸ Santos (2003).

¹⁹ Em fevereiro de 1926, a Alemanha requer formalmente sua entrada na Liga das Nações como um membro permanente do seu Conselho, algo que precisava ser votado em Assembleia e aprovado por consenso, o que representava um direito de voto, mesmo que tácito. Prerrogativa utilizada pelo Brasil nesse primeiro momento, em reunião do Conselho de 15 de março de 1926 e nos encontros seguintes, até que, em setembro, com seu mandato expirado, o Brasil perde seu assento temporário na Liga, não sendo reeleito, e a Alemanha é aceita como membro permanente (SANTOS, 2003).

oficialmente que a potência do norte havia assentido de sua saída e depois foi desmentido em comunicação pública por este país.

Por outro lado, Santos (2003) pondera o episódio da saída da Liga como um fiasco da diplomacia brasileira, encabeçada por questões internas, pois a luta por um assento permanente significaria para o Brasil uma posição de prestígio no cenário internacional e uma mudança de postura com o Brasil deixando de ser uma potência americana para se colocar em uma perspectiva mais universalista. Cenário que daria ao Estado maior legitimidade em face de um governo, Artur Bernardes (1922–1926), criticado em seus fundamentos, autoritário, premido por movimentos de oposição.

Instabilidade que levou o governo brasileiro a, defende Santos (2003), agir como fazem com frequência outros, buscando “objetivos de política externa como artifício para apaziguar movimentos de oposição e desviar a atenção dos problemas de política interna” (p. 88).

Relevante notar que, se por um lado a sociedade não costuma ser contemplada quando da tomada de decisão em política externa, pode influenciar a escolha por determinadas posturas e atitudes em face dos problemas de instabilidade política interna, como ocorreu no episódio da retirada da Liga das Nações, em 1926. Em outras palavras, essa atitude serviu para que o governo criasse um fato e encobrisse temporariamente a realidade de problemas internos, que culminaram com a Revolução de 1930, a qual pôs termo à chamada República Velha (1889–1930).

3.3.1 Os relatórios do Ministério das Relações Exteriores imediatamente ao Barão do Rio Branco (1912–1929)

Ao nos depararmos com a documentação entre 1912 e 1929 enfocando a participação social, percebemos que o tema território ainda é dominante, embora voltado a partir desse momento à demarcação, aspecto que é citado, e com as regiões sendo descritas em pormenores técnicos, como a latitude.

E nesse sentido se vê como preocupante a diminuição do orçamento do ministério na matéria de fronteiras para o ano de 1914, o qual deve ser aumentado sob o risco de interrupção dos trabalhos, o que geraria “graves inconvenientes para o paiz” (RMRE, 1913–

1914, Exposição, p. 279). Cenário que se repete em 1915-1916 quando se reduz a verba do ministério destinada aos serviços das comissões de limites. O orçamento pedido foi de 140:000\$00 contos-de-reis, mas o governo liberou apenas 80:000\$00 contos-de-reis, como consequência da crise no comércio internacional provocada pela 1^a Grande Guerra (1914–1918).

Uma situação que comprova a importância do tema à pasta das relações exteriores, a qual nos relatórios de 1915–1916 apresenta uma parte em separado dedicada ao assunto em que deixa clara a relevância do elemento, limites do território brasileiro, cabendo ao ministério a maior solicitude, sem qualquer desfalecimento ou atraso por conveniências internacionais ou necessidades internas, pois “diz respeito ao perfeito conhecimento do patrimônio nacional e ao reconhecimento completo do nosso direito a esse patrimônio territorial” (RMRE, 1915-1916, Exposição, p. 180).

Foi interessante perceber também, nesse sentido, os relatórios das Comissões de Limites Brasil-Bolívia e Brasil-Venezuela. O primeiro está centrado no estudo dos rios e enfatiza a presença em toda a região de brasileiros que a ocupavam. Importante porque o critério de posse de território adotado pelo Brasil era o *uti possidetis*, ou seja, ocupação efetiva.

O segundo relatório trata especificamente das tarefas desempenhadas por indígenas e os agradece pelo empenho, reconhecendo que esse contingente populacional estava na região graças à ação da inspetoria de índios que proibiu os seringueiros de arrastá-los todos, deixando alguns para o cuidado com plantações e criações. Postura que indica concordância do ministério com a política indigenista promovida pelo SPILTN (Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais), sem deixar de ressaltar que os indígenas colaboraram com a comissão por causa do bom tratamento e alimentação que recebiam.

O princípio da ocupação efetiva também interfere na fronteira com a Bolívia, embora o Brasil tenha “comprado” o direito de posse sobre esse território ao indenizar o consórcio capitalista *Bolivian Syndicante* com a concordância do Peru, estabelecida em tratado de 1909. Retomamos esse assunto porque no relatório de 1915–1916 no seu anexo A, páginas 258 – 263, foi apresentada a relação completa das nacionalidades de cada seringal, barraca e morador residentes nessa fronteira. Uma informação que entendemos ser usada para fundamentar e assegurar o direito do Estado brasileiro a essa porção de território.

Além dos limites, outro assunto que vale ser destacado, no que se refere à sociedade, é a 5^a Conferência Internacional Americana, em Santiago do Chile, no ano de 1914. Na reunião

preparatória para esse evento a Colômbia defendeu a necessidade de se adotar medidas em defesa da “vida, liberdade e demais direitos dos selvagens, que ocupam os territórios desertos das Repúblicas Hispano-Americanas” (RMRE, 1913 -1914, Exposição, p. 87) e que os crimes de matar, escravizar ou despojá-los, bem como qualquer ato contra esses povos, seja considerado pirataria, postura já antiga do governo colombiano.

Essa matéria não foi aceita pela Comissão do Programa dessa conferência, alegando-se que a adoção de tais medidas competia individualmente, a cada país, não podendo ser incluída no programa da Conferência sob o risco de perturbar a harmonia do evento. Recusa que nos interessa se considerarmos que um dos membros dessa comissão era o embaixador brasileiro Domício da Gama e que o país sofrera, vale lembrar, as primeiras denúncias²⁰ em relação a maus tratos a indígenas, em 1908, durante o XVI Congresso Internacional de Americanistas.

Embora marcada para 1914, a 5ª Conferência Internacional Americana, ocorre apenas em 1923, já que foi adiada em função do 1º Grande Guerra (1914–1918). Em sua ata final, a 03 de maio, aparecem resoluções como a 28, que se refere aos direitos da mulher e se recomenda a realização de estudos para conferências futuras no sentido de “abolir as incapacidades constitucionais e legais em razão do sexo” (RMRE, 1923–1924, Exposição, p 34) para que a mulher americana tenha os mesmos direitos civis e políticos que os homens, sendo necessária a adoção de uma educação moral, física e intelectual.

Há, ademais, a resolução 41 sobre problemas sociais, em que se recomenda que o trabalho humano não deva ser considerado mercadoria e a necessidade de medidas que garantam o bem estar social, como: legislação sobre contrato de trabalho, proteção contra doenças profissionais e acidentes de trabalho, regularização de trabalho para mulheres e crianças e estabelecimento de seguros sociais. Elementos que, em sua maioria, serão garantidos no Brasil apenas com a Consolidação das Leis Trabalhistas, promulgada pelo decreto nº 5.452 de 01 de maio de 1943, já no governo Vargas (1930–1945).

Essas questões trabalhistas reaparecem nos encontros internacionais sobre o tema, como em 1924 quando o país defende a igualdade de tratamento entre brasileiros e estrangeiros e a imigração a países novos, entre eles o Brasil, como possibilidade de

²⁰ Essas denúncias, segundo Sílvio Coelho dos Santos (2003), foram realizadas pelo naturalista e etnógrafo tcheco Albert Vojtech Fric, que veio ao Brasil em 1906 a convite do major-engenheiro Pedro Maria Trompowsky Taulouis, para “pacificar” o Xokleng, na região sul do país. O projeto era uma aproximação pacífica com esse povo, a reserva de uma área em que poderiam habitar e utilizar para sua sobrevivência, a punição de caçadas e da escravidão, a devolução das crianças capturadas aos pais. Mas esse projeto não saiu do papel e seu proposito acabou retornando à Europa e reaparecendo dois anos depois, em 1908, no âmbito desse congresso internacional de americanistas, com um trabalho sobre a perversidade com que eram tratados os indígenas no sul do Brasil e solicitando protestos em relação a esses atos.

solucionar de maneira racional o alto nível de desemprego na Europa, já que o europeu desempregado poderia ser utilizado na produção de matérias-primas naqueles países.

Ao mesmo tempo, o Brasil advoga, por meio de seu membro operário²¹ Carlos Dias na VIII Conferência Internacional do Trabalho, um regime de trabalho de 8 horas. E quatro anos depois, em 1928, em conferência realizada na cidade de Genebra a 26 de maio, para a qual o Brasil não levou membro operário, o Conselho de Administração submeteu todos os participantes a uma resolução sobre a “representação dos indígenas e das raças de côr” (RMRE, 1927, Exposição, p. 177). Assunto que aparece apenas no final da década de 1920 e que demonstra o processo de invisibilidade sofrido por negros e indígenas durante a colonização e posteriormente a ela

Exemplo da retomada desse tema é a circular nº 297 de 05 de março de 1929, na qual o governo brasileiro estabelece critérios à admissão de estrangeiros em terras nacionais, sob a alegação de que esse contingente europeu desempregado fosse utilizado na indústria e agricultura.

Segundo esse documento, os imigrantes deveriam ter família composta de no mínimo três pessoas úteis ao trabalho, entre 12 e 50 anos, e serem exclusivamente agricultores; se os componentes adequados ao trabalho representassem mais de três pessoas, a família ganhava o direito de poder trazer um maior de 50 anos. Em caso de operários, eles teriam os mesmos direitos, mas seria preciso aos cônsules brasileiros um certificado de boa conduta e de trabalho, atestados por autoridades competentes.

O certificado de boa conduta pode ser entendido como uma medida cujo objetivo seria controlar o acesso às terras brasileiras de membros de movimentos socialistas, anarquistas e comunistas e, dessa forma, impedir que essas ideias encontrassem ressonância no operariado nacional, o que poderia fortalecer possíveis agrupamentos com pensamentos similares a esses já existentes no Brasil.

Além desse certificado de boa conduta, todos os imigrantes, seja agricultor ou operário, deveriam apresentar atestados médico e de vacina concedidos pelas autoridades. E em caso de suspeita de doença contagiosa (lepra, tuberculose, câncer, entre outras), precisavam ser reexaminados por médico do consulado brasileiro.

Há, ainda, por parte dos agentes das empresas de transporte, a elaboração de uma lista de todos os membros que compusessem o grupo de viagem, contando os seguintes dados:

²¹Uma delegação para qualquer Conferência Internacional do Trabalho deve ser composta por dois membros governamentais, um patronal e um operário (nota da autora).

nome, sobrenome, idade, sexo, nacionalidade, estado civil e grau de parentesco entre aquelas pessoas. Lista que deveria ser enviada às autoridades consulares.

Essas exigências reafirmam que a finalidade da imigração era suprir necessidades de mão de obra e o Ministério das Relações Exteriores tomou para si a função de orientar e instruir acerca da imigração e do comércio exterior, como deixa claro o ministro Octavio Mangabeira em mensagem ao embaixador brasileiro em Montevideo, Helio Lobo, a 21 de dezembro de 1927, apresentada no relatório ministerial do mesmo ano. Mas, cabe a ressalva, na vinda de imigrantes a preferência era por europeus, uma atitude que se justifica pela ideia de que foi desse continente que “nos veio a civilização” (RMRE, 1927, Introdução, p. XXIII).

Ideia civilizatória que também está presente quando o Brasil fundamenta, em termos de discurso, sua presença mais efetiva e do lado aliado na 1ª Guerra, a partir de 1917, visto que considera os aliados “[n]ações que se uniram na defesa dos princípios fundamentais da civilização” (RMRE, 1918–1919, Exposição, p. 4). Palavras ditas pelo presidente da república, Venceslau Brás (1914–1918) em nome do “Povo Brasileiro” ao governo estadunidense por telegrama de 13 de agosto de 1918, pouco antes do armistício que colocou fim à Guerra, assinado a 12 de novembro daquele ano.

Interessa neste trecho acima o discurso e o tom que se usa para se referir à sociedade brasileira, vista como uma “nação” baseada nos mesmos elementos civilizatórios ocidentais que os demais países que constituíam os aliados, ou seja, seriam todos oriundos de uma idêntica unidade civilizacional e, partindo de tal ideia, o Brasil se colocaria como igual à Europa e Estados Unidos no concerto das nações que surge após a Paz de 1919. Deste modo, ao se restringir ao Ocidente, essa “nação” exclui aqueles que não se originam e tão pouco se adequam a essa tradição, sobretudo negros, mulatos e indígenas, maioria da sociedade brasileira.

Agir desta maneira significava, ao mesmo tempo, seguir uma “amizade” pragmática com os Estados Unidos, oriunda do período Rio Branco (1902–1912), defender os interesses americanos e os princípios do direito internacional e caminhar em harmonia à tradição de política externa brasileira de ajudar nações do continente, de riqueza e população disseminadas em litorais extensos e indefesos, a manter as máximas da civilização moderna como forma de proteção.

Em outras palavras, colocar-se do lado aliado significou praticar a política de solidariedade continental, como comumente age a “Nação” brasileira, assim inspirada “desde os tempos de formação da nossa nacionalidade” (RMRE, 1917–1918, p. XIX), ou seja,

representava agir em conformidade com um discurso que visava ligar o Brasil à América, a qual se originou da civilização europeia, o que nos leva a ser também fruto dessa mesma história e sociedade.

E, por isso, poderíamos dizer: a “nação” que surge no discurso da política externa é originária da Europa e baseada na civilização Ocidental, como se evidencia nas comemorações do primeiro centenário da Independência (1822), em 1922, quando se reforça a noção de que o país era formado por uma “nação”, segundo Monsenhor Francisco Cherubini, intérprete do Papa e representante das missões diplomáticas presentes às comemorações²², possuidora de “gloriosos destinos”, tendo atingido a civilidade “sem passar pela infância” e chegado à independência sem derramamento de sangue, porque o povo português que a teria descoberto e cultivado a nobreza, a considerou filha ao contrário de colônia.

O Brasil era, para ele, uma nação jovem e nobre, que revela sua grandeza intelectual e moral com personalidades como José Bonifácio e o Barão do Rio Branco e, seus sentimentos de civilização e progresso pelo grande gesto da princesa Isabel decretar o fim da escravatura.

Percebe-se, pois, que a “nação” aqui tratada era aquela oriunda da tradição europeia, posto que todos os estratos fora dessa perspectiva encontravam-se “obscurecidos”. Negros e indígenas são apagados dessa história, junto com suas lutas de resistência e seus legados à sociedade brasileira. Uma sociedade que naquele momento serve para enfeitar ruas pelas festividades do centenário da independência política e pelas muitas visitas de chefes de Estado estrangeiros em demonstrações do “apreço que a Nação Brasileira mereceu de todos os povos civilizados” (RMRE, 1922–1923, Exposição, p. 8). Atos que, mais uma vez, se ligam à ideia de obtenção de prestígio por meio de uma diplomacia protocolar.

Mas o viés ocidental não está presente, como se viu, apenas no Brasil, e sim em todos os países Latino Americanos que teriam na Doutrina Monroe (1823), citada no relatório de 1923–1924 por seu centenário, a fórmula exterior da vitalidade americana e a ferramenta que garante a integridade territorial da América livre e a melhor organização democrática de sociedades americanas que, por conflitos políticos internos ou incultura de suas populações, ainda não teriam chegado a esse tipo de sociedade. Palavras que reafirmam a importância da Doutrina Monroe e que se referem a países com organização social e política diversa da considerada mais condizente com a “civilização ocidental”.

²² Discurso apresentado no Relatório de 1922 – 1923, na parte Documentos Diversos, Anexo A, p. 41 – 42 (nota da autora).

Como parte desse discurso tem-se a perspectiva defendida pelo presidente do Brasil entre 1922 e 1926 Arthur Bernardes, contrária às insurreições internas como no Rio Grande do Sul, pois, segundo ele, esses movimentos prejudicam o bom nome do país no exterior e seu prestígio, diminuindo a “nação” no âmbito internacional em nome de “efêmeros rancores pessoais” que se colocariam “acima dos superiores e permanentes interesses da Pátria” (RMRE, 1924–1925, p. I).

O Brasil aparece, por sua vez, em documento anterior, mas que corrobora o relatório de 1924 -1925, seguindo palavras do próprio presidente da república, como “nação” que visa à concórdia, ausente de ódios e rivalidades, defendendo princípios liberais e as normas jurídicas em busca de seu desenvolvimento econômico e sempre disposta “a todos os sacrifícios pela causa da concórdia e da civilização” (RMRE, 1923–1924, p. V).

É como parte dessa defesa de presença na “civilização ocidental” que a pasta das relações exteriores do Brasil promulga um regulamento sobre o corpo diplomático, sancionado pelo decreto nº 14.057 de 11 de fevereiro de 1920, que em seu terceiro capítulo, referente ao concurso para a carreira diplomática, no art. 6º § 1º estabelece as condições exigidas a um candidato, dentre as quais: idade de 20 a 30 anos, nacionalidade brasileira, curso superior, boa conduta civil e moral; e capacidade física (ausência de moléstias incuráveis ou contagiosas, deformação ou mutilação que impossibilite ou dificulte em grau elevado suas atividades).

Essas exigências ao candidato são problemáticas, particularmente quando se fala em boa conduta civil e moral, pois se nos lembarmos do código penal de 1890, arts. 157, 158 e 402 (debatido no capítulo 2, página 138), a capoeira é considerada crime, assim como o curandeirismo e o espiritismo; ou o código civil de 1916 (analisado no capítulo 2, página 139) que classifica o indígena como incapaz e, portanto, sujeito à tutela do Estado; veremos que grande parcela da sociedade brasileira estava excluída do processo, não só pela ausência de um curso de graduação, mas por sua própria condição de existência.

Em outras palavras, a impossibilidade de participar da política externa se colocava em termos ontológicos, inerentes ao próprio existir, como um indígena ou um negro, ambos impedidos, seja por não terem chegado à civilização ou praticarem curandeirismo, como os primeiros, ou por assim fazerem os negros, que ademais poderiam ser ainda capoeiras. Todos criminosos perante a legislação nacional.

O ponto de vista da diplomacia brasileira acerca da sociedade que dizia representar era, pois, de uma “nação” já civilizada aos moldes do ocidente, sobretudo o europeu, mas com

uma aliança pragmática com os Estados Unidos, que excluía por isso contingentes regidos por outras lógicas de organização social, política e econômica.

Uma equação que incompatibilizava a presença de negros, indígenas e mulheres na política externa de uma forma mais efetiva, o que “obrigava” nossos embaixadores a forjar essa sociedade, embora com a Revolução de 1930 e a ascensão de Vargas ao poder seja necessário reconhecer que essa população entra na arena de disputa política, cabendo ao momento reexaminar esse período para perceber como ocorre esse processo, qual é a participação social e que contexto histórico a possibilitou.

3.4 POLÍTICA EXTERNA E SOCIEDADE NO GOVERNO VARGAS (1930–1945)

Com a Revolução de 1930 e a ascensão de Getúlio Vargas ao poder há uma mudança nas relações internacionais brasileiras, porquanto seu fio condutor passou a ser o nacional desenvolvimentismo, algo que já vinha sendo ensaiado em outros tempos, como começou a aparecer nos relatórios ministeriais do final da década de 1920, mas o diferencial nesse momento é a política de equidistância, segundo Letícia Pinheiro (2010), em relação aos Estados Unidos e à Alemanha, por um viés pragmático, tendo em vista a melhoria econômica e a industrialização como uma política de substituição de importações. Juntamente a esses elementos Cervo (2001) acrescentaria a promoção do comércio exterior e da segurança nacional.

Todo esse movimento ocorreu concomitante à grave crise econômica mundial de final dos anos 1920 (crack da bolsa de Nova York em 1929), quando o Brasil, defende Bandeira (1999), passou a cobrar dos Estados Unidos reciprocidade nas questões da América do Sul, assim como o país fazia em relação aos estadunidenses mundialmente e na América Central.

Em consonância com esses elementos, o Estado declara moratória da dívida externa em 10 de novembro de 1937, mesmo dia em que Getúlio Vargas instala o Estado Novo, situação, explicam Bueno e Cervo (2002), bem acolhida por Alemanha e Itália pela identificação ideológica entre esses regimes, mas vista com preocupação pelos Estados Unidos. Diferentemente do que se imaginava, em termos de política externa, não houve alinhamento com as potências do Eixo, mas sim uma postura pendular mediando as forças em questão.

Postura que proporcionou ao Brasil um acordo comercial com a Alemanha em 1936 e o aumento das exportações brasileiras a esse país, de acordo com Bueno e Cervo (2002), na base do “comércio compensado” em que se trocavam mercadorias como, por exemplo, matérias-primas por material bélico — o mesmo tipo de comércio feito com a Itália para o fornecimento de submarinos.

Ações que, para Cervo (2001), representaram uma reformulação pragmática da política de comércio exterior do Brasil e que fizeram com que a Alemanha alcançasse em 1938 a posição de primeiro fornecedor do Brasil, embora o país continuasse com a política de comércio liberal do lado dos Estados Unidos²³, incentivada também pela II Grande Guerra (1939–1945) e pela cláusula da “nação mais favorecida”²⁴ com a concessão de favores alfandegários acerca do café e do cacau.

E nesse contexto de barganha comercial entre lados antagônicos, entendemos porque o Brasil em 1939, quando eclode a Grande Guerra, se declara neutro, até 1941, após o ataque à base estadunidense de Pearl Harbor. Nesse momento, o país se coloca ao lado dos Estados Unidos e segue a recomendação da 3ª Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores de 1942, no Rio de Janeiro, rompendo, esclarece Letícia Pinheiro (2010), as relações com a Alemanha em 22 de agosto de 1942, depois do bombardeio de 19 navios mercantes brasileiros por submarinos alemães.

Esses ataques não foram, contudo, as únicas razões para o rompimento das relações do Brasil com as potências do Eixo. Segundo Moura (2013), houve a missão de Souza Costa, ministro do tesouro, para Washington, em fevereiro/março de 1942, onde foram assinados acordos econômicos e militares com os Estados Unidos, além de um acordo político-militar secreto com este país, no mês de maio, no qual duas comissões militares foram constituídas para planejar a defesa do território brasileiro.

²³ Os Estados Unidos foram os maiores compradores do Brasil durante a era Vargas (1930 – 1945). Em 1930 detinham 40,5 % do total em valor das exportações brasileiras, caindo em 1938, pouco antes da II Guerra, para 34,3 %, mas chegando em 1945 a 49,4 %. Em segundo lugar havia a Alemanha, ainda que distante, com 11 % em 1930 e 19,1 % em 1938, mas sem dados para 1945 (ALMEIDA, 2003, p. 180).

²⁴ Princípio basilar da Organização Mundial do Comércio (OMC), criada logo após a Segunda Grande Guerra (1939–1945), segundo o qual, explica Silva (2006), “todas as vantagens e privilégios acordados a um produto originário de um Membro da OMC devem imediatamente e sem condições ser estendidos a todos os produtos similares originários dos outros membros da organização” (p. 55). Embora a OMC seja posterior à Segunda Grande Guerra e a forma contemporânea da cláusula da “nação mais favorecida” tenha sido efetivada apenas nesse momento, as origens desse princípio remontam, para Silva (2006), aos anos 1860, quando os países europeus começaram a adotar essa medida de forma incondicional nos tratados dentro do continente.

Precisamos considerar ainda as pressões internacionais²⁵ (MOURA, 20013) e da opinião pública nacional em favor da causa dos aliados após o bombardeio da base de Pearl Harbor em 1941 e, sobretudo, argumenta Manzur (1999), depois dos ataques alemães aos navios brasileiros, restando decidir sobre uma entrada efetiva na guerra ou não.

Uma decisão que dividia opiniões: com as organizações nacionalistas — como a Liga Nacional de Defesa e o Clube Miliar, assim como o Partido Comunista —, defendendo a entrada na guerra para liquidar o nazismo; e correntes anticomunistas agindo em sentido oposto em nome do receio de se entrar em contato com a União Soviética²⁶.

Embora a participação direta do Brasil no conflito mundial se dê apenas na sequência desses acontecimentos com o envio da Força Expedicionária Brasileira para a Itália, com 25.334 soldados (PINHEIRO, 2010), o país, mesmo no período de sua “neutralidade”, já vinha dando suporte estratégico e logístico aos Estados Unidos, pois havia permitido que a esquadra estadunidense do Atlântico Sul utilizasse os portos de Recife e Salvador, a construção ou ampliação de bases militares financiadas por esse país, principalmente aeroportos entre Belém e Salvador, o embarque de aeronaves e suprimentos para colaborar na campanha britânica no norte da África²⁷.

O Brasil permitiu ademais, segundo Pinheiro (1995), a instalação de uma esquadrilha de aviação naval no nordeste para patrulhar sua saliência e a patrulha dos aeródromos de Belém, Natal e Recife, por fuzileiros navais estadunidenses, além da proibir a operação das companhias aéreas alemã e italiana (Condor e Lati) no Brasil e defender desde 1939, de acordo com os relatórios ministeriais do período, a ideia do “mar continental”, área marítima necessária à defesa do continente americano contra o ataque de alguma potência europeia, sobretudo a Alemanha.

A presença do Brasil na Guerra é parte de uma política de barganha que, como se viu, já vinha ocorrendo antes, por exemplo, no caso da construção da usina siderúrgica de Volta Redonda. Obra realizada, argumentam Bueno e Cervo (2002), a partir de um difícil acordo com os Estados Unidos em 1940, em que o governo estadunidense se comprometia a conceder ajuda financeira, por meio do Eximbank, e tecnológica, objetivando com isso diminuir a influência econômica e militar da Alemanha.

²⁵ Houve uma campanha estadunidense de natureza ideológica, baseada no discurso pan-americano, que criou em julho de 1940 uma agência governamental (Ociaa), subordinada ao Conselho de Defesa Nacional, para tratar de assuntos econômicos e culturais interamericanos que se relacionassem aos interesses do país do norte. Essa iniciativa foi aceita pelo Brasil porque o governo Vargas desejava afastar influências de grupos estrangeiros, sobretudo alemães, que resistiam e se contrapunham ao projeto nacionalista do Estado Novo (PINHEIRO, 1995).

²⁶ Manzur, 1999.

²⁷ Pinheiro, 1995.

Esse acordo ocorreu após o recebimento, por parte do então subsecretário estadunidense Summer Welles, de um relatório do Comitê Comercial Brasil-Estados Unidos, sediado em Nova York, em que se recomendava ao governo do norte a concessão de créditos e investimentos para desenvolver produtos requeridos por seu mercado, entre eles: bauxita, cromo, carvão, cacau, ferro, níquel, manganês, borracha, entre outros. Para tanto, os investimentos no Brasil deveriam ser incentivados, particularmente os de origem privada, em direção à produção mineral, transportes e serviços públicos (CERVO, 2001), o que nos leva à usina siderúrgica de Volta Redonda.

Mas colocar-se ao lado dos Estados Unidos e entrar diretamente na Guerra significou ao Brasil aumentar seu prestígio internacional, por estar com os vitoriosos (BUENO E CERVO, 2002), reafirmar a política pan-americana de solidariedade continental²⁸, se colocar na contramão da Argentina que se declarava neutra embora com aparente proximidade com a Alemanha nazista, gerando com isso uma rede de boatos e de tensão por se acreditar que os Estados Unidos desejasse ratificar sua liderança no hemisfério com a aproximação com o Brasil (ELÍBIO JR., 2011).

De mais a mais, conseguiu-se, ainda, defende Letícia Pinheiro (2010), modernizar as forças armadas e, consequentemente, o apoio militar para o governo Vargas, necessário por ser um regime autoritário e com problemas internos para se legitimar; além de garantir, mais uma vez, a presença brasileira nos encontros pós-guerra para o estabelecimento da paz e de uma nova ordem mundial.

Em outras palavras, o Brasil, ao participar das Conferências de Paz de Paris, em 1946, e conseguir um dos assentos rotativos do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, reafirmou a perspectiva de sua elite política de que o Brasil seria “digno de um lugar de destaque na política internacional” (PINHEIRO, 2010, p. 27). Mas lutar pela democracia na Europa, enquanto internamente se vivia sob um regime autoritário, gerou uma crise política que, apesar de medidas de arrefecimento da repressão, como a anistia aos presos políticos, levaram à deposição de Getúlio Vargas a 29 de outubro de 1945.

Antes, porém, de declararmos o fim da Era Vargas (1930–1945), cabe mencionar como ato relevante a Conferência de Natal, realizada em cidade de mesmo nome no Rio Grande do Norte, entre os presidentes Getúlio Vargas, do Brasil, e Franklin Delano

²⁸ É nesse sentido que se pode entender a interferência brasileira na Questão do Chaco, entre a Bolívia e o Paraguai, que provocou uma deflagração armada entre os dois países, resolvida apenas com a Conferência de Paz na Argentina, em 1935, quando, no dia 12 de julho, assinou-se entre os chanceleres dos dois países um protocolo que prometia a paz, confirmada pela Conferência de Paz do Chaco, em 21 de julho de 1938 (BUENO E CERVO, 2002).

Roosevelt, dos Estados Unidos, em 29 de janeiro de 1943, que serviu para engajar o Brasil mais diretamente na Guerra e, segundo Danese (1999), garantir o acesso estadunidense à África e “utilizar o território e as forças armadas do Brasil para missões de patrulha no Atlântico Sul e de apoio à rota para a Europa” (p. 299 – 300).

A proximidade com os Estados Unidos já era, contudo, explica Cervo (2001), algo noticiado na imprensa latino-americana no ano anterior, 1942, reforçada por essa conferência, quando se reconheceria também, segundo o noticiário estadunidense, o papel de liderança do Brasil na América Latina e as relações especiais e de perfeita amizade entre os dois países. Discurso que parece encobrir a parte mais “prática” de utilização das forças armadas brasileiras nos esforços de guerra, como apresentado por Danese (1999), e os jogos de poder sempre presentes na política externa.

Jogos de poder bem representados pela Conferência de Natal. Encontro que funcionou, tal qual outros momentos, como a I Grande Guerra (1914–1918) e a Liga das Nações, para aumentar, segundo Cervo (2001), o prestígio internacional do país – pelo menos essa era a intenção do governo brasileiro – e ganhar benefícios econômicos e estratégicos na aliança com os Estados Unidos, além de ser, para Danese (1999), um evento simbólico da chamada Diplomacia Presidencial²⁹ impulsionada por Vargas, que se coloca como Presidente-Chanceler.

Vargas assim age, explana Danese (1999), porque, entre tantos motivos, a área técnica do ministério, após a solução das questões de limites (restando algumas demarcações) e a saída da Liga das Nações, perde força, enquanto outros temas entram na esfera externa, como a economia, o comércio, as alianças militares, problemas entre vizinhos e a II Grande Guerra (1939–1945). Temas que atingem diferentes espectros do governo e chegam ao presidente da república.

Além disso, devemos considerar que Vargas concentrava o poder em suas mãos e as questões internas tinham grande incidência sobre as relações internacionais do país, como foi o caso da economia que precisava se desenvolver em face da crise mundial, ou ainda o fortalecimento das forças armadas, responsáveis por sustentar em grande medida o governo e a própria deposição do presidente após a II Grande Guerra. Momento em que a ambiguidade

²⁹ Outro exemplo é a visita de Vargas à Argentina, em 1935, em retribuição à visita do presidente argentino, o General Justo em 1933, de passagem para o Uruguai, mas que o levou a participar da Conferência de Paz, em Buenos Aires, com o fito de colocar termo à Guerra do Chaco, entre Bolívia e Paraguai. Além de encontros na fronteira com o objetivo de promover a integração física com os países vizinhos (DANESE, 1999).

em defender a democracia na Europa, mas impor um regime autoritário no Brasil se mostra de forma mais clara, levando a pressões externas, principalmente dos Estados Unidos.

Em função disso, a política externa brasileira, assim como a latino-americana para Cervo (2001), assume uma perspectiva mais funcional no sentido de responder às necessidades da política interna, o que no caso brasileiro significava voltar-se ao comércio e à indústria para promover a modernização do país. A diplomacia assumiria a tarefa de garantir meios ao desenvolvimento por via industrial, seja “mercados de exportação com que elevar a capacidade de importação de máquinas e equipamentos, recursos para deslanchar grandes empreendimentos e tecnologias para viabilizá-los rapidamente” (CERVO, 2001, p. 60).

Vargas, em sua mensagem à Assembleia Nacional Constituinte no ano de 1933³⁰, deixa clara essa postura quando declara que a ação do governo no âmbito externo deveria ser “rápida e eficiente”, mas para tanto precisava de um Ministério das Relações Exteriores que fosse um “órgão mais plástico, dotado de um pessoal com maior capacidade de trabalho, suscetível de adaptar-se, quando fôsse mister, às variadas contingências do serviço” (RMRE, 1933, Anexo A – Documentos Diversos, p. 04).

Ao propor um Ministério de Relações Exteriores que fosse complementar à tarefa governamental de modernização do país pela indústria e, consequentemente, pelo comércio, Vargas garante algum nível de participação social em política externa, sobretudo, segundo Manzur (1999), a industriais porque possuiriam uma “opinião pública” relevante aos objetivos do governo, assim como os militares, que colaboraram em sua sustentação política, e a classe operária que, embora cooptada pelo Estado com a Consolidação das Leis Trabalhistas de 1943 e o sindicalismo de Estado³¹, chega a essa vitória em consequência de um cenário externo e interno de lutas.

Consoante a isto precisamos considerar que ao propor Vargas um Ministério das Relações Exteriores que também responda a interesses internos, além de garantir certo nível de participação social, reafirma a importância que esses assuntos possuíam naquele momento para justificar parte das ações brasileiras no cenário internacional. Em outras palavras, problemas internos tinham grande incidência sobre as posturas externas do país, aspecto importante para repensarmos e entendermos como se elabora as relações entre sociedade e

³⁰ Mensagem contida na parte de Anexo A – Documentos Diversos, do relatório do Ministério das Relações Exteriores de 1933, publicado pela Imprensa Nacional em 1936, em que Getúlio Vargas ainda aparece como chefe do governo provisório (nota da autora).

³¹ Aspecto que será, em alguma medida, discutido quando tratarmos dos relatórios do Ministério das Relações Exteriores de Vargas (1930–1945) em que as questões trabalhistas aparecem de forma recorrente (nota da autora).

política externa no Brasil, tarefa que nos propomos a realizar ao longo dessa tese e que culmina com a era Vargas (1930–1945).

3.4.1 Discursos do Ministério das Relações Exteriores e a Sociedade Brasileira (1930 – 1945)

O movimento revolucionário, iniciado vitoriosamente a 3 de outubro, no sul, centro e norte do país, e triunfante a 24, nesta capital, foi a afirmação mais positiva, que até hoje tivemos, da nossa existência, como nacionalidade. Em toda nossa história política, não há, sob esse aspecto, acontecimento semelhante. Ele é, efetivamente, a expressão viva e palpitante da vontade do povo brasileiro, afinal senhor de seus destinos e supremo árbitro de suas finalidades coletivas.

No fundo e na fórmula, a revolução escapou, por isso mesmo, ao exclusivismo de determinadas classes. Nem os elementos civis venceram as classes armadas, nem estas impuseram àqueles o fato consumado. Todas as categorias sociais, de alto a baixo, sem diferença de idade e de sexo, comungaram em idêntico pensamento fraterno e dominador: a construção de uma Pátria nova, igualmente acolhedora para grandes e pequenos, aberta à colaboração de todos os seus filhos (BRASIL, Discursos selecionados do Presidente Getúlio Vargas, 2009, p. 51).

Estas foram as palavras iniciais do discurso de posse de Getúlio Vargas como chefe do Governo Provisório, imediatamente após a Revolução de 1930, no qual busca legitimar o regime que surgia com base no apoio popular, postura recorrente nas diferentes esferas estatais, das quais o Ministério das Relações Exteriores era um dos elos.

Uma legitimidade que ao buscar o apoio popular defende a “revolução” como expressão de nacionalidade, onde todos desejavam uma Pátria nova, obscurecendo as lutas sociais em torno de um projeto de nação, ao qual os brasileiros, sem exceção, deveriam aderir e que seria encampado pelo Estado.

Essa retórica e todo processo de institucionalização do novo regime são temas que dominam os relatórios do Ministério das Relações Exteriores de 1930 a 1945, assim como as questões de direitos sociais e trabalhistas, a expansão econômica brasileira por meio da indústria e do comércio exterior e a postura pan-americana do país frente o cenário internacional, ainda que se faça referência à importância da manutenção das fronteiras nacionais.

Mas antes de adentrarmos ao governo Vargas, propriamente, é necessário destacar que o relatório de 1930 descreve, em uma série de circulares, as agitações internas no momento da “revolução” de 1930. Essa descrição visava a, primeiro, desmentir “boatos” sobre quaisquer

tentativas de depor o até então presidente Washington Luís (1926–1930) e abalar a ordem do país.

A circular nº 488 de 29 de agosto informa, contudo, sobre agitações no Rio Grande do Sul, mas com perfeita ordem no restante do país e com a pronta ação do governo de impedir essas agitações domésticas. Situação similar aparece na circular nº 500 de 04 de outubro, onde se faz referência a “boatos de agitação” em Minas Gerais, mas ainda mantendo a perspectiva de tranquilidade do governo. Citam-se perturbações também na Paraíba, Piauí, Pernambuco e Paraná (circular nº 504 de 05 de outubro), mas, segundo circular nº 505 de 06 de outubro, a Capital Federal e São Paulo estariam em tranquilidade e o presidente, Washington Luís, “está cercado de largo apoio e dirige as providências destinadas a conjurar a crise (RMRE, 1930, Anexo C – Leis, Decretos, Circulares e Portarias, p. 427 – 428).

Entre essas providências, Washington Luís emite um comunicado afirmando que o movimento de 1930 é sem ideais, brutal e baseado na ambição, pede ao “povo” que não se deixe levar por “terroristas” que querem provocar inquietações em “patriotas” e assevera que o governo tudo fará para reprimir aquela desordem e sustentar a República. Por isso a “Nação” deveria se tranquilizar, pois “[...] o Governo; forte pelo direito e pelos meios de ação, julgará os inimigos da Pátria que pretendem apenas a substituição violenta do poder, arrebatando ao eleito da Nação os seus legítimos direitos” (RMRE, 1930, Exposição, p. 49)³².

Apesar desse manifesto, o presidente Washington será deposto em 24 de outubro e o movimento revolucionário de 1930 torna-se vitorioso, instituindo uma Junta Governativa, composta pelos seguintes militares: Augusto Tasso Fragoso (Presidente), João de Deus Menna Barreto e Isaías de Noronha, que entregaram a Getúlio Vargas a posição de Chefe do Governo provisório (Circular nº 533 de 30 de outubro), reconhecendo-o como delegado da Revolução vitoriosa.

Mudanças instituídas pelo decreto nº 19.398 de 11 de novembro de 1930, que também dissolveu o Congresso Nacional e as Assembleias Legislativas dos Estados (art. 2º), dispôs sobre a nomeação de um interventor federal para cada Estado (art. 11º) e sobre a necessidade de uma nova Constituição (art. 12º), que é promulgada apenas em 1934.

É nesse contexto de cerceamento de liberdades que se desencadeia o movimento constitucionalista de 1932 que agia, segundo decreto nº 22.194 de 09 de dezembro de 1932,

³² Júlio Prestes, governador de São Paulo e integrante do Partido Republicano Paulista (PRP), havia sido eleito, em uma eleição sob suspeita de fraude, denunciada pela Aliança Liberal, uma aliança política instituída em 1929 por integrantes dos partidos republicanos de Minas Gerais, Paraíba e Rio Grande do Sul, além de oposicionistas de outros Estados. Esse grupo lançou Getúlio Vargas como candidato a Presidente (nota da autora).

amparado pelo falso pretexto de volta ao regime constitucionalista e a propaganda equivocada de que o governo provisório desejasse prolongar por tempo indeterminado o *status quo* conferido à Revolução de 1930. Era, pois, um ato impatriótico fundado em sentimentos regionalistas e atentado contra os interesses da Pátria.

Por isso, esse decreto determina, em seu artigo 1º, a suspensão dos direitos políticos, por três anos, de todos os membros do governo rebelde de São Paulo em 1932, assim como os de Mato Grosso e todos que auxiliaram esse levante militar, seja em Minas Gerais ou Rio Grande do Sul³³.

Medidas que iam na contramão do discurso governamental de parceria com a sociedade e a imprensa, sem restrições à liberdade, exceto em situações de perigo à ordem pública, como expresso na circular nº 557 de 31 de janeiro de 1931, em que se declara que

[...] não existem hoje no Brasil, questões de política interna, porque a Nação inteira, prestigiando o governo, que se consagra à reconstrução administrativa do paiz, não deseja perturbar esse trabalho com discussões políticas [...]. A imprensa é livre, sem a menor censura, e discute os atos do governo com o máximo desembaraço [...]. Não há presos políticos e o governo só determina a detenção de indivíduos que se possam tornar perigosos à ordem pública. O número desses é diminuto.

[...]

[O] Governo Provisório do Brasil desconhece as chamadas *razões de estado*, os inquéritos em sigilo, a censura de imprensa ou restrições aos direitos individuais. Em summa, em nenhum governo anterior, no Império ou na República, houve mais ampla liberdade do que actualmente. E justifica plenamente o ambiente de confiança de toda a Nação, unida em torno do Governo, cuja obra prestigia e apoia (RMRE, 1931, Anexo C – Decretos e Circulares, p. 457).

Falar em liberdade, ausência de presos políticos e censura é problemático, ainda que no momento inicial do governo Vargas, isto porque, quando nos lembramos do decreto nº 19.398 de 11 de novembro de 1930, que dissolveu o Congresso e as Assembleias Legislativas dos Estados, ou da repressão ao movimento constitucionalista de 1932, percebemos que não é possível se falar em liberdade ou qualquer tipo de garantia de direitos.

Garantias que só podem ser asseguradas, em alguma medida, por uma Constituição, que, no caso brasileiro, passa a existir apenas em 1934, quando foi promulgada a nova Carta Magna do país, após o processo de convocação de um pleito eleitoral para a Assembleia

³³ Essa suspensão de direitos políticos também atinge a todos os membros do governo deposto em 1930; todos os que, como elementos dos governos estaduais, prestaram algum auxílio ao deposto; todos os ex-deputados e senadores que anularam os diplomas de posse de deputados e senadores eleitos por Paraíba em 1930, assim como os de Minas Gerais. Mas, ainda que sob os auspícios de um regime autoritário, em 1934 houve a concessão de anistia aos participantes do movimento constitucionalista de 1932, o que lhes isentou de toda a responsabilidade e de todos os crimes políticos conexos ou não àquele acontecimento. Anistia promulgada como um anseio nacional, pelo decreto nº 24.297 de 28 de maio daquele ano - em consonância com a Constituição, instituída um pouco depois, a 16 de julho (nota da autora).

Constituinte, a ser eleita no ano de 1933 (circular nº 21.402 de 14 de maio de 1932) e a criação de uma equipe para elaborar o anteprojeto da nova constituição.

A Assembleia Nacional Constituinte eleita é convocada pelo decreto nº 22.621 de 05 de abril de 1933, compõe-se de 254 deputados, sendo 40 eleitos por sindicatos legais, associações de profissionais liberais e funcionários públicos; e se instala a 15 de novembro do mesmo ano, por decreto nº 23.102 de 19 de agosto.

Ao garantir a presença das classes trabalhadoras na Assembleia Nacional Constituinte, Vargas cooptava essas camadas sociais ao seu governo, forjando uma parceria com a sociedade e alterando essa articulação por meio, argumenta Diniz (1999), da incorporação de empresários e trabalhadores urbanos, diminuindo a influência de elites tradicionais e oligarquias regionais, todas tuteladas pelo Estado. O resultado, segundo essa autora, seria a “montagem de uma rede de organizações de representação de interesses, reguladas e controladas pelo poder público” (p. 26).

Desenho institucional que, para Diniz (1999), vai tolher formas mais autônomas de organização de interesses, ordenando-se pelo princípio de inserção em categorias de ocupação específicas, as quais servirão para estender direitos e conferir *status* de cidadão às pessoas. O conceito de cidadania se fundamenta, portanto, escreve Diniz (1999), “num sistema de estratificação ocupacional definido por norma legal” (p. 26).

Ao mesmo tempo, esse controle social servirá ao interesse do governo de reconstruir administrativamente o país por meio do comércio e da indústria. Uma indústria que inicia seu desenvolvimento mais acirrado no Brasil entre os anos de 1933 e 1939, já que, até o final da década de 1920, houve apenas um surto de crescimento industrial (DINIZ, 1999) e não um processo de industrialização.

Já em relação à política comercial, esta era fundamentada no programa de Getúlio Vargas, ainda como candidato, e desejava promover acordos comerciais que pudessem fomentar o crescimento da produção e das exportações para novos mercados com base na cláusula de “nação mais favorecida”, exceto em casos especiais como o tráfico de fronteiras entre os países vizinhos.

É nesse contexto que se pode entender o aceite brasileiro, em 1931, à proposta chilena de aderir ao princípio de solidariedade econômica entre os países americanos, embora o Brasil reservasse a si a liberdade de ação nas relações econômicas com os europeus.

O ideal pan-americano não era mais apenas algo vago e espiritual, mas com um sentido mais positivo e concreto, voltado para a expansão econômica e cultural com o mundo

moderno, onde havia intercâmbio maior entre os países americanos e harmonia de interesses econômicos. Esse era o discurso: buscava-se a paz fundada no avanço econômico, mas preservando a soberania de cada Estado, como sendo elemento inquestionável, sobretudo no caso do Brasil.

Exemplo dessa postura é a instituição na América do Dia Pan-American, em 1931, fixado a 14 de abril. Medida aprovada pelo Conselho Diretor da União Pan-American em 07 de maio de 1930, a partir da ideia do embaixador brasileiro em Washington, Sr. Sylvino Gurgel do Amaral, com a finalidade de ser um “symbolo comemorativo da soberania das nações do Continente e da união voluntária de todas ellas em uma comunidade continental” (RMRE, 1931, Exposição, p. 17).

Pelo estabelecido, no dia 14 de abril, o pavilhão nacional deveria ser hasteado em todos os prédios públicos, com celebrações nas escolas, nas associações cívicas e para o povo em geral. E assim ocorreu em 1931, com ações do governo e em diversas escolas.

Embora imbuído ainda de muito simbolismo, o que é confirmado pela instituição do Dia Pan-American, o pan-americanismo, como se viu, assumiu uma proposta mais prática ao servir aos interesses econômicos dos Estados americanos. Aspecto confirmado pela tentativa de resolver os problemas no comércio de erva mate nos países platinos, sobretudo a Argentina.

Problemas representados pela retenção desse produto nos portos argentinos sob a alegação de erro no percentual de cafeína estabelecido por lei (0,9%), barreira retirada no início de 1932, assim como as cotas mensais para a importação, embora se tenha taxado em 10% *ad valorem*, bem como fez com o café, o pinho e as frutas. Um aumento que não prejudicou as exportações, porque ainda assim o mate brasileiro permanecia mais barato.

O órgão estatal designado a resolver essas questões é o Ministério das Relações Exteriores que assume a tarefa de responder pelo intercâmbio comercial do Brasil com o restante do mundo, baseado em uma série de acordos bilaterais assinados sob o princípio da “nação mais favorecida”. E para desenvolver essa área o país passou a elaborar boletins diários sobre si para publicação no exterior, tais como o “Brasil – 1932”, documento que divulgava as possibilidades econômicas brasileiras. Projeto iniciado em 1929.

Nesse contexto, a imigração aparece como elemento imprescindível ao progresso nacional na área econômica, restrita, pelo decreto nº 19.482 de 12 de dezembro de 1930, depois regulamentada em 1934, pelo decreto nº 24.215 de 09 de maio.

Por essa legislação, em seu artigo 2º, fica vedada a entrada de estrangeiros no Brasil, se estes apresentarem as seguintes condições: 1º) aleijados ou mutilados com comprometimento da capacidade de trabalho de 20%; 2º) cegos ou surdos-mudos; 3º) com enfermidades nervosas, mentais, incuráveis ou de contágio grave; 4º) toxicômanos; 5º) com lesões orgânicas ou insuficiência funcional; 6º) menores de 18 e maiores de 60 anos; 7º) ciganos ou nômades; 8º) sem comprovação de profissão lícita ou bens para a própria manutenção e a de sua família; 9º) analfabetos; 10º) que trabalhe com prostituição ou de costumes imorais; 11º) de conduta nociva à ordem pública e à segurança nacional; 12º) caso tenha sido expulso do Brasil e o ato não seja revogado; 13º) condenados por crimes que preveem a extradição.

Com esse regulamento, o governo evidenciava que iria coibir movimentos sociais de cunho comunista, anarquista, entre outros, ao vedar a entrada de estrangeiros de “conduta nociva à ordem pública e à segurança nacional”, onde se enquadravam esse tipo de pensamento e postura.

Demonstra, ademais, que o objetivo da imigração era suprir o país de mão de obra qualificada ao seu desenvolvimento econômico, assim como acerca da classe trabalhadora nacional, a qual, a partir de 1932, passa a ter direito a carteira profissional, desde que o trabalhador fosse maior de 16 anos, sem distinção de sexo, no exercício de emprego ou prestação de serviço remunerado no comércio ou na indústria, devendo-se registrar o sindicato em que está associado. Legislação que ratifica também a importância que o comércio e a indústria assumem para o Governo e que se reflete na política externa do país.

Com essa medida reafirma-se o controle do poder público sobre os sindicatos, os quais, ao permitir que o Estado assim agisse, tornaram-se mais burocratizados e menos revolucionários e combativos, situação que, para Rodrigues (1966), representa a grande fragilidade do movimento operário brasileiro. Uma realidade que confirma a perspectiva de Nazareno (2003), para quem esse momento “provocó en Brasil un vacío en términos de participación popular”³⁴, já que o espaço político era, e sempre foi, dominado pelas elites tanto econômicas quanto intelectuais.

Os sindicatos perdem, assim, autonomia (DINIZ, 1999), possibilidade de adotar políticas próprias, capacidade de autorganização, mobilização e influência sobre os trabalhadores (NAZARENO, 2003). Debilidades a que se deve acrescentar, segundo Rodrigues (1966), a origem do trabalhador nacional, que em sua maioria vinha do campo e

³⁴ “provocou no Brasil um vazio em termos de participação popular” (tradução da autora).

estava interessado, tão somente, em melhorar seu *status* social e sua qualidade de vida, resultando em um trabalhador que pouco se sentia atraído por ideais socialistas, comunistas ou anarquistas e sem o apoio das classes médias, o que o levou a consentir com o projeto varguista de sindicalismo de Estado.

Precisamos considerar, contudo, que se o governo varguista, argumenta Antunes (1988), reprimiu a classe operária e o movimento sindical em suas atuações políticas, provocando déficit democrático (NAZARENO, 2003) e, por isso, falta de participação popular, o que em alguma medida afeta também sua presença na política externa; por outro lado, adverte ele, a legislação trabalhista representou vitória dos trabalhadores na conquista de direitos fundamentais relacionados ao trabalho, embora reconheça que, com o atendimento das reivindicações, o Estado criava as bases sociais de sua sustentação, manipulava os trabalhadores e desmobilizava-os.

A título de exemplo temos o decreto nº 423 de 1935, que regula o trabalho noturno de mulheres e o emprego de crianças. Por esse decreto, a mulher poderia deixar o trabalho seis semanas antes do parto, retornando seis semanas após, período no qual ela teria o direito de receber uma indenização suficiente para seu sustento e de seu filho a ser bancada pelo Estado e por uma rede de seguros. É proibido, também, o emprego noturno à mulher (art. 3º). Já a criança só poderia ser empregada a partir de 14 anos, com exceção de empresas de cunho familiar (que empregue apenas uma família) e, para trabalho noturno, apenas maiores de 18 anos (art. 2º).

Essa legislação foi, segundo Barros (1995), fruto da Convenção Internacional nº 3 da Organização internacional do trabalho adotada em 1919, mas ratificada no Brasil apenas em 27 de março de 1934 e denunciada em 1962 pelo decreto nº 51.627.

A sociedade brasileira se faz, então, presente, mas sem uma presença mais ativa, com o Estado como garantidor de seus direitos, sobretudo trabalhistas, embora também sociais, como em 1930 no âmbito da Codificação do Direito Internacional de Haya, quando a delegação brasileira defende que as associações feministas participassem das discussões no tocante à nacionalidade da mulher casada, moção unanimemente aprovada; e a igualdade de direitos entre mulheres e homens nessa matéria, argumentando que a legislação brasileira era proibitiva de mudança de nacionalidade da mulher em razão do casamento.

Postura que está em consonância com a proposta da Liga das Nações, também nesse evento, de não alterar a nacionalidade da mulher por causa do casamento, dando-lhe o direito de escolha e facilitando a possibilidade de mudança da nacionalidade no caso de um dos

cônjuges optar por essa alteração, além de estabelecer que nenhuma nacionalidade deve ter preferência para transmissão aos filhos. Uma defesa que demonstra a importância que o princípio da nacionalidade tem para o Brasil na sua reafirmação como Estado perante o cenário internacional.

Atuação que representava, ao mesmo tempo, a tentativa de se garantir apoio popular ao regime que se iniciava por meio de uma retórica que conferia ao Estado a prerrogativa de assegurar direitos sociais e trabalhistas, mas sem transformar efetivamente as condições de vida da maioria da sociedade. Em outras palavras, a concessão de direitos significou apenas um discurso que serviu para legitimar o Estado autoritário varguista e sua falta de participação social no espaço político.

O Estado intervém, pois, pelos direitos da sociedade sem que a mesma participe do processo, como em 1933, durante a VII Conferência Internacional Americana, ocorrida em Montevidéu entre 03 e 26 de dezembro, quando a delegação brasileira defende e tem seu pleito aprovado na ata final do evento, de melhorias nas condições de vida das classes trabalhadoras. Pura retórica que perpassa todos os relatórios do Ministério das Relações Exteriores do governo Vargas (1930–1945).

Segundo essa proposta, resumida prioritariamente em oito pontos que deveriam ser alcançados pela intervenção do Estado, teríamos: 1º) lei de regime de seguro obrigatório contra invalidez, velhice e morte; 2º) o estabelecimento de uma idade e valor mínimos para o trabalho e seguro, excluindo quem receba mais que o valor mínimo determinado; 3º) assistência médica obrigatória aos assalariados.

Há ainda: 4º) seguro desemprego pago pelo Estado e por associações criadas para esse fim; 5º) utilização de desempregados em obras públicas; 6º) banco de dados sobre o mercado de trabalho para aconselhamentos; 7º) colônias rurais para aproveitar as terras do interior e recolocar famílias que migraram para as cidades por causa da indústria e; 8º) colônias de trabalhadores nacionais ou estrangeiros, próximas a obras para a instalação de sistema de comunicação terrestre.

Nesse evento se recomendou também, além de direitos trabalhistas defendidos pelo Brasil, o esforço dos países em atingir o máximo de igualdade entre homens e mulheres, tanto na posse, quanto no gozo e no exercício de direitos civis e políticos. Sugere, ao mesmo tempo, que seja facilitado o acesso à casa própria, que se evite a formação de bairros exclusivamente de pobres e que se organize uma Conferência Internacional Americana de Indigenistas, a se

realizar na cidade do México, com todos os países que queiram debater a proteção às “raças nativas” e a civilização dos indígenas.

A proteção a essas “raças” foi debatida na Conferência Internacional Americana seguinte, em 1938, ocorrida em Lima no mês de dezembro, declarando que o indígena é um ser inferior em termos físicos e intelectuais, cabendo aos Estados protegê-lo e fazendo-o atingir um grau de assimilação ao meio social que o torne apto a participar de forma “igualitária, da vida da nação” (RMRE, 1938, Anexo A – Oitava Conferência Internacional Americana, p. 176).

Possuir participação igualitária na vida da nação significava, como vimos no capítulo 2 ao tratar da política indigenista do Estado brasileiro (páginas 118 a 123 e 140 a 144), integrar o indígena à sociedade brasileira, apagando suas peculiaridades e sua existência como povo, algo desenvolvido pelo Serviço de Proteção ao Índio e apoiado pelo Ministério das Relações Exteriores — quando nessa conferência se corrobora a perspectiva de que “o ideal da unidade espiritual e política do continente se encontra incorporado à consciência de todas as nações do Hemisfério Ocidental” (RMRE, 1938, Introdução, p. 06).

Ao incorporar-se ao Hemisfério Ocidental, as nações americanas, entre elas o Brasil, tornam-se representantes do Ocidente e, por isso, desconsideram e invisibilizam formas de existência e saberes outros, diversas da ocidental, como a indígena e a negra, que são produzidas como primitivas ou inexistentes, tal qual fez o embaixador brasileiro em Paris, no ano de 1934, Luís de Sousa Dantas, em conversa com o antropólogo Claude Lévi-Strauss, apresentada como epígrafe deste capítulo. Naquele diálogo, Luís de Sousa Dantas afirma não existir mais um único indígena no Brasil.

Palavras que, para Lévi-Strauss (1996), “parecem inacreditáveis, mesmo na boca de um ‘grã-fino’ de 1934”, mas que entenderia levando em consideração “a que ponto a elite brasileira da época [...] tinha horror a qualquer alusão aos indígenas” (p. 46).

O indígena era, pois negado, assim como o negro, ainda de acordo com Lévi-Strauss (1996), já que a existência de brasileiros de pele negra era uma “lenda”, como o haviam afirmado dois inspetores que o seguiam, enquanto tirava fotos de paisagens e com garotos negros, nas ruas de Salvador, no início de 1939, pouco antes da II Grande Guerra (1939–1945).

Se, como afirma o relatório ministerial de 1934, o papel da pasta de política externa é representar a Nação no âmbito internacional, estando acima de particularidades de governo, de maneira a tornar a “Nação” eterna e imperecível, podemos dizer que, ao obscurecer

indígenas e negros, a política externa os retira da prerrogativa de pertencer à sociedade brasileira e, dessa forma, a sociedade nacional seria a resultante de um processo de apagamento, reduzindo-se a brancos que se liguem à tradição ocidental e, porque não dizer, de raízes europeias.

Aspecto ainda mais grave ao considerarmos que, quando rejeita indígenas e negros do princípio da nacionalidade brasileira, o Ministério das Relações Exteriores perde parte de sua legitimidade, já que não representa a “Nação” brasileira, mas uma minoria que constitui essa sociedade, embora necessite dos indígenas para promover a defesa de nossas fronteiras, como foi o caso em 1933 na região limítrofe com a Colômbia, que precisava ser povoada, já que o critério para a posse de um território é o *uti possidetis*, ou seja, a ocupação populacional efetiva. Esse povoamento era realizado com a concessão de colônias militares e o desenvolvimento de postos do Serviço de Proteção aos Índios (SPI).

Atitude embalada pelas Convenções sobre Direitos e Deveres dos Estados e sobre Asilo Político, assinadas em Montevidéu a 26 de dezembro de 1933, que estabeleciam a não intervenção em assuntos internos, a conservação da paz como interesse primordial, a jurisdição interna aplicada a todos os habitantes, a inviolabilidade do território e proibição de ocupar militarmente os Estados³⁵.

É sob essa perspectiva de preservação da integridade territorial brasileira e da soberania dos países americanos, que o Ministério das Relações Exteriores se resguarda para justificar a postura de neutralidade no início da II Grande Guerra (1939 – 1945), propondo a ideia de um “mar continental”.

Segundo a proposta brasileira, a soberania dos países americanos dependia da segurança dos mares, assim como a integridade territorial do continente. Por isso, devia-se pleitear dos Estados envolvidos na Guerra a afirmativa de abrangência limitada de atos hostis ou atividades bélicas, sem atingir as águas adjacentes ao continente americano. Medida complementar à Doutrina Monroe e às Declarações de Buenos Aires (1936) e Lima (1938). Além de ser útil à existência do Brasil e dos demais povos americanos.

Se a manutenção da integridade territorial e da soberania foi a justificativa utilizada para embasar a neutralidade brasileira, serviu também quando se declarou estado de beligerância com a Alemanha e a Itália em agosto de 1942³⁶, meses após o encontro da

³⁵ Essas Convenções foram internalizadas no Brasil como legislação pelo decreto nº 1.570 de 13 de abril de 1937 (nota da autora).

³⁶Há a deliberação da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores (Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1942) de que as repúblicas americanas rompessem relações diplomáticas, econômicas e financeiras

Comissão Consultiva de Emergência para a Defesa Política do Continente, no Uruguai e, o afundamento em águas territoriais brasileiras de cinco navios mercantes nacionais, ação considerada afronta à soberania brasileira. Há que se mencionar ainda a prisão de brasileiros em campo de concentração como represália ao tratamento dado aos alemães no Brasil, embora o governo brasileiro negue os maus tratos aos alemães.

O conflito europeu atingiu, assim, a América, com a entrada efetiva do Brasil na guerra, mas ainda em 1941, com o bombardeio japonês à base estadunidense de Pearl Harbor, quando o Brasil se declarou solidário aos Estados Unidos, postura condizente com os compromissos e tradições brasileiras na política continental, que levaram o país a concordar com a proposta uruguaia de não se considerar beligerante os povos americanos arrastados à Guerra, pelo menos até o ano seguinte, ocasião em que o país declara seu estado de beligerância. Com isso, a integridade territorial e a segurança de cada Estado americano eram mantidas.

Mas a Guerra havia chegado à América, colocando em ação de defesa geográfica, política e espiritual o pan-americанизmo, fortalecido na III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, ocorrida no Rio de Janeiro em 1942. Evento durante o qual o presidente Getúlio Vargas fez um discurso enfatizando a primazia às questões de defesa e, em segundo plano, o reforço à colaboração econômica.

Esses elementos, segundo o presidente, valeriam sacrifícios e levariam as “Pátrias Americanas” a novas formas estáveis de convivência, sem a exclusão de peculiaridades e tradições, mas mostrando que todas as filosofias e ideologias de ódio, separação, luta e violência erram, pois, segundo o ministro Oswaldo Aranha³⁷, a América era “[t]erra de hospitalidade, aberta a todas as raças e acessível a todos os homens, revérbero de todos os ideais, [...] o refúgio dos perseguidos, a esperança dos necessitados e a reserva dos demais povos” (RMRE, 1942, Anexo A, p. 114).

Em conformidade com o parâmetro de defesa está o discurso do presidente Vargas, já referido acima, quando diz:

É propósito dos brasileiros defender, palmo a palmo, o próprio território contra quaisquer incursões e não permitir possam as suas terras e águas servir de ponto de apoio para o assalto a Nações irmãs. Não mediremos sacrifícios para a defesa coletiva, faremos o que as circunstâncias reclamarem e nenhuma medida deixará de

com Japão, Alemanha e Itália. Além do rompimento de Hungria e Romênia em relação ao Brasil, por pressão dos governos totalitários (nota da autora).

³⁷ Discurso na Primeira Sessão Plenária da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, ocorrida no Rio de Janeiro, a 15 de janeiro de 1942 (nota da autora).

ser tomada a fim de evitar que, portas a dentro, inimigos ostensivos ou dissimulados se abriguem e venham a causar dano, ou por em perigo a segurança das Américas” (RMRE, 1942, Anexo A, p. 112).

Fala que reforça o compromisso brasileiro com o Hemisfério Ocidental, protegendo-se contra “uma escravização total, que atingiria não só os territórios e o domínio de todas as coisas úteis, mas as nossas ideias, as nossas crenças, os próprios destinos humanos” (RMRE, 1943, Introdução, p. XVII), pois o domínio dos chamados regimes totalitários não se dava apenas pela força, mas pelo pensamento, pela fé, pela consciência e pela supressão da liberdade e das garantias democráticas. A vitória dos aliados significou, por isso, a sobrevivência da própria civilização.

Uma sobrevivência garantida pela atuação brasileira em conjunto com os Estados Unidos no patrulhamento das fronteiras marítimas no Atlântico, reabastecimento das tropas aliadas na África, instalação de bases aéreas e navais no litoral brasileiro e o envio da Força Expedicionária Brasileira para atuar em solo europeu.

E é nesse contexto que se entende a reunião, em 1942, sobre trânsito clandestino de pessoas nas fronteiras, necessária por lidar com problemas de segurança interna e riscos de permeabilidade das fronteiras, ao propor, em sua ata final, a criação de uma polícia político-social para prevenir e descobrir delitos de espionagem, sabotagem, traição e outras atividades que atinjam a segurança interna e externa do Estado em aspectos econômicos, políticos, industriais e comerciais.

Além disso, restringe-se o trânsito de nacionais, naturalizados ou cidadãos legais por meio, por exemplo, da apresentação de um “certificado especial”, expedido pelo cônsul do país de destino comprovando que o interessado não faz parte de alguma instituição cujo objetivo é destruir o sistema democrático-republicano. Um regime que, na realidade interna do Brasil, já se encontrava desfeito.

Realidade ratificada pela promulgação de uma nova Constituição, substituindo a de 1934, a 10 de novembro de 1937, que reprime ainda mais a possibilidade de atuação dos movimentos sociais, mas que no discurso governamental visava a consolidar o regime democrático existente, conferindo ao Poder Executivo os meios necessários para reprimir a entrada de doutrinas “subversivas” e completar o aparelhamento do Estado nas esferas política, econômica e militar.

Doutrinas “subversivas” das quais se faz referência no relatório ministerial de 1935 por meio de quatro circulares, entre os dias 25 a 27 de novembro. Fala-se em irrupção de movimento de cunho comunista em Natal, Olinda e Recife, mas com o governo declarando

estado de sítio na região e, ainda, sufocando todos os eventos, no sentido de garantir a ordem pública e preservar o regime constitucional, que reinavam no restante do território nacional.

Esse movimento seria conhecido pela história oficial como “Intentona Comunista”, desencadeada em novembro de 1935. Colaborou no aprofundamento da vertente autoritária do governo e na suspensão da carta constitucional de 1934 (MARQUES, 2011), embora no relatório de 1935 a sua atuação seja desqualificada e mesmo obscurecida pela noção de que havia sido reprimida.

Ainda assim, o governo promulga o decreto nº 702 de 21 de março de 1936, em que declara estado de guerra no Brasil, em função da comoção grave que se espalhou pelo país desde novembro de 1935, algo válido por noventa dias e que visou desbaratar essa insurreição cujo fim é alterar as instituições políticas e sociais. Garantias constitucionais são, então, retiradas, sobretudo aquelas que interferiam na “segurança nacional”, contando-se, contudo, segundo circular nº 1.067 de 07 de abril de 1936, com o apoio de toda a “nação” para reprimir a “minoria insignificante” que é comunista no Brasil.

Esse é o contexto de promulgação da nova Carta Magna, em 1937, uma sociedade “vitimada” pelo comunismo, o qual se infiltra entre os pré-candidatos às eleições presidenciais de 1938³⁸: José Américo de Almeida (1887–1980) apoiado por Vargas e Armando de Sales Oliveira (1887–1945) oposicionista e político da União Democrática Brasileira (UDB)³⁹.

Como resultado desse processo, temos a deflagração de um golpe de estado, comandado por Getúlio Vargas, que se tornará ditador, iniciando um novo período em seu governo, o Estado Novo (1937–1945), o qual vai, por exemplo, dissolver os partidos políticos, pelo decreto-lei nº 37 de 02 de dezembro, onde se defende que a proliferação de partidos atende a fins eleitorais nocivos à tranquilidade que almeja o “povo” brasileiro.

Segundo esse decreto, os partidos já existentes não possuíam conteúdo programático nacional, cujos casos exemplares poderiam ser as organizações de esquerda com uma vertente mais internacional e contrárias às doutrinas nacionalistas. Todos os partidos seriam, ademais, opositores aos postulados do novo regime e colocariam em risco a ordem social; e o argumento mais autoritário: de que o novo regime,

³⁸ Informação contida na circular nº 1.162 de 11 de novembro de 1937, presente no Relatório do Ministério das Relações Exteriores de 1937 (nota da autora).

³⁹ Houve um terceiro candidato, Plínio Salgado, da Ação Integralista Brasileira, organização de cunho nacionalista e anticomunista (VICTOR, 2012).

[...] fundado em nome da Nação para atender às suas aspirações e necessidades, deve estar em contato direto com o povo, sobreposto às lutas partidárias de qualquer ordem, independendo da consulta de agrupamentos, partidos ou organizações, ostensiva ou disfarçadamente destinados à conquista do poder público (RMRE, 1937, Anexo C – Leis, Decretos-Leis e Circulares, p. 52).

Com essas palavras se justifica a dissolução de todos os partidos políticos já registrados ou com pedido de registros nos extintos Tribunal Superior Eleitoral e nos Tribunais Regionais, de milícias cívicas ou organizações auxiliares dos partidos (art. 1º); se proíbe a organização destes (art. 3º), com possibilidade de intervenção em suas sedes (art. 7º). Esse era, portanto, o Estado “democrático” que passou a vigorar, sem liberdade, sem oposição e sem luta partidária legalizada.

Instituiu-se, assim, o chamado Estado Novo (1937–1945), cujo objetivo era promover o desenvolvimento econômico do país, aspecto presente entre os escopos governamentais mesmo antes do governo Vargas (1930–1945), mas a partir desse momento, no sentido de transformar o país em uma grande potência, com capacidade militar para defesa e segurança.

Seguindo essas metas teríamos, em 1937, a suspensão dos serviços da dívida externa para aumentar a concentração dos recursos econômicos do Brasil e favorecer suas relações comerciais, as importações e a liberação de créditos “congelados”. Além da tentativa, já interrompida, de negociação com os Estados Unidos para arrendamento de algumas unidades auxiliares que servissem ao treinamento e patrulha do litoral.

E era por esse viés que a sociedade brasileira estaria incluída politicamente pelo Estado, como mão-de-obra necessária, sobretudo à indústria, possuidora de direitos trabalhistas em que o caso exemplar é a Consolidação das Leis Trabalhistas de 1943, mas sem direitos políticos e sem liberdade. Um contrassenso ao lembrarmos que uma das justificativas para a entrada na II Grande Guerra (1939–1945) foi a manutenção das liberdades e das garantias democráticas representadas pelas nações “aliadas” em conflito com o “Eixo” que suprimia esses elementos.

Incoerência que se evidencia, primeiro na Carta do Atlântico, documento negociado entre o primeiro ministro britânico, Winston Churchill e o presidente dos Estados Unidos, Roosevelt, em agosto de 1941, antes da entrada desse país na Guerra. Depois, na Declaração das Nações Unidas, assinada em 1942. E, com o fim da Guerra em 1945, a proposta estadunidense de criação de um organismo internacional para a manutenção da paz e da segurança, aceita pelo Brasil.

A Carta do Atlântico seria um programa para o pós-guerra com restauração das liberdades na vida internacional e reorganização política e econômica do mundo, dispondo

sobre soberania e independência, direito de escolha de forma de governo, igualdade de acesso às matérias-primas e ao comércio, em nome da prosperidade econômica, paz com segurança interna e liberdade, abandono do emprego da força e desarmamento da nação que colocasse em risco outras e até que se estabelecesse um sistema de segurança geral.

Já a Declaração das Nações Unidas teria o objetivo de defender a vida, a liberdade, a independência, os direitos humanos e a justiça, empregando todos os recursos econômicos e militares contra o “Eixo”. Recursos que encontrariam na proposta estadunidense, corroborada pelo Brasil, um de seus elementos, visto que se propunha a criação de um órgão capaz de garantir a ordem, a lei contra a agressão, a igualdade entre as nações e a soberania de cada Estado.

Esses aspectos estão alicerçados no princípio básico da política externa brasileira: a solidariedade continental, cuja finalidade é o respeito à integridade territorial e à soberania dos Estados americanos, o que assegura a não intervenção em problemas internos e a inviolabilidade do território, importantes quando consideramos o contexto de grave crise institucional brasileira, concomitante ao fim da II Grande Guerra.

No que se refere à crise institucional brasileira, examinamos uma série de circulares entre os anos de 1944 e 1945. A primeira que merece destaque é a de nº 55 de 01 de março de 1945, que dispõe sobre a alteração de diversos artigos da Constituição de 1937, estabelecendo eleições diretas para presidente, deputados, Conselho Federal, governadores e assembleias estaduais, em que são eleitores brasileiros de ambos os性os, maiores de 18 anos, exceto militares (aos oficiais é permitido o voto).

Mudanças realizadas pelo então Presidente, Getúlio Vargas, que renuncia a seu cargo em 29 de outubro, transmitindo seu poder ao presidente do Supremo Tribunal Federal, como prova de seu patriotismo e para que “a ordem pública não sofra solução de continuidade e se mantenha inalterável o prestígio do Brasil” (CADERNOS DO CHDD, 2007, p. 191). Anúncio feito pelo General Pedro Aurélio de Góes Monteiro, em circular nº 147 de 29 de outubro.

No dia seguinte toma posse, com o apoio das forças armadas, o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro José Linhares, como Presidente da República, e eleições são marcadas para 2 de dezembro, as quais devem ocorrer em clima de liberdade e imparcialidade, como de fato se deram. Situação atestada pelas circulares nº 149, de 30 de outubro, nº 150, na mesma data, nº 154, em 5 de novembro, e nº 163, a 03 de dezembro. Assim termina o Governo Vargas e o período que nos propusemos analisar.

Uma análise que recaiu sobre a sociedade brasileira e de que maneira esta foi construída historicamente pelo Estado, seguindo objetivos das elites que governaram o país, desde a instituição da República, em 1889, até o final da Era Vargas (1930–1945), quando a ideia de “nação” se consolida e a sociedade assume papel político de legitimação do regime, embora em seu final Vargas tenha renunciado ao mandato, em meio a uma situação de censura, ausência de liberdade e de direitos políticos.

Ainda que o período em análise tenha se encerrado, assim como os relatórios do Ministério das Relações Exteriores e outras documentações afins, cabe nos deter um pouco mais sobre a relação entre sociedade e política externa, no sentido de evidenciar os aspectos levantados no decorrer dessa tese e que nos levaram a elaborar alguns parâmetros acerca do tema tratado. É com esse escopo que colocamos algumas considerações, embora não as últimas, sobre a sociedade brasileira e sua presença na política externa, tema que nos moveu até o momento.

3.5 SOCIEDADE BRASILEIRA E MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES: UM HORIZONTE DE ANÁLISE

Pensar a participação social na política externa brasileira representou grande risco, porque nosso objetivo não era medir de forma empírica a presença da sociedade nessa esfera do Estado, aspecto discutido em outros trabalhos a que tivemos acesso. Queríamos promover um debate assentado na perspectiva da colonilidade do poder, no pensamento pós-colonial, na ecologia dos saberes e na interculturalidade, para que pudéssemos produzir outra análise acerca da sociedade e sua percepção a partir da política externa.

A escolha por esse caminho nos levou a uma série de questionamentos que se referiam à própria construção da narrativa histórica sobre o Brasil, não no sentido de inquirir acerca dos fatos que marcaram a vida do país, mas de problematizar que sociedade seria essa, denominada brasileira.

Partindo desse viés, passamos a reelaborar e reexaminar alguns fragmentos dos caminhos que levaram à constituição da sociedade brasileira, e percebemos que, ao longo desse processo, grandes contingentes sociais, como indígenas e negros/afrodescendentes, foram “obscurecidos”. Em outras palavras, tornaram-se o Caliban, o subalterno que é

“naturalmente” inferior, seja por sua própria condição de existência ou pela posição que ocupa na divisão do mundo do trabalho.

Como consequência, teríamos a imposição de uma hierarquia social na qual as formas de vida e de ontologia ocidentais seriam o topo, o estágio superior ao qual todas as sociedades deveriam almejar, inclusive a brasileira, vista pelo Ministério das Relações Exteriores como parte do Ocidente. Uma perspectiva presente não apenas nesse âmbito, mas na própria constituição do Estado brasileiro, legitimada por diversos intelectuais do período em estudo e pelos documentos governamentais aqui analisados.

Documentação que, no caso da política externa, refere-se aos relatórios desse ministério, circulares e decretos, que carregam a função de padronizar condutas e regras, uniformizando perspectivas e formas de atuação, o que já se constitui um problema ao considerarmos a realidade brasileira. Teríamos, assim, um ministério que padroniza suas ações e percepções baseando-se nos parâmetros ocidentais, com a maioria da sociedade nacional, portanto, excluída dessa esfera de governo por incompatibilidade ontológica e epistêmica com o Ocidente.

Postura ratificada por muitos intelectuais brasileiros, revisitados no segundo capítulo, seja antes ou depois da Proclamação da República (1889), como Sílvio Romero, Nina Rodrigues, Joaquim Nabuco ou Couto de Magalhães, que embora falassem da miscigenação racial brasileira percebiam tanto negros quanto indígenas como seres inferiores destinados a desaparecer após a mistura em nome da superioridade intelectual e moral do europeu, ou incapazes de atingir a civilização, sempre pensada a partir de horizontes ocidentais.

Assim, negros e indígenas, bem como mulheres, são apagados da história brasileira. No caso indígena, esse obscurecimento ocorreu por meio dos processos de assimilação e de integração, conduzidos no período colonial pela atuação das missões jesuítas cujo objetivo era integrar o indígena como trabalhador nacional e subordiná-lo pela cristianização e colonização linguística, ou no período do Império (1822–1889) com o Regimento acerca das Missões de Catequese e Civilização dos Indígenas de 1845. E na Primeira República (1889) com o SPILTN, criado em 1910, e depois SPI, órgão estatal destinado a conduzir esse “índio” à comunhão nacional como trabalhador e protetor das fronteiras em nome do desenvolvimento do país.

Nesse processo, o indígena recebeu o “cuidado” do Estado brasileiro. Uma atenção que foi desastrosa para esses povos, porquanto instituições governamentais foram criadas (SPILTN, SPI, FUNAI) para integrá-los, transformando-os em brasileiros e, ao mesmo tempo,

tentando destruir suas particularidades. Línguas, conhecimentos e culturas perderam-se nesse caminho, porque, segundo Fanon (2008), usar uma linguagem significa tomar para si uma cultura e uma civilização que se constroem a partir de uma sintaxe e de uma morfologia próprias e que se fragilizam com a assimilação.

Contrariamente à política de integração destinada aos indígenas, os negros/afrodescendentes foram lançados à margem da sociedade, excluídos como se não houvessem existido, na tentativa, defende Nazareno (2008), de remover a mancha de mais de trezentos anos de escravidão, o que, embora em aparente paradoxo, significou a garantia de existência desse grupo social, ainda que nos interstícios da sociedade brasileira.

O Estado brasileiro, ao mesmo tempo em que tentou destruir a diversidade ontológica e epistêmica dos povos indígenas, procurou invisibilizar o negro. Tarefas nas quais foi, em grande medida, bem sucedido, já que conseguiu “apagar” o negro da documentação a que tivemos acesso, referindo-se a ele uma única vez, no relatório do Ministério de Relações Exteriores de 1911, em que responde negativamente ao convite feito ao Brasil de participar da Conferência Internacional sobre o Negro em 1912, na cidade de Tuskegal⁴⁰ – Alabama, Estados Unidos.

Atitude compreensível considerando-se a postura brasileira um ano antes, 1911, no Congresso Universal das Raças, em que o Brasil foi representado por Roquette-Pinto e João Baptista de Lacerda. A participação brasileira obedecia a objetivos políticos claros: o país era visto como um “laboratório racial”, com cruzamento extremo de raças, aspecto negativo já que poderia provocar degeneração, o que levou o governo a financiar a ida desses dois cientistas brasileiros com o fito de defender a miscigenação nacional como um processo transitório e benéfico que promoveria o desaparecimento de negros e indígenas, e uma imagem positiva ao país⁴¹.

Discurso contrário, defendia Lacerda estudado por Schwarcz (2011), da realidade estadunidense, onde havia um sistema escravocrata violento e um amplo espectro de preconceitos, além de se considerar que após um século e três gerações a sociedade brasileira seria branca, em função da seleção dos mais fortes que seriam brancos e pela política de

⁴⁰ Esta cidade é importante à questão negra nos Estados Unidos, pois foi nesse local que se fundou o Instituto de Tuskegee, depois Universidade, em 1881. Centro de ensino criado por Lewis Adams, ex-escravo, e George W. Campbell, ex-senhor de escravos, com o apoio do então candidato branco ao senado por Alabama, W. F Foster, que colaborou nesse projeto em nome dos votos dos negros do condado de Macon. Foster foi eleito e a escola para ex-escravos e seus filhos tornou-se realidade com um capital inicial de U\$ 2.000,00 dólares (**Fonte:** http://www.tuskegee.edu/about_us/history_and_mission.aspx).

⁴¹ SCHWARCZ, 2011.

imigração europeia. Após esse processo seríamos um dos “principais centros civilizados do mundo” assim como os Estados Unidos e os povos anglo-saxões da Europa.

Esses mesmos argumentos foram, observa Souza (2009), disseminados pelo historiador e embaixador brasileiro Manuel de Oliveira Lima, em uma série de conferências na Universidade de Stanford, no outono de 1912, período similar ao qual ocorria a Conferência Internacional sobre o Negro no Alabama.

Acontecimentos que estão em consonância com o depoimento de Claude Lévi-Strauss (1996) sobre a existência de negros no Brasil, no início de 1939, pouco antes da II Grande Guerra (1939–1945), quando esse antropólogo estava passeando por Salvador (BA), a minutos de embarcar de retorno à França. Deparou-se, então, com a seguinte situação:

Estou concentradíssimo em fotografar detalhes da arquitetura, sendo perseguido de praça em praça por um bando de negrinhos seminus que me imploram: Tira o retrato! tira o retrato!”. Ao final, comovido por mendicância tão gratuita – uma fotografia que jamais veriam, em vez de alguns tostões –, aceito bater uma chapa para contentar as crianças. Não ando cem metros e a mão de alguém se abate sobre o meu ombro; dois inspetores à paisana, que me seguiram passo a passo desde o início do meu passeio, informam-me que acabo de cometer um ato hostil ao Brasil: essa fotografia, utilizada na Europa, podendo talvez dar crédito à lenda de que há brasileiros de pele negra e de que os meninos de Salvador andam descalços. Sou detido, por pouco tempo, felizmente, pois o navio vai partir (p. 28).

Se não há, como atestam os inspetores, negros no Brasil, não haveria realmente justificativa para o país se dirigir a um encontro que discutiria esse assunto. Postura que reproduz a perspectiva de que a sociedade brasileira é destituída de negros, assim como de indígenas, que já teriam desaparecido. Relembremos a fala do embaixador Luís de Sousa Dantas, de que com a colonização, os indígenas foram exterminados pelos portugueses; ou pensadores revisitados no segundo capítulo (Silvio Romero, Nina Rodrigues, Joaquim Nabuco, Couto de Magalhães, entre outros) que defendiam o desaparecimento do indígena em nome da superioridade civilizacional do europeu.

Concepção ratificada pelo Ministério de Relações Exteriores quando, em 1895, o ministro Carlos Augusto de Carvalho defende um regime sem antagonismos de raça ou nacionalidade como forma de garantir o lugar brasileiro no direito internacional do Ocidente. Discurso que reaparece também para justificar a participação do país tanto na Primeira (1914–1918) quanto na Segunda Grande Guerra (1939–1945) e para produzir uma imagem da sociedade brasileira como uma “nação” baseada na concórdia, sem conflitos, defensora dos princípios liberais e das normas jurídicas. Uma “nação” civilizada e, portanto, parte do Ocidente.

Discurso condizente com a perspectiva de que a diplomacia e a política externa brasileiras são os pontos de interseção entre a “civilização” e a “nação”, ou seja, esfera superior da política com a função de elaborar uma sociedade civilizada⁴², assim como o colonizador que deveria civilizar povos atrasados e seus costumes, promovendo, segundo Boynard (2013), o aniquilamento de pluriepistemologias.

Um extermínio que aparece na ausência nominal dos negros e na presença do indígena como elemento integrado à sociedade pela ação do Estado ou colaborador na manutenção das fronteiras brasileiras, como atesta o relatório ministerial de 1915–1916, quando trata das comissões de limites Brasil-Venezuela e Brasil-Bolívia.

Se o papel da política externa é civilizar, construir uma “nação” ocidental no Brasil, poderíamos aproximá-la, por analogia, à figura da personagem Próspero, presente na obra *A Tempestade*, de Shakespeare, e que complementa o título dessa tese. Um ser arrogante e cruel que usurpa as terras do Caliban, destrói suas línguas, formas de vida, pensamento e conhecimento para “encaixá-lo” nos códigos culturais do Ocidente, como visto no primeiro capítulo (página 65), e ao agir assim impossibilita a participação de povos e segmentos sociais com outras lógicas de organização política, histórica, econômica e social, como indígenas, negros/afrodescendentes e mulheres.

Ausência que facilita a possibilidade de uma política externa que passe ao largo da sociedade, ao menos na elaboração de suas propostas, posturas e ações no cenário internacional, já que, quando tratamos da aplicação prática dessa política, o elemento social se torna importante, como no caso da defesa e manutenção das fronteiras nacionais, substrato sobre o qual se assenta a constituição do Estado brasileiro.

Essa falta de participação social na política externa, ainda que seja a marca do período que analisamos, cabe ressaltar, se arrefece no final dos anos 1970 e início da década seguinte (1980), explica Nazareno (2003), quando as questões internacionais se tornam parte dos interesses dos movimentos sociais e o Brasil passa pelo processo de redemocratização, com o surgimento de partidos e organizações de esquerda, como a Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 1983 e o Partido dos Trabalhadores (PT) em 1979, na cidade de São Bernardo do Campo, interior de São Paulo, com uma pluralidade de concepções políticas que envolviam a Igreja Católica, as pastorais da juventude e dos trabalhadores e a pastoral da terra.

Há interesse pelas questões internacionais, sobretudo ao considerarmos a defesa dos princípios democráticos e a manutenção desses regimes na América Latina (NAZARENO,

⁴² Perspectiva de Joaquim Nabuco, a qual nos referimos no segundo capítulo, página 152 (nota da autora).

2003), o que particularmente afetava o Brasil, que vivia o contexto do fim da Ditadura Militar (1964–1985) e eleições diretas em 1989, em que sai vitoriosa a aliança de centro-direita encabeçada por Fernando Collor de Mello.

Com Fernando Collor (1990–1992), o Brasil adota medidas de liberalização econômica, e, consequente acirramento da globalização e formação de blocos regionais, como o Mercosul (Tratado de Assunção, 1991), além da desregulamentação das leis trabalhistas. Cenário que gera nos movimentos sociais, principalmente os de cunho sindical, a necessidade de debater as questões internacionais, buscando defender os direitos dos trabalhadores por meio de ações coordenadas entre as diferentes organizações sindicais latino-americanas. Promoveu-se, em outras palavras, a transnacionalização das práticas sociais, embora os acordos continuassem sendo estabelecidos sem a participação da sociedade⁴³.

Déficit democrático (NAZARENO, 2003) e de participação que continua existindo, ainda que a presença da sociedade já ocorra nos fóruns internacionais. É preciso admitir, contudo, uma mudança substancial nessa relação a partir da década de 1980, quando a sociedade passa a se interessar e participar dos assuntos internacionais do país.

Essa transformação passa, contudo, por um diálogo intercultural que, como vimos no primeiro capítulo (páginas 81 a 85), significa reconhecer todas as culturas sem hierarquia, tornando possível um diálogo efetivo e a descolonização do imaginário, a partir da qual poderemos construir uma política externa ética e democrática que inclua a diversidade alternativa ao Ocidente. Construir, enfim, o lugar do intrepidêmico, refundando as bases da “nação” e o projeto uninacional do Estado, em nome da plurinacionalidade. Projeto ainda por se fazer.

⁴³ NAZARENO, 2003.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para perpetuar o estado de coisas vigente nestas terras onde a cada minuto morre uma criança de doença ou fome, é preciso que a gente se olhe com os olhos de quem nos opõe. Somos domesticados para aceitar "esta" ordem como a ordem "natural" e, portanto, eterna. (GALEANO, Eduardo. A descoberta da América [que ainda não houve], 1990).

Ao início do século dezesseis, nos primeiros anos da conquista europeia, o racismo se impôs nas ilhas do Mar do Caribe. Pretexto e salvo-conduto da aventura colonial, o desprezo racista se realizava plenamente quando se convertia em autodesprezo dos desprezados. Para escapar do trabalho escravo, muitos indígenas se rebelaram e muitos se suicidaram, enforcando-se ou tomando veneno; mas outros se resignaram a outra forma de suicídio, o suicídio da alma, e aceitaram olhar para si mesmos com os olhos do amo. Para se transformar em brancas damas de Castela, algumas mulheres índias e negras untavam o corpo todo com um unguento feito de raízes de um arbusto chamado guao. A pasta de guao queimava a pele e, segundo se dizia, limpava-a da cor ruim. Um sacrifício vão: depois dos alardos de dor e das chagas e das bolhas, as índias e as negras continuavam sendo índias e negras. (GALEANO, Eduardo. Pele Ruim. In.: _____. O teatro do bem e do mal, 2002).

Repensar a participação e presença da sociedade brasileira na política externa foi um desafio que nos impusemos ao longo dessa tese, embora este seja um objeto de pesquisa alimentado ainda ao tempo de graduação em Relações Internacionais, concluída há quase dez anos (2006), quando já se percebia um discurso de alijamento do social em relação a essa arena política.

Cisão que muito incomodava e que nos instigou à pesquisa, pois investigamos aquilo que nos inquieta, que nos atormenta e que, por isso, nos faz buscar caminhos alternativos de respostas, até porque, como diz Eduardo Galeano na epígrafe acima, olhar com “os olhos de quem nos opõe” é reproduzir a realidade como algo dado e natural, e queríamos, na verdade, entender como esse afastamento se construiu, de que maneira a política externa

conseguiu se apartar da sociedade, em que momentos isso ocorreu e se houve possibilidades de aproximação.

Não queríamos reiterar esse quadro, mas mostrar como ele se elaborou e para isso precisávamos compreender de que maneira a sociedade brasileira foi concebida, desde a invasão da América, passando pela estruturação do Estado brasileiro a partir da Independência (1822) e chegando à República (1889), momento em que nos focamos, por ser quando o Brasil se coloca a tarefa de erigir-se como Estado, com características próprias e uma população diversa da Europa, embora reconhecendo seu “nascimento” na tradição europeia.

Foi com esse intuito que nos lançamos ao primeiro capítulo. Inicialmente explicamos a perspectiva adotada, a partir da colonialidade do poder, assim como o par dicotômico Próspero/Caliban, mote para as discussões que se seguiram.

Posteriormente, propusemos debater alguns fragmentos da história brasileira que nos ajudariam a problematizar a relação entre sociedade e política externa. Por essa razão voltamos ao período colonial e à política externa portuguesa, os primeiros contatos entre europeus (portugueses) e indígenas, a restauração portuguesa (1640), a política do Marquês de Pombal, a partir da segunda metade do século XVIII, chegando à Proclamação da República (1889).

No final desse capítulo, apresentamos a interculturalidade como forma de repensar a construção do Estado brasileiro, principalmente no sentido da plurinacionalidade, em que as diferentes culturas são consideradas em um diálogo entre iguais, o que não significa entendimento, mas possibilidade de falas diversas sem uma pressuposta hierarquização.

Entendíamos – e assim continuamos – que essa postura era necessária porque percebíamos, já naquele momento, que o Estado se baseou estruturalmente na integridade de seu território, elemento inquestionável da nacionalidade, relegando a sociedade a um segundo plano, sobretudo a negros e a indígenas, com estes assumindo a tarefa de protetores das fronteiras nacionais, ainda que desenvolvessem essa função desde a colonização, nos aldeamentos e com os jesuítas.

Em visão panorâmica, estes foram os principais aspectos do primeiro capítulo. Essencial para reanalisarmos a maneira como se processou a construção de sociedade brasileira, principalmente por meio da colonialidade do poder, já que passamos a compreender essa estrutura social em consonância com o princípio de organização do sistema-mundo moderno capitalista e colonial, que confere às parcelas sociais indígenas, de negras e de mulheres funções subalternas por sua “natural” inferioridade, que decorre de sua

condição de existência, ou seja, é ontológica, por isso inescapável, já que faria parte do próprio ser.

Segundo essa perspectiva, o capitalismo se estrutura por meio de uma divisão racial do trabalho, em que negros e indígenas recebem funções menores, condizentes com sua “desvantagem” ontológica, enquanto contingentes masculinos, brancos e heterossexuais, em consequência de seu estágio civilizacional superior, assumem a culminância da construção “ideal” de sociedade: a Ocidental.

Um processo que produziu um sistema discriminatório que inferioriza conhecimentos (colonialidade do saber) e formas de vida e espiritualidades outras (colonialidade da natureza), provocando a desumanização desses contingentes sociais, que, ademais, seriam anteriores no tempo, atrasados, e não poderiam existir em um mesmo espaço, ou seja, nega-se a simultaneidade epistêmica e a coexistência no espaço e no tempo. Declaração de impossibilidades realizada pelo modelo civilizacional do Ocidente, lugar privilegiado de enunciação, gestor de uma universalidade a que todos deveriam se submeter.

Retira-se, assim, desse Outro a prerrogativa de humanidade como ocorreu com a personagem Caliban, da peça de Shakespeare que dá nome a essa tese, criatura similar a um réptil e impossibilitada de falar, o que, por analogia, aproxima-a do subalterno.

Essa aproximação provocou a necessidade de debatermos a figura do Caliban, assim como seu par dicotômico, o Próspero, entendido em similitude com a política externa, representativo da distância entre esta e a sociedade brasileira. Caliban e Próspero foram examinados a partir das releituras de intelectuais pós-coloniais, que os viam como representação do relacionamento entre colonizado e colonizador, sobretudo na América.

Autores como Retamar, Césaire, Fanon, Paget Henry, entre outros, participaram desse debate em que o Caliban era o colonizado que não aceitou o domínio colonial e se colocou no campo da resistência, em luta contra o poder eurocêntrico e patriarcal, transformando-se em sujeito por meio, por exemplo, do discurso. As raízes negras e indígenas da América Latina foram, por isso, valorizadas.

O subalterno – diríamos o Caliban – apesar de atuar contra o domínio, em nome da liberdade, teria, para Spivak (2010), sua luta contida por uma subjetividade limitada pela língua do colonizador para reforçar sua hegemonia, tornando-o incapaz de se autodefinir, já que – se voltarmos a Paget Henry (2000) – as estruturas comunicativas de argumentação foram suplementadas por práticas excludentes, entendidas como parte da colonialidade do poder.

Por essa razão, defendemos, assim como Almquist (2006), a mudança das práticas discursivas e dos pressupostos e formas culturais que mantêm os discursos hegemônicos, mas não apenas isso, advogamos pela decolonialidade da matriz de poder, produzindo construções alternativas, o pensamento livre, a percepção de outras formas de vida e de conhecimento.

Agimos dessa maneira porque estivemos diante de um objeto de pesquisa que nos obrigou a perceber outras formas de vida e organização social e a tentar visibilizá-las, produzindo – pelos menos buscamos – o pensamento alternativo de alternativas, como deseja Boaventura de Sousa Santos.

Entendemos que a busca por esse tipo de pensamento nos permitiu perceber outras formas de sentir, viver e compreender a realidade, por exemplo, quando, no primeiro capítulo, tratamos do projeto colonial como totalizante, uma estrutura que incorporava não apenas os procedimentos técnicos dos indígenas e seus territórios, mas seus saberes relacionados ao mundo natural e ao extrafísico que estão ligados também ao simbólico e ritual. Uma apropriação que poderia significar, perguntávamos: “[...] colocá-los como constitutivos da ciência moderna, já que serão agregados a esse tipo de saber?” (p. 67).

Questionar o caráter hodierno e a visão hegemônica da ciência traduziu-se, em nossa tese, a debater, e algumas vezes contestar, a narrativa histórica de construção do Brasil, como no equilíbrio de antagonismos e lusotropicalismo, defendidos por Gilberto Freyre, e a produção da concórdia, ideia revisitada por Guilherme Amaral Luz.

Neste sentido foram reexaminados, também, alguns fragmentos dos caminhos adotados na constituição da sociedade brasileira, desde a invasão da América até o início da República (1889). Percebemos que esse primeiro momento foi parte constitutiva do sistema-mundo moderno, capitalista e colonial que começava a se estruturar, integrando o circuito comercial do Atlântico.

Compreendemos, ao mesmo tempo, que Portugal vivia – alguns autores como Lilian Gallo acham que ainda vive – uma situação de entre-lugar, de estar em trânsito, sempre dividido entre exercer o domínio na América e ser subjugado em relação a outros colonialismos europeus, particularmente o britânico. Há que se considerar também que Portugal vivia dividido entre Europa e África, já que era visto como negro pelos europeus, em razão da facilidade, segundo Sérgio Buarque de Holanda, com que o português se relacionava intimamente com a “população de cor”. Ora Portugal era Próspero em relação às colônias; ora Caliban em relação à Europa.

Acreditamos que essas concepções poderiam colaborar na construção de um posicionamento crítico fronteiriço, como denomina Mignolo (2011), ou pensamento de fronteira, segundo Walsh (2007), importantes à mudança da epistemologia imperial e territorial que produz uma narrativa linear global. Uma mudança para outra epistemologia capaz de falar a partir de lugares e sociedades lançadas do outro lado da linha abissal que caracteriza o Ocidente.

Esse posicionamento crítico de fronteira, e sua epistemologia resultante, nos levaram a elaborar análises críticas ao discurso hegemônico e à narrativa histórica oficial sobre o Brasil. Tarefa que nos esforçamos em desenvolver por entendermos, assim como Mignolo, que nosso lugar de fala é desde a ferida colonial e que devemos pensar – analisar nosso objeto de estudo – a partir do nosso local de origem. Em outras palavras, diz Mignolo (2011), “*I am where I think’ and better yet ‘I am where I do and think’*”¹ (p. XVI). Foi assim que encaramos toda a discussão histórica desde o primeiro capítulo.

Em princípio o debate recaiu sobre a colonização e a política externa portuguesa, particularmente a aliança com a Igreja. Portugal optou por esse caminho com o objetivo de obter ganhos mercantis, ao mesmo tempo em que a religião era usada para “conquistar almas”, converter infiéis e, posteriormente, civilizar bárbaros.

Um processo em que foram utilizadas uma série de conceitos e ideias para justificar o “êxito” português, as quais, como já comentado, foram cunhadas, em sua maioria, por Gilberto Freyre. Estão nessa categoria: a facilidade de adaptação aos trópicos, a formação de uma sociedade luso-tropical e o equilíbrio de antagonismos ou harmonia de raças. Outra que aparece em sentido similar é a produção da concórdia.

Expressões que, se aceitas, poderiam desconsiderar toda a dinâmica que envolveu os primeiros contatos entre europeus e indígenas, com seus conflitos e negociações.

Precisamos evidenciar, contudo, que ao falarmos em acordos, não estamos escondendo a violência colonial, que, acreditamos, esteve bem marcada em nossas discussões – por exemplo, quando falamos da colonização linguística –, mas apenas demonstrando que os contingentes sociais inferiorizados, negros, mulheres e indígenas, sobretudo estes, desempenharam um papel ativo com acordos e disputas, claro, dentro do espaço de manobra existente, mas construindo o que chamamos de resistência decolonial, que se estrutura desde o momento da invasão.

¹ “‘Eu sou onde eu penso’ e ainda melhor ‘Eu sou onde atuo e penso’” (tradução da autora).

Esses primeiros contatos foram importantes também para que percebêssemos que houve a construção de narrativas para justificar a conquista e a posse dos territórios americanos. Os cronistas criaram a ilusão da terra vazia e demonstraram a inferioridade dos “nativos”.

O principal cronista a agir dessa forma foi Gabriel Soares de Sousa, que em seu *Tratado Descritivo do Brasil*, de 1587, escreveu sobre a falta das letras F, L e R, que significariam a ausência de uma Fé, de Leis e de um Rei. Inexistências que remetiam à impossibilidade de se converter os indígenas à religião católica cristã, já que eles – Tupinambás, caso que ele analisa – não poderiam se conformar a nenhum ordenamento ou a alguma autoridade.

Diagnóstico que comprovava a inferioridade dos indígenas e que representou uma forma de tradução, diante de uma realidade desconhecida, a partir dos códigos culturais europeus, os quais serão base também para definir o territorialismo como uma das características centrais da colonização do Brasil, uma região construída como Estado por meio de ideias geográficas e destituído de um “povo” ou, quando muito, com uma população em descompasso no que se refere à história europeia, portanto, atrasada e inferior.

O territorialismo português no período colonial se baseou na ideia do vazio demográfico e no mito difusionista do vazio, conceito desenvolvido pelo geógrafo marxista James Morris Blaut e revisitado por Nelson Manldonado-Torres (2008). Segundo esse mito, uma região não-europeia estaria vazia. Caso fossem encontrados habitantes, estes seriam nômades e sem pretensões à propriedade privada, o que legitimaria qualquer ocupação ou tipo de uso da terra por parte do europeu, já que este não estaria violando nenhum poder soberano.

Com esses argumentos se justificou a usurpação de territórios e se “inventou” uma América que seria a “quarta parte” do mundo, juntamente com a Europa, a Ásia e a África. Essa noção advém da obra *A invenção da América: reflexão a respeito da estrutura histórica do Novo Mundo e do sentido do seu devir*, do intelectual mexicano Edmundo O’Gorman (1992).

Segundo O’Gorman (1992), a América como a “quarta parte” do mundo é uma perspectiva fundamentada na ideia, advinda de Heródoto, de que a Terra seria uma ilha (*orbis terrarum*), dividida entre os três filhos de Noé, após o dilúvio. Jafet, filho predileto, ficaria com a Europa; Sem com a Ásia; e Cam, filho detestado, com a África. Sobraria a América, que deveria ser posse de Jafet, o Novo Mundo em referência ao Velho Mundo que a Europa significava.

Foi assim que, defende O’Gorman (1992), a América “ganhou” sentido histórico e cultural para o Ocidente: como uma continuação inferior da Europa que precisava ser civilizada. Olhavam-nos, como diz Eduardo Galeano na segunda epígrafe dessas considerações finais, com os “olhos do amo”, ou seja, com seu próprio olhar, tentando nos transformar em seu autorretrato. Uma tarefa que justificaria a adoção de qualquer meio, seja a apropriação de bens culturais, de saberes tradicionais ou de territórios, desde que levassem à obtenção do resultado final: a civilização dos indígenas.

Defendemos, por isso, a perspectiva de que o projeto colonial foi totalizante, permitindo que todas as faces da colonialidade do poder aparecessem. Reafirmamos, ademais, nossa opção pela decolonialidade, pelo pensamento alternativo de alternativas e pela interculturalidade, como formas de se repensar a relação entre sociedade e política externa.

Repensar essa relação considerando toda a construção crítica que se tentou elaborar sobre a narrativa histórica do Brasil e sua sociedade, ao longo do primeiro capítulo, que terminamos enfatizando a necessidade de debater a efetivação do Estado Nacional brasileiro, a partir de dois aspectos: a sociedade e o território, elementos que já vínhamos discutindo e sobre os quais passamos a nos deter, sobretudo no que se refere à integridade territorial e as diferentes concepções acerca da estrutura social do país.

Começamos o segundo capítulo mostrando que, embora os Estados Nacionais se fundamentassem no território, no caso brasileiro, este elemento assume o papel de “mito fundador”, como argumenta a professora Rogata Soares Del Gaudio (2007), já que o país constrói a nacionalidade baseada em sua extensão territorial, em sua natureza, ou seja, em sua geografia. A nação foi, assim, construída de “cima para baixo” pelo agir do Estado, em sua luta pela integridade do território.

Cenário que nos levou a debater os conceitos de território e fronteira, mesmo que de forma *en passant* e com um grau de profundidade condizente com o objetivo de usá-los como suportes de análise da questão territorial brasileira e sua sociedade. Percebê-los dessa forma significou ir além do viés político-jurídico, envolvendo dinâmicas sociais e culturais, ligadas à ideia de pertencimento, de memória, de conflitos, contatos e negociações.

Como consequência, nos voltamos à análise da construção do território na qualidade de um processo histórico que se iniciou ainda no período da colônia baseado na noção geográfica de Ilha-Brasil, a partir da qual os contornos brasileiros seriam delimitados pelos limites dos rios e acidentes naturais. O território nacional era, desse modo, ancestral, anterior

mesmo ao período colonial e o português não seria mais um usurpador, mas um “descobridor” de território já existente.

Na qualidade de “descobridor” o português poderia apropriar-se das rotas comerciais e de todas as riquezas, sem nenhuma contrapartida, sem custo algum, visto que, segundo Raimundo Faoro (1997), o objetivo era usufruir dos recursos, deixar a terra destruída e depois retornar a Portugal, aproveitando as benesses de uma vida mansa e opulenta na corte. Colonizar e povoar foram, portanto, atitudes posteriores à invasão da América.

Usar as terras americanas dentro de suas possibilidades econômicas, seguindo uma visão utilitarista da natureza, era o escopo inicial dos portugueses, lógica que rege a adoção das sesmarias e do degredo. A sesmaria foi adotada para garantir o usufruto da terra para fins de produção agrícola, enquanto sua propriedade permanecia com o Estado patrimonial português. Já o degredo seguiu o princípio de se usar um criminoso, que fora degredado, como colonizador. Nessa condição, muitos ciganos vieram ao Brasil.

Com a Paz de Westfália (1648), contudo, usufruir já não era suficiente para garantir direito sobre uma determinada terra, passou a ser necessário, segundo perspectiva de Hugo Grotius, revisitada por Kantor (2009), a ocupação efetiva do território, única ferramenta capaz de assegurar soberania sobre ele.

É dessa forma que a sociedade entra no debate sobre a construção territorial brasileira, porquanto demonstrar uma ocupação efetiva pressupunha preencher o espaço com contingentes populacionais e exemplificar esse direito de propriedade por meio de elaborações cartográficas, as quais serviram, para Mignolo (2011), – retomamos a tese – à exclusão de “80% da população mundial da possibilidade de possuir história, já que foi usada para justificar a usurpação de terras, transformando populações vistas como ‘primitivas’ no tempo em ‘bárbaras’ no espaço” (p. 108).

A partir de toda essa operação, juntamente com o trabalho dos cronistas e a ideia de que a América seria a “quarta parte” do mundo, esta se tornou plausível segundo o universo cognitivo europeu, como ocorreu em consequência do Tratado de Madri (1750), que se baseou na ideia de Ilha-Brasil e no princípio do *uti possidetis*, ou seja, na ancestralidade dos contornos da colônia portuguesa – Brasil – e na ocupação efetiva do território.

Esses aspectos legitimaram a atuação do bandeirismo e o uso de estratos sociais, no sentido de se obter e manter esse contorno territorial anterior à colônia. Concepção que fundamentou a atitude governamental, sobretudo no Império (1822–1889), mas da qual

encontramos vestígios nos relatórios do Ministério das Relações Exteriores do período republicano, analisados de maneira mais detida no terceiro capítulo.

Documentos em que há a preocupação, quando se trata do território, em descrever as regiões e delimitar as fronteiras a partir de rios ou acidentes naturais, como o rio Juruá na fronteira com o Peru, mas relacionado aos limites com a Bolívia, assim como o rio Javary, e os rios Peperi-Guassú e Santo Antônio, limítrofes a Argentina.

Podemos dizer, portanto, que o princípio de grandeza territorial e o *uti possidetis* vão predominar como justificativas para que o Estado lute pela conservação e ampliação de seu território, desde o Tratado de Madri (1750), ainda como colônia, passando pelo Império (1822–1889) e pela instituição da República, em 1889.

A sociedade foi, dessa forma, considerada pelo Estado como um instrumento legitimador das fronteiras existentes, mas com capacidade de ampliá-las, desde que conseguisse demonstrar uma ocupação efetiva, o que geraria direito de propriedade sobre aquela área determinada. Entendimento presente na querela com a Bolívia sobre a região do Acre, descrita nos relatórios do Ministério das Relações Exteriores de 1902–1903, que termina com a compra dessa área pelo governo brasileiro e a assinatura de um tratado com o Peru em 1909.

Os indígenas assumem, nesse sentido, a função por excelência de protetores de fronteiras ou “muralhas dos sertões”, como Joaquim Nabuco os denominou ao tratar da disputa territorial com a Inglaterra, no início do regime republicano (1903–1904), a chamada “Questão Pirara”, na fronteira entre a Guiana e o Estado de Roraima, onde hoje se localiza a reserva indígena Raposa Serra do Sol.

Aspecto que tornou necessário um reexame sobre a Guerra contra o Paraguai (1864–1870), momento exemplar dessa dinâmica, assim como as políticas indigenistas desde o Império (1822–1889) até a instituição da República (1889), além de uma panorâmica sobre como a sociedade brasileira é percebida nesse cenário.

A referida guerra representou um movimento no tabuleiro de xadrez das questões territoriais do Cone Sul e contou com a participação brasileira, embalada por um discurso de amor à Pátria que provocou a arregimentação de um exército composto por negros que desejavam a alforria, mulheres, criminosos, mendigos e indígenas, os quais atuaram como “fronteiras vivas” na defesa do território brasileiro, além de guias, espiões e fornecedores de alimentos.

O engajamento dos indígenas não significou, contudo, completa subordinação ou concordância irrestrita com os objetivos do Império e sim, em parte, resposta aos interesses desses grupos que procuravam conservar seus territórios. Objetivo não alcançado, já que são desterritorializados com o fim da guerra e, as aldeias ainda existentes, serviriam apenas para usufruto, visto essas terras serem de propriedade do Estado.

Devemos ponderar ainda que os indígenas eram, então, considerados componentes da nacionalidade, seres heroicos e cavalheirescos, símbolos românticos de um nacionalismo nascente em consonância com o indianismo, elemento do romantismo da segunda metade do século XIX, representado por José de Alencar e Gonçalves Dias. Mas, ao mesmo tempo, o Estado se propunha a tutelá-los e assim foram integrados, enquanto a presença do negro foi apagada.

Inseria-se o indígena à “nação”, como elemento diferenciador de nossa nacionalidade, embora para chegar a ser cidadão brasileiro ele precisasse ser civilizado ou domesticado, como desejava Couto de Magalhães, porquanto o objetivo dessa integração fosse a ocupação dos sertões nacionais e a transformação desse contingente populacional em mão de obra, por ser o braço mais aclimado ao trabalho de desbravar as terras virgens.

Esse projeto de integração, porém, já estava presente na colônia com o Diretório dos Índios, de 1757, legislação que deixa de existir em 1798; passa a se efetivar no Império (1822–1889) com o Regimento das Missões, de 1845 e na República (1889) com a criação do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais, de 1910, transformado depois apenas em Serviço de Proteção ao Índio. Assim o indígena foi inserido à nacionalidade brasileira: tutelado, com funções de soldado, protetor de nossas fronteiras, e mão de obra ao desenvolvimento do país.

Integrar o indígena significou, concomitantemente, aceitar a ideia de miscigenação como aspecto distintivo do Brasil, embora pensadores como Nina Rodrigues, Sílvio Romero e Euclides da Cunha, por exemplo, a vissem também como algo que degenerasse a sociedade brasileira, já que partia do cruzamento de raças desiguais, o que os fez defender a política do branqueamento por meio da imigração europeia.

Situação que nos obrigou a nos determos na sociedade brasileira, ainda que apenas de forma panorâmica, buscando entender como essa população foi percebida por diferentes intelectuais desde 1822, até o período Vargas (1930–1945), momento final de nossa análise. Revisitamos, pois, pensadores como Silvio Romero, Nina Rodrigues, Joaquim Nabuco, Oliveira Viana, Alberto Torres, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, entre outros.

Nesse estudo evidenciou-se que, com exceção de Sérgio Buarque de Holanda, os demais trabalham a noção de “raça” e a veem baseada em uma hierarquia, em que o branco ocidental seria reconhecido como o modelo de civilizador que o Brasil deveria almejar, embora se deva reconhecer que Joaquim Nabuco, por exemplo, defendia o fim do escravismo, o que não significa igualdade aos negros, vistos como inferiores, devendo o branco defender os interesses dessa outra “raça”.

O projeto seria, sobretudo a partir da República (1889), construir a imagem do Brasil como um país civilizado, mudando a perspectiva que se tinha, retomamos a tese: “um país com política de conquista de territórios, intervencionista e caricaturalmente constituído por ‘macacos’, ou seja, por negros percebidos de modo pejorativo” (p. 137).

Por civilizado entenda-se seguir o modelo civilizador do Ocidente, como ficou patente na Constituição de 1891, já que os vocábulos negros/afrodescendentes, indígenas e mulheres não aparecem uma única vez nesse documento. Silêncio que ratifica a tentativa de invisibilização desses grupos sociais. Há que se considerar também que esses contingentes eram vistos como inferiores moralmente, além de criminosos, por praticarem capoeira, espiritismo ou curandeirismo, como definido pelo Código Penal de 1890.

O esforço em obscurecer esses grupos sociais, principalmente indígenas e negros/afrodescendentes, ocorreu por motivos diferentes. No caso dos negros, porque a escravidão havia acabado há poucos anos (1888) e era necessário apagar a mancha da presença de escravos no país, realidade que durou por mais de trezentos anos. Já os indígenas eram considerados a infância da humanidade, incapazes de certos atos, como atesta o Código Civil de 1916, devendo ser tutelados pelo Estado.

Uma tutela que representou uma atenção desastrosa do Estado, já que os indígenas perdem as suas terras – algo recorrente desde a colonização –, que se tornam propriedades estatais, integradas às fronteiras nacionais; perdem, ademais, muito de suas culturas, saberes e línguas porque o Estado assume a educação desse grupo junto aos postos do SPI.

Em outras palavras, poderíamos dizer que o projeto do Estado brasileiro era se efetivar com base na grandeza territorial e construir uma sociedade civilizada, o que justificou a defesa do branqueamento da população por meio do movimento migratório de europeus, e a forma, muitas vezes intransigente, com que procurou conservar ou ampliar sua conformação espacial. Aspectos que ficaram evidentes em alguns relatórios do Ministério das Relações Exteriores, analisados no terceiro capítulo.

No primeiro caso, a título de exemplos, poderíamos citar a campanha de naturalização logo após a Proclamação da República (1889), as legislações acerca dos processos migratórios e o argumento brasileiro após a Primeira Guerra Mundial (1914–1918) de utilização da mão de obra desempregada na Europa em países como o Brasil.

A integridade do território é um assunto mais emblemático, porquanto perpassa todos os relatórios examinados, seja em relação às disputas com outros países como em relação à Inglaterra (Guiana), Peru, Uruguai, entre outros, ou a demarcação e a posse efetiva.

Essa é a perspectiva do projeto de República no Brasil, tanto na forma de atuar da política externa quanto na política indigenista, a qual assegurou a nacionalização dos indígenas por meio da tutela do Estado, assim como a integração de seus territórios às fronteiras nacionais, garantindo a integridade territorial brasileira. Dois âmbitos estatais que se unem sob um mesmo objetivo: manutenção do território nacional.

Aspecto que se evidenciou no relatório do Ministério das Relações Exteriores de 1915–1916, no qual se falou das comissões de limites Brasil-Bolívia e Brasil-Venezuela que receberam a ajuda de indígenas graças à ação da inspetoria dos índios que não permitiu seu deslocamento para outras áreas, além do bom tratamento (alimentação, por exemplo) recebido por eles junto às comissões.

Enfoque similar nos apresentou Letícia Pinheiro ao argumentar que a aliança com os Estados Unidos, por parte do ministro Rio Branco (1902–1912), representou uma política pragmática que, entre outros objetivos, visava a garantir a predominância brasileira na América do Sul, impedindo que os outros países da região pudessem se unir contra o Brasil para negociar a demarcação das fronteiras ainda em disputa ou não demarcadas.

Outro exemplo é a documentação de 1889 — 1890 em que o Brasil defende, no âmbito da Conferência dos Estados Americanos de Washington (1889), o arbitramento como meio de solução de controvérsias territoriais bem como a eliminação do princípio da conquista enquanto durar o tratado de arbitragem. Importância ratificada quando consideramos os orçamentos solicitados para as comissões de limites, segundo ou terceiro maiores do ministério, com exceção dos períodos de guerras mundiais ou crises econômicas mais agudas, momentos de diminuição de verba.

Podemos acrescentar as reiteradas descrições das áreas fronteiriças e das disputas por demarcações de limites, como em relação à Argentina, Uruguai, Peru, Paraguai e o problema da Guiana com a Inglaterra que é retomado para se falar do processo demarcatório que levou o Brasil a “ganhar” território por um erro presente no laudo arbitral do rei da Itália, de 1904.

Cabe agregar a confirmação do princípio de *uti possidetis* como ferramenta para garantir o direito de propriedade sobre áreas ainda em disputa ou por demarcar, presente no relatório de 1895.

Esse elemento aparece também na disputa com a Argentina sobre a região de Missões (Palmas) em 1890, quando se estabelece que a fronteira seria confirmada pelo assentamento de povoados permanentes; ou no problema com a Bolívia acerca da região do Acre, situação em que a sociedade assume um papel efetivo na política externa, já que o governo brasileiro “compra” essa área após o término do conflito entre brasileiros e o consórcio capitalista *Bolivian Syndicate*, justificando sua atitude pela presença de seus nacionais nessa região.

A integridade do território, seja no sentido de apenas mantê-lo ou ampliá-lo, aparece, pois, de forma recorrente nos Relatórios do Ministério das Relações Exteriores que analisamos ao longo do terceiro capítulo, assim como tratados sobre as questões trabalhistas, principalmente a partir da Era Vargas (1930–1945) e o discurso de pertencimento do Brasil à civilização, à esfera dos países civilizados.

No que se refere às inúmeras descrições de tratados relativos aos direitos trabalhistas presentes a partir do governo Vargas (1930–1945), estes apresentam um caráter retórico que visava a cooptar os trabalhadores, freando movimentos revolucionários ou contestatórios, em nome da melhoria das condições de trabalho que seriam garantidas pelo Estado. Melhorias que não vieram, no período que analisamos.

Com essa postura, realizava-se o controle sobre os sindicatos, tornando-os mais burocratizados e menos combativos, o que provocou, defende Elias Nazareno (2003), um vazio em termos de participação popular, já que os movimentos sociais, particularmente o sindical, eram compostos em sua maioria por trabalhadores de origem rural que visavam como pauta reivindicatória apenas a melhoria de sua qualidade de vida, sem apoio das classes médias e que viram no Estado o ente garantidor de seus anseios. Consentiram, assim, com o projeto varguista de sindicalismo de Estado.

Cooptando os trabalhadores e com o apoio das forças armadas, Vargas conseguiu prosseguir no governo ainda que isso significasse – como significou – a instalação de um regime ditatorial, o Estado Novo, a partir de 1937, com uma nova Constituição, a proibição de existência de partidos políticos, a censura aos meios de comunicação e a repressão a toda dissidência.

Cenário fundamentado em discursos de união nacional, em que todas as categorias sociais comungariam com o governo o desejo e a ação no sentido de construir uma Pátria

nova, o que levaria a nação a confiar nesse projeto e no próprio governo, ainda que houvesse repressão aos movimentos sociais, justificada pela retórica de que aquele seria um regime fundado em nome da nação, no qual haveria um contato direto com o povo, sobreposto a qualquer disputa partidária ou de outra ordem. Perspectiva apresentada nos relatórios de 1931, antes do Estado Novo, e em 1937 em pleno regime autoritário.

Vargas viveu, contudo, uma situação bastante controversa, sobretudo no contexto da Segunda Guerra Mundial (1939–1945), pois defendeu a participação brasileira na guerra como forma de garantir a sobrevivência da própria civilização. Tarefa que foi concluída com a vitória dos aliados, que significou também a garantia da democracia e da liberdade. Ao menos essa era a retórica.

A contradição era representada por entrar na guerra em nome da civilização, defendendo a liberdade e a democracia, enquanto internamente estava vigente um regime autoritário. Postura que desencadeia ou evidencia uma crise institucional que provocou o fim da Era Vargas (1930–1945).

Ao mesmo tempo, esse discurso de defesa da civilização é algo recorrente nos relatórios do Ministério das Relações Exteriores, perpassando todo o período analisado. Representa também justificativa para diferentes atitudes do Estado brasileiro e de outros entes internacionais em relação ao Brasil.

Como exemplos, podemos apontar o pronunciamento do ministro Carlos Augusto de Carvalho, em 1895, que justifica a perspectiva mais americanista do Brasil e um regime sem antagonismos de raças e nacionalidade, em nome de “conservarmo-nos dignos da continuidade de direito internacional do Ocidente, defendendo o logar que nella temos com energia e sem intermitencias” (RMRE, 1895, Exposição, p. 3–6). Civilização que nesse caso – como ao longo da história brasileira – significou Ocidente. Em outras palavras, precisávamos defender o lugar na esfera ocidental que ocupávamos.

Discurso semelhante aparece quando o Brasil justifica sua presença mais efetiva na Primeira Guerra Mundial (1914–1918), ao lado das nações aliadas, que seriam “[n]ações que se uniram na defesa dos princípios fundamentaes da civilisação” (RMRE, 1918–1919, Exposição, p. 4). Ou no relatório de 1923–1924, quando o Brasil se diz uma nação de concórdia, sem rivalidades e disposta “a todos os sacrifícios pela causa da concórdia e da civilisação” (RMRE, 1923–1924, p. V).

A política externa, assim, confirma a perspectiva de que a civilização ocidental seria o modelo político, epistêmico e ontológico a que a sociedade brasileira deveria procurar atingir.

Cenário que impossibilitava a participação social de contingentes brasileiros que fossem incompatíveis com esse tipo de modelo civilizacional defendido pelo ministério. Estariam nessa condição negros/afrodescendentes e indígenas, os quais, embora fossem reconhecidos como importantes nas questões de fronteiras, eram considerados inferiores.

Uma dinâmica que se confirmou ao olharmos a composição do ministério, dominado por descendentes de famílias importantes no Império (1822–1889) e na colônia, como D. Rodrigo de Souza Coutinho, Conde de Linhares, o primeiro ministro dessa pasta, José Bonifácio de Andrada e Silva, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Visconde de Sepetiba ou ainda José Maria da Silva Paranhos Junior, Barão do Rio Branco. Detentores, em sua maioria, de títulos de nobreza e que se “apossavam” dos cargos públicos e lá permaneciam indefinidamente, reafirmando uma estrutura de poder que impedia a presença de contingentes indígenas e negros.

Retomamos, nesse sentido, o pronunciamento do ministro Carlos Augusto de Carvalho, em 1895, sobre a qual nos referimos acima, porque o ministro defende um regime sem antagonismos de raças ou nacionalidade, obscurecendo, com isso, toda uma história de conflitos e resistências, mortes e genocídios entre indígenas, negros e europeus que marcou o processo de construção do Estado brasileiro.

Desqualifica-se, então, a dinâmica de luta e de negociação do encontro intercultural entre diversos povos e os europeus desde o momento da invasão da América, assim como as parcelas da sociedade que o constituíram e, desse modo, desaparece com essa história, que, por extensão, está ausente dos concursos de acesso à carreira diplomática, em que uma das principais exigências era o conhecimento histórico, tanto do Brasil quanto mundial, o que indica também que indígenas e negros não eram apenas desconsiderados pelo ministério no que referia à atuação brasileira no cenário internacional, mas “apagados” da própria sociedade brasileira ou da imagem que se construía da mesma.

Razão pela qual o Ministério das Relações Exteriores não colocou em sua pauta matérias relativas a esses estratos sociais, como ocorreu na recusa em se tratar questões indígenas na 5^a Conferência Internacional Americana marcada para 1914, na cidade de Santiago do Chile, mas ocorrida apenas em 1923. Exemplos desse cenário, contudo, não faltam.

Poderíamos citar o completo silêncio em relação à população negra, sobre a qual se fez referência apenas uma vez, no relatório de 1911, quando o Brasil se recusou a participar da Conferência Internacional sobre o Negro de 1912, em Tuskegal – Alabama, Estados

Unidos. Atitude condizente com a advertência de dois inspetores de polícia baianos ao antropólogo Claude Lévi-Strauss, no início de 1939, minutos antes de embarcar de retorno à França. Segundo esses agentes do Estado, tirar fotos de crianças negras na Bahia seria visto como um ato hostil ao Brasil, porque poderia levar à interpretação equivocada de que existiriam “brasileiros de pele negra”, o que era uma lenda.

Há, nesse sentido, a tentativa de apagar os negros e seus descendentes da história brasileira, como se eles nunca houvessem existido, para lançar no esquecimento a mancha da escravidão. Entendemos que essa postura foi confirmada pela negativa brasileira em participar de tal evento nos Estados Unidos, pois se não existiam brasileiros negros não haveria motivo que justificasse a presença do corpo diplomático naquela conferência.

Indígenas e negros foram, desse modo, apagados. Os primeiros, por exemplo, na fala do embaixador do Brasil na França em 1934, Luís de Sousa Dantas, a Claude Lévi-Strauss, de que o indígena havia sido extermínado pelos portugueses no período da colonização. E os negros, ao estarem ausentes dos relatórios do Ministério das Relações Exteriores.

Cabe, contudo, uma ressalva: os indígenas também foram obscurecidos pela política de assimilação e integração à sociedade nacional, desenvolvida por órgãos estatais como o SPILTN e SPI, apoiados pela pasta de relações exteriores, como aparece em alguma medida nos relatórios das comissões de limites Brasil — Bolívia e Brasil — Venezuela, apresentados na documentação de 1915–1916.

Apagar a presença negra e aniquilar as pluriepistemologias dos povos indígenas significou, para a política externa, garantir seu papel como uma das instituições construtoras de uma nação civilizada, como defendia Joaquim Nabuco, ao mesmo tempo em que assegurava seu lugar como Ocidente e inviabilizava a participação de negros e indígenas em suas esferas decisórias.

Há aqui um problema: as parcelas da sociedade brasileira que estavam ausentes do Ministério das Relações Exteriores eram, ao mesmo tempo, necessárias à aplicação de suas políticas, sobretudo no caso da integridade do território nacional, já que, para manter ou ampliar sua conformação espacial, o país necessitava comprovar uma ocupação efetiva da área em disputa ou por demarcar. Em outras palavras, estratos sociais indígenas e negros foram apagados ou invisibilizados do discurso governamental de política externa, mas eram necessários para a efetivação de suas ações e posturas no cenário internacional.

Situação que leva a um déficit democrático e de participação, marcas constitutivas da política externa brasileira no período que analisamos, mas que em alguma medida se modifica

nos anos 1980, quando os movimentos sociais, sobretudo o sindical, começam a se interessar pelos assuntos internacionais, com o objetivo de garantir os direitos trabalhistas que estavam em risco pela aceleração da globalização, a formação de blocos regionais (Mercosul, União Europeia, Nafta, Alca) e a adoção de medidas de liberalização da economia e de flexibilização das leis trabalhistas.

A participação social na política externa é, contudo, um processo em construção, no qual defendemos a presença da interculturalidade crítica, como caminho para o desenvolvimento de um diálogo efetivo em que as culturas não sejam vistas de forma hierárquica, mas com a inclusão daquilo que é alternativo ao Ocidente.

Entendemos que somente por meio do diálogo intercultural seremos capazes de mudar as práticas discursivas e, com essa mudança, começar a construção de uma política externa ética e democrática, na qual o intrepidêmico se torne presente e as bases da “nação” e do Estado uninacional sejam revistas, em nome da plurinacionalidade e da alteração dos termos do diálogo, como diz Mignolo. Um diálogo que não pressupõe entendimento, mas possibilidades outras de falas diversas.

REFERÊNCIAS

ABREU, Silvana de; CARVALHO, Thiago Rodrigues. **Consideração sobre o processo de consolidação das fronteiras sul mato-grossenses.** Anais do XVI Encontro Nacional de Geógrafos: Crise, Práxis e autonomia – espaço de resistência e de esperança. Espaço de diálogos e práticas. Porto Alegre, jul. 2010, p. 01 – 10.

ALBUQUERQUE, José Lindomar. **As fronteiras ibero-americanas na obra de Sérgio Buarque de Holanda.** Análise Social, v. XLV, nº 195, 2010, p. 329 – 351.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **O tempo, o vento, o evento: História, espaços e deslocamentos nas narrativas de formação do território brasileiro.** Conferência proferida no XXIV Simpósio Nacional de História “História e Multidisciplinaridade: Territórios e Deslocamentos”, ocorrido na Unisinos, São Leopoldo (RS), de 15 a 20 de Julho de 2007.

_____. **Discursos e Pronunciamentos: A dimensão retórica da historiografia.** In: LUCA, Tania Regina de; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). *O Historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009. p. 223 – 249.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Os quilombos e as novas etnias*. In.: O'DWYER, Eliane Cantarino (Org.). **Quilombos: Identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002, Capítulo 1, p. 43 – 81.

ALMEIDA, Maria Regino Celestino de. **Um tesouro descoberto: imagens do índio na obra de João Daniel.** *Tempo*, Rio de Janeiro, Vol. 3, nº 5, 1998, p. 147-160.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. *As relações econômicas internacionais do Brasil na primeira fase da era republicana (1889 – 1945)*. In.: MARTINS, Estevão Chaves de Rezende (Org.). **Relações Internacionais: Visões do Brasil e da América Latina**. Brasília: IBRI, 2003. Capítulo 6, p. 153 – 186.

ALMEIDA, Rosely Batista Miranda de. **A presença indígena na Guerra com o Paraguai (1864 – 1870).** Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Pós-Graduação em História, Área de concentração: História, Territórios e Fronteiras, 2006. Orientação: Profª. Drª. Maria de Fátima Costa.

ALMQUIST, Steven M. **Not quite the gabbling of “A thing most brutish”: Caliban’s Kiswahili in Aimé Césaire’s A Tempest.** Callaloo, vol. 29, nº 2, 2006, p. 587-607.

ALONSO, Angela. **Crise e contestação: O movimento reformista da geração 1870.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 15, nº 44, 2000, p. 35 – 55.

_____. **Joaquim Nabuco: Os salões e as ruas.** São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

_____. **Joaquim Nabuco: O crítico penitente.** In.: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lília Moritz. (Orgs.). **Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 60 – 73.

ALVES, Diana da Silva; ARAÚJO, Thyago Farias de; CORREA, Gabriel Siqueira. **A produção da não existência do negro na formação do território brasileiro: Um ensaio sobre o branqueamento do território.** Anais do XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais – Diversidades e (Des)Igualdades, 07 a 10 de agosto de 2011, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. **História e direito: Sesmarias e conflito de terras entre índios em Freguesias Extramuros do Rio de Janeiro (Século XVIII).** Orientador: Prof. Dr. João Luís Ribeiro Fragoso. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História Social, 2002.

ALVIM, Gilmar Araújo. **Linguagens do poder no Portugal setecentista: um estudo a partir da dedução cronológica e analítica (1767).** Orientador: Professor Dr. Guilherme Pereira das Neves. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010.

AMANTINO, Marcia; FLORENTINO, Manolo. **Fugas, quilombos e fujões nas Américas: séculos XVI – XIX.** Análise Social, Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Lisboa, v. XLVII, nº 203, 2º trimestre, 2012, p. 236 – 267.

ANTUNES, Ricardo. **A rebeldia do trabalho: O confronto operário no ABC paulista: as greves de 1978/80.** São Paulo: Editora Ensaio e Editora da UNICAMP, 1988.

ARAÚJO, Patrícia Simone de. **Vasculhando a vida alheia: O diário íntimo de José Vieira Couto de Magalhães.** Orientador (a): Prof.^a Dr.^a Sônia Maria de Magalhães. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de História. Goiânia, 2013.

ARAÚJO, Ricardo Benzaquen de. **Através do espelho: Subjetividade em Minha Formação, de Joaquim Nabuco.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 19, nº 56, outubro/2004, p. 5 – 13.

ARÓSTEGUI, Mely González. **Calibán: una necesaria defensa a nuestra identidad.** Islas, 43 (129), jul.-set. 2001, p. 114-121.

ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo.** Tradução de Vera Ribeiro; revisão de tradução de César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto; São Paulo: Ed. UNESP, 1996.

_____. **Globalização e macrossociologia histórica.** Dossiê Relações Internacionais. Revista de Sociologia Política, Curitiba, 20, jun. 2003, p. 13-23.

ASSUNÇÃO, Mathias Röhrig. *Balaiada e resistência camponesa no Maranhão (1838 – 1841).* In.: MOTTA, Márcia; ZARTH, Paulo (Orgs.). **Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história – Concepções de justiça e resistência nos Brasis.** São Paulo: Ed. UNESP, 2008, p. 171 – 197. Capítulo 8. (Volume 1).

AUED, Idaletto Malvezzi & CAMPANHA, Samya. **Concepção de história em Fernand Braudel e Immanuel Wallerstein: uma análise marxiana.** Revista eletrônica Cadernos de História. Ano I, nº 2, set. 2006, p. 01-24.

AZEVEDO, Ana F. de; PIMENTA, José R.; SARMENTO, J. **Lusotropicalism: Tropical geography under dictatorship, 1926-1974.** Singapore Journal of Tropical Geography 32, 2011, p. 220-235.

BAINES, Stephen G. **A fronteira Brasil-Guiana e os povos indígenas.** Revista de Estudos e Pesquisas, Funai, Brasília, v. 1, n. 1, jul. 2004, p. 65 – 98.

BANDEIRA, Moniz. **Relações Brasil – EUA no contexto da globalização.** 2^a ed. rev. São Paulo: Editora Senac, São Paulo, 1998.

_____. **Relações Brasil – Estados Unidos da América no contexto da globalização.** Prefácio de Roberto Campos. 2^a ed. rev. ampl. São Paulo: Editora Senac. 1999.

BARRETO, Afonso Henriques de Lima. *15 de Novembro*. In: _____. **Maginália.** Universidade da Amazônia, Núcleo de Educação a Distância, Belém – Pará. Disponível em: www.nead.unama.br. Acesso a: 02 de agosto de 2013.

BARROS, Alice Monteiro. **A mulher e o direito do trabalho.** São Paulo: LTr, 1995.

BENEDUZI, Luis Fernando; VECCHI, Roberto. **A exclusão não está longe daqui: a natureza como potencial operador biopolítico em algumas etapas da formação do Brasil.** Educação, Porto Alegre, v. 33, n. 1, jan./abr. 2010, p. 35 – 45.

BEZERRA, Gustavo Alvim de Góes. **Europeísmo Dissimulado: a política externa brasileira da década que se seguiu ao Barão.** Texto apresentado no III Simpósio de Pós-Graduação em Relações Internacionais, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, da UNESP, UNICAMP e PUC-SP, de 08 a 11 de novembro de 2011, no Memorial da América Latina, São Paulo – SP.

BIAGGI, Enali M. de. **As fronteiras nas cartas gerais do Brasil no século XIX: Um império no jogo das nações.** Anais do I Simpósio Brasileiro de Geografia Histórica – Passado Presente nos Velhos Mapas: Conhecimento e Poder, Paraty, 10 a 13 de maio de 2011.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **A fronteira dos impérios: conexões políticas, conflitos e interesses portugueses na região platina.** Texto apresentado no Colóquio “O espaço atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades”, org. pelo CHAM-FCSH-UNL/IICT, Lisboa, 2 a 5 de Novembro de 2005.

BIGIO, Elias dos Santos. **Cândido Rondon: a integração nacional.** Rio de Janeiro: Contraponto: Petrobras, 2000.

BHABHA, Hommi K. **O local da cultura.** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1998.

BOBBIO, Norberto. *Paz e guerra.* In.: BOVERO, Michelangelo (Org.). **Teoria geral da política: A filosofia política e as lições dos clássicos.** Tradução de Daniela Beccaccia Versiani. 15^a Reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000. Capítulo 10, p. 509 – 573.

BONNEMAISON, Joël. *Viagem em torno do território.* In.: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDALH, Zeny. **Geografia Cultural: Um Século (3).** Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2002, P. 83 – 131.

BONNICI, Thomas. **Introdução ao estudo das literaturas pós-coloniais.** Mimesis, Bauru, v. 19, n. 1, p. 07-23, 1998.

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização.** 4^a ed. 7^a reim. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BOTELHO, André. *Manuel Bonfim: Um percurso da cidadania no Brasil.* In.: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lília Moritz. (Orgs.). **Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 118 – 131.

BOTELHO, Tarcísio R. **População e espaço nacional no Brasil do século XIX.** Caderno de História, Belo Horizonte, v. 7, nº 8, 2º semestre, 2005, p. 67 – 83.

BOYNARD, Lya Moret. **Cartografia e a colonialidade do poder.** Reencuentro de Saberes Territoriales Latinoamericanos – Encuentro de Geógrafos de América Latina, Peru 2013, p. 1 – 22.

BRAGA, Márcio André. **Identidade étnica e os índios no Brasil.** Dimensões, Vol. 18, 2006, p. 172 – 185.

BUENO, Clodoaldo; CERVO, Amado Luiz. **História da política externa do Brasil.** 2^a ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002. (Coleção o Brasil e o Mundo).

CAMPOS, Sirlei Santos. **Leituras pós-coloniais d'a tempestade: Um breve panorama.** Revista de Ciências Humanas V. 01, nº 1, fevereiro/julho 2001, p. 89-96.

CANDAU, Vera Maria. **Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença.** Revista Brasileira de Educação, v. 13, n. 37, jan./abr. 2008, p. 45-55.

CANDAU, Vera Maria Ferrão; RUSSO, Kelly. **Interculturalidade e educação na América Latina: uma construção plural, original e complexa.** Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v. 10, nº. 29, jan./abr. 2010, p. 151 – 169.

CARMO, Géssica; FARIAS, Rogério de Souza. **Filhos da Democracia: os diplomatas brasileiros na Nova República (1985 – 2010).** Boletim Mundorama. Disponível em: <http://mundorama.net/2015/02/24/filhos-da-democracia-os-diplomatas-brasileiros-na-nova-republica-1985-2010-por-rogerio-de-souza-farias-e-gessica-carmo/>. Acesso em: 30 de março de 2015.

_____ . **Filhos da Democracia: a descarioquização da diplomacia brasileira.** Boletim Mundorama. Disponível em: <http://mundorama.net/2015/03/06/filhos-da-democracia-a-descarioquizacao-da-diplomacia-brasileira-por-rogerio-de-souza-farias-e-gessica-carmo/>. Acesso em: 30 de março de 2015.

CARDOSO, Alírio. **A conquista do Maranhão e as disputas na geopolítica da União Ibérica (1596 – 1626).** Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 31, nº 61, p. 317 – 338, 2011.

CARVALHO, Carlos Delgado de. **História diplomática do Brasil.** Introdução de Paulo Roberto de Almeida. Ed. Fac-Similar, Brasília: Senado Federal, 1998. (Coleção Memória Brasileira; v. 13).

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____. **A formação das almas: o imaginário da república no Brasil.** São Paulo: Companhia das letras, 1990.

_____. *Primeira República – Entre a liberdade dos antigos e a dos modernos: A República do Brasil.* In.: _____. **Pontos e Bordados: Escritos de história e política.** Belo Horizonte: Ed UFMG, 1998. p. 83 – 106. Parte 1

_____. **Cidadania no Brasil: O longo caminho.** 4^a Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, José Jorge de. **O olhar etnográfico e a voz subalterna.** Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 7, n. 15, julho 2001, p. 107-147.

CARVALHO, Valéria Nely Cézar de. **Autoridade indígena e a legislação indigenista no Brasil.** História Revista, Goiânia, v. 13, n. 2, p. 511-540, jul./dez. 2008.

CARVALHO, Maria Alice Rezende de. *André Rebouças e a questão da liberdade.* In.: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lília Moritz. (Orgs.). **Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 46 – 59.

CASTELO, Cláudia. **Uma incursão no luso-tropicalismo de Gilberto Freire.** Instituto de Investigação Científica Tropical. Blogue de História Lusófona. Ano VI, 2011, p. 261-280.

CASTRO, Eduardo Viveiros de. *O mármore e a murta: Sobre a inconstância da alma selvagem.* In.: _____. **A inconstância da alma selvagem – e outros ensaios de Antropologia.** São Paulo: Cosac Naify, 2002, p. 183 – 264.

CASTRO, Flávio Mendes de Oliveira. **Dois séculos de história da organização do Itamaraty (1808-2008).** Vol. I. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. **La poscolonialidad explicada a los niños.** Bogotá – Colômbia: Vigra de letras. Editorial Universidad del Cauca. Istituto Pensar, Universidad Javeriana, 2005.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago & GROSFOGUEL, Ramón. *Prólogo. Giro decolonial, teoría crítica y pensamiento heterárquico.* In.: _____. (Org.). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global.** Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007. p. 09 – 23.

CEPALUNI, Gabriel; VIGEVANI, Túlio. *Definindo autonomía.* In.: _____. **A política externa brasileira: a busca de autonomía, de Sarney a Lula.** Tradução de Gabriel Cepaluni e Túlio Vigevani. São Paulo: Editora Unesp, 2001, p. 27 – 38.

CERVO, Amado Luiz. *Hegemonia coletiva e equilíbrio: a construção do mundo liberal (1815-1871)*. In: SARAIVA, José Flávio Sombra.(org.). **Relações Internacionais – dois séculos de história: entre a preponderância europeia e a emergência americano-soviética (1815-1947)**. Brasília: Ibri, 2001, p. 59-103.

_____. **Relações internacionais da América Latina: velhos e novos paradigmas**. Brasília: Funag/Ibri, 2001.

CESAR, William Carmo. **Velas e canhões no expansionismo holandês do século XVII**. Revista Navigator: Subsídios para a história marítima do Brasil. Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha. Rio de Janeiro. V. 5, n. 10, 2009.

CHACON, Vamireh. **A grande Ibéria**. São Paulo: Ed. UNESP; Brasília: Paralelo 15, 2005.

CHASTEEN, John Charles. **América Latina: Uma história de sangue e fogo**. Tradução de Ivo Kortyowski. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

CLAVERO, Bartolomé. **Derecho indígena y cultura constitucional em América**. México D. F.: Siglo Veintiuno Editores, 1994.

CLUNY, Isabel. **A guerra de sucessão de Espanha e a diplomacia portuguesa**. Penélope, nº 26, 2002, p. 63-92.

COELHO, Gustavo Neiva. **Goiás: A ocupação pela agropecuária**. História Revista, Goiânia/GO, 2 (2), jul./dez. 1997, p 23 – 51.

CORDEIRO, Enio. **Política indigenista brasileira e promoção internacional das populações indígenas**. Brasília: Instituto Rio Brando; Fundação Alexandre de Gusmão; Centro de Estudos Estratégicos, 1999.

CORRÊA, Dora Shellard. **Historiadores e cronistas e a paisagem da colônia Brasil**. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 26, nº 51, p. 63-87 – 2006.

CORRÊA, Luiz Felipe de Seixas. **A repercussão do Tratado de Tordesilhas na formação do Brasil**. Revista de Filología Románica, 11 – 12. Servicio de Publicaciones. Univ. Complutense. Madrid, 1994-95.

COSTA, Alessandra Carlos. **O mesmo e o outro: invenção e dominação**. Signótica, Vol. 9, N. 1, p. 1 – 10, Goiânia – GO, Jan./Dez. 1997

COSTA, Elisa Maria Lopes da. **O povo cigano e o degredo: contributo povoador para o Brasil colônia**. Revista Textos de História, v. 6, nº 1/2, 1998, p. 35 – 56.

COSTA, Paulo Sérgio Monteiro da; VLACH, Vânia Rubia Farias. **Brasil: Geopolítica da expansão territorial, poder perceptível e consolidação do território**. Bogotá/Colômbia: 110 Egal, 2007.

CUNHA, Euclides da. **Os Sertões**. São Paulo: Três, 1984 (Biblioteca do Estudante). Disponível em: <http://www.bibvirt.futuro.usp.br>. Acesso em: 14 de novembro de 2013.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Política indigenista do século XIX*. In: _____. (Org.). **História dos índios no Brasil**. 2^a ed. São Paulo: Companhia das Letras/Fapesp, 2002, p. 133 – 154.

DAMATTA, Roberto. **O que faz o brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

DAMÁZIO, Eloise da Silveira Petter. **Colonialidade e Decolonialidade da (Anthropos)logia Jurídica: da uni-versalidade a pluri-versalidade epistêmica**. Tese (Doutorado). Orientadora: Thaís Luzia Colaço. Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito. Florianópolis, SC, 2011

DANESE, Sérgio F. **Diplomacia presidencial**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.
DANTAS, George Alexandre Ferreira; FERREIRA, Angela Lúcia; SIMONINI, Yuri. **Cartografia do (de)sertão do Brasil: Notas sobre uma imagem em formação – séculos XIX e XX**. XII Colóquio Internacional de Geografia, Bogotá, 7 a 11 de maio de 2012, p. 1 – 17.

DENER, Washington. *A restauração portuguesa e a difícil construção da diplomacia lusitana*. In: MONTEIRO, Cláudio Santos (Org.). **História Política**. Programa de Mestrado em História Social. Vassouras: Universidade Severino Sombra, 2008. CD-ROM 4 ¾ pol. (Série Grupo de Pesquisa LEPH. Produção Docente; v. 1).

DIAS, Claudete Maria Miranda. *Movimentos sociais do século XIX: Resistência e luta dos Balaios no Piauí*. In.: MOTTA, Márcia; ZARTH, Paulo (Orgs.). **Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história – Concepções de justiça e resistência nos Brasis**. São Paulo: Ed. UNESP, 2008, p. 199 – 218. Capítulo 9. (Volume 1).

DIAS, Geraldo José Amadeu Coelho. **Na variedade dos foros, a singularidade dos coutos Beneditinos. Generosidade régia e poder monástico**. 2º Congresso Histórico de Guimarães. Atlas do Congresso, v. 4 – Sociedade, administração, cultura e igreja em Portugal no século XII. Universidade de Ninho, 1996, p. 331 – 345.

_____. **A evangelização: Portugal e a política externa da igreja no século XV**. Revista da Faculdade de Letras. História. V. 14, série 11. Universidade do Porto, 1997. p. 139-166.

DIAS, Gonçalves. *Os Timbiras*. In: _____. **Poesia completa e prosa escolhida**. Rio de Janeiro: José Aguilar, 1959. p.473-523. Disponível em: <http://www.bibvirt.futuro.usp.br>. Acesso em: 14 de novembro de 2013.

DIAS, Jamille Pinheiro. **Nossos nomes verdadeiros: A noção ameríndia de diferença em Wilson Harris**. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação Estudos Linguísticos e Literários em Inglês. Departamento de Letras Modernas, Universidade de São Paulo. Orientador: Dr. Lynn Mario Trindade Menezes de Souza, 2011.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Dialogando com Sérgio Buarque de Holanda**. Cienc. Cult. [online]. 2002, vol.54, n.1, pp. 68-69.

DIAS, Thiago Cancellier. **Contatos e desacatos: os línguas na fronteira entre sociedade colonizadora e indígenas (1740 a 1889) – Goiás.** Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 205 – 226, jul./dez. 2013.

DIMAS, Antonio. *O turbulento e fecundo Sílvio Romero*. In.: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lília Moritz. (Orgs.). **Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 74 – 89.

DINIZ, Eli. *Engenharia institucional e políticas públicas: dos conselhos técnicos às câmaras setoriais*. In.: PANDOLFI, Dulce (Org.). **Repensando o Estado Novo**. Rio de Janeiro: FGV, 1999, p, 21 – 38.

DOMINGUES, Petrônio. **O mito da democracia racial e a mestiçagem no Brasil (1889 – 1930)**. Diálogos Latinoamericanos, nº 10, 2005, p. 116 – 131.

DOYLE, Don H. & PAMPLONA, Marco A. *Introdução: americanizando a conversa sobre o nacionalismo*. In: _____ (Orgs.). **Nacionalismo no novo mundo**. Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Record, 2008. p. 17-36.

DUSSEL, Enrique. **Transmodernidad e interculturalidad. Interpretación desde la Filosofía de la Liberación**. Erasmus: Revista para el Diálogo Intercultural, Año V - No 1/2 - 2003, p. 01 – 26.

ELÍBIO JÚNIOR, Antônio Manuel. **O Diplomata e a Guerra: Política Externa Brasileira na gestão do Embaixador José de Paula Rodrigues Alves (Buenos Aires-1938-1944)**. Cadernos do Tempo Presente. Ed. nº 4, Sergipe, 04 de julho de 2011.

ESCOBAR, Arturo. *O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento?*. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. p.133-168.

FALCON, Francisco José Calazans. **O império luso-brasileiro e a questão da dependência inglesa – um estudo de caso: a política mercantilista durante a Época Pombalina e a sombra do Tratado de Methuen**. Nova Economia, Belo Horizonte 15 (2), maio-agosto 2005, p. 11-34.

FANON, Frantz. **Racismo y cultura**. Présence Africaine, Junho-novembro 1956, p. 38 – 52.

_____. **Black Skin, White Masks**. Traduzido do francês por Richard Philcox. Nova York: Grove Press, 2008.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 12^a ed. São Paulo: Globo, 1997.

FAULHABER, Priscila. *Identidades contestadas e deslocamentos Miranha na fronteira Brasil-Colômbia*. In.: OLIVEIRA, Roberto Cardoso de; BAINES, Stephen. **Nacionalidade e etnicidade em fronteiras**. Brasília: Editora da UnB, 2005, p. 241 - 269.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: Ensaio de interpretação sociológica.** Rio de Janeiro: Zahar Ed., 1975.

FERRARI-NUNES, Rodrigo. **Indigeneity and consciousness in Brazil: Analyzing Sousa (1587) and Mendes Jr (1912).** Critique of Anthropology 31(3) 185–209, 2011.

FERREIRA, Andrey Cordeiro. **Tutela e resistência indígena: Etnografia e história das relações de poder entre os Terena e o Estado brasileiro.** Tese (Doutorado). Orientação: Prof. Dr. João Pacheco de Oliveira Filho. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2007.

_____. **Política para fronteira, história e identidade: a luta simbólica nos processos de demarcação de terras indígenas Terena.** Mana 15 (21), 2009, p. 377 – 410.

FIGUEIREDO, Marcelo. **Transição do Brasil Império à República Velha.** Araucaria: Revista Iberoamericana de Filosofia, Política y Humanidades, ano 13, nº 26, jul./dez 2011, p. 119 – 145.

FIORI, José Luís. **O poder global e a nova geopolítica das nações.** CyE. Ano 1, nº 2, primeiro semestre 2009, p. 157-183.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. **A "civilização" dos índios e a formação do território do Brasil.** Revista Brasileira de História da Educação, v. 00, pp. 1-10, 2007. Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/artigos_pdf/Maria_Helena_Flexor1_artigo.pdf> Acessado: 06 de julho de 2012.

FLORES, Maria Bernardete Ramos. **O mito do Caliban na interpretação do Brasil acerca do americanismo na República Velha brasileira.** Diálogos latino-americanos, nº 11, Universidad de Aarhus, Aarhus, Latino-Americanistas, p. 50-71.

FLÓREZ-ESTRADA, María. **Epistemología y dominación: La Marca en de Las Casas y de Sepúlveda.** Rev. Ciencias Sociales. Universidad de Costa Rica, 122: 2008 (IV), p. 133-147.

FOLLARI, Roberto. **Lo poscolonial no es lo posmoderno: la estetización llevada al paroxismo.** Utopía y Praxis Latinoamericana, año/vol. 10, nº 028. Universidad de Zulia, Maracaibo – Venezuela, janeiro/março 2005, p. 71-82.

FONSECA JR., Gelson. **A legitimidade e outras questões internacionais: poder e ética entre as nações.** 2^a ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

FONTES, João Luís Inglês. **Cruzada e expansão: a Bula Sane Charissimus.** Lusitania Sacra, 2^a série 7 (1995), p. 403-420.

FRANCO, Gustavo H. B. *A primeira década republicana.* In.: ABREU, Marcelo de Paiva (Org.). **A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana, 1889 – 1989.** 28^a Reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990, p. 11 – 30.

FREIRE, José Ribamar Bessa. **Da língua geral ao português: Para uma história dos usos sociais das línguas na Amazônia.** (Tese). Orientador Ivo Biasio Barbieri. Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Instituto de Letras, 2003.

FREIRE, Carlos Augusto da Rocha; OLIVEIRA, João Pacheco de. **A presença indígena na formação do Brasil.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/ Museu Nacional, 2006. (Série Vias dos Saberes, nº. 2).

FREYRE, Gilberto. *Integração portuguesa nos trópicos*. In: _____. **Uma política transnacional de cultura para o Brasil de hoje.** Revista Brasileira de Estudos Políticos. Belo Horizonte, MG: Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, 1960, p. 65-117.

_____. **Novo mundo nos trópicos.** Lisboa: Edição Livros do Brasil Lisboa, 1972.

_____. **Casa Grande & Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal.** Apresentação de Fernando Henrique Cardoso. 51ª ed. rev. São Paulo: Global, 2006.

FRITSCH, Winston. **Apogeu e crise na Primeira República: 1900 -1930.** In.: ABREU, Marcelo de Paiva (Org.). **A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana, 1889 – 1989.** 28ª Reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990, p. 31 – 72.

GADELHA, Regina Maria A. Fonseca. **Conquista e ocupação da Amazônia: fronteira norte do Brasil.** Estudos Avançados 16 (45), 2002, p. 63 – 80.

GALLO, Liliana M. **Portugal, entre próspero e Caliban: Quando se está na diáspora mesmo estando na própria terra.** Texto apresentado no Seminário Internacional Fazendo Gênero 7, Florianópolis/SC, 2006.

GARCIA, Elisa Frühauf. **O projeto pombalino de imposição da língua portuguesa aos índios e a sua aplicação na América Meridional.** Revista Tempo, vol.12, n.23, p.23-38, 2007.

GAUDIO, Rogata Soares Del. **Ideologia nacional e discurso geográfico sobre a natureza brasileira.** Lutas Sociais (PUCSP), v. 17/18, 2007, p. 48-63.

GILL, Rosalind. **Análise de Discurso.** In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (editores). Tradução de Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis – Rio de Janeiro: Vozes, 2002. p. 244-270.

GOES, Synesio Sampaio. **Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas: Aspectos da descoberta do continente, da penetração do território brasileiro extraTordesilhas e do estabelecimento das fronteiras da Amazônia.** Brasília: Funag/Ipri, 1991.

GOMES, Enrico Diogo Moro. **Os limites entre Brasil e Paraguai: das primeiras negociações à demarcação e o caso da Serra de Maracaju.** Brasília, 2009. Dissertação (Mestrado). Instituto Rio Branco. Ministério das Relações Exteriores.

GONÇALVES, Leandro Pereira. **A intelectualidade integralista: nacionalismo e identidade na literatura de Plínio Salgado.** Locus: Revista de História, Juiz de Fora, vol. 15 nº 1, 2009, p. 111-128.

GORETE NETO, Maria. **Português-Indígena versus Português-Acadêmico: Tensões, desafios e possibilidades para as licenciaturas indígenas.** Anais do Sielp, v. 2, nº 1, Uberlândia: Edufu, 2012, p. 1 – 11.

GROSFOGUEL, Ramon. **Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global.** *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 80, Março 2008, p. 115-147.

_____. “**Hay que tomarse en serio el pensamiento crítico de los colonizados en toda su complejidad**”: depoimento [Out. – Dez. de 2013]. México: *Metapolítica*. Entrevista concedida a Luis Martinez Andrade.

GUEDES, Max Justo. *A construção da imagem do país – A cartografia: A constituição do país como território*. In.: PEREIRA, Paulo Roberto (Org.). **500 anos de Brasil na Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2000, p. 96 – 101.

GUIMARÃES, Manuel Luis Salgado. **Nação e civilização nos trópicos: O instituto histórico e geográfico brasileiro e o projeto de uma história nacional**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n. 1, 1988, p. 5-27.

HAESBAERT, Rogério. *Definindo território para entender a desterritorialização*. In.: _____. **O mito da desterritorialização: Do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006, capítulo 2, p. 35 – 98.

HEINSFELD, Adelar. **O papel de Joaquim Nabuco na política externa de Rio Branco**. Comunicação do X Encontro Estadual de História – O Brasil no Sul: Cruzando fronteiras entre o regional e o nacional, 26 a 30 de julho de 2010, Santa Maria – RS.

HENRY, Paget. **Caliban’s Reason: Introducing afro-caribbean philosophy**. Nova York: Routledge, 2000. (Série Africana Thought: Existentia Africana – Understanding Africana Existential Thought, de Lewis R. Gordon).

HESPANHA, António Manuel. **Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? ou O revisionismo nos trópicos**. Conferência proferida na sessão de abertura do Colóquio “O espaço atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades”, org. pelo CHAM-FCSH-UNL/IICT, Lisboa, 2 a 5 de Novembro de 2005.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos Extremos: o breve século XX (1914 – 1991)**. Tradução de Marcos Santarrita. Revisão técnica de Maria Célia Paoli. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Caminhos e fronteiras**. 3 ed. São Paulo: Companhia das Letras. 1994.

_____. **Raízes do Brasil**. 26 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLZHACKER, Denilde Oliveira. **Atitudes e percepções das elites e da população sobre a política externa brasileira nos anos 90**. Tese (Doutorado). Orientador: Prof. Dr. José Augusto Guilhon Albuquerque. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Departamento de Ciência Política, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2006.

HULME, Peter. **Toward a cultural history of America.** New West Indian Guide/ Nieuwe West-Indische Gids 66 (1992), no: 1/2, Leiden, p. 77-81.

KALIL, Luís Guilherme Assis. **Caliban, de escravo a “herói da liberdade”.** História Unisinos 11(2), maio/agosto 2007, p. 287-288.

KANTOR, Íris. **Usos diplomáticos da Ilha-Brasil: Polêmicas cartográficas e historiográficas.** Varia História, v. 23, n. 37, p. 70 – 80, jan./jun. 2007.

_____. **Cartografia e diplomacia: Usos geopolíticos da informação topográfica (1750 – 1850).** Anais do Museu Paulista, v. 17, n. 2, p. 39 – 61, jul./dez. 2009.

KRAAY, Hendrik. *Nação, Estado e política popular no Rio de Janeiro: rituais cívicos depois da independência.* In: DOYLE, Don H. & PAMPLONA, Marco A. (Orgs.). **Nacionalismo no novo mundo.** Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Record, 2008. p. 329-354.

KRABBE, Julia Suárez. **En la realidad. Hacia metodologías de investigación descoloniales.** Tabula Rasa, núm. 14, Janeiro - Junho, 2011, pp. 183-204, Universidad Colegio Mayor de Cundinamarca, Colômbia.

KREUTZ, Lúcio. *A educação de imigrantes no Brasil.* In.: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive- (org.). **500 anos de educação no Brasil.** 4 ed.- Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

LANE, Christopher. **Psychoanalysis and colonialism redux: Why mannoni's "Prospero Complex" Still Haunts Us.** Journal of Modern Literature, vol. 25, nº 3/4, 2002, p. 127-149.

LANGFUR, Hal. **Uncertain refuge: frontier formation and the origins of the Botocudo War in late colonial Brazil.** Hispanic American Historical Review, 82:2, maio 2002, p. 215 – 256.

LARA, Irene. **Beyond Caliban's curses: the decolonial feminist literacy of Sycorax.** Journal of International Women's Studies Vol. 9 nº 1 Nov. 2007, p. 80-98.

LAROQUE, Luís Fernando da Silva. *O Estado nacional e a política indigenista brasileira (1910-1930).* In: _____. **Fronteiras geográficas, étnicas e culturais envolvendo os Kaingang e suas lideranças no sul do Brasil (1889 – 1930).** Pesquisas, nº 64, Instituto Anchietano de Pesquisas, São Leopoldo, 2007. (Antropologia).

LESSA, Antônio Carlos. **História das Relações Internacionais I: a Pax Britannica e o mundo do século XIX.** 4^a ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Tristes Trópicos.** Tradução de Rosa Freire D'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

LIE, Nadia. *Translation studies and the other cannibal: On the english version of Fernández Retamar's Calibán.* In: BURNETT, Paula (Org.). **Translation, Transcreation.** EnterText: an interdisciplinary humanities e-journal. Vol. 2 nº 2 julho/setembro 2003, p. 39-50.

LIMA, Antônio Carlos de Souza. **Cultura e administração pública** (Notas sobre o papel de cotidianização dos poderes de Estado a partir do estudo do Serviço de Proteção aos Índios). Textos de História, Revista da Pós-Graduação em História da UnB, v. 2, nº 3, Brasília, 1994.

_____. **O governo dos índios sob a gestão do SPI**. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos índios no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras/FAPESP, 2002, p.

_____. **Pacificador ou mediador?** Revista de História da Biblioteca Nacional, nº 11, agosto 2006, p. 40 – 45.

LIMA, Nísia Trindade. **Um sertão chamado Brasil: Intelectuais e representação geográfica da identidade nacional**. Rio de Janeiro: Revan: Iuperj, Ucam, 1999.

_____. *Euclides da Cunha: O Brasil como sertão*. In.: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lília Moritz. (Orgs.). **Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 104 – 117.

LIMA, Nísia Trindade; SÁ, Dominichi Miranda de. **Nos rastros do desconhecido**. Revista de História da Biblioteca Nacional, nº 11, agosto 2006, p. 18 – 25.

LINS, Álvaro. *Apêndice – Alguns documentos do Barão do Rio-Branco (Documentos íntimos e documentos diplomáticos)*. In.: _____. **Rio-Branco (O Barão do Rio-Branco): Biografia pessoal e história política (Texto Completo)**. 2ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1965.

LUZ, Guilherme Amaral. **Produção da concórdia à poética do poder na América portuguesa (sécs. XVI-XVIII)**. VARIA HISTÓRIA, Belo Horizonte, vol. 23, nº 38: p.543-560, Jul/Dez 2007.

MACAGNO, Lorenzo. **Luso-tropicalismo e nostalgia etnográfica: Jorge Dias entre Portugal e Moçambique**. Afro-Ásia, 28 (2002), p. 97-124.

MACEDO, Jorge Borges de. **Constantes e linhas de força da história diplomática portuguesa: estudo de geopolítica**. Revista Nação e Defesa, Ano III, nº 7. Ago./Out. 1978. Ed. Instituto da Defesa Nacional, p. 83 – 109.

_____. **O luso-tropicalismo de Gilberto Freyre: metodologia, prática e resultados**. Revista ICALP, vol. 15, março 1989, p. 131-156.

MACHADO, Roger Cristiano Bairroga. **Nem tão Próspero quanto Calibanescos: Paradigmas de identidade para a América Latina a partir de A Tempestade de Shakespeare**. Santa Maria – RS, 2009. Orientador: Professor Dr. Jorge Luiz da Cunha. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Integração Latino-Americana, Centro de Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Maria.

MAGALHÃES, Couto de. **O selvagem: I – Curso da Língua Geral segundo Ollendorf (Compreendendo o texto original de lendas tupis) e II – Origens, costumes, região selvagem (Método a empregar para amansá-los por intermédio das colônias militares e do intérprete militar)**. Rio de Janeiro: Typographia da Reforma, 1876.

MAGALHÃES, Leandro Henrique. **Civilizar e integrar: O Discurso Jesuíta sobre o Indígena Brasileiro.** MÉTIS: História & Cultura, v. 5, n. 10, p. 251 – 272, jul./dez. 2006.

MAGALHÃES, Sônia Maria de. **Alimentação, Saúde e Doenças em Goiás no século XIX.** Tese (Doutorado). Orientação: professora Drª. Ida Lewkowicz. Faculdade de História, Direito e Serviço Social. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Franca – SP, 2004.

MAGNOLI, Demétrio. **O corpo da pátria: Imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912).** São Paulo: Moderna/Ed. UNESP, 1997.

MAIA, João Marcelo Ehlert. **Governadores de ruínas: Os relatos de viagem de Couto de Magalhães e Leite Moraes.** Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n. 40, jul./dez. 2007, p. 3 – 23.

_____. **Space, social theory and peripheral imagination: Brazilian intellectual history and de-colonial debates.** International Sociology 26 (3), 2011, p. 392-407.

MALDI, Denise. **De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígena nos séculos XVIII e XIX.** REVISTA DE ANTROPOLOGIA, SÃO PAULO, USP, 1997, V. 40 nº2, p. 183-221.

MALDONADO-TORRES, Nelson. *Sobre la Colonialidad del Ser: Contribuciones al Desarrollo de un Concepto.* In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago & GROSFOGUEL, Ramón (Orgs.). **El Giro Decolonial: Reflexiones para una Diversidad Epistémica más allá del Capitalismo Global.** Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007. p. 127-167.

_____. **A topología do Ser e a geopolítica do conhecimento: Modernidade, império e colonialidade.** Revista Crítica de Ciências Sociais, 80, março de 2008, p. 71 – 114. MARÍN, José. **Interculturalidade e descolonização do saber: Relações entre poder local e saber universal no contexto da globalização.** Visão Global, Joaçaba, v. 12, n. 2, jul./dez. 2009, p. 127-154.

MANZUR, Tânia Maria Pechir Gomes. **Opinião pública e política externa do Brasil do Império a João Goulart: um balanço historiográfico.** Revista Brasileira de Política Internacional 42 (1), 1999, p. 30 – 61.

MARQUES, Raphael Peixoto de Paula. **Repressão política e usos da constituição no governo Vargas (1935 – 1937): a segurança nacional e o combate ao comunismo.** Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito – Universidade de Brasília, 2011. Orientador: Dr. Cristiano Paixão.

MARTINS, José de Souza. *Introdução.* In.: _____. **Fronteira: A degradação do outro nos confins do humano.** São Paulo: Contexto, 2009. p. 09 – 21.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. **A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842 – 1889).** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

MARTINS, Alexandre de Araújo; NAZARENO, Elias. **Processos de Etnogênese na formação de identidades de comunidades afrodescendentes.** Revista Brasileira do Caribe, vol. XIII, n. 26, jan./jun. 2013, p. 587 – 614.

MEDEIROS, Carlos Túlio da Silva. *Da Tempestade de Shakespeare ao Ariel de Rodó*. In: CHIAPPINI, Lígia (Org.). **Encontros e desencontros da/na América Latina no século XX.** Revista eletrônica Celpcyro: integração multidisciplinar temática, vol. 2, segundo semestre 2011.

MIGLIACIO, Maria Clara. **A ocupação indígena do Pantanal de Cáceres, alto Paraguai – Do período pré-colonial aos dias atuais.** Revista do Museu Antropológico, v. 5/6, n. 1º, p. 213 – 250, jan./dez 2001/2002.

MIGNOLO, Walter D. *A colonialidade de cabo a rabo: O hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade.* In.: LANDER, Edgardo. **A colonialidade do saber: Eurocentrismo e ciências sociais – Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: Clacso, setembro 2005, p. 71 – 103. (Coleção Sul Sul).

_____. *El pensamiento decolonial: desprendimiento e apertura.* In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago & GROSFOGUEL, Ramón (Orgs.). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global.** Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007. p. 25-46.

_____. **Desobediência epistêmica: A opção decolonial e o significado de identidade em política.** Tradução de Ângela Lopes Norte. Cadernos de Letras UFF – Dossiê: Literatura, Língua e Identidade, nº. 34, p. 287 – 324, 2008.

_____. **El lado más oscuro del Renacimiento.** Tradução de Martha Cecilia Gracia V. Universitas Humanística. Bogotá – Colômbia, nº 67, p. 165 – 203, Janeiro – Junho de 2009.

_____. **The darker side of western modernity: Global futures, decolonial options.** Carolina do Norte: Duke University Press, 2011.

MONTEIRO, John M. **The heathen castes of sixteenth-century Portuguese America: Unity, diversity, and the invention of the Brazilian Indians.** Hispanic American Historical Review 80.4 (2000) 697-719.

MONTEIRO, Pedro Meira. *A paixão latino-americana: Richard Morse.* In: BOTELHO, André & SCHWARCZ, Lilia Moritz (Orgs.). **Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país.** São Paulo: Companhia das Letras. 2009. p. 352-363.

MORAES, Antônio Carlos Robert. **Bases da formação territorial do Brasil: O território colonial brasileiro no “longo” século XVI.** São Paulo: Hucitec, 2000. (Estudos Históricos; 41).

- . **Território e história no Brasil.** São Paulo: Annablume, 2005.
- MORAES, Fernanda Borges de. **Essas miniaturas do mundo: A cartografia histórica e o processo de ocupação do território na América portuguesa.** Vivência, nº 29, 2006, p. 163 – 187.
- MORGAN, Lewis Henry. *A sociedade antiga*. In: CASTRO, Celso (Org.). **Evolucionismo cultural:** textos de Morgan, Tylor e Frazer. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005, p. 41-65.
- MOREIRA, Jorgeanny de Fátima Rodrigues. **Formas de apropriação do ambiente do Cerrado por quilombolas em Goiás: Um estudo de caso sobre as comunidades Engenho II e Cedro.** Ateliê Geográfico, Goiânia/GO, v. 7, nº 2, ago. 2013, p. 345 – 357.
- MOREIRA, Vânia Maria Losada. **Índios no Brasil: Marginalização social e exclusão historiográfica.** Diálogos Latino-americanos, nº 3. Universidad de Aarhus. Aarhus, Latinoamericanistas, p. 87 – 113, 2001.
- . **De índio a guarda nacional: Cidadania e direitos indígenas no Império (Vila de Itaguai, 1822 – 1836).** Topoi, v. 11, nº 21, jul./dez. 2010, p. 127 – 142.
- MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. **Índios e Fronteiras.** Revista de Estudos e Pesquisas, FUNAI, Brasília, v. 2, nº 2, 2005, p. 79 – 87.
- MOTTA, Márcia Maria Menedes. **Sesmarias: Uma história luso-brasileira** (Séculos XVIII/XIX). Texto apresentado no Colóquio “O espaço atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades”, org. pelo CHAM-FCSH-UNL/IICT, Lisboa, 2 a 5 de Novembro de 2005.
- MOTTA, Tatiana Carvalho. **Entre o atlântico e o sertão: Mulheres e vida urbana na capitania de Goiás.** Dissertação (Mestrado). Orientadora: Profª. Drª. Selma Alves Pantoja. Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de Brasília, 2006.
- MOURA, Gerson. **Brazilian foreign relations (1939-1950): the changing nature of Brazil-United States relations during and after the Second World War.** Brasília: FUNAG, 2013.
- MOURÃO, Gonçalo de Barros Carvalho e Mello. **A revolução de 1817 e a história do Brasil: um estudo de história diplomática.** Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.
- MURARI, Luciana. **Brasil, ficção geográfica: ciência e nacionalidade no país d'Os sertões.** São Paulo: Annablume, 2007.
- NABUCO, Joaquim. **O Direito do Brazil: Fronteiras do Brazil e da Guyana Ingleza – Primeira Memória.** Apresentada em Roma a 27 de fevereiro de 1903. Paris: A. Lahure Editor, 1903.
- . **O abolicionismo.** Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003. (Edições do Senado Federal; v. 7).
- NASCIMENTO, André Marques. **Português intercultural [manuscrito]: Fundamentos para a educação linguística de professores e professoras indígenas em formação superior**

específica numa perspectiva intercultural. Tese (Doutorado). Orientadora: Profª. Drª. Maria do Socorro Pimentel da Silva. Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Letras, 2012.

NAZARENO, Elias; FREITAS, Marco Túlio Urzêda. *Interculturalidade e práticas pedagógicas contextualizadas: uma perspectiva de-colonial para a formação de professores indígenas.* In: BORGES, Mônica Veloso; SILVA, Maria do Socorro Pimentel da. (Orgs.). **Educação Intercultural: experiências e desafios políticos pedagógicos.** 1aed. Goiânia: PROLIND/SECAD-MEC/FUNAPE/UFG, 2013, v. 01, p. 113-131.

NAZARENO, Elias. **Integración económica europea, Mercosur y Alca: consecuencias para el mundo del trabajo.** Tese de Doutorado. Barcelona: Universidad de Barcelona, 2003.

_____. *El Bilingüismo en la construcción de la nación brasileña.* In: MOLINA, Fidel. (Org.). **Alternativas en educación intercultural. El caso de América Latina: la educación intercultural y bilingüe.** Lleida - Barcelona: Editorial de París, 2008, v. , p. 173-193.

NOGUEIRA, Arlinda Rocha. **Imigração Japonesa: uma história contemporânea no Brasil.** São Paulo: Centro de Estudos Nipo-Brasileiros Massao Ohno Editor, 1984

NOGUEIRA, Carlo Eugênio. **A conquista do Brasil Central: Fronteiras e frentes pioneiras no século XIX.** XII Colóquio Internacional de Geocrítica: Las Independencias y Construcción de Estados Nacionales – Poder, Territorialización y Socialización, Siglos XIX – XX. Bogotá, 7 a 11 de maio de 2012, p. 1 – 21.

NOZOE, Nelson. **Sesmarias e aposseamento de terras no Brasil Colônia.** Revista Economia, Brasília (DF), v. 7, n. 3, set./dez. 2006, p. 587 – 605.

O'GORMAN, Edmundo. **A invenção da América: Reflexão a respeito da estrutura histórica do Novo Mundo e do sentido do seu devir.** Tradução de Ana Maria Martinez Corrêa , Manuel Lelo Bellotto. São Paulo: Editora UNESP, 1992. (Biblioteca Básica).

OLIVEIRA, Ivan Tiago Machado. **Imaginação geográfica, território e identidade nacional no Brasil.** Revista Urutága – revista acadêmica multidisciplinar, nº. 15, abr./jl. 2008, Maringá – Paraná, p. 53 – 60.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. *A conquista do espaço: Sertão e fronteira no pensamento brasileiro.* In.: _____. **Americanos: Representações da identidade nacional no Brasil e nos EUA.** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000. Capítulo III. p. 69 – 91.

OLIVEIRA, Ricardo de. **Política, diplomacia e o Império colonial português na primeira metade do século XVIII.** História: Questões e Debates, Curitiba, nº 36, 2002a, Ed. UFPR, p. 251-278.

_____. **Euclides da Cunha, Os sertões e a invenção de um Brasil profundo.** Revista Brasileira de História, v. 22, nº 44, 2002b, p. 511 – 537.

_____. **Usos da memória e as armadilhas da história: Alexandre de Gusmão, o Tratado de Madrid (1750) e a construção da nacionalidade.** Cadernos de Estudos e Pesquisas, Ano XI, nº 25, 2007, p. 29 – 41.

ORTIZ, Renato. **Cultura brasileira e identidade nacional.** 5^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

PÁDUA, José Augusto. **Um sopro de destruição: Pensamento político e crítica ambiental no Brasil Escravista, 1786-1888.** 2^a ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

PATROCÍNIO, José Carlos do. **A Campanha abolicionista.** Fundação Biblioteca Nacional. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=2121. Acesso em: 14 de novembro de 2013.

PIMENTA, José. **Povos indígenas, fronteiras amazônicas e soberania nacional: Algumas reflexões a partir dos Ashaninka do Acre.** Comunicação apresentada na mesa-redonda: grupos indígenas na Amazônia. SBPC, 2009, Manaus.

PINHEIRO, Letícia. **A entrada do brasil na Segunda Guerra Mundial.** Revista USP, São Paulo (26), Junho/Agosto 1995, p. 108 – 119.

_____. **Política externa brasileira (1889 – 2002).** 2^a ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2010. (Coleção Descobrindo o Brasil).

PINTO, João Alberto da Costa. **Gilberto Freyre e a intelligentsia salazarista em defesa do Império Colonial Português (1951 – 1974).** História, São Paulo, 28 (1): 2009, p. 445-482.

PONTES, Beatriz Maria Soares. **A formação das fronteiras setentrionais do Brasil.** Soc. Yerrit., Natal, v. 5, n° 2, p. 17 – 42, jul./dez. 2001.

PORTELA. **Portela 1945: Brasil Glorioso.** Disponível em: http://www.portelaweb.com/outro.php?codigo=50&cod_cat=1. Acesso: 04 de janeiro de 2015.

QUIJANO, Aníbal. *Colonialidad y modernidad-racionalidad.* In: BONILLO, Heraclio (comp.). **Los conquistados.** Tradução de wanderson flor do nascimento Bogotá: Tercer Mundo Ediciones; FLACSO, 1992, pp. 437-449.

_____. *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina.* In: EDGARDO LANDER (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Colección Sur Sur, Clacso, Buenos Aires – Argentina, setembro 2005. p. 227 – 278.

_____. *Colonialidade do poder e classificação social.* In: SANTOS, Boaventura de Sousa; Meneses, Maria Paula (Orgs.). **Epistemologia do Sul.** São Paulo: Cortez, 2010. p. 84-130.

RACY, Joaquim. **História e Política Externa Brasileira: Considerações sobre a História e a Historiografia das Relações Internacionais do Brasil.** Teoria e Sociedade, nº 16. 1, janeiro – junho de 2008, p. 216 – 231.

RAFFESTIN, Claude. *O Poder.* In: _____. **Por uma geografia do poder.** Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993. Capítulo III, p. 51 – 64.

RAIMUNDO, Sílvia Lopes. **Bandeirantismo e identidade nacional: Representações geográficas no Museu Paulista.** Terra Brasilis (Nova Série), [Online], 6, 2004. Disponível em: terrabrasilis.revues.org/375. Acesso em: 14 de setembro de 2013.

REICHEL, Heloísa Jochims. *Personagens fronteiriços em tempos de guerra: a região platina (1811 – 1820)*. In: GUTIÉRREZ, Horácio, LOPES, Maria Aparecida de S.; NAXARA, Márcia R.(Orgs.). **Fronteiras: paisagens, personagens, identidades.** Franca: Unesp; São Paulo: Olho D'Água, 2003. p. 281 – 300.

RETAMAR, Roberto F. **Caliban e outros ensaios.** Tradução de Maria Elena Matte Hiriart e Emir Sader. São Paulo: Busca Vida, 1988.

_____. **Todo Caliban.** Buenos Aires, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2004.

RIBEIRO, Jorge Martins. **A importância do Bloqueio Continental para o futuro de Portugal e do Brasil.** História, Revista da Faculdade de Letras, Porto, III Série, vol. 10, 2009, p. 63 – 69.

RIBEIRO JÚNIOR, José Reinaldo Barros; SOUZA, Patrícia de Oliveira Borges. **Os povos indígenas nos censos demográficos oficiais do Brasil.** 2012. Disponível em: http://www.cultura.ma.gov.br/portal/sgc/modulos/sgc_cphna/publicacao/publicacao_arquivo/2012.12.07-OspovosindigenasnoscensosdemograficosoficiaisdoBrasil_1.pdf. Acesso em: 14 de novembro de 2013.

RICCI, Magda. *A Cabanagem, a terra, os ríos e os homens na Amazônia: O outro lado de uma revolução (1835 – 1840)*. In.: MOTTA, Márcia; ZARTH, Paulo (Orgs.). **Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história – Concepções de justiça e resistência nos Brasis.** São Paulo: Ed. UNESP, 2008, p. 153 – 170. Capítulo 7. (Volume 1).

RICUPERO, Bernardo. *Raymundo Faoro*. In: _____. **Sete lições sobre as interpretações do Brasil.** São Paulo: Alameda, 2008. p. 155 – 180.

RICUPERO, Rubens. **O Brasil e o dilema da globalização.** 2. ed. São Paulo: SENAC, 2001.

ROCHA, Elaine Pereira. **Antes índio que negro.** Dimensões, vol. 18, 2006, p. 203 – 220.

ROCHA, Leandro Mendes. **A política indigenista no Brasil: 1930 – 1967.** Goiânia: Ed. UFG, 2003.

RODRIGUES, Kátia Frazão Costa. **A construção calibânica do outro: Entre tempestades e naufrágios.** Revista Brasileira do Caribe: UnB, vol. IX, nº 17 (jul./dez.), Brasília, Ed. CECAB, 2008. Semestral, p. 235 – 266.

RODRIGUES, Leônicio Martins. **Conflito industrial e sindicalismo no Brasil.** São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1966.

RODRIGUES, Raymundo Nina. **As coletividades anormais.** Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2006. (Edições do Senado Federal).

_____. **Os africanos no Brasil.** Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

ROMERO, Sílvio. **O Brasil social e outros estudos sociológicos.** Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2001. (Coleção Biblioteca Básica Brasileira).

SÁ, Andréa Alves. **Território de uso comum das comunidades tradicionais: uma visão socioambiental do criar, fazer e viver dos fundos de pasto da Bahia/Brasil.** Tese (Doutorado), Universidade Federal do Paraná, Pós-Graduação em Direito do Setor de Ciências Jurídicas, 2010. Orientador: Prof. Dr. Luiz Edson Fachin.

SALES JR., Ronaldo. **O nascimento da nação: Estado, modernização nacional e relações étnico-raciais entre o Império e o início da República.** Ciências Sociais, Unisinos, 44(2), p. 119 – 129, maio/agosto 2008.

SALLES, Ricardo. **Joaquim Nabuco: Um pensador do Império.** Rio de Janeiro: Topbooks, 2002.

SANDES, Noé Freire. **A invenção da nação: Entre a monarquia e a república.** 2^a ed. Goiânia: Ed. UFG, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Modernidade, identidade e cultura de fronteira.** Tempo Social. Revista de Sociologia da USP, São Paulo, 6(1-2), 1993, p. 31 – 52.

_____. *Entre próspero e caliban: colonialismo, pós-colonialismo e inter-identidade.* In: _____. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política.** São Paulo: Cortez, 2006. Capítulo 7, p. 227 – 276. (Coleção para um novo senso comum; v. 4).

_____. *Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes.* In: SANTOS, Boaventura de Sousa; Meneses, Maria Paula (Orgs.). **Epistemologia do Sul.** São Paulo: Cortez, 2010. p. 31-83.

SANTOS, Eugénio Francisco dos. **A presença portuguesa na região platina.** Colóquio Internacional Território e Povoamento – A presença portuguesa na região platina: Colonia del Sacramento. Uruguai, 23 a 26 de março de 2004. Organização Instituto Camões.

SANTOS, Luis Cláudio Villafaña Gomes. **O Brasil entre a América e a Europa: o império e o interamericanismo (do Congresso do Panamá à Conferência de Washington).** Apresentação do embaixador Rubens Ricupero. São Paulo: Editora Unesp, 2004.

_____. **O dia em que adiaram o Carnaval: política externa e a construção do Brasil.** São Paulo: Ed. Unesp, 2010.

_____. **A América do Sul no discurso diplomático brasileiro.** Brasília: FUNAG, 2014.

SANTOS, Norma Breda dos. **Diplomacia e fiasco. Repensando a participação brasileira na Liga das Nações: elementos para uma nova interpretação.** *Revista Brasileira de Política Internacional*, 46 (1): 87-112 [2003].

_____. **História das Relações Internacionais no Brasil: Esboço de uma avaliação sobre a área.** História, São Paulo, v. 24, nº 1, 2005, p. 11 – 39.

SANTOS, Sílvio Coelho dos. **Encontros de estranhos além do “Mar Oceano”.** Etnográfica, Vol. VII (2), 2003, p. 431 – 448.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Abordagens e concepções de território.** 2^a Ed., São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **O espetáculo da miscigenação.** Estudos Avançados, 8 (20), 1994, p. 137 – 152.

_____. *Nina Rodrigues: Um radical do pessimismo.* In.: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lília Moritz. (Orgs.). **Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 90 – 103.

_____. **Previsões são sempre traiçoeiras: João Baptista de Lacerda e seu Brasil branco.** História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.18, n.1, jan.-mar. 2011, p.225-242.

SILVA, Alice Rocha da. **A Cláusula da Nação mais Favorecida da OMC e a Proliferação dos acordos comerciais bilaterais.** Dissertação (Mestrado), Centro Universitário de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Direito, 2006. Orientador: Dr. Marcelo Dias Varella.

SILVA, Ana Cristina da. **Território e significações imaginárias no pensamento geográfico brasileiro.** Goiânia: Ed. UFG, 2013.

SILVA, Cristhian Teófilo da. **Indigenismo como ideologia e prática de dominação: apontamentos teóricos para uma etnografia do indigenismo latino-americano em perspectiva comparada.** Latin American Research Review, vol. 47, nº 1, 2012, p. 16 – 34.

SILVA, Giovani José da; SOUZA, José Luiz de. **O despertar da fênix: A educação escolar como espaço de afirmação da identidade étnica Kinikinau em Mato Grosso do Sul.** Sociedade e Cultura, v. 6, nº. 2, jul./dez. 2003, p. 199-208.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Apontamentos para a civilização dos índios bravos do império do Brasil.* In.: DOLHNIKOFF, Miriam (Org.). **Projetos para o Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 89 – 193.

SILVA, Leonam Lauro Nunes da. **O índios nas páginas da Revista A Semana Ilustrada: a Guerra com o Paraguai e o nacionalismo em discussão.** História, Imagens e Narrativas, nº 9, outubro/2009, p. 01 – 29.

SILVA, Maria do Socorro Pimentel da. *Fronteiras etnoculturais: educação bilíngue intercultural e suas implicações.* In: MENDES ROCHA, L.; BAINES, S. G. (coord.). **Fronteiras e espaços interculturais.** Goiânia: UCG, 2008, p. 107-117.

SILVA, Simone Rezende da. **Negros na Mata Atlântica, territórios quilombolas e a conservação da natureza**. Tese (Doutorado). Orientadora: Profª Drª. Sueli Ângelo Furlan. Universidade de São Paulo, Departamento de Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2008.

SILVA NETO, Casimiro Pedro da. **A construção da democracia: síntese histórica dos grandes momentos da Câmara dos Deputados, das assembleias nacionais constituintes e do Congresso Nacional**. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2003. (Série Temas de Interesse do Legislativo; n. 5).

SMITH, Linda Tuhiwai. **Decolonizing Methodologies: Research and Indigenous Peoples**. London: Zed Books, 1999.

SOTO, Damián Pachón. **Nueva perspectiva filosófica en América Latina: El grupo Modernidad/colonialidad**. La Bitácora Filosofando, 25 de agosto de 2007, p 1 – 18.

SOUZA, Gabriel Soares de. **Tratado descritivo do Brasil em 1587**. Organização de Fernanda Trindade Luciani – São Paulo: Hedra, 2010.

SOUZA, Juliana Beatriz de Almeida. **Virgem Imperial: Nossa Senhora e império marítimo português**. Luso-Brazilian Review, Volume 45, n.º 1, 2008, p. 30-52.

SOUZA, Ricardo Luiz de. **Nabuco, Rebouças, Patrocínio: Monarquismo e abolicionismo**. Impulso, 17 (43), Piracicaba, 2006, p. 33 – 44.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de. **Em busca do Brasil: Edgard Roquette-Pinto e o retrato antropológico brasileiro (1905-1935)**. Tese (Doutorado). Orientador: Dr. Robert Wegner. Fundação Oswaldo Cruz. Casa de Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2011.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa, André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

STRAFORINI, Rafael. **Tramas que brilham: sistema de circulação e a produção do território brasileiro no século XVIII**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Geociências, Departamento de Geografia, 2007. Orientador: Prof. Dr. Maurício de Almeida Abreu.

TAVARES, Luiz Edmundo. **Brasil lindeiro: O sul (1479-1750)**. Revista Navegator: Subsídios para a história marítima do Brasil. Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha. Rio de Janeiro. V. 8, n. 15, 2012, p. 27 – 37.

TAYLOR, Charles. **El multiculturalismo y la política del reconocimiento**. Tradução de Mónica Utrilla de Neira. México: Fondo de Cultura Económica, 1993. p. 43-107.

TELLES, Angela Cunha da Motta. **Desenhando a nação: revistas ilustradas do Rio de Janeiro e de Buenos Aires nas décadas de 1860 – 1870**. Brasília: FUNAG, 2010.

TOMA, Maristela. **A pena de degredo e a construção do Império Colonial Português**. Métis: História & Cultura, v. 5, n. 10, p. 61-76, jul./dez. 2006.

TORRES, Alberto. **A organização nacional. Primeira parte: A Constituição.** Prefácio de Francisco Iglésias. 4^a ed. Brasilía: Ed. UNB, 1982. (Coleção Temas Brasileiros, Volume 39).

TREECE, David. **O indianismo romântico, a questão indígena e a escravidão negra.** Novos Estudos, nº 65, 2003, p. 141 – 151.

TUBINO, Fidel. **La interculturalidad crítica como proyecto ético-político.** Encuentro Continental de Educadores Agustinos, Lima, 24 a 28 de Janeiro de 2005.

VARGAS, Vera Lúcia Ferreira. **A construção do território Terena (1870 – 1966): uma sociedade entre a imposição e a opção.** Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Programa de Pós-Graduação em História, 2003, Orientador: Prof. Dr. Gilson Rodolfo Martins.

VÁSQUEZ, Ladislao Landa. *Pensamientos indígenas en nuestra América.* In: BEIGEL, Fernanda; FALERO, Alfredo; KOHAN, Néstor [et. al.]. **Crítica y teoría en el pensamiento social latinoamericano.** Buenos Aires: CLACSO, 2006, p. 11 – 75. (Coleção Becas de Investigación).

VAUGHAN, Alden T. & VAUGHAN, Virginia Mason. **Shakespeare's Caliban: a cultural history.** Cambridge: Cambridge University Press, 1991. 290p.

VENTURA, Maria das Graças A. Mateus. **A participação dos portugueses no comércio regional e inter-regional hispano-americano, a partir do Rio da Prata (1580-1640).** Colóquio internacional Território e Povoamento - A presença portuguesa na região platina: Colonia del Sacramento, Uruguai, 23 a 26 de Março de 2004, Organização Instituto Camões.

VIANA, Luiz Werneck. *Raymundo Faoro e a difícil busca do moderno no país da modernização.* In.: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lília Moritz. (Orgs.). **Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 364 – 377.

VIANA, Oliveira. **Populações meridionais do Brasil.** Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005. (Edições do Senado Federal; v. 27).

VICENTE, António Pedro. **Política exterior de D. João VI no Brasil.** Estudos Avançados 7(19), 1993, p. 193-214.

_____. *Portugal perante a política napoleónica: “dos bloqueios” continentais à invasão de Junot.* In.: _____. **Guerra Peninsular. Novas Interpretações. Da Europa dividida à União Europeia.** Lisboa: Tribuna da História, 2005, p. 15-30.

VICTOR, Rogério Lustosa. **O labirinto integralista – o PRP e o conflito de memórias (1938 – 1962).** Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de História – Universidade Federal de Goiás, 2012. Orientador: Prof. Dr. Noé Freire Sandes.

VOIGT, Márcio Roberto. **A análise dos sistemas mundo e a política internacional: Uma abordagem alternativa das teorias das Relações Internacionais.** Textos de Economia, v. 10, 2007, p. 101-118.

WALLERSTEIN, Immanuel. **O albatroz racista: a ciência social, Jörg Haider e a resistência.** Revista Crítica de Ciências Sociais, nº 56, fev. 2000, p. 05-33.

WALSH, Catherine. *Interculturalidad y colonialidad del poder: Un pensamiento y posicionamiento “otro” desde la diferencia colonial.* In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago & GROSFOGUEL, Ramón (Orgs.). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global.** Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007. p. 47 – 62.

_____. **Interculturalidad, plurinacionalidad y decolonialidad: las insurgencias político-epistémicas de refundar el Estado.** Tabua Rasa, Bogotá – Colômbia, nº. 9, jul./dez. 2008, p. 131 – 152.

_____. **Interculturalidad crítica y pedagogía de-colonial: In-Surgir, Re-Existir y Re-Vivir.** UMSA, Revista “Entre Palabras”, Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, nº 3-4, La Paz, Bolivia, 2009, p. 129-156.

_____. **Estudios (inter)culturales em clave de-colonial.** Tabua Rasa, Bogotá – Colômbia, nº. 12, jan./jun. 2010a, p. 209 – 227.

_____. *Interculturalidad crítica y educación intercultural.* In: VIAÑA, Tapia, Jorge Luis y WALSH, Catherine. **Construyendo interculturalidad crítica.** La Paz – Bolivia, Instituto Internacional de Integración del Convenio Andrés Bello, 2010b, p. 75-96.

WEGNER, Robert. *Frederick Jackson Turner e o Oeste.* In: _____. **A conquista do Oeste: A fronteira na obra de Sérgio Buarque de Holanda.** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000. Capítulo IV, p. 94 – 114.

WEHLING, Arno. **As fronteiras entre o Vice-Reino do Prata e o Estado do Brasil.** Carta Mensal, v. 51, n. 612, p. 3 – 37, mar. 2006, São Paulo.

DOCUMENTOS

Arquivo Nacional

CONSELHO ULTRAMARINO. **Sobre se ouvirem as camaras nas datas de terra de sesmaria.** Coleção de Documentos Históricos, Arquivo Nacional, Provedoria da Fazenda Real de Santos, Leis, Provisões, Alvarás – Cartas e Ordem Reaes, coleção nº 445, vol. I – XIII, p. 467 – 469.

_____, **Sôbre fazer presente o mesmo Conselho ser muito importante ao serviço de Sua Majestade e ao bem dos vossos gôvernos das minas dos Poios (sic) e do Cuiabá, e as ponderações e providências que a êste respeito se lhes oferecem, e vai a consulta que se acusa.** Coleção Documentos Históricos, Arquivo Nacional

(Ministério da Educação e Saúde), Consultas do Conselho Ultramarino, Rio de Janeiro (1726 – 1756), vol. XCIV, Divisão de Obras Raras e Publicações, 1951, p. 135 – 139.

D. JOÃO V. **Registro do Traslado de uma carta de Sua Majestade.** Coleção Documentos Históricos, Arquivo Nacional (Ministério da Educação e Saúde), Registro de Cartas Régias (1683 – 1697), vol. LXXXIII, p. 74 – 75.

FREYRE, Alexandre de Sousa. **Carta que se escreveu ao Governador de Pernambuco Bernardo de Miranda Henriques.** Coleção Documentos Históricos (1663 – 1685), vol. IX da série e VII dos Doc. da Bib. Nac. Biblioteca Nacional: Augusto Porto & C, 1929. p. 334 - 336

LANCASTRO, Dom João. **Carta para o Mestre de Campo Manuel Alves de Moraes Navarro sobre o sucesso da primeira Bandeira, falta de socorro do Assú, e outros particulares.** Coleção Documentos Históricos, Arquivo Nacional (Ministério da Educação e Saúde), Correspondência dos Governadores Gerais (1698 – 1714), vol. XXXIX, p. 70 – 74.

MENEZES, Vasco Fernandes Cesar de. **Carta para o coronel Miguel Teles Barreto.** Coleção Documentos Históricos, cartas e provisões (1721 – 1722), volume XLV. Biblioteca Nacional (Ministério da Educação e Saúde): TYP. Baptista de Souza, 1939. p. 153 – 154.

PORTUGAL, Thomaz Antonio de Villanova. **Apontamentos sobre limites do Brasil , segundo os tratados, em 1767 e 1778.** Arquivo Nacional. Material disponibilizado em CD-ROM.

RODRIGUES, José Honório. **Explicação.** Divisão de Obras Raras e Publicações do Ministério de Educação e Cultura em 1954, que escreveu essas afirmações na parte de Explicação do volume CIII do conjunto de Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, p. I – XII.

Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados

BORRALHO, Joaquim José; BRASIL; PORTUGAL. **Directorio, que se deve observar nas povoacoens dos indios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Magestade naõ mandar o contrario.** Coleção Marcio Moreira Alves, 1758. Disponível: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1875>. Acesso: 02/05/2013.

ESPAÑA; PORTUGAL. **Tratado de pazes, entre os serenissimos e poderosissimos Principes D. Carlos II, Rey Catholico, e D. Afonso VI, Rey de Portugal, feito, e concluso no Convento de Sancto Eloy da Cidade de Lisboa, aos 13 de fevereiro de 1668 : sendo mediator o serenissimo, e poderosissimo Principe Carlos II, Rey da Gram Bretanha.** Na Impressão de Antonio Craesbeeck de Mello, Impressor Del Rey N.S. & Sua Alteza. Coleção Marcio Moreira Alves, 1668. Disponível: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1856>. Acesso: 02/05/2013.

ESPAÑA; PORTUGAL. **Tratado de pax entre o muito alto, e muito poderoso Principe D. João, o V, pela graça de Deus Rey de Portugal, e o muito alto, e muito poderoso Principe D. Felipe V, pela graça de Deus Rey Catholico de Hespanha : feito em**

Utrecht, a 6 de fevereiro de 1715. 1715. Disponível:
<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1855>. Acesso: 02/05/2013.

NABUCO, Joaquim. 1ª Parte – Discursos 1879 – A imigração chinesa. In.: _____. *Joaquim Nabuco*. Textos de textos de Munhoz da Rocha Netto e Gilberto Freire e seleção de discursos de Gilberto Freire. – 2. ed., ampl. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010. p. 213 – 240. (Série Perfis Parlamentares; nº 58).

VIERA, Antonio. Sermam que pregou o R. P. Antonio Vieira da Companhia de Jesus, na Capella Real o primeiro de janeiro de 1642. Coleção Marcio Moreira Alves, [1642?]. Disponível: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1706>. Acesso: 02/05/2013.

Câmara dos Deputados (Legislação)

BRASIL. Lei nº 3.348. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1887, Página 33, Vol. 1 pt I (Publicação Original). Disponível: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-3348-20-outubro-1887-542992-publicacaooriginal-52680-pl.html>. Acesso em: 08/09/2014.

BRASIL. Constituição de 1891. Coleção de Leis do Brasil – 1891, p. 1, v. 1 / Diário do Congresso Nacional – 24/02/1891, p. 523. Disponível: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-publicacaooriginal-15017-pl.html>. Acesso: 02/05/2013.

BRASIL. Decreto nº 426. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1845, Página 86 Vol. pt II (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-426-24-julho-1845-560529-publicacaooriginal-83578-pe.html>. Acesso em: 14 de novembro de 2013.

BRASIL. Decreto nº 8.072, de 20 de junho de 1910. Diário Oficial da União, seção I, 24/06/1910, p. 4788. Disponível: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8072-20-junho-1910-504520-publicacaooriginal-58095-pe.html>. Acesso: 02/05/2013.

BRASIL. Decreto nº 9.214, de 15 de dezembro de 1911. Diário Oficial da União, seção I, 31/12/1911, p. 16996. Disponível: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-9214-15-dezembro-1911-518009-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso: 02/05/2013.

BRASIL. Decreto nº 5.484, de 27 de junho de 1928. Diário da União, seção I, 14/07/1928, p. 17.125. Disponível: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5484-27-junho-1928-562434-publicacaooriginal-86456-pl.html>. Acesso: 02/05/2013.

Ministério das Relações Exteriores do Brasil

BRASIL, SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO E ESTRANGEIROS. O Conselho de Estado e a política externa do Império: Consultas da

Seção dos Negócios Estrangeiros: 1875-1889. Rio de Janeiro: CHDD; Brasília : FUNAG, 2009.

BRASIL. PRESIDENTE (1931 – 1954: GETÚLIO VARGAS). Discursos selecionados do Presidente Getúlio Vargas. Brasília: FUNAG, 2009.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO. Cadernos do CHDD – Centro de História e Documentação Diplomática. Ano IV, nº 6, Brasília, DF: FUNAG, 2005.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO. Cadernos do CHDD – Centro de História e Documentação Diplomática. Ano IV, nº 7. Brasília, DF: FUNAG, 2005.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO. Cadernos do CHDD – Centro de História e Documentação Diplomática. Ano VI, nº 10, Brasília, DF: FUNAG, 2007.

Relatórios do Ministério de Relações Exteriores do Brasil.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Obras do Barão do Rio Branco IX: Discursos. Brasília: FUNAG, 2012.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Obras do Barão do Rio Branco II: Questões de limites – Guiana Inglesa. Brasília: FUNAG, 2012.

Outros meios eletrônicos

BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Coleção das Leis do Brasil. 1850. V. 1., p. 307. Disponível:

http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lim%20601-1850?OpenDocument. Acesso: 02/05/2013.

BRASIL. Regulamento para a execução da lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, a que se refere o decreto desta data (1854). Disponível: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/decreto/1851-1899/Anexos/RegulamentoD1318-1854.pdf. Acesso: 03/05/2013.

D. MARIA I. Carta Régia de 12 de maio de 1798. Disponível: <http://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br/files/A%20carta%20r%C3%A9gia%20de%2012%20de%20maio%20de%201798B.pdf>. Acesso: 03/05/2013.

SENADO FEDERAL. Annaes do Parlamento Brazileiro: Assembléa Constituinte (1823). Tomo Quinto. Rio de Janeiro: Typographia de H. J. Pinto, 1880.

Relatórios do Ministério das Relações Exteriores

BRASIL. MNISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Rodrigo Augusto da Silva. **Relatório do ano de 1888 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na 4ª Sessão da 20ª Legislatura.** Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros (1889). Publicado em 1889. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Quintino Bocayuva. **Relatório do ano de 1890 apresentado ao Generalissimo Chefe do Governo Provisório dos Estados Unidos do Brazil no ano de 1891.** Publicado em 1891. Vol. 1. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

BRASIL. MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Justo Lei Chermont. **Relatório do ano de 1890 apresentado ao Generalissimo Chefe do Governo Provisório dos Estados Unidos do Brazil no ano de 1891.** Publicado em 1891. Vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, junho de 1891. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Innocencio Serzedello Corrêa. **Relatório do ano de 1891 apresentado ao Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil.** Publicado em junho de 1892. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1892. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Felisbello Firmo de Oliveira Freire. **Relatório do ano de 1892 apresentado ao Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil.** Publicado em Junho de 1893. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Alexandre Cassiano do Nascimento. **Relatório do ano de 1893 apresentado ao Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil.** Publicado em maio de 1894. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1894. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Carlos Augusto de Carvalho. **Relatório do ano de 1894 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil.** Publicado em maio de 1895. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Carlos Augusto de Carvalho. **Relatório do ano de 1895 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil em 30 de abril de 1896.** Publicado em 1896. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Dionísio E. de Castro Cerqueira. **Relatório do ano de 1896 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil em 14 de Maio de 1897.** Publicado em 1897. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1897. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Dionísio E. de Castro Cerqueira. **Relatório do ano de 1897 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil em 12 de Julho de 1898.** Publicado em 1898. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Olyntho de Magalhães. **Relatório do ano de 1898 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil em 23 de Maio de 1899.** Publicado em 1899. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1899. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Olyntho de Magalhães. **Relatório do ano de 1899 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil em 2 de Agosto de 1900.** Publicado em 1900. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1900. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Olyntho de Magalhães. **Relatório do ano de 1900 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil em 30 de Abril de 1901.** Publicado em 1901. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1901. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Olyntho de Magalhães. **Relatório do ano de 1901 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil em 28 de Maio de 1902.** Publicado em 1902. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1902. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Barão do Rio Branco. **Relatório do ano de 1902 e 1903 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil compreendendo o período decorrido de 28 de Maio de 1902 a 31 de Agosto de 1903.** Publicado em 1904. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1904. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Lauro Müller. **Relatório do ano de 1911 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil compreendendo o período decorrido de 1º de Janeiro a 30 de Abril de 1912.** Publicado em 1912. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1912. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Lauro Müller. **Relatório dos anos de 1912 e 1913 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil compreendendo o período decorrido de 1º de Maio de 1912 a 17 de Maio de 1913.** Publicado em 1913. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1913. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Lauro Müller. **Relatório dos anos de 1913 e 1914 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil compreendendo o período decorrido de 18 de Maio de 1913 a 3 de Maio de 1914.** Publicado em 1914. Volume Primeiro – Exposição – parte 1. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1914. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Lauro Müller. **Relatório dos anos de 1914 e 1915 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil compreendendo o período decorrido de 3 de Maio de 1914 a 30 de Junho de 1915.** Publicado em 1915. Volume Primeiro – Exposição – Anexo A. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1915. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Lauro Müller. **Relatório dos anos de 1915 e 1916 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil compreendendo o período decorrido de 1º de Julho de 1915 a 22 de Junho de 1916.** Publicado em 1916. Exposição – Anexos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1916. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Luis Martins de Souza Dantas. **Relatório dos anos de 1916 e 1917 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil compreendendo o período decorrido de 23 de Junho de 1916 a 3 de Maio de 1917.** Publicado em 1931. Exposição – Anexos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1931. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Nilo Peçanha. **Relatório dos anos de 1917 e 1918 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil compreendendo o período decorrido de 1º de Maio de 1917 a 3 de Maio de 1918.** Publicado em 1920. Volume Primeiro - Exposição e Anexos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1920. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Nilo Peçanha. **Relatório dos anos de 1918 e 1919 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil compreendendo o período decorrido de 1º de Maio de 1918 a 3 de Maio de 1919.** Publicado em 1921. Exposição e Anexos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1921. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro José Manuel de Azevedo Marques. **Relatório dos anos de 1919 e 1920 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil compreendendo o período decorrido de 1º de Maio de 1919 a 3 de Maio de 1920.** Publicado em 1920. Exposição e Anexos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1920. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro José Manuel de Azevedo Marques. **Relatório dos anos de 1920 e 1921 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil compreendendo o período decorrido de 1º de Maio de 1920 a 30 de Maio de 1921.** Publicado em 1922. Exposição e Anexos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Felix Pacheco. **Relatório dos anos de 1922 e 1923 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil compreendendo o período decorrido de 30 de Abril de 1922 a 3 Maio de 1923.** Publicado em 1924. Volume Primeiro - Exposição e Anexo A. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1924. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Felix Pacheco. **Relatório dos anos de 1923 e 1924 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil compreendendo o período decorrido de 30 de Abril de 1923 a 3 Maio de 1924.** Publicado em 1925. Volume Primeiro - Exposição e Anexo A. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1925. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Felix Pacheco. **Relatório dos anos de 1924-1925 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil compreendendo o período decorrido de 30 de Abril de 1924 a 3 Maio de 1925.** Publicado em 1926. Volume Primeiro - Exposição e Anexo A. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Octavio Mangabeira. **Relatório do ano de 1926 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos**

do Brazil compreendendo o período decorrido de 4 de Maio a 31 de Dezembro de 1926. Publicado em 1927. Exposição e Anexos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1927. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Octavio Mangabeira. **Relatório do ano de 1927 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil no ano de 1927.** Publicado em 1928. Volume 1º - Exposição. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Octavio Mangabeira. **Relatório do ano de 1929 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil no ano de 1929.** Publicado em 1930. Volume 1º - Introdução, Exposição e Anexo A. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1930. Inclui anexos.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Afrânio de Mello Franco. **Relatório apresentado ao Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores – ano de 1930.** Volume 1º - Introdução, Exposição e Anexo A. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Afrânio de Mello Franco. **Relatório apresentado ao Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores – ano de 1931.** Volume 1º - Introdução, Exposição e Anexo A. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Afrânio de Mello Franco. **Relatório apresentado ao Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores – ano de 1932.** Volume 1º - Introdução, Exposição e Anexos A e B. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda. **Relatório apresentado ao Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores em 03 de maio de 1934 – ano de 1933.** Volume 1º - Introdução, Exposição e Anexos A e B. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro José Carlos de Macedo Soares. **Relatório apresentado ao Dr. Getúlio Vargas Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores – ano de 1934.** Volume 1º - Introdução, Exposição e Anexos A e B. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro José Carlos de Macedo Soares. **Relatório apresentado ao Dr. Getúlio Vargas Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores – ano de 1935.** Volume 1º - Introdução, Exposição e Anexos A e B. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro José Carlos de Macedo Soares. **Relatório apresentado ao Dr. Getúlio Vargas Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores – ano de 1936.** Volume 1º - Introdução, Exposição e Anexos A e B. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1938.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Mário de Pimentel Brandão. **Relatório apresentado ao Dr. Getúlio Vargas Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores – ano de 1937.** Volume 1º - Introdução, Exposição e Anexos A e B. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1939.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Oswaldo Aranha. **Relatório apresentado ao Dr. Getúlio Vargas Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores – ano de 1938.** Introdução, Exposição e Anexos A, B e C. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Oswaldo Euclides de Souza Aranha. **Relatório apresentado ao Dr. Getúlio Vargas Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores – ano de 1939.** Introdução, Exposição e Anexos A, B e C. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Oswaldo Euclides de Souza Aranha. **Relatório apresentado ao Dr. Getúlio Vargas Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores – ano de 1940.** Introdução, Exposição e Anexos A, B e C. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1944.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Oswaldo Euclides de Souza Aranha. **Relatório apresentado ao Dr. Getúlio Vargas Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores – ano de 1941.** Introdução, Exposição e Anexos A, B e C. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1944.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Oswaldo Euclides de Souza Aranha. **Relatório apresentado ao Dr. Getúlio Vargas Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores – ano de 1942.** Introdução, Exposição e Anexos A, B e C. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1944.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Oswaldo Euclides de Souza Aranha. **Relatório apresentado ao Dr. Getúlio Vargas Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores – ano de 1943.** Introdução, Exposição e Anexos A, B e C. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1944.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Ministro Pedro Leão Veloso. **Relatório apresentado ao Dr. Getúlio Vargas Presidente da República dos Estados**

Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores – ano de 1944.
Introdução, Exposição e Anexos A, B e C. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1949.